GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 244 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			68
Poder Executivo	1	41	
Secretaria de Estado de Governo		43	
Casa Civil		43	68
Secretaria de Estado de Economia	17	44	68
Secretaria de Estado de Saúde	18	46	72
Secretaria de Estado de Educação	20	52	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública	32	54	80
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		56	86
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		56	86
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	34	57	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		58	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	34	60	87
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		61	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	36	61	88
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		61	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	36	62	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		64	92
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		64	93
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	39	65	93
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	39		
Secretaria de Estado de Turismo	39	66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		66	93
Controladoria-Geral		66	
Defensoria Pública		67	101
Procuradoria-Geral		67	102
Tribunal de Contas	40	67	
Ineditorial			102

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.629, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a prestação direta do serviço público de saneamento básico por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a prestação direta do serviço público de saneamento básico de titularidade do Distrito Federal por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Art. 2º Fica autorizada a alteração do objeto social da CAESB para incluir a geração e a comercialização de energia elétrica e gás.

Art. 3º Fica a CAESB autorizada a constituir até 2 subsidiárias, 1 para geração e comercialização de gás, 1 para geração e comercialização de energia, e a celebrar parcerias e sociedades com empresas públicas ou privadas para geração e comercialização de energia e gás, inclusive mediante participação em Sociedade de Propósito Específico.

§ 1º A geração de energia elétrica e de gás é destinada a autoconsumo, diversificação de receitas e contribuição à matriz energética ambiental do Distrito Federal, facultada a comercialização do excedente.

§ 2º Fica proibida a cessão ou a transferência, em caráter permanente, de empregado do quadro de pessoal efetivo da CAESB para o quadro de pessoal da subsidiária.

Art. 4º A CAESB pode, por ato próprio e com respeito aos limites orçamentários, criar empregos em comissão de livre provimento para funções de direção, chefia e assessoramento necessários à eficiente administração da companhia, no limite de 10% do quantitativo de empregos efetivos.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei nº 6.693, de 19 de outubro de 2020, e a Lei nº 2.954, de 22 de abril de 2002, no prazo de 90 dias a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 23.647.273,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito adicional, no valor de R$ 23.647.273,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 23.290.083,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II – crédito especial, no valor de R$ 357.190,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e VI, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 123 – amortização de financiamentos e 193 – transferência do FAT para Fundo do Trabalho do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF

20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				4.308.409
	FISCAL			4.308.409
13000000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			4.308.409	
	FISCAL		4.308.409	
13200000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
13210101 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		4.308.409		
	FISCAL	4.308.409		
20000000 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal				2.367.730
	FISCAL			2.367.730
23000000 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal			2.367.730	
	FISCAL		2.367.730	
23100000 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal				
23110711 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal		2.367.730		
	FISCAL	2.367.730		
			TOTAL	6.676.139
			FISCAL	6.676.139

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSO DE TODAS AS FONTES

25 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				84.558
	FISCAL			84.558
13000000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			84.558	
	FISCAL		84.558	
13200000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
13210101 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		84.558		
	FISCAL	84.558		
			TOTAL	84.558
			FISCAL	84.558

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.790.000
		ATIVIDADES							
08 244	**6228 4232**	**AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**							**2.790.000**
08 244	6228 4232 0002	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	1500.100	2.790.000
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								153.000
		PROJETOS							
08 126	**8228 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**153.000**
08 126	8228 1471 0076	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	1500.100	153.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.943.000
TOTAL - GERAL									2.943.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1.336.000
		ATIVIDADES							
18 122	**8210 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**1.336.000**
18 122	8210 8517 9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1500.100	1.336.000
TOTAL - FISCAL									1.336.000
TOTAL - GERAL									1.336.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1.130.000
		PROJETOS							
26 126	**6216 1471**	**MODERNIZAÇAO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**600.000**
26 126	6216 1471 0085	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	600.000
26 782	**6216 7220**	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS**							**530.000**
26 782	6216 7220 7909	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	1500.100	530.000
TOTAL - FISCAL									1.130.000
TOTAL - GERAL									1.130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							1.204.944
		ATIVIDADES							
16 122	**6208 4045**	**GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**							**1.204.944**
16 122	6208 4045 0005	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	1.204.944
TOTAL - FISCAL									1.204.944
TOTAL - GERAL									1.204.944

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							10.000.000
		ATIVIDADES							
14 422	**6211 4240**	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS**							**10.000.000**
14 422	6211 4240 0010	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							160.000
		ATIVIDADES							
04 122	**8205 8504**	**CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES**							**100.000**
04 122	8205 8504 0080	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- PLANALTINA	6	F	3	90	0	1500.100	100.000
04 122	**8205 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**60.000**
04 122	8205 8517 0133	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANALTINA	6	F	3	90	0	1500.100	60.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8210		MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							90.000
		ATIVIDADES							
18 122	**8210 8517**	**MANUTENÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**90.000**
18 122	8210 8517 9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	90.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - GERAL									90.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							10.000
		PROJETOS							
10 302	**6202 3223**	**REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**							**10.000**
10 302	6202 3223 0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.632
		ATIVIDADES							
11 333	**6207 4105**	**Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas**							**1.632**
11 333	6207 4105 0002	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO ESTUDO REALIZADO(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1500.100	1.632
TOTAL - FISCAL									1.632
TOTAL - GERAL									1.632

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8211		DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							10.000
		ATIVIDADES							
14 122	**8211 8517**	**MANUTENÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**10.000**
14 122	8211 8517 7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8211		DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.000
		ATIVIDADES							
14 122	**8211 8517**	**MANUTENÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**1.000**
14 122	8211 8517 0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1500.100	1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESELVOVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							6.676.139
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 661	**6207 9132**	**PAGAMENTO DE CREDITOS**							**6.676.139**
04 661	6207 9132 0002	PAGAMENTO DE CRÉDITOS DO FUNDEFE	99						
		-(-)0							
				F	5	90	0	1799.123	6.676.139
TOTAL - FISCAL									6.676.139
TOTAL - GERAL									6.676.139

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							1.300.000
		PROJETOS							
15 421	**6206 1079**	**CONSTRUÇAO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**1.300.000**
15 421	6206 1079 0007	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA	13						
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0							
				F	4	90	0	1500.100	1.300.000
6209		INFRAESTRUTURA							890.000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO**							**890.000**
15 451	6209 1110 0188	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- SANTA MARIA	13						
				F	4	90	0	1500.100	890.000
6216		MOBILIDADE URBANA							600.000
		PROJETOS							
15 451	**6216 5071**	**CONSTRUÇAO DE ESTACIONAMENTOS**							**600.000**
15 451	6216 5071 0013	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS- SANTA MARIA	13						
		ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0							
				F	4	90	0	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									2.790.000
TOTAL - GERAL									2.790.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							530.000
		ATIVIDADES							
15 452	**6209 8508**	**MANUTENÇAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**							**530.000**
15 452	6209 8508 0016	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22						
				F	4	90	0	1500.100	530.000
TOTAL - FISCAL									530.000
TOTAL - GERAL									530.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								756.000
		ATIVIDADES							
18 541	**6210 2701**	**INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇAO DO CERRADO.**							**300.000**
18 541	6210 2701 0001	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.-E MANUTENÇÃO DE SEUS REMANECENTES-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	300.000
18 542	**6210 2536**	**SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA**							**456.000**
18 542	6210 2536 0023	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS -DISTRITO FEDERAL FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	0	1500.100	456.000
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								580.000
		ATIVIDADES							
18 122	**8210 8517**	**MANUTENÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**580.000**
18 122	8210 8517 9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	4	90	0	1500.100	580.000
TOTAL - FISCAL									1.336.000
TOTAL - GERAL									1.336.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.357.944
		ATIVIDADES							
18 541	**6210 2485**	**CONSERVAÇAO E RECUPERAÇAO DA FLORA**							**40.000**
18 541	6210 2485 0002	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FLORA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	40.000
18 541	**6210 2940**	**CONSERVAÇÃO DA FAUNA**							**60.000**
18 541	6210 2940 0001	CONSERVAÇÃO DA FAUNA-DA FJZB- CANDANGOLÂNDIA	99						
				F	3	90	0	1500.100	60.000
18 541	**6210 4086**	**ASSISTÊNCIA A ANIMAIS**							**1.257.944**
18 541	6210 4086 0002	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	99						
				F	3	90	0	1500.100	730.175
				F	4	90	0	1500.100	527.769
TOTAL - FISCAL									1.357.944
TOTAL - GERAL									1.357.944

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								600.000
		ATIVIDADES							
23 695	**6207 4199**	**PROMOÇAO E DIVULGAÇAO DE BRASILIA COMO DESTINO TURISTICO**							**600.000**
23 695	6207 4199 0002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO--DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	0	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								10.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**10.000.000**
14 422	6211 9107 0147	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	0	1500.100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								1.000
		ATIVIDADES							
04 122	**6217 2426**	**FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA**							**1.000**
04 122	6217 2426 0010	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - ARAPOANGA	34	F	3	91	0	1500.100	1.000
6219	CAPITAL CULTURAL								1.000
		PROJETOS							
13 392	**6219 3678**	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**1.000**
13 392	6219 3678 0032	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ARAPOANGA	34	F	3	90	0	1500.100	1.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								158.000
		ATIVIDADES							
04 122	**8205 8504**	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES**							**59.726**
04 122	8205 8504 0013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - ARAPOANGA	34	F	3	90	0	1500.100	59.726
04 122	**8205 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**83.274**
04 122	8205 8517 0039	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ARAPOANGA	34	F	3	90	0	1500.100	83.274
		PROJETOS							
04 122	**8205 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**15.000**
04 122	8205 3467 0018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ARAPOANGA	34	F	4	90	0	1500.100	15.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								90.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 541	**6210 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**90.000**
18 541	6210 9107 0048	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DESTINADOS A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB. - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	1500.100	90.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - GERAL									90.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								10.000
		PROJETOS							
10 302	**6202 3140**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**							**10.000**
10 302	6202 3140 0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS, ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES -DISTRITO FEDERAL - PLANALTINA	6	S	4	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.632
		ATIVIDADES							
11 333	**6207 4105**	**Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas**							**1.632**
11 333	6207 4105 0003	Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas-REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO-DISTRITO FEDERAL ESTUDO REALIZADO(UNIDADE)1	99	F	3	90	5	1500.100	1.632
TOTAL - FISCAL									1.632
TOTAL - GERAL									1.632

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								10.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 241	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**10.000**
14 241	6211 9107 0401	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII **R$ 1,00**

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1.000
		ATIVIDADES							
14 422	**6211 4213**	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**							**1.000**
14 422	6211 4213 0004	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-PROGRAMA VOLUNTARIADO-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)1	99	F	3	90	0	1500.100	1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.631, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Prevenção ao Consumo de Álcool por Crianças e Adolescentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Prevenção ao Consumo de Álcool por Crianças e Adolescentes, a ser comemorado anualmente no dia 20 de fevereiro.

Art. 2º É facultado aos Poderes do Distrito Federal, em parceria com organizações da sociedade civil e instituições privadas, promover feiras, exposições, palestras, seminários, debates e outras atividades que visem estimular o diálogo sobre consequências do consumo precoce de bebidas alcoólicas entre crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a carreira Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, do quadro de pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA CARREIRA

Art. 1º A carreira Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro – OSTNCS, do quadro de pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, é reestruturada na forma desta Lei.

Parágrafo único. A carreira de que trata esta Lei é organizada em classes e padrões e composta por 118 cargos de músico, de nível superior, distribuídos entre os distintos naipes de instrumentos: violinos I, violinos II, violas, violoncelos, contrabaixos, flautas, oboés, clarinetes, fagotes, trompas, trompetes, trombones, tuba, harpa, piano, tímpanos e percussão.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – carreira: conjunto de cargos distribuídos de acordo com sua responsabilidade e sua complexidade;

II – cargo: conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas ao servidor;

III – especialidade: área de competência correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor;

IV – progressão: passagem do padrão em que se encontra o servidor para os subsequentes, dentro da mesma classe, considerando-se o tempo de serviço no cargo ocupado;

V – classe/padrão: posição do servidor na tabela de escalonamento vertical;

VI – vencimento básico: percepção pecuniária equivalente ao padrão do cargo ocupado pelo servidor, observada a jornada de trabalho;

VII – remuneração: valor mensal recebido pelo servidor, conforme a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

VIII – corpo orquestral: é a totalidade dos músicos instrumentistas sinfônicos que integram o quadro de servidores da OSTNCS, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

IX – naipe: cada um dos grupos de instrumentos em que se divide a orquestra e que compartilham características comuns;

X – seção: grupo de instrumentos dos naipes que possuem afinidades;

XI – ensaio individual: estudo técnico e artístico feito pelo músico instrumentista, desassociado do corpo orquestral e isoladamente, para o aprendizado de obras e manutenção técnica, visando à execução de suas partes com eficiência e excelência em um ensaio orquestral.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 3º O ingresso no cargo de músico dá-se no padrão inicial da 2ª classe, mediante concurso público de provas ou provas e títulos, obedecendo-se aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Exige-se, para o ingresso no cargo de músico, diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente fornecida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores integrantes da carreira de que trata esta Lei é de 40 horas semanais, distribuídas entre atividades coletivas e ensaio individual.

§ 1º O ensaio individual corresponde à preparação técnica do instrumento, à preparação do repertório da orquestra, à preparação do repertório específico do instrumento, às manutenções rotineiras do instrumento e à preparação artística.

§ 2º A distribuição da carga horária entre atividades coletivas e ensaios individuais deve ser definida por ato do órgão gestor da carreira e no Regimento Interno da OSTNCS.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DO CORPO ORQUESTRAL

Art. 6º São atribuições gerais do cargo de músico:

I – realizar ensaios e concertos com orquestra;

II – apresentar atividade artístico-musical no âmbito da música sinfônica orquestral, em público ou em gravações;

III – estudar, aperfeiçoar e atualizar qualidades técnicas de execução e interpretação em seu instrumento.

Parágrafo único. A especialidade do cargo de músico com as respectivas atribuições detalhadas é estabelecida por ato conjunto da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 7º A OSTNCS é composta por corpo orquestral especializado que se divide em naipes definidos, cada um com sua própria função, atribuição, posicionamento e responsabilidades.

Art. 8º O corpo orquestral deve ser distribuído em conformidade com a divisão dos naipes e suas respectivas funções, atribuições e posicionamento, da seguinte forma:

I – seção de cordas, composta por:

a) naipe de primeiros violinos: 18;

b) naipe de segundos violinos: 16;

c) naipe de violas: 14;

d) naipe de violoncelos: 12;

e) naipe de contrabaixos: 10;

II – seção de madeiras, composta por:

a) naipe de flautas – flautas, flautim, flauta em sol e flauta baixo: 5;

b) naipe de oboés – oboés, oboé d'amore e corne inglês: 5;

c) naipe de clarinetas – clarinetas, requinta e clarone: 5;

d) naipe de fagotes – fagotes e contrafagote: 5;

III – seção de metais, composta por:

a) naipe de trompas – trompas e tuba wagneriana: 8;

b) naipe de trompetes – trompetes, trompete piccolo, cornet em dó e sib, trompete de rotor em dó e sib, trompete piccolo em lá e sib, flugelhorn em sib, trompete mib/ré: 5;

c) naipe de trombones – trombones, tenor horn, euphonium e trombone baixo: 5;

d) naipe de tuba: 1;

IV – seção de percussão, composta por:

a) tímpanos: 2;

b) percussão geral: 5;

V – seção de teclados dedilhados, composta por 1 piano/celesta;

VI – seção de cordas dedilhadas, composta por 1 harpa.

Art. 9º Dentre os servidores de cada naipe da orquestra deve haver a designação de músicos para exercerem as funções constantes no Anexo V.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se spalla o músico chefe de naipe dos primeiros violinos, responsável pelo escalonamento de seu respectivo naipe e sua integração com a orquestra e pela execução de solos e primeiras partes, representando a orquestra para fins artísticos perante o maestro e o público.

§ 2º Para efeito desta Lei, considera-se spalla associado o músico que assiste e auxilia o spalla em suas funções e reveza com ele, durante toda a temporada, as responsabilidades do cargo.

§ 3º Para efeito desta Lei, considera-se solista o músico chefe de naipe responsável pelo escalonamento de seu respectivo naipe e sua integração com a orquestra e pela execução de solos e primeiras partes.

§ 4º No naipe de primeiros violinos, a função de chefia fica a cargo do spalla ou spalla associado.

§ 5º Para efeito desta Lei, consideram-se solistas associados os músicos que assistem e auxiliam o solista em suas funções e revezam com ele, durante toda a temporada, as responsabilidades do cargo.

§ 6º Para efeito desta Lei, consideram-se concertinos os músicos que, nos naipes de violinos II, violas, violoncelos e contrabaixos, auxiliam os solistas em suas atribuições e são responsáveis por executar solos de segunda voz ou solos únicos a eles atribuídos.

§ 7º Para efeito desta Lei, consideram-se instrumentos especiais os músicos que executam mais de um instrumento congênere dentro do seu respectivo naipe e são solistas de instrumentos únicos e especiais na família dos sopros, sendo eles: flautim ou flauta piccolo, flauta em sol, flauta baixo, requinta, clarone, contrafagote, oboé d'amore, corne inglês, tuba wagneriana, trompete piccolo, cornet em dó e sib, trompete de rotor em dó e sib, trompete piccolo em lá e sib, flugelhorn em sib, trompete mib/ré, tenor horn, euphonium ou bombardino e trombone baixo.

§ 8º Para efeito desta Lei, consideram-se tutti os demais músicos do naipe.

§ 9º É vedado a um mesmo músico o acúmulo das funções descritas nos §§ 1º a 7º.

§ 10. A escolha do músico designado para exercer as funções descritas nos §§ 1º a 6º deve recair sobre músico efetivo da OSTNCS por meio de designação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra.

§ 11. A critério da direção artística, pode ser requisitada audição interna para oitiva técnica dos músicos interessados em exercer as funções descritas nos §§ 1º a 6º.

§ 12. Havendo audição interna, o chamamento para as provas específicas deve seguir regulamentação própria.

§ 13. As obras definidas para as provas da audição interna devem ser divulgadas com, no mínimo, 2 meses de antecedência do início das provas.

§ 14. Nas ausências por motivo de licença médica, férias ou outro afastamento previsto em lei, o músico que exercer alguma função descrita nos §§ 1º a 6º deve ser substituído por músico indicado pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra.

§ 15. Na hipótese do § 14, o músico indicado faz jus, no período da substituição, à gratificação prevista nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO

Art. 10. A progressão funcional consiste na mudança do servidor do padrão em que se encontra para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, considerando-se o tempo de serviço no cargo ocupado.

§ 1º São requisitos essenciais para a concessão da progressão:

I – encontrar-se em efetivo exercício;

II – ter cumprido o interstício de 12 meses de efetivo exercício no padrão atual.

§ 2º A concessão da progressão vertical da carreira de que trata esta Lei é feita de forma automática.

§ 3º Deve ser concedida a progressão a servidor que vier a se aposentar ou falecer, desde que comprovado o cumprimento dos requisitos até a data da ocorrência.

§ 4º Fica garantida a progressão aos servidores em estágio probatório, desde que cumpridos os interstícios.

CAPÍTULO VII
DA PROMOÇÃO

Art. 11. A promoção funcional consiste na mudança do último padrão da classe em que o servidor se encontra para o primeiro padrão da classe imediatamente superior do mesmo cargo.

§ 1º São 3 os requisitos para a concessão da promoção funcional:

I – cumprimento com êxito do período de estágio probatório;

II – cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão atual;

III – atendimento ao critério de mérito.

§ 2º Para a concessão da promoção funcional deve ser cumprido o interstício de 12 meses de efetivo exercício no padrão atual e serem observados os critérios de merecimento, conforme tabela de fatores de aferição de mérito presente no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Na primeira promoção funcional, caso não haja avaliação de desempenho, pode, excepcionalmente, ser utilizada a média das avaliações do período de estágio probatório, incluída no cálculo a nota da avaliação especial que tenha autorizado a aquisição da estabilidade.

§ 4º Caso o resultado da média da avaliação de desempenho seja insuficiente, o servidor não é promovido.

§ 5º O processo de promoção funcional ocorre anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão e dá-se de acordo com a pontuação obtida pelo servidor, considerados os seguintes quesitos:

I – participação em cursos de aperfeiçoamento;

II – cursos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

III – publicação de artigos científicos na área da música;

IV – publicação de livros na área da música;

V – palestras na área da música, presenciais ou online;

VI – seminários na área da música, presenciais ou online;

VII – participação em bancas e oficinas na área da música, presenciais ou online;

VIII – participação ou produção de gravações de áudio ou audiovisual, em mídia física ou digital – álbum completo – CD ou DVD, como integrante de grupo de música de câmara;

IX – participação ou produção de gravações de áudio ou audiovisual, em mídia física ou digital – faixa ou vídeo avulso, como integrante de grupo de música de câmara;

X – participação ou produção de gravações de áudio ou audiovisual, em mídia física ou digital – faixa ou vídeo avulso, de obras para instrumento solo ou obras solísticas – solo perante orquestras e outros grupos;

XI – participação ou produção de gravações de áudio ou audiovisual, em mídia física ou digital – álbum completo – CD ou DVD, de obras para instrumento solo ou solísticas – solo perante orquestras e outros grupos;

XII – participação ou produção de áudio ou audiovisual, em mídia física ou digital, de cunho pedagógico sobre temas musicais;

XIII – elaboração de arranjos musicais utilizados pela OSTNCS, por seus membros em outros grupos, por outros grupos orquestrais ou de câmara, desde que divulguem o nome do arranjador atrelado à OSTNCS, ou em projetos oficiais do Governo do Distrito Federal – GDF relacionados à música;

XIV – elaboração de composições musicais utilizadas pela OSTNCS, por seus membros em outros grupos, por outros grupos orquestrais ou de câmara, desde que divulguem o nome do compositor atrelado à OSTNCS, ou em projetos oficiais do GDF relacionados à música;

XV – atuação em concertos públicos de música de câmara;

XVI – atuação em concertos públicos solo;

XVII – atuação em concertos públicos como solista perante orquestras;

XVIII – participação em concertos extraordinários da OSTNCS, fora da temporada oficial;

XIX – participação em projetos oficiais do GDF relacionados à música;

XX – participação em grupo de trabalho, comissões, conselhos, sindicâncias ou instrutoria de cursos em instituições públicas do GDF;

XXI – registro de reconhecimento funcional;

XXII – avaliação de desempenho.

§ 6º Para ser promovido, quando da apuração do mérito, o servidor deve obter a pontuação mínima a seguir:

I – 80 pontos para promoção da 2ª classe para a 1ª classe;

II – 90 pontos para promoção da 1ª classe para a classe especial.

§ 7º A pontuação de que trata o § 6º é calculada por meio da aferição dos quesitos, regras de pontuação e limites estabelecidos pela tabela de mérito constante no Anexo VI.

§ 8º Para fins de apuração do mérito, o servidor concorrente à promoção deve preencher o currículo padrão constante no Anexo III desta Lei, ao qual devem ser anexados os comprovantes relativos aos dados informados.

§ 9º No caso de ausência da pontuação mínima necessária para cumprimento do requisito de mérito, o servidor não é promovido, devendo cumprir novo interstício para participar novamente do processo de promoção funcional.

§ 10. Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, presenciais ou a distância, são considerados quando relacionados ao desenvolvimento profissional, aquisição ou ampliação dos conhecimentos, habilidades e atitudes vinculadas às atribuições do cargo ocupado ou à unidade de lotação e exercício do servidor.

§ 11. Os diplomas de graduação, especialização, mestrado, doutorado e certificado de pós-doutorado somente são aceitos se expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, conforme legislação específica.

§ 12. Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras de ensino são aceitos desde que devidamente revalidados ou reconhecidos em território nacional, na forma da legislação específica.

§ 13. Os cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, presenciais ou a distância, utilizados para a percepção da Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais – GHEM podem ser utilizados para fins de promoção funcional.

§ 14. Não são aceitos diplomas quando estes constituírem requisito para o ingresso no cargo ocupado pelo servidor.

§ 15. A pontuação excedente do limite estabelecido na tabela apresentada, relativa aos cursos previstos no § 13, é utilizada na apuração de mérito subsequente e devidamente registrada no currículo padrão, constante no Anexo III desta Lei, bem como nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 16. Para comprovação das atividades previstas no § 5º, XVIII e XIX, é aceita declaração assinada pela direção da orquestra atestando a participação do servidor, constando nome, data e local dos concertos extras realizados pela OSTNCS ou dos projetos oficiais do GDF relacionados à música de que o servidor tenha participado.

§ 17. Quando não for possível a identificação nominal do músico por meio dos links dos vídeos ou áudios publicados em plataformas digitais para comprovação necessária ao § 5º, V a XII, o músico servidor pode incluir material extra que comprove a sua participação.

§ 18. É concedida para todos os efeitos legais a promoção a que fizer jus o servidor que vier a se aposentar ou a falecer antes da publicação do respectivo ato, desde que cumpridos todos os requisitos necessários.

Art. 12. A partir da publicação desta Lei, fica instituído o direito à licença artística remunerada para participar como professor ou solista em festivais de música, bem como para executar solos e participar de grupos de música de câmara e orquestrais.

§ 1º A participação nas atividades descritas no caput deve ser autorizada pela chefia imediata e não pode exceder a 2 licenças por ano, pelo período máximo de 15 dias cada uma.

§ 2º As regras para concessão da licença artística de que trata o caput devem ser estabelecidas por ato do órgão gestor da carreira, no prazo de 90 dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

Art. 13. A tabela de escalonamento vertical da carreira Músico da OSTNCS fica reestruturada nos termos do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de dezembro de 2024, sem prejuízo do interstício referente à promoção ou progressão funcional.

Art. 14. A tabela dos vencimentos básicos da carreira Músico da OSTNCS fica estabelecida na forma do Anexo II desta Lei, com vigência nas datas que menciona.

Art. 15. Ficam assegurados aos servidores integrantes da carreira de que trata esta Lei os efeitos financeiros decorrentes das disposições da Lei nº 7.253, de 2 de maio de 2023.

Art. 16. Os servidores que se encontrarem ativos na data da vigência da tabela do Anexo I ficam nela reposicionados, de acordo com o tempo de serviço no cargo, observado como parâmetro 1 padrão para cada 12 meses de efetivo exercício.

Art. 17. Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas da carreira Músico da OSTNCS do Distrito Federal cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 18. A Gratificação de Cessão de Direito de Imagem e Som – GCDIS, criada por meio da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, é concedida no percentual de 20% sobre o maior vencimento básico do cargo de músico.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo é devida aos servidores da carreira de que trata esta Lei, em exercício na OSTNCS.

§ 2º A GCDIS é incorporada na razão de 1/15 de efetivo exercício, até o limite de sua totalidade, por ocasião da aposentadoria do servidor.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplica às aposentadorias e pensões concedidas após a edição da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, a qual criou a GCDIS, observadas as condições dispostas neste artigo.

§ 4º A percepção da GCDIS fica condicionada à autorização expressa do servidor por meio de assinatura de termo que cede os direitos de divulgação pelo Governo do Distrito Federal, abrangendo imagem, som e todos os direitos conexos, bem como transmissão ao vivo, via rádio, TV, internet e mídias em geral, comercialização e distribuição de produtos culturais advindos.

Art. 19. Fica criada a Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais – GHEM concedida aos integrantes da carreira, quando portadores de títulos, diplomas ou certificados obtidos mediante conclusão de cursos de segunda graduação, especialização com carga horária mínima de 360 horas, mestrado e doutorado, expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º A gratificação referida no caput é concedida mediante diploma de segunda graduação, certificado de especialização e diplomas de mestrado e doutorado.

§ 2º Os percentuais da GHEM ficam estabelecidos na forma que segue:

I – 10% para segunda graduação;

II – 25% para especialização;

III – 35% para mestrado;

IV – 40% para doutorado.

§ 3º Os cursos de segunda graduação, especialização, mestrado e doutorado só são considerados quando devidamente reconhecidos ou revalidados por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 4º Em nenhuma hipótese o servidor percebe cumulativamente o valor de mais de um título entre os previstos neste artigo.

§ 5º A GHEM é concedida no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

§ 6º A GHEM não é concedida quando o título ou certificado for o utilizado para dar cumprimento ao edital normativo do concurso de ingresso do cargo ocupado pelo servidor.

§ 7º A gratificação de que trata este artigo não é devida aos aposentados ou beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação desta Lei, salvo os alcançados pelo § 10 deste artigo.

§ 8º Os títulos, os diplomas ou os certificados apresentados para fins de percepção da GHEM podem ser utilizados para fins de promoção funcional.

§ 9º Os servidores da carreira Músico da OSTNCS, a partir da publicação desta Lei, deixam de perceber a Gratificação de Titulação – GTIT, instituída pelo art. 37 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e alterada pelo art. 24 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

§ 10. Os atuais integrantes, os aposentados ou os beneficiários de pensão da carreira que percebem a GTIT, observada a forma de concessão estabelecida neste artigo, passam a perceber, a partir da publicação desta Lei, a GHEM.

§ 11. A GHEM, sobre a qual incide o desconto previdenciário, compõe os proventos de aposentadoria e pensão do servidor.

Art. 20. Fica instituída a Indenização de Cessão e Manutenção de Instrumentos Musicais a ser concedida aos servidores da carreira Músico da OSTNCS.

§ 1º A indenização de que trata este artigo corresponde ao percentual de 20% calculado sobre o maior vencimento básico do cargo de músico e é paga mensalmente a contar da publicação desta Lei.

§ 2º A indenização de que trata este artigo não é incorporada para fins de aposentadoria.

Art. 21. Aos servidores pertencentes à carreira Músico da OSTNCS designados para exercerem as funções de spalla e spalla associado, a que se refere o art. 9º, é devida gratificação no percentual de 20% sobre o maior vencimento básico do cargo de músico.

§ 1º A escolha do músico spalla deve recair sobre músico efetivo da OSTNCS por meio de designação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra.

§ 2º Nas ausências por motivo de licença médica, férias ou outro afastamento previsto em lei, o spalla é substituído por músico indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra, fazendo jus, nessas substituições, à gratificação prevista no caput.

Art. 22. Aos servidores pertencentes à carreira Músico da OSTNCS designados para exercerem as funções de solista e solista associado, a que se refere o art. 9º, é devida gratificação no percentual de 13% sobre o maior vencimento básico do cargo de músico.

§ 1º A escolha do músico solista deve recair sobre músico efetivo da OSTNCS por meio de designação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra.

§ 2º Nas ausências por motivo de licença médica, férias ou outro afastamento previsto em lei, o solista é substituído por músico indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra, fazendo jus, nessas substituições, à gratificação prevista no caput.

Art. 23. Aos servidores pertencentes à carreira Músico da OSTNCS designados para exercerem as funções de concertino, a que se refere o art. 9º, é devida gratificação no percentual de 8% sobre o maior vencimento básico do cargo de músico.

§ 1º A escolha do músico concertino deve recair sobre músico efetivo da OSTNCS por meio de designação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra.

§ 2º Nas ausências por motivo de licença médica, férias ou outro afastamento previsto em lei, o músico concertino é substituído por músico indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o maestro titular da orquestra, fazendo jus, nessas substituições, à gratificação prevista no caput.

Art. 24. Aos servidores pertencentes à carreira Músico da OSTNCS designados para exercerem as funções de instrumento especial, a que se refere o art. 9º, é devida gratificação no percentual de 8% sobre o maior vencimento básico do cargo de músico.

Art. 25. A Gratificação de Atividade Musical – GAM, instituída pela Lei nº 2.839, de 13 de dezembro de 2001, e alterada pela Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009, não é devida aos servidores da carreira Músico da OSTNCS.

Art. 26. Os servidores da carreira de que trata esta Lei não fazem jus à parcela individual fixa instituída pelo art. 2º da Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.

Art. 27. Fica instituída a Indenização de Vestimenta a ser concedida aos servidores da carreira Músico da OSTNCS.

Parágrafo único. A indenização de que trata este artigo corresponde ao percentual de 30% calculado sobre o maior vencimento básico do cargo de músico e deve ser paga uma vez ao ano, para os servidores ativos em exercício na OSTNCS, no mês de dezembro, a contar da publicação desta Lei.

Art. 28. Fica criada a Gratificação de Execução de Espetáculo Extraordinário – GEEE, a ser concedida aos servidores da carreira Músico da OSTNCS, em efetivo exercício de suas funções relacionadas à participação em apresentações de espetáculos extraordinários, mediante convocação formal da administração.

§ 1º A GEEE corresponde ao percentual de 6% calculado sobre o maior vencimento básico do cargo de músico a contar da publicação desta Lei.

§ 2º A GEEE não é incorporada para fins de aposentadoria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação do conjunto de normas estabelecido nos termos desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 30. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira aqui tratada cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 31. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nas datas que menciona.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013.

Brasília, 20 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
TABELA DE VERTICALIZAÇÃO

CARGO	CLASSE	PADRÃO
MÚSICO	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	PRIMEIRA	V
		IV
		III
		II
		I
	SEGUNDA	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
MÚSICO DA OSTNCS – 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01/12/2024	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01/12/2025
MÚSICO DA OSTNCS	ESPECIAL	V	13.186,37	14.466,77
		IV	12.959,58	14.217,95
		III	12.736,68	13.973,42
		II	12.517,63	13.733,09
		I	12.302,34	13.496,89
	PRIMEIRA	V	11.886,32	13.040,48
		IV	11.681,89	12.816,20
		III	11.480,97	12.595,77
		II	11.283,50	12.379,13
		I	11.089,44	12.166,22
	SEGUNDA	V	10.714,44	11.754,81
		IV	10.530,15	11.552,63

		III	10.349,05	11.353,94
		II	10.171,06	11.158,67
		I	9.996,12	10.966,75

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:	MATRÍCULA:
ÓRGÃO:	
LOTAÇÃO:	FUNÇÃO OCUPADA:
CARGO EFETIVO:	CARREIRA:
CLASSE: PADRÃO:	DATA DE INGRESSO NA FUNÇÃO:

2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/CAPACITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CURSOS:	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

3. CURSOS DE GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO.	PONTUAÇÃO
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
TÍTULO OBTIDO:	
DATA DE CONCLUSÃO ARTIGO/MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO/TESE: _____/____/_____	

4. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS NA ÁREA DA MÚSICA	PONTUAÇÃO
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO:	
TEMA:	
DATA DE PUBLICAÇÃO: ___ /__ /____	

5. PUBLICAÇÃO DE LIVROS OU E-BOOK NA ÁREA DA MÚSICA

EDITORA:_____

TEMA: DATA DE PUBLICAÇÃO: ___ /__ /____

ISBN:

_____

6. PALESTRAS OU SEMINÁRIOS NA ÁREA DA MÚSICA (PRESENCIAL OU ONLINE)

DENOMINAÇÃO DO EVENTO:	PONTUAÇÃO

7. PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E FESTIVAIS.

DENOMINAÇÃO DO EVENTO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

8. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E OFICINAS NA ÁREA DA MÚSICA (PRESENCIAL OU ONLINE)

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

9. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, CONSELHOS, SINDICÂNCIAS E/OU INSTRUTORIA DE CURSOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO GDF.

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

10. PARTICIPAÇÃO E/OU PRODUÇÃO EM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E/OU AUDIOVISUAL, EM MÍDIA FÍSICA OU DIGITAL, COMO PARTE DE UM GRUPO MAIOR (ORQUESTRAS, BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS POPULARES E/OU GRUPOS DE MÚSICA POPULAR).

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

11. PARTICIPAÇÃO E/OU PRODUÇÃO EM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E/OU AUDIOVISUAL, EM MÍDIA FÍSICA OU DIGITAL (FAIXA E/OU VÍDEO AVULSO), COMO INTEGRANTE DE GRUPO DE MÚSICA DE CÂMARA.

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO

12. PARTICIPAÇÃO E/OU PRODUÇÃO EM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E/OU AUDIOVISUAL, EM MÍDIA FÍSICA OU DIGITAL (ÁLBUM COMPLETO – CD E/OU DVD), COMO INTEGRANTE DE GRUPO DE MÚSICA DE CÂMARA.

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

13. PARTICIPAÇÃO E/OU PRODUÇÃO EM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E/OU AUDIOVISUAL, EM MÍDIA FÍSICA OU DIGITAL (FAIXA E/OU VÍDEO AVULSO), DE OBRAS PARA INSTRUMENTO SOLO OU SOLÍSTICAS (SOLO PERANTE ORQUESTRAS E OUTROS GRUPOS).

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

14. PARTICIPAÇÃO E/OU PRODUÇÃO EM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E/OU AUDIOVISUAL, EM MÍDIA FÍSICA OU DIGITAL (ÁLBUM COMPLETO – CD E/OU DVD), DE OBRAS PARA INSTRUMENTO SOLO OU SOLÍSTICAS (SOLO PERANTE ORQUESTRAS E OUTROS GRUPOS).

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

15. PARTICIPAÇÃO E/OU PRODUÇÃO DE ÁUDIO E/OU AUDIOVISUAL DE CUNHO PEDAGÓGICO SOBRE TEMAS MUSICAIS, DIVULGADAS EM MÍDIA FÍSICA OU DIGITAL.

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

16. ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS UTILIZADAS PELAS OSTNCS, POR SEUS MEMBROS EM OUTROS GRUPOS E/OU POR OUTROS GRUPOS ORQUESTRAIS OU DE CÂMARA (DESDE QUE DIVULGUEM O NOME DO COMPOSITOR ATRELADO A OSTNCS) OU EM PROJETOS OFICIAIS DO GDF RELACIONADOS À MÚSICA).

NOME DA COMPOSIÇÃO, LOCAL E GRUPO ONDE FOI APRESENTADA:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

17. ELABORAÇÃO DE ARRANJOS MUSICAIS UTILIZADOS PELA OSTNCS, POR SEUS MEMBROS EM OUTROS GRUPOS E/OU POR OUTROS GRUPOS ORQUESTRAIS OU DE CÂMARA (DESDE QUE DIVULGUEM O NOME DO COMPOSITOR ATRELADO À OSTNCS, OU EM PROJETOS OFICIAIS DO GDF RELACIONADOS À MÚSICA).

NOME DO ARRANJO, LOCAL E GRUPO ONDE FOI APRESENTADO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

18. ATUAÇÕES EM CONCERTOS PÚBLICOS DE MÚSICA DE CÂMARA

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

19. ATUAÇÕES EM CONCERTOS PÚBLICOS SOLO

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

20. ATUAÇÕES EM CONCERTOS PÚBLICOS COMO SOLISTA PERANTE ORQUESTRAS

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

21. ATUAÇÕES EM CONCERTOS EXTRAORDINÁRIOS DA OSTNCS, FORA DA TEMPORADA OFICIAL.

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

22. PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS OFICIAIS DO GDF RELACIONADOS À MÚSICA

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

23. RECONHECIMENTO FUNCIONAL.

INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO
TOTAL	

24. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

INSUFICIENTE	0 ponto	PONTUAÇÃO
FRACO	5 pontos	
REGULAR	10 pontos	

BOM	20 pontos	
EXCELENTE	30 pontos	
TOTAL		

DECLARO SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕE PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

LOCAL E DATA	ASSINATIRA DO SERVIDOR	Nº DE DOCUMENTOS ANEXADOS

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO		
RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO	PONTUAÇÃO	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	
RESULTADO FINAL	PONTUAÇÃO	
OCORRÊNCIAS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	NÃO ( )	
	EM ANDAMENTO ( )	
	EXTINTO ( )	
	CONDENADO ( )	
	ABSOLVIDO ( )	
INTERSTÍCIO NO PADRÃO	CUMPRIDO ( )	
	INTERROMPIDO ( )	
OBSERVAÇÕES		
PONTUAÇÃO EXIGIDA		
MÚSICO NÍVEL SUPERIOR:		
2ª/1ª CLASSE – 80 pontos		
1ª/CLASSE ESPECIAL – 90 pontos		
RESULTADO FINAL		
PROMOVIDO	SIM ( )	
	NÃO ( )	
SITUAÇÃO ANTERIOR	CLASSE ( )	PADRÃO ( )
SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE ( )	PADRÃO ( )
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO		
PROMOÇÃO REFERENTE AO INTERSTÍCIO DE		
___ /__ /____a ___ /__ /____		

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO	
DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA ___ /__ /____ MEMBRO	DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA ___ /__ /____ ___ /__ /____
DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA ___ /__ /____ MEMBRO	DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA ___ /__ /____ MEMBRO
DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA ___ /__ /____ _____ PRESIDENTE	

ANEXO IV

FATORES PARA AFERIÇÃO DE MÉRITO

Fatores para aferição de mérito	Quesitos a serem atendidos
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação profissional	Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, presenciais ou a distância, serão considerados quando relacionados ao desenvolvimento profissional, aquisição ou ampliação dos conhecimentos, habilidades e atitudes vinculadas às atribuições do cargo ocupado ou com a unidade de lotação e exercício do servidor.
Cursos de graduação	Serão aceitos diplomas de qualquer curso, uma vez que a sua finalidade é a ampliação de conhecimento de forma genérica e formação continuada. Não serão aceitos diplomas quando estes constituírem requisito para ingresso no cargo ocupado pelo servidor, sendo considerados, nesse caso, somente diplomas de segunda graduação.
Curso de pós-graduação	Especialização (pós-graduação lato sensu): aquele obtido por meio de cursos oferecidos por instituições de ensino superior ou por entidades especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, inclusive os cursos designados como MBA (Master Business Administration). Tais cursos têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, além, obrigatoriamente, da elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Mestrado: aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de mestrado e defesa de dissertação ou de tese. Doutorado: aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de doutorado e defesa de dissertação ou de tese.
Publicação de artigos técnicos ou científicos na área da música	Serão consideradas as publicações em revistas aptas a esse tipo de publicação.
Publicação de livros ou e-books na área da música	Serão considerados livros devidamente publicados e que possuem número ISBN.
Palestras e seminários na área da música	Participações em palestras e seminários que tenham carga horária mínima estabelecida na tabela de mérito apresentada no art. 11, § 7º, desta Lei.
Participação em bancas e oficinas na área da música (presencial ou online)	Bancas: serão consideradas as participações como avaliadores que integram bancas de provas de habilitação para cursos de graduação e pós-graduação em música; bancas responsáveis pela avaliação de defesas de monografia, dissertações ou teses na área da música; bancas responsáveis pela seleção de músicos em festivais de música, congressos, seminários e/ou outros eventos correlatos na área da música. Oficinas: serão consideradas as participações como professor, produtor ou aluno em oficinas da área da música.
Participação e/ou produção em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital, como parte de um grupo maior (orquestras, bandas sinfônicas, bandas populares e/ou grupos de música popular)	Serão consideradas as participações como instrumentista e/ou produtor em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital, como parte de qualquer grupo musical de grande porte como orquestras e bandas sinfônicas ou como integrante e/ou produtor de bandas populares e/ou grupos de música popular.
Participação em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital (faixa e/ou vídeo avulso), como integrante de grupo de música de câmara	Serão consideradas as participações como instrumentista em faixas ou vídeos avulsos de gravações de obras ou arranjos musicais do gênero "música de câmara" em áudio e/ou audiovisual publicadas em mídia física (CD ou DVD) ou em plataformas digitais, tais como: Youtube, Spotify, Deezer, Vimeo, Apple Music, Amazon Music, SoundCloud, Tidal etc.
Participação em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital (álbum completo – CD e/ou DVD), como integrante de grupo de música de câmara	Serão consideradas as participações como instrumentista em álbuns completos de obras ou arranjos musicais do gênero "música de câmara" gravados e publicados em mídia física (CD ou DVD) ou em plataformas digitais, tais como: Youtube, Spotify, Deezer, Vimeo, Apple Music, Amazon Music, SoundCloud, Tidal etc.
Participação em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital (faixa e/ou vídeo avulso), de obras para instrumento solo ou solísticas (solo perante orquestras e outros grupos)	Serão consideradas as participações como instrumentista em faixas ou vídeos avulsos de gravações de obras, ou arranjos musicais, destinadas a um único instrumento (obras para instrumento solo) e/ou obras destinadas para instrumento solista acompanhado por orquestras, bandas sinfônicas ou grupos de câmara, em áudio e/ou audiovisual publicadas em mídia física (CD ou DVD) ou em plataformas digitais, tais como: Youtube, Spotify, Deezer, Vimeo, Apple Music, Amazon Music, SoundCloud, Tidal etc.
Participação em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital (álbum completo – CD e/ou DVD), de obras para instrumento solo ou solísticas (solo perante orquestras e outros grupos)	Serão consideradas as participações como instrumentista em álbuns completos de obras, ou arranjos musicais, destinadas a um único instrumento (obras para instrumento solo) e/ou obras destinadas para instrumento solista acompanhado por orquestras, bandas sinfônicas ou grupos de câmara, em áudio e/ou audiovisual publicadas em mídia física (CD ou DVD) ou em plataformas digitais, tais como: Youtube, Spotify, Deezer, Vimeo, Apple Music, Amazon Music, SoundCloud, Tidal etc.
Participação e/ou produção de áudio e/ou audiovisual de cunho pedagógico sobre temas musicais, divulgados em mídia física ou digital	Serão consideradas as participações como professor e/ou produtor de vídeos ou áudios de cunho pedagógico sobre temas musicais publicadas em mídia física (CD ou DVD) ou em plataformas digitais, tais como: Youtube, Spotify, Deezer, Vimeo, Apple Music, Amazon Music, SoundCloud, Tidal etc.
Elaboração de composições musicais	Serão consideradas as composições musicais que estejam dentro do espectro da música popular, da música sinfônica e da música de câmara, ou composições para instrumento solo, que sejam de autoria do servidor e que foram utilizadas pela OSTNCS, por seus membros em outros grupos, por outros grupos orquestrais ou de câmara (desde que divulguem o nome do compositor atrelado a OSTNCS), ou em projetos oficiais do GDF relacionados à música. Deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos em que conste o nome da composição e do servidor que a compôs. Ex: flyer, cards, programas de concerto, fotos, divulgações da grande mídia, declarações, moções, elogios, etc.
Elaboração de arranjos musicais	Serão considerados arranjos musicais que estejam dentro do espectro da música popular, da música sinfônica e da música de câmara, ou arranjos musicais para instrumento solo, que sejam de autoria do servidor e que foram utilizadas pela OSTNCS, por seus membros em outros grupos, por outros grupos orquestrais ou de câmara (desde que divulguem o nome do compositor atrelado a OSTNCS), ou em projetos oficiais do GDF relacionados à música. Deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos em que conste o nome do arranjo e do servidor que o compôs. Ex: flyer, cards, programas de concerto, fotos, divulgações da grande mídia, declarações, moções, elogios, etc.
Atuação em concertos públicos de música de câmara	Serão considerados as participações como instrumentista em concertos públicos de música de câmara (onde o servidor atue juntamente com outros instrumentistas em grupos reduzidos). A participação do servidor deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos. Ex: flyer, cards, programas de concerto, fotos, divulgações da grande mídia, declarações, moções, elogios, etc.
Atuação em concertos públicos solo	Serão considerados as participações como instrumentista em concertos públicos solo, ou seja, em que o servidor atue como único instrumentista no palco e execute repertório destinado para o seu próprio instrumento. A participação do servidor deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos. Ex: flyer, cards, programas de concerto, fotos, divulgações da grande mídia, declarações, moções, elogios, etc.
Atuação em concertos públicos como solista perante orquestras	Serão consideradas as participações como instrumentista em concertos públicos em que o servidor atue como solista perante orquestras ou bandas sinfônicas, desde que execute obras destinadas para essa formação "Instrumento solo e Orquestra", "Instrumento solo e Banda Sinfônica" e/ou "Instrumentos solistas e Orquestra". Ex:. Concerto para Trompa e Orquestra, Sinfonia Concertante para violino, viola e orquestra, Concerto Grosso para violino, flauta, oboé e orquestra, Variações Rococó para Violoncelo e Orquestra, Concerto Duplo para violino e violoncelo e orquestra, Concerto Tríplice para violino, violoncelo, piano e orquestra, etc. A participação do servidor deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos. Ex: flyer, cards, programas de concerto, fotos, divulgações da grande mídia, declarações, moções, elogios, etc.
Participação em concertos extraordinários da OSTNCS, fora da temporada oficial	Serão consideradas as participações como instrumentista em concertos extraordinários da OSTNCS, ou seja, fora da temporada oficial.

	A participação do servidor poderá ser comprovada mediante apresentação de declaração assinada pela direção da OSTNCS, em que conste nome, data e local dos concertos extras que o servidor tenha participado.
Participação em projetos oficiais do GDF relacionados à música	Serão consideradas as participações em projetos oficiais do GDF relacionados à música. A participação poderá ser comprovada mediante apresentação de declaração assinada pela direção da OSTNCS, em que conste nome, data e local dos projetos oficiais do GDF de que o servidor tenha participado.
Reconhecimento funcional	Reconhecimento funcional e/ou carta elogio devidamente registrados no órgão.
Participação em grupo de trabalho, comissões, conselhos, sindicâncias e/ou instrutoria de cursos em instituições públicas do GDF	Serão considerados as participações do servidor em sindicância, grupos de trabalho, comissões, conselhos e similares, com a finalidade de realizar estudos, desenvolvimento de projetos e tomada de decisão, como preposto, bem como representante de seu órgão junto a outros órgãos ou entidades. A participação deverá ser comprovada por meio de apresentação do ato de designação do servidor.
Avaliação de desempenho	A pontuação referente a esse quesito, na apuração do mérito, para fins de promoção funcional, será obtida por meio da média das avaliações de desempenho efetivamente realizadas no respectivo interstício.

ANEXO V

FUNÇÕES

Naipes	Funções
Primeiros violinos	1 *spalla*
	1 *spalla* associado
	1 solista
	2 solistas associados
Segundos violinos	1 solista
	2 solistas associados
	2 concertinos
Violas	1 solista
	2 solistas associados
	2 concertinos
Violoncelos	1 solista
	2 solistas associados
	2 concertinos
Contrabaixos	1 solista
	2 solistas associados
	2 concertinos
Flautas	1 solista
	1 solista associado
	3 instrumentos especiais
Oboés	1 solista
	1 solista associado
	3 instrumentos especiais
Clarinetas	1 solista
	1 solista associado
	3 instrumentos especiais
Fagotes	1 solista
	1 solista associado
	3 instrumentos especiais
Trompas	1 solista
	1 solista associado
	3 instrumentos especiais
Trompetes	1 solista
	1 solista associado
	3 instrumentos especiais
Trombones	1 solista
	1 solista associado
	3 instrumentos especiais
Tuba	1 solista
Tímpanos	1 solista
	1 solista associado
Percussão	1 solista
	2 solistas associados
Harpa	1 solista
Piano	1 solista

ANEXO VI

TABELA DE MÉRITO

QUESITOS	REGRAS DE PONTUAÇÃO		LIMITE
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação	de 15 a 30 horas-aulas	5 pontos	40 pontos
	de 31 a 60 horas-aulas	7 pontos	
	de 61 a 90 horas-aulas	10 pontos	
	de 91 a 120 horas-aulas	15 pontos	
	de 121 a 150 horas-aulas	20 pontos	
	de 151 a 250 horas-aulas	25 pontos	
	acima de 250 horas-aulas	30 pontos	
Curso de Graduação	10 pontos		10 pontos
Curso de Especialização	20 pontos		40 pontos
Curso de Mestrado	30 pontos		30 pontos
Curso de Doutorado	40 pontos		40 pontos
Curso de Pós-Doutorado	40 pontos		40 pontos
Publicação de artigos científicos na área da música.	cada publicação: 15 pontos		45 pontos
Publicação de livros ou ebook na área da música.	cada publicação: 35 pontos		70 pontos
Palestras na área da música (presencial ou online).	mínimo de 2 horas: 1 ponto		5 pontos
Seminários na área da música (presencial ou online).	mínimo de 4 horas: 2 pontos		10 pontos
Participação em bancas e oficinas na área da música (presencial ou online);	cada participação: 2 pontos		10 pontos
Participação e/ou produção em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital, como parte	cada produção	5 pontos	20 pontos
de um grupo maior (Orquestras, Bandas Sinfônicas, Bandas populares e/ou grupos de música popular).			
Participação em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital (**faixa e/ou vídeo avulso**), como integrante de grupo de música de câmara.	cada faixa/vídeo	10 pontos	40 pontos
Participação em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital (**álbum completo – CD e/ou DVD**), como integrante de grupo de música de câmara.	cada álbum	25 pontos	50 pontos
Participação e/ou produção de gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital **(faixa e/ou vídeo avulso),** de obras para instrumento solo ou solísticas (solo perante orquestras e outros grupos).	cada faixa/vídeo	20 pontos	40 pontos
Participação em gravações de áudio e/ou audiovisual, em mídia física ou digital **(álbum completo – CD e/ou DVD),** de obras para instrumento solo ou solísticas (solo perante orquestras e outros grupos).	cada álbum	35 pontos	70 pontos
Participação e/ou produção de áudio e/ou audiovisual de cunho pedagógico sobre temas musicais, divulgadas em mídia física ou digital.	cada produção	5 pontos	20 pontos
Elaboração de **composições musicais** utilizadas pela OSTNCS, por seus membros em outros grupos, por outros grupos orquestrais ou de câmara (desde que divulguem o nome do compositor atrelado a OSTNCS) ou em projetos oficiais do GDF relacionados a música.	cada produção	25 pontos	50 pontos
Elaboração de **arranjos musicais** utilizados pela OSTNCS, por seus membros em outros grupos, por outros grupos orquestrais ou de câmara (desde que divulguem o nome do compositor atrelado a OSTNCS) ou em projetos oficiais do GDF relacionados a música.	cada produção	5 pontos	25 pontos
Atuação em concertos públicos de música de câmara.	cada atuação	10 pontos	50 pontos
Atuação em concertos públicos solo.	cada atuação	25 pontos	75 pontos
Atuação em concertos públicos como solista perante orquestras.	cada atuação	35 pontos	70 pontos
Participação em concertos extraordinários da OSTNCS, fora da temporada oficial.	cada participação	1 ponto	30 pontos
Participação em projetos oficiais do GDF relacionados à música.	cada participação	1 ponto	5 pontos
Reconhecimento funcional	cada registro	2 pontos	16 pontos
Participação em grupo de trabalho, comissões, conselhos, sindicâncias e/ou instrutoria de cursos em instituições públicas do GDF.	cada participação	5 pontos	25 pontos
Avaliação de desempenho	Insuficiente	0 ponto	30 pontos
	Fraco	5 pontos	
	Regular	10 pontos	
	Bom	20 pontos	
	Excelente	30 pontos	

DECRETO Nº 46.663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a" e III e IV da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00182913/2024-22 e 00136-00001244/2024-78, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						120.000
12.122.8221.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.017982	5882	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	120.000	
2024AC00565							**TOTAL**	120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA						475.000
04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018574	0045	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	33.90.30	0	1500.100	48.242	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018579	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	33.90.39	0	1500.100	34.663	
			3	33.90.39	0	1501.120	2.075	
			3	44.90.52	0	1501.120	17.988	
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018581	0055	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	33.90.40	0	1500.100	29.025	
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018583	0038	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	33.90.30	0	1500.100	135.008	
			3	33.90.30	0	1501.120	29.623	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018584	0024	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	3	33.90.30	0	1500.100	163.376	
	3	33.90.30	0	1501.120	15.000	
2024AC00565					**TOTAL**	475.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						120.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	120.000	
2024AC00565							**TOTAL**	120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,0**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						475.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018602	0075	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
			8	31.90.11	0	1500.100	410.314	
			8	31.90.11	0	1501.120	64.686	
2024AC00565							**TOTAL**	475.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 993, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições; e, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, é de 4,84%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara valores monetários mencionados na legislação tributária, atualizados mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos últimos doze meses, para viger em 2025.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e tendo em vista o art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e a divulgação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no dia 10 de dezembro de 2024, DECLARA:

Art. 1º Fica atualizado de R$ 18,99 para R$ 19,91 o valor de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 1º da Portaria 82, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Fica atualizado de R$ 28,34 para R$ 29,71 o valor de que trata o § 16 do art. 320 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Fica atualizado de R$ 59,98 para R$ 62,88 o valor de que trata o art. 1º-A do Decreto nº 24.055, de 16 de setembro de 2003.

Art. 4º Fica atualizado de R$ 63,25 para R$ 66,32 o valor de que tratam o inciso III e o § 1º, ambos do art. 29 da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 5º Fica atualizado de R$ 63,31 para R$ 66,37 o valor de que trata o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº. 833, de 27 de maio de 2011.

Art. 6º Fica atualizado de R$ 84,32 para R$ 88,40 o valor de que trata o § 2º do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999.

Art. 7º Fica atualizado de R$ 105,42 para R$ 110,52 o valor de que trata o inciso II do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999.

Art. 8º Fica atualizado de R$ 117,07 para R$ 122,73 o valor de que trata o art. 10-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei nº 4.360, de 15 de julho de 2009, aplicável a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica atualizado de R$ 150,54 para R$ 157,83 o valor de que trata o art. 10-A da Lei nº 4.159, de 2008.

Art. 10. Fica atualizado de R$ 189,76 para R$ 198,95 o valor de que trata o inciso I do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999.

Art. 11. Fica atualizado de R$ 210,98 para R$ 221,20 o valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 833, de 2011.

Art. 12. Fica atualizado de R$ 501,90 para R$ 526,19 o valor especificado nas seguintes normas:

I - alínea "b" do inciso III do art. 321-A do Decreto nº 18.955, de 1997; e

II - alínea "b" do inciso III do art. 321-D do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 13. Fica atualizado de R$ 525,95 para R$ 551,40 o valor de que tratam o inciso I do caput e a alínea "a" do parágrafo único, ambos do art. 21 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 14. Fica atualizado de R$ 752,73 para R$ 789,16 o valor de que trata o § 2º do art. 10-F da Lei nº 4.159, de 2008.

Art. 15. Fica atualizado de R$ 1.027,93 para R$ 1.077,68 o valor de que trata o art. 1º do Decreto nº 24.055, de 2003.

Art. 16. Fica atualizado de R$ 1.051,84 para R$ 1.102,75 o valor de que tratam os incisos II e III do caput e a alínea "b" do parágrafo único, ambos do art. 21 do Decreto nº 34.024, de 2012.

Art. 17. Fica atualizado de R$ 1.391,07 para R$ 1.458,39 o valor especificado nas seguintes normas:

I - art. 66-C da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e art. 368 do Decreto nº 18.955, de 1997;

II - art. 66-F da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 371 do Decreto nº 18.955, de 1997;

III - inciso II do art. 66-G da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 372 do Decreto nº 18.955, de 1997;

IV - art. 66-H da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 373 do Decreto nº 18.955, de 1997;

V - art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e caput do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997;

VI - inciso I do parágrafo único do art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e o inciso I do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997; e

VII - inciso III do art. 146, art. 148, inciso II do art. 150, art. 151, inciso I do parágrafo único e caput do art. 155, todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

Art. 18. Fica atualizado de R$ 1.577,76 para R$ 1.654,12 o valor especificado nas seguintes normas:

I - inciso I do art. 32 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007;

II - alínea "a" do inciso I do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006;

III - inciso II do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 2006;

IV - inciso II do art. 62 do Decreto nº 25.508, de 2005; e

V - alínea "a" do inciso I e inciso II do art. 21 do Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 19. Fica atualizado de R$ 1.987,23 para R$ 2.083,41 o valor especificado nas seguintes normas:

I - inciso II do art. 66 da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 364 do Decreto nº 18.955, de 1997;

II - art. 66-B da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 366 do Decreto nº 18.955, de 1997;

III - art. 66-E da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 370 do Decreto nº 18.955, de 1997;

IV - inciso I do art. 66-G da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 372 do Decreto nº 18.955, de 1997;
V - inciso II do art. 66-I da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 374, II, do Decreto nº 18.955, de 1997;
VI - art. 66-K da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 376 do Decreto nº 18.955, de 1997;
VII - inciso II do parágrafo único do art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e o inciso II do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997; e
VIII - inciso II do art. 146, art. 147, inciso I do art. 150, inciso II do art. 152, art. 154 e inciso II do parágrafo único do art. 155, todos do Decreto nº 25.508, de 2005.
Art. 20. Fica atualizado de R$ 2.629,62 para R$ 2.756,90 o valor especificado nas seguintes normas:
I - inciso II do art. 32 do Decreto nº 28.445, de 2007;
II - alínea "b" do inciso I do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 2006; e
III - alínea "b" do inciso I do art. 21 do Decreto nº 34.982, de 2013.
Art. 21. Fica atualizado de R$ 3.155,54 para R$ 3.308,27 o valor de que trata o inciso I do art. 62 do Decreto nº 25.508, de 2005.
Art. 22. Fica atualizado de R$ 3.577,04 para R$ 3.750,17 o valor especificado nas seguintes normas:
I - inciso I do art. 66 da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 364 do Decreto nº 18.955, de 1997;
II - art. 66-A da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 365 do Decreto nº 18.955, de 1997;
III - art. 66-D da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 369 do Decreto nº 18.955, de 1997;
IV - inciso I do art. 66-I da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 374 do Decreto nº 18.955, de 1997;
V - art. 66-J da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 375 do Decreto nº 18.955, de 1997; e
VI - inciso I do art. 146, art. 149, inciso I do art. 152, artigos 153 e 155-A, todos do Decreto nº 25.508, de 2005.
Art. 23. Fica atualizado de R$ 4.733,30 para R$ 4.962,40 o valor de que trata o caput do art. 64 do Decreto nº 25.508, de 2005.
Art. 24. Fica atualizado de R$ 6.423,05 para R$ 6.733,93 o valor de que trata o § 17 do art. 321 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
Art. 25. Fica atualizado de R$ 20.384,54 para R$ 21.371,15 o valor especificado nas seguintes normas:
I - art. 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011; e
II - art. 70 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.
Art. 26. Fica atualizado de R$ 61.153,58 para R$ 64.113,42 o valor especificado nas seguintes normas:
I - art. 98 da Lei nº 4.567, de 2011; e
II - art. 136 do Decreto nº 33.269, de 2011.
Art. 27. Fica atualizado de R$ 154.069,78 para R$ 161.526,76 o valor de que trata a alínea "b" do inciso I do § 5º do art. 2º da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.
Art. 28. Fica atualizado de R$ 161.213,19 para R$ 169.015,91 o valor especificado nas seguintes normas:
I - inciso II do art. 5º do Decreto 34.982, de 2013; e
II - inciso V do art. 6º da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.
Art. 29. Fica atualizado de R$ 256.922,19 para R$ 269.357,23 o valor que tratam o inciso II do § 3º do art. 4º e o inciso II do § 3º do art. 9º, ambos da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.
Art. 30. Fica atualizado de R$ 1.505.451,10 para R$ 1.578.314,94 o valor especificado nas seguintes normas:
I - incisos I e II do art. 9º da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006; e
II - inciso I do art. 13 do Decreto nº 34.982, de 2013.
Art. 31. Fica atualizado de R$ 3.010.902,20 para R$ 3.156.629,87 o valor especificado nas seguintes normas:
I - incisos II e III do art. 13 do Decreto nº 34.982, de 2013; e
II - inciso III do art. 9º da Lei nº 3.804, de 2006.
Art. 32. Fica atualizado para R$ 49.785,25 o valor de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 772, de 17 de julho de 2008.
Art. 33. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo único. As disposições contidas neste Ato Declaratório não elidem a aplicação, no que couber, do disposto na alínea "c" do inciso II do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo de Fazenda
Subsecretário da Receita - Respondendo

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da portaria 95, de 16/03/2022, assim como na ordem de serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241205-224088, Beatriz Giuliane Barbosa Ramos, ***468.791**; 20241205-224127, Bruna Raeder Gonçalves, ***617.771**; 20241205-224202, Giovanna Dlucca Matos Figueirêdo, ***734.331**; 20241206-224304, Lourrana Larissa Goncalves de Andrade, ***705.546**; 20241206-224558, Alisson Pereira de Albuquerque, ***698.841**; 20241206-224708, Isadora Orbage de Britto Taquary, ***531.641**; 20241207-224899, Eliane Rodrigues Chaves Castro, ***684.171**; 20241209-225649, Pedro Souza de Sá, ***194.831**; 20241212-227329, Maria Neusa dos Santos, ***443.121**; 20241119-213965, Elaine Aparecida de Almeida, ***806.489**; 20241121-214576, Joelcio Milhomens de Araújo, ***400.591**; 20241121-214678, Gersioneide Monteiro Simões, ***859.661**; 20241122-215078, Debora Coelho Paranhos, ***936.371**; 20241122-215649, Maria Inês Campolina Barbosa, ***502.436**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
Isenção de IPVA – Veículo Novo.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA(S), EXERCÍCIO, MOTIVO(S): 20240913-174626, BENQUERER CIRURGIA PEDIATRICA LTDA, 29.989.288/0001-50, SSK6I63, 2024. O veículo não foi adquirido de estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal; 20241007-189549, AFEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, 19.540.230/0001-71, SSN9A20, 2024. O veículo não foi adquirido de estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal; 20241024-199779, SOLIZ SERVICOS BRASILIA LTDA, 42.363.674/0001-09, SSN8J26, 2024. O veículo não foi adquirido de estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal; 20241031-203888, AMIN FERRAZ COELHO ADVOGADOS, 17.503.983/0001-81, SGY6H63, 2024. Houve pagamento do IPVA, no ano de aquisição do veículo novo; 20241101-204322, DIAMOND INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 47.199.129/0001-34, SSM9C69, 2024. Houve pagamento do IPVA, no ano de aquisição do veículo novo. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO
No ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 157/2024, publicado no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, páginas 11 e 12, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 0040-004095/2015; Recurso Voluntário nº 125/2019; Recorrente: PLANTAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP; Advogado: Marco Lazaro Dias Moreira OAB/DF 40.856; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 07 de novembro de 2024...", LEIA-SE: "...Processo nº 0040-004095/2015; Recurso Voluntário nº 125/2019; Recorrente: PLANTAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP; Advogado: Marco Lazaro Dias Moreira OAB/DF 40.856; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 07 de novembro de 2024...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no

DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma de anexo, o Regimento Interno da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/EMNT).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/EMNT)

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA FINALIDADE

Art. 1º Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional da Asa Norte – EMTN/HRAN foi criada pela Ordem de Serviço no 28, de 05 de fevereiro de 2021. Da natureza e finalidade.

Art. 2º A EMTN/HRAN possui instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa junto à Direção Geral de Saúde da Asa Norte/SESDF.

Art. 3º A EMTN/HRAN tem por finalidade assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais contidas na Resolução RDC n° 503 de 27 de maio de 2021 da ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Terapia de Nutrição Enteral e para Terapia de Nutrição Parenteral, na Portaria no 272 de 08 de abril de 1998.

Art. 4º Assegurar instituição de mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS são regulamentados pela Portaria GM/MS no 343, de 07 de março de 2005.

Art. 5º A EMTN/HRAN encontra-se em consonância com a RCD n° 503, de 27 de Maio de 2021, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A EMTN/HRAN será composta, no mínimo, por 06 membros titulares e 06 membros suplentes sendo todos servidores da SES-DF lotados no HRAN, a saber: Membros Titulares: 01 médico; 01 nutricionista; 01 enfermeiro; 01 fonoaudiólogo; 01 farmacêutico clínico; e, 01 farmacêutico hospitalar; Membros Suplentes: 01 médico; 01 nutricionista; 01 enfermeiro; 01 fonoaudiólogo; 01 farmacêutico clínico; e, 01 farmacêutico hospitalar.

Parágrafo único: Podendo ainda incluir profissional de outras categorias.

Art. 7º Pelo menos um membro da Comissão deverá ser habilitado com treinamento especifico para a prática da Terapia Nutricional.

Art. 8º Os membros da EMTN/HRAN serão nomeados pela Superintendência, mediante Portaria, publicada no DODF.

Art. 9º Será substituído o membro titular que deixar de comparecer sem justificativa por escrito a 03 (três) reuniões seguidas ou a 04 (quatro) intercaladas durante o ano ou a pedido do próprio servidor.

CAPÍTULO TERCEIRO

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São atribuições da EMTN/HRAN:

I - Assessorar o Núcleo de Nutrição e Dietética e o Corpo Clínico do HRAN na implantação das condutas de “triagem e avaliação nutricional”, de “indicação de terapia nutricional” e de “acompanhamento do paciente em terapia nutricional” hospitalar ou ambulatorial;

II - Prestar consultoria orientando a avaliação, a prescrição e acompanhamento do paciente em terapia nutricional;

III - Estabelecer protocolos, diretrizes e procedimentos relacionados a terapia nutricional;

IV - Capacitar os profissionais envolvidos na terapia nutricional, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

V - Subsidiar as ações do gestor na regulação, controle e avaliação, incluindo estudos de qualidade e de custoefetividade;

VI - Dispor de indicadores e avaliação da qualidade do serviço prestado em TN no HRAN;

VII - Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN/HRAN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN no HRAN.

Parágrafo único – Quando houver necessidade poderão ser convidados especialistas em área de interesse da EMTN/HRAN para assessorar na avaliação de estrutura física, produtos, tecnologias e atividades técnico-científicas.

Art. 11. São atribuições do Presidente da EMTN:

I - Estabelecer as pautas das reuniões da EMTN/HRAN;

II - Convocar as reuniões extraordinárias da EMTN /HRAN;

III - Representar a Comissão em reuniões dentro e fora da SES/DF;

IV - Zelar pelo cumprimento das atribuições da EMTN/HRAN.

Art. 12. São atribuições dos membros da Comissão:

I - Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES/DF;

II - Registrar em atas as reuniões semanais da EMTN/HRAN;

III - Analisar as solicitações enviadas à EMTN/HRAN;

IV - Organizar os documentos e arquivos da EMTN/HRAN;

V - Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da EMTN/HRAN e de cada um de seus membros;

VI - Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE), Boas Práticas Administração de Nutrição Enteral (BPANE), Boas Práticas de Preparação de Nutrição Parenteral (BPPNP) e Boas Práticas Administração de Nutrição Parenteral (BPANP).

CAPÍTULO QUARTO

DOS CRITÉRIOS

Art. 13. As ações propostas pela EMTN/HRAN devem objetivar:

I - Normatizar as indicações, uso e controle do suporte nutricional para uma resolutividade terapêutica adequada;

II - Divulgar os conhecimentos e promover educação continuada sobre suporte nutricional aos profissionais da área de saúde.

III - Promover a profilaxia de desnutrição em pacientes internados no HRAN e minimizando as complicações;

IV - A racionalização dos custos e dos recursos financeiros destinados a terapia nutricional

CAPÍTULO QUINTO

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. A EMTN/HRAN reunir-se-á ordinariamente a cada 07 dias e, extraordinariamente, por solicitação do seu Presidente ou em decorrência de requerimento de metade mais um dos membros titulares.

Parágrafo único: A convocação para reuniões ordinárias deve seguir o cronograma e para reuniões extraordinárias ocorrerá com no mínimo de 4 (dias) dias de antecedência.

Art. 15. As reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos membros titulares e após trinta minutos com no mínimo dos membros.

Art. 16. As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto da maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 17. Na impossibilidade do consenso, as decisões da EMTN/HRAN serão deliberadas pela maioria simples do total de membros presentes, esgotados argumentos com base em evidências cientificas.

Art. 18. Na última semana de cada mês a EMTN/HRAN será registrado em ata no ambiente SEI, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas durante o mês vigente.

Art. 19. Deverá ser garantida a liberação de no mínimo 6 horas semanais da carga horária contratual de todos os membros titulares que compõem a EMTN /HRAN e 20h para o Presidente, de acordo com a Ordem de Serviço no 256, de 15 de outubro de 2021.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A EMTN /HRAN poderá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos a fim de divulgar trabalhos, material para educação continuada.

Art. 21 Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da EMTN /HRAN.

Art. 22. O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo voto da maioria dos membros.

Art. 23. O presente Regimento poderá ser modificado em parte ou no todo.

Art. 24. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação pela Superintendência da Região de Saúde Central, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 209/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154454547 do processo SEI nº 00060-00034950/2022-38, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n° 243, de 20 de dezembro de 2024, página 17.

PORTARIA Nº 1.221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2022, ofertado pela 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 157489682 do

processo SEI nº 00060-00008284/2021-00, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.222, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2022, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 156021498 do processo SEI nº 00060-00560559/2020-22, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.749, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 365, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a competência para certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e para emissão de Declaração Parcial de Proficiência, com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem os incisos III, V, XVI e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e o Edital Inep nº 18, de 8 de março de 2024, que torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a emissão do Histórico Escolar para comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, ou emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2024 seja de responsabilidade das Instituições Educacionais Públicas Certificadoras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com base nos resultados de desempenho obtidos no Encceja 2024.

§ 1º As instituições públicas certificadoras são as Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e identificadas conforme relação constante no Anexo Único da presente Portaria.

§ 2º A emissão da certificação, documentação relacionada no caput do artigo, ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Art. 2º Determinar que as Instituições Educacionais Públicas Certificadoras mantenham rígido controle quanto ao número de Certificações expedidas, contabilizando, em separado, os Históricos Escolares, os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiências.

Art. 3º Determinar que as Instituições Educacionais Públicas Certificadoras cumpram, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de solicitação do participante.

Art. 4º Determinar que as Instituições Educacionais Públicas Certificadoras encaminhem à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Encceja para a devida publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, e a Portaria-SEEDF nº 1.101, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Para a emissão do Histórico Escolar comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência, poderão ser utilizados os resultados de desempenho obtidos nas Edições do Enem até o ano de 2016, ou obtidos no Encceja de edições anteriores, desde que atendam as pontuações mínimas previstas nos editais dos referidos exames.

Art. 6º Para obter a conclusão do Ensino Fundamental ou a Certificação do Ensino Médio o participante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame para conclusão do Ensino Fundamental e obtenção do Histórico Escolar correspondente;

II - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame para obtenção de Certificação do Ensino Médio;

III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame avaliadas;

IV - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 7º Para obter a Declaração Parcial de Proficiência, o participante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos pelo menos em uma das áreas de conhecimento avaliada;

II - no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental; e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, o participante deverá obter pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação para fazer jus à Declaração, conforme Edital do Inep;

III - atender, em ambos os casos, a idade mínima exigida nos incisos I e II do artigo 6º desta Portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS CERTIFICADORAS EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) 2024

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA CERTIFICADORA	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
BRAZLÂNDIA	CEM 02	-	X
	CED 02	-	X
	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	X	X
	CEF 02	X	-
CEILÂNDIA	CEM 04	-	X
	CEM 09	-	X
	CED 06	-	X
	CED 07	-	X
	CED 11	-	X
	CEM 03	X	X
	CED 14	X	X
	CED 16	X	X
	CEF 02	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 13	X	-
	CEF 20	X	-
	CEF 25	X	-
GAMA	CEM 01	-	X
	CEM 03	-	X
	CED 07	-	X
	CED ENGENHO DAS LAJES	X	X
	CED GESNER TEIXEIRA	X	X
	CEF 01	X	-
	CEF 03	X	X
	CEF 04	X	-
	CEF 05 - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal	X	-
	CEF 10	X	-
	CEF 11	X	-
	CEF 15	X	-
	CED CASA GRANDE	X	-
GUARÁ	CED 01 DA ESTRUTURAL	X	X
	CED 01 DO GUARÁ	-	X
	CED 04 DO GUARÁ	X	X
	CEF 02 DA ESTRUTURAL	X	-
	CEF 04 DO GUARÁ	X	X
	CEF 10 DO GUARÁ	X	X
	CEF 08 DO GUARÁ	X	-

NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	X	X
	CEM JÚLIA KUBITSCHEK	-	X
	CEM URSO BRANCO	X	X
	CED 02 DO RIACHO FUNDO	X	X
PARANOÁ	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	X	X
	CED DO PAD-DF	X	X
	CEF 02	X	X
	CEF 01	X	-
	CEF 03	X	-
PLANALTINA	CED 03	X	X
	CED TAQUARA	X	X
	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	X	X
	CED VALE DO AMANHECER	X	X
	CED ESTÂNCIA III	X	X
	CEM 01	-	X
	CEF 01	X	X
	CEF 03	X	-
	CEF 04	X	X
	CEF JUSCELINO KUBITSCHEK	X	-
PLANO PILOTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS	X	X
	CED DO LAGO NORTE	-	X
	CED 01 DE BRASÍLIA	X	X
	CED 02 DO CRUZEIRO	X	X
	CEJAEP-EAD	X	X
	CED GISNO	X	X
	ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	X	X
RECANTO DAS EMAS	CEM 111	-	X
	CEF 405	X	X
	CED MYRIAM ERVILHA	X	X
	CEF 113	X	-
	CEF 206	X	-
	CEF 802	X	-
SAMAMBAIA	CEF 312	X	X
	CEF 411	-	X
	CEF 519	X	X
	CEF 427	X	X
	CED 619	X	X
	CEF 120	X	-
	CEF 404	X	-
	CEF 412	X	X
	CEM 304	X	-
SANTA MARIA	CEF 103	X	X
	CEF 213	-	X
	CEM 404	-	X
	CEF 201	X	-
	CEF 209	X	-
	CEF 316	X	-
	CEM 404	-	X
SÃO SEBASTIÃO	CED SÃO BARTOLOMEU	X	X
	CED SÃO JOSÉ	X	X
SOBRADINHO	CEM 04	-	X
	CEM 02	-	X
	CEF 05	X	X
	CEF 04	X	-
	CEF 07	X	-
TAGUATINGA	CED 02	X	X
	CED 06	X	X
	CEM EIT	X	X

PORTARIA Nº 1.751, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Frequência e Ponto Eletrônico, altera a Portaria nº 1.221, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o controle eletrônico de frequência e aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício nas Unidades Administrativas de nível central e intermediário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a Comissão de Frequência e Ponto Eletrônico (CFPE), subordinada diretamente à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), com as seguintes atribuições:

I - coordenar a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência;

II - monitorar e avaliar o fiel cumprimento das regras previstas nas legislações específicas relacionadas à carga horária e ao registro da frequência dos servidores;

III - propor correções ou alterações das regras vigentes à SEEDF, quando necessárias;

IV - orientar as unidades da SEEDF sobre questões relacionadas ao controle de Frequência e o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

Art. 2º A Sugep indicará cinco servidores para a composição da referida Comissão, sendo um deles o presidente, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Alterar a Portaria nº 1.221, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 28 de novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

(...)

§ 3º O servidor, cujas atividades sejam executadas fora da unidade em que tenha exercício e em condições que impeçam o registro diário de frequência por meio do equipamento eletrônico, preencherá o Relatório de Atividades Externas, que demonstre a assiduidade e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, atestado pela chefia imediata e endossado pelo superior hierárquico até o nível de Subsecretário ou Coordenador Regional de Ensino.

(...)

§ 5º A utilização do aplicativo de controle de ponto em dispositivo móvel, assim como as marcações realizadas por meio deste, deverá ser previamente solicitada pelo servidor, autorizada pela chefia imediata e endossada pelo superior hierárquico até o nível de Subsecretário ou Coordenador Regional de Ensino.

I - A utilização do aplicativo de controle de ponto em dispositivo móvel atenderá exclusivamente ao interesse da Administração, não configurando, em nenhuma circunstância, um direito subjetivo do servidor.

II - A má utilização do aplicativo de controle de ponto em dispositivo móvel, caracterizada pelo descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria ou por condutas que comprometam a confiabilidade dos registros, ensejará o bloqueio do servidor ao uso do referido aplicativo, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis." (NR)

(...)

"Art. 7º Os registros de entrada e saída de servidores da SEEDF com carga horária semanal de quarenta horas dar-se-ão nas condições seguintes, intercalados com intervalo de refeição/descanso:" (NR)

(...)

"Art. 18. Ficam dispensados dos registros informatizados de que tratam esta Portaria os titulares dos Cargos de Natureza Política." (NR)

(...)

"Art. 18-A. Os servidores designados em Comissão Especial, por tempo determinado, poderão justificar a ausência de registro de ponto por meio de Atas Registradas, desde que validadas pelo presidente da Comissão." (NR)

Art. 19. .....

"Art. 19-A. Qualquer alteração, revisão ou manifestação sobre o sistema de registro de ponto deverá ser encaminhada à CFPE, que será responsável pela análise e deliberação sobre as questões apresentadas." (NR)

(...)

"Art. 22. Caso o servidor registre ausências e atrasos não justificados; acumule banco de horas sem autorização ou esqueça de um dos registros eletrônicos previstos no dia, por mais de duas vezes por mês, a chefia imediata deverá, após a apuração mensal da frequência, encaminhar os fatos, via processo SEI, à CFPE, que deverá:" (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ DO DISTRITO FEDERAL, recredenciado pela Portaria n° 26, de 31 de janeiro de 2007 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 13, de 14 de fevereiro de 2008 - SUBIP/SEDF e Ordem de Serviço nº 211, de 23 de dezembro de 2011 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Waldeclayson Borges Leal de Souza, 2260, 115, por ser concluinte de 2002; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 29, Ana Caroline Rocha dos Reis, 19239, 29; Alice Brasil Silva Castro, 19240, 29; Beatriz de Lima Soares, 19241, 29; Beatriz Freire Fiúza da Cruz, 19242, 30; Carlos Henrique Araujo Sabath, 19243, 30; Diego Ferreira da Silva, 19244, 30; Domingas Adeni Alves de Oliveira, 19245, 31; Elias Gonçalves da Silva, 19246, 31; Francisca Nascimento da Silva, 19247, 31; Gabriel Costa Teixeira, 19248, 32; Hiago Cauã de Oliveira da Silva, 19249, 32; Jullie Gabrielle Costa dos Santos, 19250, 32; Kaiky Alves Lopes, 19251, 33; Kayo dos Santos Assunção, 19252, 33; Livia Alves de Sousa, 19253, 33; Lucas Ricardo Araujo Holanda, 19254, 34; Lucas Vinícius Silva Leal, 19255, 34; Lucilene Moreira dos Santos, 19256, 34; Marcelo Martins dos Santos, 19257, 35; Matheus de Deus Freire, 19258, 35; Matheus Lúcio Simões, 19259, 35; Mirellen Jerômino Pereira, 19260, 36; Pedro Henrique de Sousa Rodrigues, 19261, 36; Priscila Ferreira de Jesus, 19262, 36; Renilda Brito Gomes, 19263, 37; Thalita Vitória Marques Linhares, 19264, 37; Lucirene da Silva, 19265, 37; ENSINO MÉDIO, Camilly Vitoria Barbosa Paiva, 19266, 38; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paula Almeida de Almeida Lemos, Reg. nº 1738 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 29, Francisco Moroni Fortaleza Rocha, 19267, 38; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paula Almeida de Almeida Lemos, Reg. nº 1738 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Darley Sousa Costa, 19268, 38; Cayo Henrique Rodrigues de Oliveira, 19269, 39; Mauricio Gomes Arrais, 19270, 39; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paula Almeida de Almeida Lemos, Reg. nº 1738 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 – SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Wesley da Silva Oliveira, 19271, 39; Tatiane Gomes da Macena, 19272, 40; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paula Almeida de Almeida Lemos, Reg. nº 1738 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Bianca dos Santos Barros, 19273, 40; Thaís do Nascimento Ramos, 19274, 40; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paula Almeida de Almeida Lemos, Reg. nº 1738 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Brunno da Costa Silva, 6412, 139; João Gabriel Tavares Rodrigues, 6413, 140; Kamilly Raiany Alves Ribeiro, 6414, 140; Thaynara Carvalho da Silva, 6415, 140; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Lucas de Oliveira Borges Cordeiro, 6416, 141; Mariana Ribeiro Pinto, 6417, 141; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Célio Rogério da Silva Rodrigues, 6418, 141; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Guilherme Andrade da Silva Araújo, 6419, 142; Lucas de Andrade Oliveira, 6420, 142; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Ednaldo Vieira dos Santos, 6421, 142; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Rosália Teresinha da Silva Araujo, 6422, 143; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, João Victor Batista dos Santos, 5632, 78; Fernanda Hellen de Souza Oliveira, 5633, 78; Giovanni Cardôso Almeida, 5634, 78; Sabrina Almeida Porto, 5635, 79; José Arthur Gonçalves de Souza, 5636, 79; Thiago Antônio Rodrigues Barros, 5637, 79; Luiz Gustavo Freitas Nery, 5638, 80; Kauã Gomes Ramos, 5639, 80; Geovana Rodrigues Oliveira, 5640, 80; Rafaela Oliveira de Souza, 5641, 81; Maria Eduarda Batista Ferreira, 5642, 81; Maria Luiza Gomes Oliveira, 5643, 81; Seflas Henry Alves da Silva, 5644, 82; Maria Eduarda Bispo Aureliano, 5645, 82; Eduardo Marques da Silva, 5646, 82; Ana Quézia Dias Teixeira, 5647, 83; Maria Luísa Pereira Netto, 5648, 83; Bárbara Bispo Aureliano, 5649, 83; Arthur Micael da Silva Nunes, 5650, 84; Wellen Barbalho Lopes, 5651, 84; Moisés Sousa Silva, 5652, 84; Hemelly Victória Gonçalves Lima, 5653, 85; Phillipy da Silva Gonçalves, 5654, 85; Maria Clara de Oliveira Batista, 5655, 85; Maria Clara da Conceição Pereira Trigueiro, 5656, 86; Júlia Ranielly Oliveira Santos, 5657, 86; Jéssica Rafael Lima, 5658, 86; Luís Felipe Oliveira da Silva, 5659, 87; André Portela Ximenes, 5660, 87; Diretor Clériston Alves Lima, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elaine José Alves Reg. nº 2384 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, João Pedro de Góis Araujo, 4511, 54; publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0729290-13.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Cecília Rosa de Macedo, 4512, 54; publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0730346-81.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Arthur Sarkis, 4546, 65; Caio Sérgio Marculino da Silva, 4547, 66; Carolina Rocha Bernardes de Miranda, 4548, 66; Fernanda Magalhães de Oliveira Passos, 4549, 66; Gabriel Pinheiro de Oliveira, 4550, 67; Isabelli Martins de Souza, 4551, 67; Julio Alves Duarte, 4552, 67; Layra Vieira da Silva, 4553, 68; Pedro Soria Medeiros Simões, 4554, 68; Rafael Echebarria Silva de Carvalho, 4555, 68; Ruan Phelipe Mendonça Rodrigues de Alcantara, 4556, 69; Salete Rodrigues Pereira, 4557, 69; Sofia Ferreira Samuel de Almeida, 4558, 69; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Bruno Fuzeira Chaul, 4559, 70; Denismar Silverio Cortes, 4560, 70; Eduardo Vívin Polejack, 4561, 70; Gabriel Gomes Cavalcanti, 4562, 71; Guilherme Azevedo Silva, 4563, 71; Jhonny Viana Borges, 4564, 71; João Victor Franco Capett, 4565, 72; Lea Marta Geaquinto dos Santos, 4566, 72; Lucas Marques Pereira, 4567, 72; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 486, de 21 de setembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 20, Amanda Monteiro Delamarque, 4568, 73; Diretora

Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Natália Fernandes Araújo, 4569, 73, publicado por força de decisão judicial, processo nº 0741548-55.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Adriana Goncalves Moreira, 7922, 42; Alex Vital da Silva, 7923, 42; Alexandre Dias Silva, 7924, 43; Alison da Silva Santos, 7925, 43; Ana Barbosa, 7926, 43; Andreia Maria da Silva, 7927, 44; Bárbara Linhares da Silva, 7928, 44; Beatriz Pereira de Souza, 7929, 44; Clesa Maria Moreira de Souza, 7930, 45; David Gabriel Firmino Dantas, 7931, 45; Deivisson Washington Rabelo dos Santos, 7932, 45; Eduardo Viana da Silva, 7933, 46; Fabíola Pereira, 7934, 46; Francisca Auzeneide Pereira Nogueira, 7935, 46; Gabriel Eduardo Alves de Oliveira, 7936, 47; Guilherme Ribeiro da Silva, 7937, 47; Guilherme Tavares da Silva, 7938, 47; Helena Cardoso da Silva, 7939, 48; Idaiana Guedes de Jesus, 7940, 48; Isabela de Paula Costa da Silva, 7941, 48; Isla Nicole Carvalho Araújo, 7942, 49; Jociano Soares de Miranda, 7943, 49; José Danrley Nascimento da Silva, 7944, 49; Jucimeire Carneiro dos Santos, 7945, 50; Kamilla Aparecida Silva, 7946, 50; Kamilly Dias Campelo, 7947, 50; Karine Evangelista Nascimento, 7948, 51; Kaylanne da Silva Santos, 7949, 51; Khaled Guilherme Castro Ibrahim, 7950, 51; Layanne Freitas Lopes, 7951, 52; Lucas Emanuel Nascimento e Silva, 7952, 52; Márcia Ferreira da Silva, 7953, 52; Maria Alves Pereira de Souza, 7954, 53; Maria de Lourdes Matias dos Santos, 7955, 53; Maria Nalda Alves Silvino, 7956, 53; Maria Rita Ribeiro Santos, 7957, 54; Miraides Menezes dos Santos, 7958, 54; Neiva Silva Carneiro, 7959, 54; Paulo Henrique dos Santos Lucena, 7960, 55; Samuel Ferreira Rodrigues, 7961, 55; Thaianny Alves de Oliveira, 7962, 55; Thainara Luiza dos Reis Oliveira, 7963, 56; Thaynara Figueiredo, 7964, 56; Thiago Alves dos Santos, 7965, 56; Willian Moreira Santos, 7966, 57; Yasmin Vitória Estevão Leite, 7967, 57; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Lucas Emanuel Almeida Gonçalves, 7968, 57; Zeide Francisca Barauna, 7969, 58; Beatriz Amaral de Andrade, 7970, 58; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Juliana Januária Silva de Medeiros, 7971, 58; Raquel do Nascimento de Lima, 7972, 59; Geovanni Richard Almeida de Oliveira, 7973, 59; Rafael Victor da Silva, 7974, 59; João Victor Viana Barbosa, 7975, 60; Marcos Vinícius Rodrigues da Silva, 7976, 60; Vitória Regina Araujo Silva, 7977, 60; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Raul Júnio da Silva Fernandes, 7978, 61; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Paulo Victor de Oliveira Melo, 7979, 61; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 24 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Vanessa Rodrigues da Cruz, 7980, 61; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Débora Cristina Santos Ferreira, 27796, 44; Thaís Lisbôa de Sousa, 27797, 44; Sandra Monteiro de Melo, 27798, 44; Arnaldo de Carvalho, 27799, 45; Jéssica Souza Rodrigues, 27800, 45; Ágatha Helena Siqueira Praxedes, 27801, 45; Amanda Suzarte Santana, 27802, 46; Antonio Mezzomo Baggio, 27803, 46; Eduardo Felipe de Jesus dos Santos, 27804, 46; Claudio Soares do Carmo, 27805, 47; Késsia Teixeira de Assis, 27806, 47; Manoel Ferreira Leite, 27807, 47; Lorena Aparecida Marinho Silva, 27808, 48; Wellington Cândido Silva, 27809, 48; Patricia Gonçalves de Jesus, 27810, 48; Alessandro Gomes Pereira, 27811, 49; Suzana da Conceição Alves, 27812, 49; Célio Adriano da Silva, 27813, 49; Carla Martins de Freitas, 27814, 50; Rosemara Queiroz Mayer, 27815, 50; Elizângela Souza Reis, 27816, 50; Bruna Iara Moreira dos Santos, 27817, 51; Francisco Tiago Santos Brandao, 27818, 51; Patrícia Maria Silva dos Santos Lins, 27819, 51; Fabrício Araujo Rezende, 27820, 52; Janaina Ferreira Silva, 27821, 52; Rosana Lopes da Silva, 27822, 52; Luiz Fernando Rodrigues da Silva, 27823, 53; Rafaela Valentine Silva, 27824, 53; Thiago Salgado Brangion, 27825, 53; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. n° 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezario, Reg. n° 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Lívia Nátaly Marques Morais, 3649, 16; Salma Ribeiro de Almeida, 3650, 16; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO ALUB - SEDE III, credenciado pela Portaria n° 284, de 05 de dezembro de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2013 - SEDF e Ordem de Serviço nº 140, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Joaquim dos Santos Rodrigues, 2259, 115, por ser concluinte de 2008; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO CERRADO, credenciado pela Portaria nº 276, de 09 de junho de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Abelide Silva de Oliveira Freitas, 01, 01; Aline Vieira Martins Barreto, 02, 02; Anna Maria Ferreira dos Anjos, 03, 03; Aroildes Alves da Silva, 04, 04; Cenilde Pinheiro Lopes, 05, 05; Daclei de Jesus Conegundes, 06, 06; Daiane da Cruz de Morais, 07, 07; Deuslene Candida de Sateles, 08, 08; Deuzinha Maria dos Santos da Cruz, 09, 09; Edilete dos Santos Itacarambi, 10, 10; Elane Santana Gualberto, 11, 11; Evanês de Jesus Santos, 12, 12; Evely Nayane de Souza Araújo, 13, 13; Gilson Conegundes Lacerda, 14, 14; Giovanna Almeida de Araujo, 15, 15; Guiubertt Chaves da Silva, 16, 16; Islla Guedes Kaelle de Souza, 17, 17; Ivete Rosa da Silva Gualberto, 18, 18; Jessica Cardoso dos Santos, 19, 19; Joicy Conceição de Amaral do Plaudo, 20, 20; Josiana Souza de Jesus Macedo, 21, 21; Juliana da Fonseca da Silva, 22, 22; Katielle Rodrigues Ferreira, 23, 23; Késia Rosa Barreto, 24, 24; Liliane Lopes Missias, 25, 25; Luciana Cristina do Nascimento Souza, 26, 26; Marta do Carmo Sales, 27, 27; Micaele Francisca de Souza, 28, 28; Nailane Oliveira Porto, 29, 29; Nathalia de Oliveira Machado, 30, 30; Pedro Henrique da Silva Sena, 31, 31; Ricardo Henrique Araujo Silva, 32, 32; Roseane Alecrim da Costa, 33, 33; Sandara dos Passos Pinto, 34, 34; Sueli Tereza dos Anjos Souza, 35, 35; Teotino Alves de Souza, 36, 36; Valdineia Oliveira Passos Rocha, 37, 37; Valéria de Santana Sá Teles, 38, 38; Wellyton Macêdo Aguiar, 39, 39; Diretora Maria Izabel Nunes, Reg. nº 52792-EXT-FAFIBE; Secretária Escolar Liene Leão Lima, Reg. nº 28261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE JARDIM BOTÂNICO, credenciado pela Portaria nº 338, de 14 de julho de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01; Izabela Hahn Sena, 96, 35; João Miguel Curvina de Paula, 97, 35; João Vitor Curvina de Paula, 98, 35; Diretor Hugo Camelo Netto, Reg. nº 97211-769961/UNY-20 - Faculdade Unyleya; Secretária Escolar Yasmin Iani Gonçalves Ferreira, Reg. nº 8428 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n° 261, de 12 de agosto de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 27, Lúcia Tavares da Silva, 15740, 47; Pedro Pereira Lessa, 15741, 47; Raquel Marques de Jesus Vieira, 15742, 48; Geraldo Alves de Oliveira Filho, 15743, 48; Thaylon Fernando Luccas Martins, 15744, 48; José de Israel da Silva, 15745, 49; Lucas Silva Couto Leal, 15746, 49; Antônio Paulo Villalba Dias Noronha, 15747, 49; Adalci Calisto da Silva, 15748, 50; Ádila Conceição dos Santos, 15749, 50; Adriana da Conceição Martins, 15750, 50; Aldemir Domingues Vieira, 15751, 51; Aleisa Ester Gonçalves Junger, 15752, 51; Alice Silva Marques, 15753, 51; Amanda Santos Mota, 15754, 52; Ana Elisa Alves Brasiel, 15755, 52; Ana Lívia dos Santos Silva, 15756, 52; Ana Luiza Rocha Gonzaga de Paula, 15757, 53; Andre Pacheco Menezes, 15758, 53; Anna Karolina Sousa dos Santos, 15759, 53; Anna Louyse dos Santos Souza Dias, 15760, 54; Anne Beatriz Viana Nascimento, 15761, 54; Auderica Alves de Assunção, 15762, 54; Caio Victor Veras Bastos, 15763, 55; Camila Mesquita Café de Moura, 15764, 55; Carla Bianca Soares, 15765, 55; Caroline Correia da Silva, 15766, 56; Caroline Robertha Azevedo Arancio, 15767, 56; Clayton Santiago Paiva, 15768, 56; Dagoberto Pereira Neto, 15769, 57; Daniel Rocha Vieira, 15770, 57; Danilo Stoenica Machado dos Santos, 15771, 57; Domingos Neves dos Santos, 15772, 58; Elaine Cristina Nonaka, 15773, 58; Elias Santos da Silva, 15774, 58; Emilly Cristiny da Silva Santos, 15775, 59; Érika Silva de Azevedo, 15776, 59; Felipe Cavalcante Cupsinski, 15777, 59; Felipe Dias da Silva, 15778, 60; Felipe Ezequiel Silva, 15779, 60; Fernanda de Siqueira, 15780, 60; Francisco Eduardo Pereira de Oliveira, 15781, 61; Gabriel Avona Vasiu Soares, 15782, 61; Gabriel Henrique de Oliveira, 15783, 61; Gabriela da Silva Rodrigues, 15784, 62; Gabriella Rios Magalhães Lacerda, 15785, 62; Gean Dias Ferreira, 15786, 62; Gedeon Pereira da Silva, 15787, 63; Georgia Marcelia da Silva Melo, 15788, 63; Gilberto Ramos da Silva Júnior, 15789, 63; Giovanna Leal de Melo, 15790, 64; Guilherme Cardoso da Silva, 15791, 64; Guilherme de Paula Martins da Costa de Carvalho, 15792, 64; Guilherme Lima Oliveira, 15793, 65; Helton Lacerda Lemos, 15794, 65; Igor Andre Gomes Goncalves, 15795, 65; Israel da Silva

Almeida de Camargo, 15796, 66; Ivanilson Cardoso da Silva, 15797, 66; Joao Vitor Correia da Silva Sales, 15798, 66; João Vitor de Azevedo Monteiro, 15799, 67; Johnatan Maldonado Garcia Pimentel, 15800, 67; Joice de Souza Alves Albuquerque, 15801, 67; Jonathan Ribeiro de Souza, 15802, 68; José Cleybson Pereira Costa, 15803, 68; José Davi Brito de Sousa, 15804, 68; Josenir da Conceição dos Santos, 15805, 69; Júlia Oliveira Ribeiro, 15806, 69; Júlio Cézar Alencar de Mello, 15807, 69; Karen Silva Martins, 15808, 70; Karollaynne Gomes da Silva Pinto, 15809, 70; Karolline Machado, 15810, 70; Katia Regina Rodrigues Ferreira, 15811, 71; Kauã Felipe Pereira da Conceição, 15812, 71; Kauan Sousa Martins, 15813, 71; Keller Marcelo Alvarado Morales, 15814, 72; Késia Arlinda Santos da Silva, 15815, 72; Keven Willian Cassani dos Santos, 15816, 72; Kevin Symom Oliveira Fernandes, 15817, 73; Lailton Frade Franco, 15818, 73; Larissa Ester Siqueira Dutra, 15819, 73; Laura Beatriz Souza Martins, 15820, 74; Laura Fernandes Mota, 15821, 74; Laura Jezini Mota, 15822, 74; Leandro Campeiro de Andrade, 15823, 75; Letícia Baptista Kruchak, 15824, 75; Livia Alessandra Martins, 15825, 75; Liz Lima Estudino, 15826, 76; Luan Assis de Souza, 15827, 76; Luciane de Castro Pereira Roriz, 15828, 76; Ludimila Monary Nunes, 15829, 77; Luiz Felipe Caldas dos Santos, 15830, 77; Luzia Mariana dos Santos Rodrigues, 15831, 77; Maicon David Velasco Assi, 15832, 78; Mara Jessica Vieira dos Santos, 15833, 78; Marcos Antonio Ramalho Mota, 15834, 78; Marcos Paulo de Carvalho Júnior, 15835, 79; Marcos Willian da Silva Pereira, 15836, 79; Maria Eduarda Sugui Galera Gonçalves, 15837, 79; Maria Luiza Moura Barbosa, 15838, 80; Maria Ozeli Vieira de Almeida, 15839, 80; Maria Withalina Cunha de Souza, 15840, 80; Mariana Alencar Guedes da Gama, 15841, 81; Mariana Pistori Reis, 15842, 81; Mariana Rodrigues Santos, 15843, 81; Mário Sérgio Matias Muniz dos Santos, 15844, 82; Mateus Barbosa de Andrade, 15845, 82; Matheus Batista Faria, 15846, 82; Matheus Lopes Azeredo de Melo, 15847, 83; Micaelly de Mesquita Carvalho, 15848, 83; Murilo Andrade Lima, 15849, 83; Nilvarney de Freitas Aragão, 15850, 84; Nilzete de Souza Maia, 15851, 84; Paula Rannyelle Lima Fortes de Albuquerque, 15852, 84; Paulo Vítor dos Santos Pereira, 15853, 85; Pedro Henrique Sousa Arantes, 15854, 85; Pedro Marcos Branco Evangelista, 15855, 85; Pércio Lorhan Santana Santiago, 15856, 86; Pietro Cantelle Duarte, 15857, 86; Rafael Vaz Rodrigues da Silva, 15858, 86; Rafaela Viana Felix de Souza, 15859, 87; Rafaell Graciliano Santos, 15860, 87; Raniel Nunes Mendes, 15861, 87; Raquel Goncalves Vilchez, 15862, 88; Rayanne da Silva Almeida, 15863, 88; Reilca Oliveira Maia Marques, 15864, 88; Revson Pereira Pegado, 15865, 89; Romário Lopes Soares Vale, 15866, 89; Ruby Tavares Costa, 15867, 89; Rute Silva de Freitas, 15868, 90; Ryan Gabriel Araújo Almeida, 15869, 90; Sanny Gabrielly dos Santos Vieira, 15870, 90; Sarah Regina Alves Paixão Araujo, 15871, 91; Sulyane dos Santos Davis, 15872, 91; Tathianna de Assis Girão Vieira, 15873, 91; Tayná Silva Martins, 15874, 92; Taynara Torres Martins, 15875, 92; Thalia Cristina Fontenele de Aquino, 15876, 92; Thayelem Di Estefani Vieira dos Santos, 15877, 93; Thiago Rodrigues Lima, 15878, 93; Victor de Souza Santana, 15879, 93; Victor Freitas Matos, 15880, 94; Vitor Calaudino Prestes, 15881, 94; Wesley Donato dos Santos, 15882, 94; Zeli Galdino da Silva, 15883, 95; Maria Clara Alves Ferreira, 15884, 95; Max Miller Rodrigues Benjamim, 15885, 95; Alannys Cardial Amorim, 15886, 96; Bianca Eduarda Antunes Rocha, 15887, 96; Alex Bomfim Cardoso, 15888, 96; Amanda Laiza Carvalho Vieira, 15889, 97; Annielly da Silva Soares, 15890, 97; Bárbara Kelly Ferreira da Silva, 15891, 97; Tahegi Iakupe Kuikuro, 15892, 98; Bruna Conceição da Silva Melo, 15893, 98; Caio Alexandre da Silva Fernandes, 15894, 98; Caroline Aparecida Coutinho dos Santos, 15895, 99; Denes de Souza Bessoni, 15896, 99; Denis Silva Rosa, 15897, 99; Douglas Olinto de Sousa, 15898, 100; Elias Teixeira Lucena Santos, 15899, 100; Fabricio Rodrigo de Oliveira Leite, 15900, 100; Fernanda Oliveira Silva Alves, 15901, 101; Gabriel Adrian da Silva Bezerra, 15902, 101; Gabriel Silva de Oliveira, 15903, 101; Genivaldo Souza Pereira, 15904, 102; Isaac Gomes Ribeiro, 15905, 102; Israel Gomes Rodrigues, 15906, 102; Israel Vítor Oliveira de Jesus, 15907, 103; Itila Moreira Dias, 15908, 103; Izabelle Claudino Nascimento, 15909, 103; Joana Dárc Tavares Lima, 15910, 104; João Pedro dos Santos Moreira, 15911, 104; Jonatan Daniel Gomes da Silva, 15912, 104; Karlla Lydhanne Santos da Silva, 15913, 105; Kássia Silva dos Santos Fogaça, 15914, 105; Kerolaine de Maria Marques Torres Soares, 15915, 105; Larissa Paula Barros Viana, 15916, 106; Leide Laura Gomes Martins, 15917, 106; Luana da Silva Freitas, 15918, 106; Lucca Cavalcante Parreiras, 15919, 107; Marcos Alberto dos Santos Ribas, 15920, 107; Marcos Vinícius Coleta Peres, 15921, 107; Marcus Vinícios Rodrigues Vaz, 15922, 108; Maria Andrea Quirino Cecilia, 15923, 108; Maria Aparecida Alves da Silva, 15924, 108; Nelson Tiago Souza da Silva, 15925, 109; Noelma Pereira Santana Souza, 15926, 109; Rafael de Oliveira Rosa, 15927, 109; Rauane Louyse Martiliano dos Santos Souza, 15928, 110; Roniel Moura Martins, 15929, 110; Renato Vieira Lopes, 15930, 110; Rosineide da Silva Souza Teixeira, 15931, 111; Ryan Junio Alves da Silva, 15932, 111; Sandra Maria Barbosa Souza, 15933, 111; Sofia Pinheiro Silva, 15934, 112; Thaís Rodrigues Lins de Carvalho, 15935, 112; Thalya Ágata de Sousa Renovato, 15936, 112; Thamires da Silva Freire, 15937, 113; Vanessa Garcia da Silva, 15938, 113; Wálex Marques de Brito, 15939, 113; Wesley Soares de Araujo, 15940, 114; Yuri Tavares de Oliveira, 15941, 114; Jordana Alves Morais, 15942, 114; Kennedy Sell Oliveira Fernandes, 15943, 115; Ítallo Takeshi de Araújo Miura, 15944, 115; José Roberto Silva Braga, 15945, 115; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n° 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n° 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n° 261, de 12 de agosto de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 27, Lucas Alves Ribeiro, 15946, 116; Renata Santiago Pereira, 15947, 116; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n° 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n° 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, recredenciado pela Portaria nº 106, de 19 de maio de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Lucas Barcelos de Mesquita, 1567, 65; Isabella Rodrigues Bohrer, 1568, 65; Ana Clara Viana Kurtz, 1569, 65; Gustavo Marinho Pacheco, 1570, 66; Hugo Vidal Moreira Romani, 1571, 66; Kauã Gabriel da Silva Antunes, 1572, 66; Diretor Cássio de Ávila, Reg. nº 193 - ETEP; Secretário Escolar Jacó Elvis Fernandes Magalhães, Reg. nº 40564 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Zeneida Amaral de Andrade, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 115, página 31, de 18/06/2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Waldeclayson Borges Leal, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL CAIÇARAS, publicado no DODF nº 178, página 11, de 17/09/2002, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Hanna Presley dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, publicado no DODF nº 258, página 76, de 29/12/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Julia Antonio de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO – CBIE, publicado no DODF n° 212, página 08, de 11/11/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Sarah Monteiro dos Anjos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 204, página 34, de 23/10/2024, publicado indevidamente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Igor Ramon Soares de Oliveira, 20943, 84; Larissa da Silva Rodrigues, 20944, 84; Marcia Crislene Ferreira Magalhães, 20945, 84; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 -CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 – SEDF: , e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022-SEEDF, e Portaria 1.114, de 21 de novembro de 2022-SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Elen Cristina Lopes Parente, 20946, 85; Ronny Rodrigues dos Anjos, 20947, 85; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 -CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Juliana Pontes das Neves, 20948, 85; Arthur Almeida Soares, 20949, 86; Maria Cecília Silva Almeida, 20950, 86; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 -CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Luciana Baptista Palhano Leal, 20951, 86; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 -CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 56, de 27 de março de 2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Amanda Ferreira Barbosa, 8064, 261; Andréia Gomes Moraes de Oliveira, 8065, 261; Caliel Fernandes Rodrigues, 8066, 262; Cantionália Ribeiro dos Santos, 8067, 262; Daiane Francisco de Araujo, 8068, 262; Edlaine Teles dos Santos, 8069, 263;

Fernanda Vilas-Bôas Fogaça, 8070, 263; Francilene Alves Dias, 8071, 263; Heloide Silva Veras, 8072, 264; João Víctor Paulino Leite, 8073, 264; Kelly Cristina Alves Ferreira, 8074, 264; Lucas Antônio Martins Rodrigues, 8075, 265; Maria Eduarda dos Santos Oliveira, 8076, 265; Maria Flávia de Moraes Alves, 8077, 265; Nayady Silva de Paiva, 8078, 266; Paula Larrany Costa de Oliveira, 8079, 266; Raíssa Fernandes de Jesus, 8080, 266; Sabrina Novais dos Santos, 8081, 267; Samara de Souza Andrade, 8082, 267; Vanessa Dias Marques Macêdo, 8083, 267; Vitória Soares da Costa, 8084, 268; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264, de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Ana Luíza Pimentel, 8085, 268; Angela Maria Souza Bonfim da Silva, 8086, 268; Bruna Pereira Silva, 8087, 269; Cézar Aparecido Júnior, 8088, 269; Danilo Ferreira dos Santos, 8089, 269; Juliana Almeida Fiel, 8090, 270; Pollianna Graciano da Silva, 8091, 270; Renata Teixeira dos Santos, 8092, 270; Thaimara Pereira dos Santos, 8093, 271; Yohanna Coelho Brandão Carneiro, 8094, 271; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP – Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Daiane de Brito Vieira, 8095, 271; Isabel Barbosa Graciano de Oliveira, 8096, 272; Kézia Barbosa de Sousa Trévia, 8097, 272; Marcela Antonio Teixeira da Silva, 8098, 272; Paula Geovana Fernandes da Silva, 8099, 273; Tamires Oliveira Portela, 8100, 273; Tatiane da Silva Bastos, 8101, 273; Thaynara da Silva Veloso, 8102, 274; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Bruno Santos da Conceição, 8103, 274; Domingos Gentil da Silva, 8104, 274; Ezequiel Beserra da Silva, 8105, 275; Fabiana Santana Sabino, 8106, 275; Francisco Thiago Martins dos Santos, 8107, 275; Manfredo de Andrade Oliveira, 8108, 276; Matheus Henrique Pardinho Aquino, 8109, 276; Weverton da Silva Arruda, 8110, 276; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 297, de 30 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Maria Eduarda Rocha Rodrigues, 8111, 277; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Eliene das Neves Pereira, 8112, 277; Gabrielly Louise Rodrigues da Conceição, 8113, 277; Josiane Ribeiro de Souza Araújo, 8114, 278; Júlio da Silva Novais, 8115, 278; Maria de Jesus da Silva, 8116, 278; Yngrid Rannah Neres Cardoso, 8117, 279; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Ana Lucia Lopes de Carvalho Soares, 8118, 279; Athais Luana de Carvalho, 8119, 279; Cintia Rejane Trajano da Silveira, 8120, 280; Daysebel Gomes Pinheiro, 8121, 280; Hevelly Sabrina Gomes Nunes, 8122, 280; Lucineia Trindade Dias, 8123, 281; Marco Paulo Bispo de Carvalho, 8124, 281; Maria Vitória Rodrigues de Sousa, 8125, 281; Michelle Frota da Costa, 8126, 282; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Antonia Geiciane Sousa dos Santos Nolêto, 8127, 282; Olivanda Jesuino de Albuquerque, 8128, 282; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Andressa Pereira Malha, 8129, 283; Carla da Silva Pais, 8130, 283; Cássia Hellen dos Santos Pereira, 8131, 283; Diane Mara Mota da Nóbrega, 8132, 284; Edvirges Michelle de Lima Santana, 8133, 284; Gardênia Jiovana Leal dos Santos, 8134, 284; Graziela da Costa Silva Candido, 8135, 285; Janete Nascimento Costa Rocha, 8136, 285; Jéssica Thaynne Beda Tomaz, 8137, 285; Katia Cilene Calaça, 8138, 286; Lidiane de Jesus Cavalcante, 8139, 286; Lucas Lima Passos, 8140, 286; Marilize Nogueira Lima Carvalho, 8141, 287; Marizangela de Souza, 8142, 287; Rodrigo Mouhamad Bispo da Silva, 8143, 287; Sandra da Silva Costa Ricarte, 8144, 288; Suelen Lima Gomes de Morais, 8145, 288; Suelen Rejane Silva Dias, 8146, 288; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 299, de 31 de março de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EAD, Livro 13, Edlane Batista Alves, 8147, 289; Eliane de Santana Oliveira, 8148, 289; Fernanda Bezerra Pires de Melo, 8149, 289; Lucilene Antonio Ribeiro, 8150, 290; Tatiane do Nascimento Silva, 8151, 290; Vanderlice Ferreira Pires, 8152, 290; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 114, de 28 de maio de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Livro 13, Camila Ferreira de Sousa, 8153, 291; Cristiane Almeida de Sá, 8154, 291; Iracema Flavio Martins Barbosa, 8155, 291; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Boaz Henrique da Silva do Nascimento, 12794, 137; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF n° 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretária Danniel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634CM – Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 25, de 06 de fevereiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Ana Luiza Gonçalves de Freitas, 7572, 151; Amanda de Oliveira Ricarte, 7573, 152; Camila Beatriz Sousa Lima, 7574, 152; Sofia Lopes de Oliveira Veiga, 7575, 152; Kauã Gomes Barbosa Pereira, 7576, 153; Aílton dos Santos da Silva, 7577, 153; Diretora Jordana Felipe Mariano, DODF nº 1 -A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rejane Alves de Souza, Reg. nº 1367 - SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Carlos Antonio Moreira Leitão, 7451, 198; Graziele Caetano Pinheiro Martins, 7452, 198; Heitor Oliveira Figueiredo Pinto, 7453, 198; Maria Vitoria Mesquita Bandeira, 7454, 199; Nicolas Bylinin Acioli, 7455, 199; Rafael Akim Borges Silva, 7456, 200; Diretor Claudinei Fabiano de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adélia de Sousa Marinho, Reg. nº 5645 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Alzirene Ribeiro Lopes, 772, 58; Antonia Maria dos Santos de Lima, 773, 58; Arenilde Alves de Oliveira, 774, 58; Bruno José Almeida Magalhães, 775, 59; Camila Mariana Brol de Almeida, 776, 59; Claudiane Conceição da Paixão, 777, 59; Cleane da Luz Silva, 778, 60; Cleiamar Pereira da Silva, 779, 60; Daniela Santos, 780, 60; Débora Santos, 781, 61; Deiranilde Vieira da Silva, 782, 61; Edna Perez dos Santos, 783, 61; Eduardo Augusto Pires Ribeiro, 784, 62; Ester Carvalho Pereira, 785, 62; Ester da Silva Pinto, 786, 62; Ester de Oliveira Lourenço, 787, 63; Eugênia Danielle Machado Taveira, 788, 63; Evelyn Ester dos Santos Fernandes, 789, 63; Evelyn Dantas Vieira, 790, 64; Fabiana Borges Silva Santana, 791, 64; Fernanda dos Santos, 792, 64; Gerciara Pereira Alves, 793, 65; Ingrid de Souza Soares, 794, 65; Irinésia Vieira de Carvalho, 795, 65; Joana da Conceição Brito Saraiva, 796, 66; Joane Moura Rodrigues, 797, 66; Juliane Santos e Santos, 798, 66; Juliana Pereira Lima, 799, 67; Karleane de Oliveira Cardozo, 800, 67; Leidiane de Brito Lopes, 801, 67; Lenilce Duarte Barros, 802, 68; Luan Medeiros Castro, 803, 68; Lucelia Costa Nascimento, 804, 68; Ludmilla Paula Mendes Gomes Silva, 805, 69; Marta Regina Florentina de Sousa, 806, 69; Michélle de Araújo Coimbra, 807, 69; Milena Lopes, 808, 70; Natacha Teixeira dos Santos, 809, 70; Shirley Fonseca de Oliveira Felix, 810, 70; Simone Verissima Rodrigues Lima, 811,71; Stéfane Aparecida Martins Pena, 812, 71; Vanessa Gonçalves Sousa, 813, 71; Wanderson de Carvalho Felix, 814, 72; Aline Sene de Souza Ferreira, 815, 72;

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Aline Medeiros Altino, 816, 72; Andreza Correia Mariano, 817, 73; Elissandra Tenório de Sousa, 818, 73; Judy Barbosa de Aguiar, 819, 73; Renata Satiê Rodrigues de Souza, 820, 74; Rosineia Maria Francisca, 821, 74; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Fernando André Gomes Firmino, 822, 74; Maysa Ketlyn Lucena da Silva, 823, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Lukissandro Alves de Sousa, 824, 75; Joyce da Silva Damasceno, 825, 75; Diretora Valdirene Soares Lima, Reg. n° 8165 - UNEB; Secretária Escolar Hérica do Carmo Aragão, Reg. n° 799 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS – COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 72, de 21 de março de 2016 - SEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Jéssica Alane Rodrigues da Silva, 1155, 187; Joyciane Raylane de Sousa Pereira, 1156, 187; Lívia dos Santos Lourenço, 1157, 188; Keven Romero da Rocha, 1158, 188; Maria Geovanna da Silva Dutra, 1159, 188; Diretor Milton José da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tatiana Ferreira de Oliveira, Reg. nº 866 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS – COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 72, de 21 de março de 2016 - SEDF, Portaria nº 1.192, de 14 de dezembro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Keven Romero da Rocha, 1160, 189; Diretor Milton José da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tatiana Ferreira de Oliveira, Reg. nº 866 - Instituto Monte Horebe - Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, recredenciado pela Portaria nº 134, de 15 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Késia Gislene Vasconcelos de Jesus, 20845, 73; Angélica de Jesus Ferreira, 20846, 73; Márcio Hiroshi Nakaya da Silva, 20847, 73; Paulo Rogerio Carvalho Cunha Júnior, 20848, 74; Marcia Gusmao Santiago, 20849, 74; Mariana Fonseca dos Santos, 20850, 74; Leirilandia Soares da Silva, 20851, 75; Sthefanio Reis Pinho, 20852, 75; Katriny Nunes Nicolau, 20853, 75; Luciene dos Santos Quintao, 20854, 76; Jhuly Vitória Ferreira de Oliveira, 20855, 76; Carlos Eduardo Ribeiro Souza, 20856, 76; Lucas Soares da Silva, 20857, 77; Marcos Gabriel Santarem Machado, 20858, 77; Kelly Soares da Silva, 20859, 77; Vagner Goncalves Costa, 20860, 78; Thaissa Martins Pinnola, 20861, 78; Felix Henrique Aguiar Paiva, 20862, 78; Oseneide Costa dos Santos, 20863, 79; Iraides Cardoso de Oliveira, 20864, 79; Júlia Flamínia Silva de Queiroz, 20865, 79; Ana Luíza Silva Ribeiro, 20866, 80; João Gabriel Menezes de Sousa, 20867, 80; Andre Luiz Araujo Marra, 20868, 80; Alisson Pereira de Sousa, 20869, 81; Kelwyn Rodrigues Pokulat, 20870, 81; Jefferson Santos de Oliveira, 20871, 81; Gustavo Henrique Calacia Piquiá, 20872, 82; Reginaldo Serafim de Oliveira, 20873, 82; Edy Alves da Silva, 20874, 82; Maria Paula de Aquino Albuquerque, 20875, 83; Alex Junio Araujo Santos, 20876, 83; Paloma Luciana Cortes Silva, 20877, 83; Yago Guilherme Lemos Lins, 20878, 84; Camilly Costa Matos, 20879, 84; Dayane Monteiro Moreira, 20880, 84; Beatriz Gomes Machado, 20881, 85; Gabriela Pereira Lôpo, 20882, 85; Valdiléia Santos de Andrade, 20883, 85; Cristiane Alves Mendes, 20884, 86; Liliane Ribeiro da Silva Padua, 20885, 86; Marcos Aurelio Araújo de Souza, 20886, 86; Marilene Souta Conceição, 20887, 87; Arthur Barauna Marques, 20888, 87; João Pedro de Moura da Silva, 20889, 87; André Wallace de Oliveira Gomes, 20890, 88; Jose Cicero Nunes da Silva, 20891, 88; Josiane Silva, 20892, 88; Robson Luiz de Souza, 20893, 89; Danielly Paiva da Silva, 20894, 89; Monika Katharina Shulick Ventin, 20895, 89; Barbara Cristina Erckmam de Araujo, 20896, 90; Ygor Bezerra Araújo, 20897, 90; Maristela Alves de Matos, 20898, 90; Rafael Rosa de Oliveira, 20899, 91; Adrielma dos Santos Pereira, 20900, 91; Lizandra Pires da Silva, 20901, 91; Patrick Marco Alves de Souza, 20902, 92; Marcos Pablo Figueira Barbosa, 20903, 92; Ruth de Oliveira Afonso, 20904, 92; Lazaro Silva Ribeiro, 20905, 93; Iracema Lopes de Moura, 20906, 93; Weslley Dias da Silva Pinheiro, 20907, 93; Mária de Fátima Bezerra Cavalcante, 20908, 94; Matheus Luann Patricio Bueno, 20909, 94; Sandra de Jesus Gomes, 20910, 94; Maria Francisca de Souza Soares, 20911, 95; Stefani Giovana Oliveira, 20912, 95; Wendryck Leonardo Novaes Silva, 20913, 95; Diego da Silva Moreira, 20914, 96; Celia Regina Silva de Paula, 20915, 96; Rosilene Ramos, 20916, 96; Jackson Douglas Machado Lira, 20917, 97; Leusilene Ribeiro Rocha, 20918, 97; Gabriela Vitória Martins dos Santos, 20919, 97; Patricia Duvirgens Pereira, 20920, 98; Izaquiel Mendes de Oliveira, 20921, 98; Jessica Nunes, 20922, 98; Romário Ferreira Santana, 20923, 99; Ana Beatriz Fernandes da Costa, 20924, 99; Laryssa Santos da Silva, 20925, 99; Caio Evandro da Costa de Andrade, 20926, 100; Osvan Pinheiro Ramos, 20927, 100; Daniel dos Santos Araujo, 20928, 100; Camila Barbosa da Costa, 20929, 101; Patricia Lorenz Gomez, 20930, 101; Bruno Fernandes Franco, 20931, 101; Maria Gorete Caetano dos Santos, 20932, 102; Antonio Mariano da Silva, 20933, 102; Wyara Thayana da Silva Souza, 20934, 102; Viviane Silva de Melo, 20935, 103; Gideoni Antunes de Oliveira, 20936, 103; Filipe de Araujo Rufino, 20937, 103; Filipe Tenório Barbosa Santos, 20938, 104; Alcione de Carvalho de Souza, 20939, 104; Ricardo Alves de Paiva, 20940, 104; Gabriella Santos Carvalho, 20941, 105; Iane Maria Cardoso dos Santos, 20942, 105; Wesley dos Anjos, 20943, 105; Wender Torres de Oliveira, 20944, 106; Diretor Alexandre Caetano dos Santos, Reg. nº 497 - FAMAC; Secretária Escolar Patrícia Caetana da Mata Santos, Reg. nº 6163 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46B, Wodson dos Santos Carvalho, 26879, 139; Alessandra de Lima Silva, 26880, 139; Aline Motta Calixto, 26881, 139; Uerico Militão de Carvalho, 26882, 140; Reginaldo Cicero de Rezende, 26883, 140; Odail José Rocha, 26884, 140; Rosângela Amaral Aquino, 26885, 141; Maria da Conceição Fontinele da Silva, 26886, 141; Rebert Gustavo Covaleski, 26887, 141; Letícia Soares, 26888, 142; Jéssica Mello Lima, 26889, 142; Matheus Rodrigues Missao, 26890, 142; Romario Ferreira da Silva, 26891, 143; Jaqueline Sérgio de Lima Alvacette, 26892, 143; Joao Carlos Coelho de Sousa, 26893, 143; Ana Cláudia Ferreira Jesuino, 26894, 144; Vitória Barreto Ribeiro, 26895, 144; Henrique Filadelfo Ferreira dos Santos, 26896, 144; Cleine Tavares de Souza, 26897, 145; Fredson dos Santos Farias, 26898, 145; Caroline de Souza Calisto, 26899, 145; Francisco Gabriel da Silva, 26900, 146; Pedro Lucas Fernandes Barbosa, 26901, 146; Thailan de Matos Calado, 26902, 146; Tiago Rodrigues dos Santos, 26903, 147; Soyana Taytt Rodrigues de Lima, 26904, 147; Rafaela Rodrigues Ferreira, 26905, 147; Rodrigo da Silva Sousa, 26906, 148; Symon Emanuel Costa Araujo, 26907, 148; Sidnei Chamorro dos Santos, 26908, 148; Varlei Célio Marques, 26909, 149; Silvio Cesar Calhares, 26910, 149; Regina Valensuelos dos Santos, 26911, 149; Taínara Pereira dos Santos, 26912, 150; Thiago Fernando da Silva, 26913, 150; Giulia de Avila Salazar, 26914, 150; Diretora Pedagógica Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. n° 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n° 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO INTELECTO, credenciado pela Portaria n° 58, de 11 de março de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Vanessa Rodrigues dos Santos Faria, 2262, 162, por ser concluinte de 2005; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO OLIMPO, recredenciado pela Portaria nº 59, de 27 de março de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ana Clara Santos Hoffman Reis, 1205, 71; Ana Júlia Ribeiro Furtado, 1206, 71; André Lazzari Castiglioni, 1207, 72; Anna Clara Carneiro Inacio, 1208, 72; Bernardo Castro Lacerda Ribeiro, 1209, 72; Brenda do Vale, 1210, 73; Bruna de Abreu Tavernard Lima, 1211, 73; Bruno Ferreira Parreira, 1212, 73; Cecília Bordeira Karl, 1213, 74; Davi Akio Resende Sasaki Ishihara, 1214, 74; Emanoelle Albuquerque Aguiar Veiga Guimarães, 1215, 74; Emily Antunes Baccin, 1216, 75; Enzo de Souza Cogo Beck, 1217, 75; Enzo Portocarrero Stecher, 1218, 75; Felipe Silveira Martins Dantas, 1219, 76; Gabriel Alípio Siqueira Castro Moreira, 1220, 76; Gabriel Leal Nonato Correia Gomes, 1221, 76; Gabriela Alves Ferreira, 1222, 77; Gabriela Fernandes Farias, 1223, 77; Gabriela Mota Hoertel, 1224, 77; Gustavo de Faria Fernandes, 1225, 78; Gustavo de Maria Motta, 1226, 78; Gustavo de Sousa Rodrigues, 1227, 78; Helena Vieira Moura, 1228, 79; Igor Ferreira Nunes Bandeira, 1229, 79; Isabela Di Cardoso Farinha, 1230, 79; Isabela Martins Caruso, 1231, 80; Isabelle Victória Pessoa Peixoto de Castro Barreto, 1232, 80; Joao Carlos de Carvalho Bispo, 1233, 80; João Gabriel Barbosa Bé, 1234, 81; João Gabriel Figueira Blandim, 1235, 81; João Henrique Bezerra Pereira, 1236, 81; João Pedro Armani Trindade, 1237, 82; João Pedro da Rocha Folha, 1238, 82; João Pedro Farias Castro de Souza, 1239, 82; João Pedro Oliveira Trindade, 1240, 83; João Pedro Rodrigues Herr da Silveira, 1241, 83; Julia Abreu Silveira Dourado, 1242, 83; Julia Barreto Schad, 1243, 84; Julia Gasparini Schettini Gonçalves, 1244, 84; Kaynnã Cardoso Garrido, 1245, 84; Laís Rossi Rodrigues, 1246, 85; Larissa da Cunha Bichara, 1247, 85; Laura Araujo Melo Natal, 1248, 85; Letícia Herenio de Souza, 1249, 86; Leticia Pinto Rodrigues, 1250, 86; Lorenzo Oliveira de Almeida Campos, 1251, 86; Lorenzo Toledo Vieira, 1252, 87; Luana Selistre Vasconcelos, 1253, 87; Lucas de Oliveira Cunha, 1254, 87; Luisa de Amorim de Maria Moreira, 1255, 88; Luiz Guilherme de Rolim Rocha, 1256, 88; Maitê Coelho Monte Negro, 1257, 88; Manuela Calderari da Silveira e Palos, 1258, 89; Maria Eduarda Alves Fernandes, 1259, 89; Maria Eduarda Santana Rodrigues, 1260, 89; Maria Luiza Soares Maynarde, 1261, 90; Mariana Bonner Riscado, 1262, 90; Mariana Leite Moraes, 1263, 90; Marina Vitória Carvalho Lima, 1264, 91; Mateus da Costa Bezerra Zannon, 1265, 91; Melissa Fernandes Rodrigues, 1266, 91; Paulo Gabriel Alves Mesquita de Amorim, 1267, 92; Pedro Albuquerque Soares de Souza, 1268, 92; Pedro Botelho Gondim Dantas, 1269, 92; Pedro de Almeida Vieira, 1270, 93; Rafael Cartapatti D'Andrea, 1271, 93; Rafaela Bandeira Nogueira, 1272, 93; Ruy Carvalho Medeiros, 1273, 94; Sofia Santana Argollo, 1274, 94; Tainah Osler de Almeida Amorim, 1275, 94; Tamires Sousa de Melo, 1276, 95; Victor Freitas Farias, 1277, 95; Vítor Formiga de Castro, 1278, 95; Vitória Altfuldisck Soares, 1279, 96; Zekun Wang, 1280, 96; Zion Guimarães Neves, 1281, 96; Diretor Rodrigo Bernadelli Santos, Reg. nº 190033592 - USP; Secretária Escolar Apoliana de Abreu Sousa, Reg. nº 1323 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Fernanda da Silva Cunha, 366, 133; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Pedro Matos de Lima, 367, 133; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 Escola CENED.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Anna Clara Alves Cardoso dos Santos, 2215, 40; Fernanda de Sousa Albino dos Santos, 2216, 40; Gleycianne de Aguiar Ferreira, 2217, 41; Igor de Souza Martins Silva, 2218, 41; Jórdan Clay Batista Alves dos Santos,

2219, 41; Joselma Rodrigues da Silva, 2220, 42; Lucas Elias de Andrade Silva, 2221, 42; Luiza Vasconcelos Andrade, 2222, 42; Luzia Almeida de Oliveira, 2223, 43; Mateus Oliveira Paz, 2224, 43; Monica Sousa Damascena, 2225, 43; Maria da Soledade Rodrigues de Jesus, 2226, 44; Nathan Alerrandro da Costa Passos, 2227, 44; Rebecca Galvão Rodrigues Melo de Sousa, 2228, 44; Sarah Fernanda de Souza, 2229, 45; Valdeila Santos Tomaz Moura, 2230, 45; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. n° 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 38, Adriana Santana Ramos da Gama, 11276, 58; Aline Alves Moreira Carvalho, 11277, 58; Aline Borges Santos, 11278, 59; Ana Júlia Moraes Silva, 11279, 59; Ana Paula Barbosa de Lima, 11280, 59; Ana Paula Rodrigues da Silva Costa, 11281, 60; Ana Raquel Crisóstomo Glória, 11282, 60; Anna Claudia Figueiredo da Silva, 11283, 60; Anna Luiza de Aguiar Siqueira, 11284, 61; Arianne da Cruz Alcantara de Abreu, 11285, 61; Ariele Rodrigues da Silva Glória, 11286, 61; Bianca Corcino de Almeida, 11287, 62; Bianca Fernandes Ribeiro, 11288, 62; Brenda de Oliveira Brandão, 11289, 62; Bruna Pimentel Santos, 11290, 63; Brunna Evelin de Lima Facundo Silva, 11291, 63; Caio Cesar Neves Teodosio, 11292, 63; Camila Aguiar de Jesus, 11293, 64; Camila Reis Cavalcante, 11294, 64; Charlene dos Santos Bose Geraldino, 11295, 64; Conceição de Maria Santana Meneses de Oliveira, 11296, 65; Daniela Prince Gomes dos Santos, 11297, 65; Eduarda do Lago Coelho Rodrigues, 11298, 65; Elaine Amorim Damasceno, 11299, 66; Elisangela Abreu Domingues, 11300, 66; Felipe Brito Saraiva, 11301, 66; Fernanda Correa de Oliveira, 11302, 67; Gabriela Pereira Alves de Faria, 11303, 67; Graziele Carvalho Brito, 11304, 67; Hannah Paula de Sá Silva, 11305 68; Hillary Christiane Miranda Rodrigues, 11306, 68; Janayna Cristhine de Araújo Oliveira, 11307, 68; Jardeline Oliveira Silva, 11308, 69; Jordanna Dias Andrade Martins, 11309, 69; Juliana Pereira de Sa, 11310, 69; Júlio César Alves de Oliveira, 11311, 70; Kaiene Cristina dos Santos, 11312, 70; Karém Cristina de Sousa Silva, 11313, 70; Kátia Pereira dos Anjos, 11314, 71; Kaylane Cristina Paiva de Sousa, 11315, 71; Kethelen Alves da Silva, 11316, 71; Leidiane Sério Santana, 11317, 72; Loianny Cristinny Rodrigues de Souza, 11318, 72; Luciana Ferreira Paulino, 11319, 72; Marcus Vinícius Soares da Costa, 11320, 73; Maria da Conceição da Silva, 11321, 73; Marina Moreira da Silva, 11322, 73; Marylle Gabryelle de Brito da Conceição, 11323, 74; Mateus Amador da Silva, 11324, 74; Matheus Caetano da Silva, 11325, 74; Mayara Cristina Pereira Lima, 11326, 75; Moisés Alves Moreira, 11327, 75; Nadivânia Santiago Silva, 11328, 75; Nathalia Mendes Alves, 11329, 76; Nicole Maitê de Oliveira Nascimento, 11330, 76; Nilda Aparecida do Nascimento, 11331, 76; Noélia Dias Cordeiro da Silva, 11332, 77; Patricia Soares Marques de Oliveira, 11333, 77; Reudson Mota dos Santos Júnior, 11334, 77; Sabrina Porto da Silva, 11335, 78; Samara Silva Vieira, 11336, 78; Samirra Cristina Soares de Macedo Campos, 11337, 78; Sibelly Araújo Acioli de Oliveira, 11338, 79; Talita Ester Cruz Vieira, 11339, 79; Tatiana de Jesus Carvalho, 11340, 79; Tatiane Ximenes dos Santos, 11341, 80; Thainara Ximenes Nogueira, 11342, 80; Thalia Silva Almeida, 11343, 80; Thallys Araujo da Mata Oliveira, 11344, 81; Thayná Sousa Rodrigues, 11345, 81; Vanderlena Martins de Oliveira, 11346, 81; Victor Gabriel Marques Pereira, 11347, 82; Luciana Cristina de Lima, 11348, 82; Natália Santos do Nascimento, 11349, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Ana Beatriz Domingos Soares, 11350, 83; Anna Gabriella Belarmino de Albuquerque, 11351, 83; Andreza Rocha Neres de Santana, 11352, 83; Fabiana Mendes Farias, 11353, 84; Graciana Souza da Silva, 11354, 84; Fabiana Santana da Silva, 11355, 84; Guilherme Victor dos Santos Melo, 11356, 85; Ingrid Clemente da Silva, 11357, 85; Larissa Ferreira de Souza, 11358, 85; Lorena Miranda Pinto, 11359, 86; Madalena Rocha da Silva, 11360, 86; Mônica Magalhães Barros, 11361, 86; Rosângela Alves Chaves, 11362, 87; Raiane Cristina da Silva Santos, 11363, 87; Rosa Magna Ribeiro dos Santos, 11364, 87; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Livro 30, Flávia Raquel Araújo Braga, 14794, 186; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Brenda Rodrigues de Jesus, 14795, 186; Pâmela Feliciano Lopes, 14796, 186; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Dávila Maranhão Medeiros, 14797, 187; Lidiane Nogueira Gonçalves, 14798, 187; Viviane da Silva Afonso Arevalo, 14799, 187; Laynara Rodrigues de Carvalho Castro, 14800, 188; Ágata Cristian dos Santos Fernandes Teles, 14801, 188; Alessandra de Miranda e Silva, 14802, 188; Alessandra Feitosa Pinheiro do Couto, 14803, 189; Alessandra Xavier de Souza, 14804, 189; Aline Garcez de Castro Matos, 14805, 189; Ana Clara de Oliveira Miranda, 14806, 190; Ana Paula Gusmão da Silva, 14807, 190; Ana Paula Ramos Jubé Fortes, 14808, 190; Andreia Pereira da Rocha, 14809, 191; Andressa Gabrielle da Silva, 14810, 191; Andressa Henrique da Silva Nogueira, 14811, 191; Ângela Estefani Alves da Silva, 14812, 192; Beatriz Toniolo Lorensi, 14813, 192; Bianca Fernanda Alves Santos, 14814, 192; Brenda de Jesus Gomes, 14815, 193; Brenda Kethellyn Ferreira Costa, 14816, 193; Camila Oliveira de Souza, 14817, 193; Cintia Alves Silva de Almeida, 14818, 194; Cirlene Silva Lopes, 14819, 194; Cleane Ferreira de Lucena, 14820, 194; Daniela Nunes da Silva Oliveira, 14821, 195; Dhienifher Thaisa Alves dos Santos, 14822, 195; Edilene Pereira dos Reis, 14823, 195; Emanuelly Karolyne Lino Soares, 14824, 196; Francisca Pereira de Abreu, 14825, 196; Gabriela Cardoso Colomé, 14826, 196; Gabriéle Letícia Rocha Amorim, 14827, 197; Gabrielle Rodrigues Ferreira, 14828, 197; Hozana Maria Araújo Rosa, 14829, 197; Italo da Silva Santos Almeida, 14830, 198; Janicleide da Silva Barbosa, 14831, 198; Jeane Dorlelo dos Santos, 14832, 198; Jecielle Taiara Batista de Melo, 14833, 199; Jéssica Silva Sá Avelino, 14834, 199; Jordânia Ribeiro Costa, 14835, 199; Joseane Viana de Jesus, 14836, 200; Juliana Prado dos Santos, 14837, 200; Kacielle Alves da Silva, 14838, 200; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Paulo Cesar de Sena Alves, 2261, 115, por ser concluinte de 2017; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Letícia Oliveira de Jesus, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, do CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 135, página 16, de 17/07/2024, publicado indevidamente.

Cancelar o nome de Nadyne Goldenberg Moita, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO OLÍMPICO DE ENSINO, publicado no DODF nº 12, página 04, de 19 de Janeiro de 2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Vanessa Rodrigues dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do COLÉGIO INTELECTO, publicado no DODF nº 68, página 05, de 06 de Abril de 2006, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Paulo Cesar Rodrigues de Sena, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 44, página 07, de 20/10/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Acasio Soares Silva, 9140, 148; Adrielma Barboza de Oliveira, 9141, 148; Aldilene Silva Paixão Vieira, 9142, 148; Alex Souza Costa, 9143, 149; Ana Elisa da Cruz Correia, 9144, 149; Ana Karina Pereira da Silva, 9145, 149; Andrea Aparecida Ribeiro Menegatti, 9146, 150; Antônia Daniela dos Santos Ferreira, 9147, 150; Antonio Cléber Milhomem Carvalho, 9148, 150; Antonio Lucas Dias Carneiro, 9149, 151; Antônio Vieira Feitosa, 9150, 151; Camila Araujo de Souza, 9151, 151; Camila dos Reis Farias da Silva, 9152, 152; Camile Amadi Vargas, 9153, 152; Cauã Albino Corazzari, 9154, 152; Cleidiane Campos Cardoso, 9155, 153; Cristiane Oliveira Carneiro, 9156, 153; Cristiano Sousa da Silva, 9157, 153; Daijane da Conceicao Sousa, 9158, 154; Danyelle Gonçalves Baptista de Oliveira, 9159, 154; Demetrio Dantas de Oliveira, 9160, 154; Dulce Maria Gomes da Silva Duarte, 9161, 155; Edinaria Rodrigues da Silva Araujo, 9162, 155; Elaine Soares Marcilio, 9163, 155; Elizangela Isidorio Costa, 9164, 156; Elvis Enrique Lindoso Gonçalves, 9165, 156; Emilly Pereira Martins, 9166, 156; Fabiana Eliziano Ferreira, 9167, 157; Fábio Ferreira da Silva, 9168, 157; Fabrício Benito Fazenda Bastos, 9169, 157; Fatima Patricia Alves da Silva, 9170, 158; Fernando José Alves, 9171, 158; Francisca Flávia Silva e Silva, 9172, 158; Francisco Petronio de Lima Couto, 9173, 159; Francisco Wedson da Silva Galvão, 9174, 159; Gabriel Junior Coutinho de Matos, 9175, 159; Geilson de Sousa Barbosa, 9176, 160; Graziele Taveira Araujo, 9177, 160; Guilherme Balk Leandro, 9178, 160; Guilherme Leal Costa, 9179, 161; Ildeane Lima Albuquerque, 9180, 161; Ilmara Ferreira da Silva, 9181, 161; Ingred Santos da Silva, 9182, 162; Isabela Cristina de Sousa Silva, 9183, 162; Ivonilda de Paula Souza, 9184, 162; Jardel Iago Wingert, 9185, 163; Jeferson Fabiano Rosa de Sousa, 9186, 163; Jéssica Mayara Alves Coelho, 9187, 163; João Batista da Silva, 9188, 164; Joelma de Araújo Lima, 9189, 164; Jonatas Paulo Ferreira, 9190, 164; José Gonzaga de Carvalho Junior, 9191, 165; José Rivaldo Antônio dos Santos, 9192, 165; José Roque Ferreira Pereira, 9193, 165; Josimar Gonçalves da Silva, 9194, 166; Julia Lapa Rodriguês, 9195, 166; Katleen Taleessa dos Santos Moreira, 9196, 166; Khalil Ajouz Antonio de Souza, 9197, 167; Leandro Pereira da Costa, 9198, 167; Leticia de Paula Silva, 9199, 167; Leticia Lima Haase, 9200, 168; Luciana dos Santos Silva,

9201, 168; Lúcio Flávio Amorim Melo, 9202, 168; Luzia Marly Sarturi Dinkel, 9203, 169; Marcela Vivian Cortes Silva, 9204, 169; Marcos Antonio Duarte Santos, 9205, 169; Maria da Natividade de Quadros Feitosa Sousa, 9206, 170; Maria Deusirene da Conceicao, 9207, 170; Maria Eliane Batista da Silva, 9208, 170; Maria Erisvan Evangelista da Silva, 9209, 171; Maria Jose Alves Pereira, 9210, 171; Maria Jose da Conceicao Silva, 9211, 171; Maria José de Araujo Campelo Melo, 9212, 172; Maria Soares do Nascimento, 9213, 172; Maria Tatiane Costa de Araujo, 9214, 172; Marize Ferreira de Sousa, 9215, 173; Milena Santos de Oliveira, 9216, 173; Miriam Luciana Rodrigues da Silva, 9217, 173; Naiara Oliveira de Sousa, 9218, 174; Natália Marques de Sousa, 9219, 174; Pamela Suelen Cardoso Ferreira, 9220, 174; Patricia Nunes de Andrade, 9221, 175; Pedro Franco de Oliveira, 9222, 175; Queyla da Silva Mendes, 9223, 175; Raena Goncalves da Silva Lima, 9224, 176; Railene de Oliveira Nogueira, 9225, 176; Raimunda Thalia Sá Meneses Lima, 9226, 176; Raimundo Miranda de Oliveira, 9227, 177; Ramilson de Farias Silva, 9228, 177; Rayane Ventura de Campo, 9229, 177; Robson Pereira, 9230, 178; Ronald dos Santos Estevão, 9231, 178; Samaira Alessandra da Silva, 9232, 178; Sirlene Wenglarek Owsiany da Cruz, 9233, 179; Solange de Souza Ferreira de Oliveira, 9234, 179; Tamires Maria da Silva, 9235, 179; Tania Cristina Celestino da Silva, 9236, 180; Tarciana Pessoa de Sousa, 9237, 180; Valciene Fernandes de Moura Trindade, 9238, 180; Valéria Borges dos Santos, 9239, 181; Valmecia de Sousa Santos, 9240, 181; Vanessa Dias Correia, 9241, 181; Vítor de Andrade Morais, 9242, 182; William de Azeredo Siqueira, 9243, 182; Zélia dos Santos Pereira, 9244, 182; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 02, Daniel Henrique da Silva Rodrigues, 606, 02; Letícia dos Santos Rocha, 607, 03; Mayara Pereira Rodrigues, 608, 03; Michelle Hitomi Kimura Nakamura, 609, 03; Adrina Campos de Souza, 610, 04; Alyne Luiza Souto Pereira, 611, 04; Ana Paula Nunes de Lima, 612, 04; Crislane Knidel, 613, 05; Eurimária Cosma Batista Silva, 614, 05; Fabíola Alves Dunga, 615, 05; Francis George Souza Santos, 616, 06; Francivaldo dos Santos Coêlho, 617, 06; Joicy Êmilly Santana da Silva, 618, 06; Karla Brito Chaves, 619, 07; Kathleen Lorrane Rosa dos Santos, 620, 07; Laurinete Magalhães da Silva, 621, 07; Letícia de Souza Mota Cavalcante, 622, 08; Ligia Brandão Farias, 623, 08; Lílian Lourenço Campos, 624, 08; Luana Mirelle Coelho Lima, 625, 09; Magda Roberta da Silva, 626, 09; Maria de Lourdes Batista de Macêdo, 627, 09; Maria Edicleia Bispo de Jesus, 628, 10; Maria Edilene Guedes Ribeiro Carvalho, 629, 10; Maria Heloisa Gomes da Silva, 630, 10; Maria Oliveira Teixeira Lourenço, 631, 11; Marta Xavier Domingos Lustosa, 632, 11; Maysla Reis Aquino, 633, 11; Melina Barros Santos, 634, 12; Michele Mara Ferreira de Oliveira, 635, 12; Paula Vítala de Souza Soares, 636, 12; Regina Alves Bezerra, 637, 13; Rosilene de Oliveira Pontes, 638,13; Sabrina Monteiro Rocha de Moraes, 639, 13; Simão Pedro de Oliveira Marques, 640, 14; Sthefani Pereira Fonseca, 641, 14; Sueli de Souza, 642, 14; Tania Maria Almeida de Oliveira, 643, 15; Tatsumy Aymée Fachetti Harada, 644, 15; Thaíse Barbosa de Sousa, 645, 15; Valdecleia dos Santos Rosa, 646, 16; Valdiléia Farias de Souza, 647, 16; Vinícius Lima Silva Sousa, 648, 16; Wanderson Guido de Mattos Souza, 649, 17, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. n° 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Gerson Silva da Conceição, 6009, 17; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Edilene Bezerra da Silva, 4229, 145; Diretora Alessandra Martins Rosa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 21, Alan Kardek Alves de Castro, 12004, 17, por ser concluinte de 1986; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Alex Juan Batista Xavier, 12005, 17; Alexandra Rodrigues, 12006, 17; Alexandre Kauan Araujo Souza, 12007, 18; Aliel Pereira Costa, 12008, 18; Amanda de Sousa Costa, 12009, 18; Amanda Marreiro dos Santos, 12010, 19; Amanda Martins de Paulo, 12011, 19; Ana Beatriz Pereira Silva, 12012, 19; Ana Clara da Silva Feitosa, 12013, 20; Ana Clara Nunes de Sousa, 12014, 20; Ana Clara Santana da Fonseca, 12015, 20; Ana Flávia Ferreira de Lima, 12016, 21; Ana Júlia Ferreira da Silva, 12017, 21; Ana Júlia Gomes Borges, 12018, 21; Ana Lívia Alves Rios, 12019, 22; Ana Lívia Ribeiro Marques, 12020, 22; Ana Luiza Pereira Matos, 12021, 22; Ana Luiza Santos Silva, 12022, 23; Ana Vitória Oliveira de Souza, 12023, 23; Andressa Lima Prata, 12024, 23; Anna Beatriz da Silva Carvalho, 12025, 24; Annely Vieira Pinheiro de Lima, 12026, 24; Arthur Virgilio Sampaio Gonçalves Júnior, 12027, 24; Áquilas de Sousa Oliveira, 12028, 25; Beatriz Soares dos Reis, 12029, 25; Bianca dos Santos Silva Oliveira, 12030, 25; Bianca Ribeiro Soares, 12031, 26; Bruna da Silva Guimarães, 12032, 26; Carlos Eduardo da Silva Magalhães, 12033, 26; Carolina Fernandes dos Santos, 12034, 27; Daniel da Silva Bonfim, 12035, 27; Daniel Gino Martins Júnior, 12036, 27; Danielle Carvalho Caixeta, 12037, 28; Danmillys Araújo Rios, 12038, 28; Dário Matias da Silva Farias, 12039, 28; Davi Victor da Silva Pereira, 12040, 29; Dihovana Oliveira da Paz Ferreira, 12041, 29; Eduarda Fernandes de Oliveira, 12042, 29; Elainy de Sousa Silva, 12043, 30; Elen Samara Pinheiro Figueredo, 12044, 30; Elenita Gonçalves Rodrigues, 12045, 30; Emanuel Alves dos Santos Barbosa, 12046, 31; Emilly Carolina Ramos Souza, 12047, 31; Ernani Fauzi Santos Aguiar, 12048, 31; Érica Beatriz de Araujo Lopes, 12049, 32; Esther Carvalho Alves, 12050, 32; Evellyn Nascimento de Souza, 12051, 32; Fernanda Mickaelly Rodrigues Silva, 12052, 33; Filipe de Siqueira Fogaca, 12053, 33; Gabriel Cardoso de Sousa, 12054, 33; Gabriel Kauã Nunes Almeida, 12055, 34; Gabriela Ribeiro Costa Uessugue, 12056, 34; Gabrielly Abrantes Rodrigues, 12057, 34; Gabriely Barros Lopes, 12058, 35; Geovanna Cristina Silva de Paulo, 12059, 35; Giovana dos Santos Montalvão, 12060, 35; Graziele Carvalho Ramos, 12061, 36; Guilherme Freitas de Paula, 12062, 36; Guilherme Silva do Nascimento, 12063, 36; Gustavo Ferreira da Silva, 12064, 37; Gustavo Reis Ferreira, 12065, 37; Henrique Evangelista Barretos, 12066, 37; Henry Sath Cardoso do Nascimento, 12067, 38; Helena de Oliveira Gonçalves, 12068, 38; Helloísa Cristina Mesquita Souza de Assis, 12069, 38; Helloysa Flôrencio Alves, 12070, 39; Hugo Gabriel Santos Fernandes, 12071, 39; Iasmin Paes da Costa Ferreira, 12072, 39; Isabela Ferreira Oliveira, 12073, 40; Israel Pereira da Costa, 12074, 40; Jaison Lira Mendonça, 12075, 40; Jefferson dos Santos Sales, 12076, 41; Jefferson Souza Lauro, 12077, 41; Jhenifer Micaeli de Jesus Ferreira, 12078, 41; Jhonata Mariano Cardoso, 12079, 42; Jhonatan Souza Lauro, 12080, 42; João Fernando Rodrigues Reis, 12081, 42; João Paulo Lima dos Santos, 12082, 43; João Vitor Pereira da Silva, 12083, 43; João Vitor Ramos de Medeiros, 12084, 43; José Lucas Abreu Santos, 12085, 44; Joyce Ferreira da Silva, 12086, 44; Joicy Felix de Lima, 12087, 44; Júlia Vitória Narciso dos Santos, 12088, 45; Karina Ferreira Santos, 12089, 45; Kayque Gabriel Fernandes de Araujo, 12090, 45; Ketley Lorenna Campos Vasconcelos, 12091, 46; Lanna Keise de Sousa Oliveira, 12092, 46; Larissa Kelre Oliveira Mendes, 12093, 46; Lavínia Beatriz de Barros Bicalho Melo, 12094, 47; Laysa Ellen Rodrigues Ferreira, 12095, 47; Layssa Nobre Alves, 12096, 47; Letícia Karyne de Araújo Ribeiro, 12097, 48; Lilian Roberta Almeida de Oliveira, 12098, 48; Lucas Arthur Costa Silva, 12099, 48; Lucas Gabriel Vieira Pinho, 12100, 49; Lucas Mendes Ferreira, 12101, 49; Luiz Gustavo Rodrigues de Lima, 12102, 49; Malthus Rocha Carvalho, 12103, 50; Marcelo de Jesus Pereira da Silva Neto, 12104, 50; Marco Antônio Macedo Santana, 12105, 50; Maria de Fatima Garcia Alves, 12106, 51; Maria Eduarda Fernandes da Silva, 12107, 51; Maria Eduarda Ferreira dos Santos, 12108, 51; Maria Eduarda Matos Mizael, 12109, 52; Maria Luiza Sousa Gomes, 12110, 52; Mariana Conceição Cabral, 12111, 52; Marina Correia de Almeida, 12112, 53; Mariana da Costa Ribeiro, 12113, 53; Mariana Ferreira do Nascimento, 12114, 53; Mariana Rodrigues da Silva, 12115, 54; Marina de Sá Jesus, 12116, 54; Marya Eduarda Gomes de Souza Alves, 12117, 54; Matheus Carvalho de Souza, 12118, 55; Matheus Henrique da Silva Santos, 12119, 55; Mateus Gonçalves Batista da Silva, 12120, 55; Miguel Ângelo Vieira Santos, 12121, 56; Milena Oliveira de Jesus, 12122, 56; Mykaellen Rodrigues Cesar, 12123, 56; Nátaly Carolina dos Santos Gabriel, 12124, 57; Nicolas Alves Corrêa, 12125, 57; Nicoly de Araújo Souto, 12126, 57; Patricia Batista Paredes Barreto, 12127, 58; Pedro Henrique Almeida Silva, 12128, 58; Pedro Henrique Alves dos Santos, 12129, 58; Pedro Lucas Fernandes da Silva, 12130, 59; Pedro Vinícius Lima Julio, 12131, 59; Rayanne de Sousa Oliveira, 12132, 59; Rebeca da Silva Braga, 12133, 60; Rebeka de Andrade Carvalho, 12134, 60; Rita de Cassia Araujo Cardoso, 12135, 60; Rita Xavier Almeida da Silva, 12136, 61; Ronald Almeida de Oliveira, 12137, 61; Rhuan César Maia Teixeira, 12138, 61; Ruan Carlos Teixeira Rocha, 12139, 62; Samara Rodrigues dos Santos, 12140, 62; Samuel Henrique Freire de Oliveira, 12141, 62; Sara Gabriela dos Santos Cordeiro, 12142, 63; Sara Lopes Gomes da Silva, 12143, 63; Sofia Lopes da Silva, 12144, 63; Sofia Sousa Lima Gomes, 12145, 64; Stephany Ribeiro Batista, 12146, 64; Tainara Santos de Souza, 12147, 64; Talita Botelho dos Reis, 12148, 65; Thalyta Martins da Cruz, 12149, 65; Thamara Lourrane Oliveira Nunes, 12150, 65; Thiago Borba Nunes, 12151, 66; Thiago Barroso de Andrade, 12152, 66; Thales Henrique Viana Gomes, 12153, 66; Thawany Mirela da Silva, 12154, 67; Vallesca Yasmin Pereira Tôrres, 12155, 67; Vitória de Sá Marinho, 12156, 67; Vívian Damaceno Oliveira, 12157, 68; Vivian Maria Freire Cassiano, 12158, 68; Vitória Maria Martins de Sousa Sá, 12159, 68; Wendel da Conceicao da Silva, 12160, 69; Yago Lima Teodoro, 12161, 69; Yasmim Guimarães Ribeiro do Nascimento, 12162, 69; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 21, Amanda Alves Ramos 12163, 70; Amanda Funke Ormieres Reis, 12164, 70; Ana Mara Borges Marques, 12165, 70; Antônia Aurora de Sousa, 12166, 71; Carine Carvalho de Oliveira, 12167, 71; João Víctor Miranda Moreira, 12168, 71; Leila Santos da Silva, 12169, 72; Manoela Oliveira de Lemos, 12170, 72; Maykon Henrique Costa Neres de Oliveira, 12171, 72; Verônica de Sousa Pinho, 12172, 73; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF:

ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Brenda Gomes Marques, 12173, 73; Deivid Junior Delfino Santiago, 12174, 73; Jhonata Lucas de Souza Bezerra, 12175, 74; Julyana Ribeiro de Oliveira, 12,176, 74; Karen Ellen Ramos da Silva, 12177, 74; Lucas Gabriel de Araujo Ferreira, 12178, 75; Matheus Henrique Pereira Oliveira, 12179, 75; Natanael Oliveira Araujo Brandão, 12180, 75; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Laiza Silva do Nascimento, 12181, 76; Nathalia Alice dos Prazeres, 12182, 76; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Caroline Gomes Rodrigues, 12183, 76; Vitor Rodrigues da Silva, 12184, 77; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Alex Henrique Prado, 12185, 77; Antônia Cibelly Oliveira da Costa, 12186, 77; Antônio Vinícius da Silva, 12187, 78; Daniel Silva Alves, 12188, 78; Emilly Laure Espindola Pontes, 12189, 78; Gustavo Azevedo da Gama, 12190, 79; Jéssica de Souza Tolentino, 12191, 79; Luiz Felype Alves de Sousa, 12192, 79; Nycole Gabrielle da Silva Campos, 12193, 80; Pollyanna Monick Nunes da Costa, 12194, 80; Diretora Rosilene Pereira Silva Nóbrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de Janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Karine Luana Batista da Silva, 5985, 170; Maria Clara Nunes da Silva, 5986, 170; Mateus Lopes de Sousa, 5987, 170; Vivian Mel dos Santos Santana, 5988, 171; Nicolly Luyse Rocha Cavalcanti, 5989, 171; Deiglits Leonel de Souza, 5990, 171; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria n° 22 de 10 de fevereiro de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 02, Emanuele Aparecida Poletto, 618, 06; Isadora Meneses Moreira, 619, 07; Jackson da Silva Pires, 620, 07; Claudio da Silva Lins Leal, 621, 07; Sebastiao de Bessa Junior, 622, 08; Maria de Jesus de Sousa Costa, 623, 08; Michelle Monteiro Araujo Correia, 624, 08; Crislane Leal Ferreira da Cruz, 625, 09; Bruna da Silva Soares, 626, 09; Adriana Amado da Silva, 627, 09; Nelson Kazuo das Neves Imamura, 628, 10; Tatiana de Souza dos Santos, 629, 10; Maicon Ulisses Martins da Silva, 630, 10; Elynne Gomes dos Santos Lima, 631, 11; Fábio Adriano Silva dos Santos, 632, 11; Simone Luiza de Moura, 633, 11; Ana Patrícia Ferreira, 634, 12; Thiago de Lima Nunes, 635, 12; Douglas Santos Almeida, 636, 12; Taynara Luiza Oliveira Mello, 637, 13; Lucimano Manoel da Silva, 638, 13; Alexandre Fernandes Braga, 639, 13; Alziria Helena Correa, 640, 14; Simone Mendes da Silva, 641, 14; Hudson Garcia Barros, 642, 14; Jose Ribeiro Alves, 643, 15; Filipe Andre Marinho Ribeiro, 644, 15; Waldir Floriano de Morais, 645, 15; Pedro Victor Monteiro Correia, 646, 16; Marlene Maria Camargos, 647, 16; Michelle Sousa da Costa, 648, 16; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria n° 70, de 14 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 02, Joana D'arc Fradique Guiotti, 649, 17; Millena Lisboa Martins, 650, 17; Maria Eduarda de Andrade Araujo, 651, 17; Keliane de Oliveira Goncalves, 652, 18; Antonia Obidalia Privado, 653, 18; Neiliriam Marques Pinheiro, 654, 18; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria n° 70, de 14 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 02, Thainá Kelly Almeida Niser, 658, 20; Rafaela Lorraine da Silva Ferreira, 659, 20; Lucilene Amaral Silva, 660, 20; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 01, Renan Hudson Barbosa, 239, 80; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, Grasiele Neris Esteves, 291, 96; Gustavo Mendes de Oliveira, 292, 97; Jamisson Ribeiro dos Santos, 293, 97; Márcio Ribeiro, 294, 97; Rafael de Lacerda do Nascimento, 295, 98; Wilmar Wan-de-rey de Barros Júnior, 296, 98; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Aurelio Vieira Rocha, 5447, 111; Carlos Michael Teles dos Santos, 5448, 112; Luiz Carlos Souza de Oliveira, 5449, 112; Matheus Mathias de Paiva, 5450, 112; Rafael Vicentini Whately, 5451, 113; Cristian Rafael de Souza Ferreira, 5452, 113; Elissandro Foltran de Souza Mendonça, 5453, 113; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Davi de Oliveira Silva, 2987, 49; Flávia Lucas Rodrigues, 2988, 49; Jacqueline Pereira Guimaraes, 2989, 49; Justilina Nunes Soares de Amorim, 2990, 50; Leandro Mesquita Cavalcante de Souza, 2991, 50; Sebastiana Rodrigues Campos, 2992, 50; Valmira Gomes de Oliveira Pimenta, 2993, 51; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 918, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Rosangela Siqueira Coutinho, 18, 06; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 02, Arthur Ferreira Santos, 1200, 197; Alexandre Almeida de Menezes, 1201, 198; Breno de Carvalho Ribeiro, 1202, 198; Debora Cristina da Costa Oliveira Paes, 1203, 198; Enéias Aparecida de Menezes Lucena, 1204, 199; Glaubia do Amaral Machados dos Santos, 1205, 199; Glauber dos Santos Oliveira, 1206, 199; Geraldo Pinheiro de Souza, 1207, 200; Henrique Jaroslaw Tkacz, 1208, 200; Jaine Cristina de Melo, 1209, 200; Livro 3, João Marques Custódio, 1210, 01; Kayani Diniz Santos da Silva, 1211, 01; Kethely Marques Magalhães, 1212, 01; Larissa Daniele Santos Paula, 1213, 02; Lorraine de Araújo Gonçalves, 1214, 02; Lumara Viganô, 1215, 02; Luana Freitas Trindade, 1216,0 3; Maria Aparecida Miranda Silva Souza, 1217, 03; Michael Douglas Balzan de Souza, 1218, 03; Rosilene da Silva Fagundes, 1219, 04; Ryan Augusto Miranda Pessoa, 1220, 04; Tatiana Gonçalves Mascarenhas, 1221, 04; Taís Aparecida de Souza Santos, 1222, 05; Valdivino Batista dos Santos, 1223, 05; Wesley Martins de Oliveira, 1224, 05; Zilda das Dores Vieira Rocha, 1225, 06; Francieli Soares de Siqueira, 1226, 06; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 11, Ana Beatriz de Souza Vasconcelos, 5977, 188; Alynne da Silva Souza, 5978, 189; Andre Alves Pereira Santos, 5979, 189; Arinos André de Moraes Nascimento, 5980, 189; Dennys Henrique da Silva Gomes, 5981, 190; Everaldo Gomes da Silva, 5982, 190; Filipe Farias Pereira, 5983, 190; Henrique Eduardo Yokoy Ximenes, 5984, 191; Joao Ferreira de Araujo, 5985, 191; Laiane Borges dos Santos de Freitas, 5986, 191; Leonardo Bernardo Machado, 5987, 192; Luiz Osvaldo Bandeira Silveira, 5988, 192; Paulo Henrique da silva, 5989, 192; Romildo Sérgio Carvalho Mota, 5990, 193; Vinicius Emmanuel Gomes Pedreira, 5991, 193; Vitória Barbosa de Albuquerque, 5992, 193; Camila Kaori Rodrigues Shimazu, 5993, 194; Reinaldo Araujo dos Santos, 5994, 194; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 01, Adolfo dos Reis Ferreira, 299, 97; Andressa Cavassin, 300, 98; Aguilar Alves da Silva, 301, 98; Alcides Batista do Nascimento Neto, 302, 98; Anderson de Lima Oliveira, 303, 99; Bruno Miranda de Souza, 304, 99; Cristiano de Paula Medeiros, 305, 99; Cristiano Pereira, 306, 100; Daniel Oliveira Fernandes, 307, 100; Fabricio Ramos Ferreira, 308, 100; Jefferson Manoel Gomes dos Santos, 309, 101; Leandro Andre Pereira, 310, 101; Marcondes Henrique Couto Lima, 311, 101; Oswaldo Araujo Filho, 312, 102; Pedro Henrique da Cruz Arcanjo Silva, 313, 102; Salmo Henrique Rosa, 314, 102; Ricardo de Jesus Salles Alves, 315, 103; Ricardo Venturini Junior, 316, 103; Talys Jose de Almeida Ferreira, 317, 103; Marcus Paulo Senem da Silva, 318, 104; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 03, Henio Jose Ferreira, 1296, 31; Gabriel Rodrigues de Lima, 1297, 31; Gabriel Paganoti da Costa, 1298, 31; Adriano Silva Santos, 1299, 32; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 -

MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, André Gomes da Conceição, 176, 57; Fabio Rocha dos Santos, 177, 58; Grasiela da Silva Garcia, 178, 58; Douglas Eduardo dos Santos, 179, 58; Flavio Luiz Lopes Ramos, 180, 59; Francisco Jonas Ferreira Mota, 181, 59; José Carlos de Araújo, 182, 59; Luíz Carlos Rodrigues Britto, 183, 60; Paulo Ricardo Bassani, 184, 60; Rafael Rodrigues da Cruz Fernandes, 185, 60; Rodrigo Soares Miranda, 186, 61; William Augustinho dos Santos, 187, 61; Wellington Ferreira Passos, 188, 61; Valdonio Soares Costa, 189, 62; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Wallace Elias Penha, 24126, 162; Victor Hugo Santos de Oliveira, 24127, 163; Viviani Eva da Silva, 24128, 163; Vanessa Rafaelly Nascimento Rodrigues, 24129, 163; Swene Raellen Araujo Coelho, 24130, 164; Rosivania Goncalves de Freitas, 24131, 164; Rafaella Aparecida dos Reis Machado, 24132, 164; Raí Oliani, 24133, 165; Oseias Arruda do Vale, 24134, 165; Núbia Véras Cavalcante Macêdo, 24135, 165; Marcos dos Santos Reis, 24136, 166; Moisés Felipe Candido de Azevedo, 24137, 166; Moacir Pio Eleuterio, 24138, 166; Marina Fonseca Souza, 24139, 167; Maria da Conceição Gonçalves Lima, 24140, 167; Marcela Borges Oliveira, 24141, 167; Maria Ilamar Aureliano Gomes, 24142, 168; Manoelly Aparecida de Siqueira Freire, 24143, 168; Letícia de Padua da Silva Santos, 24144, 168; Kailanny Karoliny Felipe Nogueira, 24145, 169; Jefferson Manoel Gomes dos Santos, 24146, 169; Glaucimara Lima da Silva, 24147, 169; Gabriel Kihara Ribeiro, 24148, 170; Gabriel Fernandes Americo, 24149, 170; Fernanda Carla Lima, 24150, 170; Emerson Gonçalves Grangeiro, 24151, 171; Elaine Cristina dos Santos Bomfim, 24152, 171; Danuse da Silva Ferreira Nunes, 24153, 171; Cristovao Pereira de Souza, 24154, 172; Brenda da Silva Lima, 24155, 172; Ana Clara de Souza Gouveia, 24156, 172; Antonio Daumaturgo de Paiva, 24157, 173; Anderson da Silva Cavalcante, 24158, 173; Alana Roberto Souza Silva, 24159, 173; Giulia Martins Garcia Leal, 24160, 174; Daniel Rosa da Silva, 24161, 174; Dayane Andrade dos Santos, 24162, 174; Eliana Cristina Vieira Paz, 24163, 175; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Samuel Henrique Paes Landim Sousa, 24164, 175; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 31, Alex Rodolfo Gouveia da Silva, 15758, 45; Benjamin Constant Vianna Corrêa, 15759, 46; Davi Rodrigues de Oliveira, 15760, 46; Dimas Medeiros Santana, 15761, 46; Douglas Botelho Barbosa Junior, 15762, 47; Evanilde Pereira de Sousa, 15763, 47; Edilei Pinto da Costa, 15764, 47; Fernanda Almeida de Oliveira, 15765, 48; Jazon Evangelista de Carvalho, 15766, 48; Joel Dionisio Lodi Filho, 15767, 48; Gabriella Lucena Freire, 15768, 49; Itamar Ferreira Lima, 15769, 49; Ituriene Freitas Nascimento, 15770, 49; Jessica de Oliveira Nogueira Ruzene, 15771, 50; Luis André da Silva, 15772, 50; Lorena Rodrigues Pires Moreira da Silva, 15773, 50; Magno Cardoso Leao, 15774, 51; Silvania Oliveira de Lima, 15775, 51; Vauvernagues Moraes de Oliveira, 15776, 51; Walcemir da Silva Souza, 15777, 52; Yarllei Henrique de Sousa Alves, 15778, 52; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EAD, Livro 01, Lilia Karina Messias, 22, 08; Pedro Carlos Carvalho de Oliveira, 23, 08; Rosivania Goncalves de Freitas, 24, 08; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria n° 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 13, Jessica Aparecida Borges Santos, 7583, 119; Edicarlos Pereira Paes Landim, 7584, 119; Davi Machado Medeiros, 7585, 120; Divael Soares Gustavo, 7586, 120; Diuvanio Soares da Silva, 7587, 120; Edivilson Rodrigues Nascimento, 7588, 121; Geovane José Silva dos Santos, 7589, 121; José Antônio Paz de Mattos, 7590, 121; João Henrique Lima de Oliveira, 7591, 122; Antonio Aparecido Miranda, 7592, 122; Athirson Pereira Dias, 7593, 122; Bruno de Oliveira Sousa, 7594, 123; Bruno Queiroz Dionisio Branquinho, 7595, 123; Bruno Alberto Schacht Costa, 7596, 123; Caroline Frota Germano, 7597, 124; Davi Machado e Silva, 7598, 124; Davi Rodrigues Bizerra Filho, 7599, 124; Diego Souza do Carmo, 7600, 125; Éric Leal Serpa de Lima, 7601, 125; Fernando Jose de Araujo, 7602, 125; Gilberto Junio Ferreira Rocha, 7603, 126; Giovanna Botelho Cintra, 7604, 126; Henrique Fabiano Barros, 7605, 126; Italo Rudson Lustosa Gomes, 7606, 127; Leticia Silva de Almeida, 7607, 127; Luma Moura Piassi, 7608, 127; Luciano Tomaz da Consolacao, 7609, 128; Luciano dos Santos Lima, 7610, 128; Lucas Rafael Ferreira, 7611, 128; Marcelo da Silva Rodrigues, 7612, 129; Marcos Correa Carvalho, 7613, 129; Mauro Celso Vieira, 7614, 129; Natanael José Gonçalves, 7615, 130; Paulo Ricardo Pereira Gomes, 7616, 130; Paulo Henrique Cipriano Povoa, 7617, 130; Renato Alves da Costa, 7618, 131; Rauf Pereira Malveira, 7619, 131; Renato Canedo de Oliveira, 7620, 131; Rogerio Paulo Mendes, 7621, 132; Shelton Oliveira de Souza, 7622, 132; Talison Carvalho de Sousa, 7623, 132; Thiago Colleoni Minozo, 7624, 133; Tonimar Rodrigues da Silva, 7625, 133; Valdair Ribeiro Batista, 7626, 133; Wagner Alves Pinto, 7627, 134; Wilson Luciano Lazarini, 7628, 134; Werissom Simoes Vieira, 7629, 134; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, recredenciado pela Portaria n° 68, de 14 de março de 2016 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 193, de 22 de outubro de 2018 - SUPLAV/SEEDF, e Ordem de Serviço nº 144, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Lucas Freire Fernandes Almeida, 2263, 116, por ser concluinte de 2018; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO CEUB, recredenciado pela Portaria n° 317, de 19 de agosto de 2009 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 53, de 11 de agosto de 2015 - SUPLAV/SEDF: HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, HABILITAÇÃO OPERADOR DE COMPUTADOR, Livro 05, Marcos Abdo Raposo, 2273, 119; por ser concluinte de 1981; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 357, de 09 de maio de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Luan Cavalcanti Assunção Holanda, 44, 14; Caetano Holanda Alvim, 45, 14; Luísa Pereira Miranda, 46, 14; Diretora Marley Cardoso Gouveia Cunha, Reg. nº FATAP 4705 - FATAP; Secretária Escolar Jane da Silva Matos, Reg. nº 3097 - Centro Educacional D'Paula.

COLÉGIO MAXWELL, recredenciado pela Portaria n° 152, de 24 de junho de 2013 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 49, de 13 de março de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Brenda Caciquinho Chagas, 2269, 118, por ser concluinte de 2015; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO NOTRE DAME, recredenciado pela Portaria n° 200, de 23 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 148, de 22 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Letícia da Costa Santos, 2274, 120, por ser concluinte de 2014; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 21, de 21 de janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 20, Raquel de Lima Figueiredo, 9927, 09; Luciléia Pessoa Barbosa Moreira, 9928, 10; Nayara Fonseca Almeida, 9929, 10; Gabriela Pereira de Oliveira Teixeira, 9930, 10; Kethelly Kemilly Gomes da Costa, 9931, 11; Mariana Ferreira de Sousa, 9932, 11; Marcela Martins de Abreu Fernandes, 9933, 11; Wesleyla Anjos de Souza, 9934, 12; Pamela Sabrina de Souza Garcia, 9935, 12; Evillyn Cristyne Amaral de Sousa, 9936, 12; Cynthia Karen Jales Clementino, 9937, 13; Danilo de Sousa do Espirito Santo, 9938, 13; Camila Alves Fernandes Rodrigues, 9939, 13; Gustavo Ferreira da Silva, 9940, 14; Leiciany Monteiro da Silva, 9941, 14; Maria Flaviana Lopes de Oliveira, 9942, 14; Elindaiane da Silva Sousa, 9943, 15; Joyce Ariane Fontenele de Souza, 9944, 15; Ana Beatriz Ferreira dos Santos, 9945, 15; Jeankley Tavares Rodrigues, 9946, 16; Kamila Rios Landl, 9947, 16; Daniela Moreira Coutrim, 9948, 16; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 21, de 21 de janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 20, Ávilla Cristina Dias dos Santos, 9949, 17; Fábio Jesus da Silva Almeida, 9950, 17; Jaceline Holanda Dias, 9951, 17; Rafael Xavier Pereira, 9952, 18; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 21, de 21 de janeiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Natan da Silva Moura, 9953, 18; Valdecir Faria Leal, 9954, 18; Antonio Denis Vaz da Silva, 9955, 19; Elizeu Correia Santos, 9956, 19; Gilberto Jose Cunha Dias Filho, 9957, 19; Manoel Everaldo da Costa Santos, 9958, 20; Elias Correia Santos, 9959, 20; Gabriel Williams Cizilio Gomes de Jesus, 9960, 20; Rafael Bento Rodrigues, 9961, 21; Samuel Fernando dos Santos, 9962, 21; Mauricio Viajante Silva, 9963, 21; Laissa Thayná Soares Borges, 9964, 22; Jeniffer Emily Jerônimo Oliveira, 9965, 22; Kleber Rodrigues da Silva, 9966, 22; Patrícia Ívila Ferreira Lopes, 9967, 23; Bruna Adrieli Alves da Silva, 9968, 23; Daniel de Jesus Siriaco, 9969, 23; Thamara da Silva Machado, 9970, 24; Vanessa de Sousa Basto, 9971, 24; Rogério Damazio Feitosa, 9972, 24; Vera Lucia da Silva, 9973, 25; Cleudson Pinto de Oliveira, 9974, 25; Davi Erick Ferreira Duarte, 9975, 25; Carlos Eduardo da Silva Ferreira, 9976, 26; Luighi Henrique Alves Ferreira, 9977, 26; Emilly Danielly Pereira da Silva, 9978, 26; Carlos Eduardo de Magalhães Louzada, 9979, 27; Georgia Ketley dos Santos Oliveira, 9980, 27; Bierolf

Alves de Alencar, 9981, 27; Luiz Gustavo Cardoso de Almeida, 9982, 28; Oscar Fernandes de Oliveira Barbosa, 9983, 28; Rafael Ruan Evangelista Barbosa, 9984, 28; Victhor Fernandes Rodrigues, 9985, 29; Neurizan Pereira de Oliveira, 9986, 29; Sara Suelen Pinheiro Barroso, 9987, 29; Regiane Rodrigues dos Santos, 9988, 30; Ediana Ferreira Gomes, 9989, 30; Josivania Rosa Alves, 9990, 30; Sarah Sousa Santos, 9991, 31; Vitória Raphaela do Nascimento Calasans, 9992, 31; Felipe Portela, 9993, 31; Andressa de Sousa Silva, 9994, 32; Gabrielle da Rocha Souza, 9995, 32; Wadson Nunes Rodrigues, 9996, 32; Fernanda Antonia de Souza, 9997, 33; Francisco Washington Gregório da Silva, 9998, 33; Talisonthiago Alves Ferreira, 9999, 33; Irla Vitória da Silva Carvalho, 10000, 34; Cauane dos Santos de Andrade, 10001, 34; Raissa Scarleth de Sousa Dias Melo, 10002, 34; Bruna Ribeiro Barreto, 10003, 35; Romildo Ribeiro Nogueira, 10004, 35; Edvan Pereira de Souza, 10005, 35; Daniel Aguiar Vidal, 10006, 36; Márcio Santos do Rosário, 10007, 36; Mirian Gomes Machado, 10008, 36; Gabriel de Souza Araújo, 10009, 37; Maria Júlia Bueno Avelar de Lima, 10010, 37; Mateus dos Santos Barbosa Livino, 10011, 37; Gregory Brito de Oliveira, 10012, 38; Natiane Supriano dos Santos, 10013, 38; Breno Caetano de Almeida Silva, 10014, 38; Rafaela Vieira dos Santos, 10015, 39; Yasmim Gleycelle Gomes de Lima, 10016, 39; Kalliny Soares Xavier, 10017, 39; Marco Aurélio Lira dos Santos, 10018, 40; João Paulo Marinho Ribeiro, 10019, 40; Conceicao de Maria dos Santos Ferreira, 10020, 40; Maria Lorena de Oliveira Ribeiro, 10021, 41; Luana Aires Cavalcante de Melo, 10022, 41; Jaqueline Martins, 10023, 41; Sérgio Ricardo das Chagas, 10024, 42; Edilene Alves de Sousa, 10025, 42; Renata Ketlen Pereira de Farias, 10026, 42; Carla Rosane Santos Gonçalves, 10027, 43; Valdinei Junior Alves, 10028, 43; Sirlei Ferreira da Silva, 10029, 43; Mayara Alves Lima, 10030, 44; Ronald Ribeiro de Carvalho, 10031, 44; Wesley Jesus da Silva, 10032, 44; Ana Beatriz Pereira dos Santos, 10033, 45; Francielle Rodrigues de Almeida, 10034, 45; Ovani Felipe de Morais, 10035, 45; Daniel Avelino da Silva, 10036, 46; Jose Lucas dos Santos Souza, 10037, 46; Bruno Vaz da Costa, 10038, 46; Darlan Jeferson Braz da Silva, 10039, 47; Paulo Sérgio Araujo da Silva, 10040, 47; Nairam da Conceição Rodrigues, 10041, 47; José Ricardo Grigorio de Souza, 10042, 48; Carlos Henrique Nunes da Silva, 10043, 48; Shirley Gomes de Matos, 10044, 48; Marcelino de Souza Cruz Machado, 10045, 49; Kamila Driely Ramos de Souza, 10046, 49; Raiane Lima Melo, 10047, 49; Kaleanderson de Lima França Gusmão, 10048, 50; Ingrid Ferraz Pereira, 10049, 50; Milena Silva Braga, 10050, 50; Henrique Ricardo do Prado Ribeiro, 10051, 51; Rute Alves de Araújo Calisto, 10052, 51; Geralda Carolina Lima Leite, 10053, 51; Elaine Cristina da Silva Ferreira, 10054, 52; Paulo Henrique Fernandes da Costa, 10055, 52; Ygor Batista Kotovicz, 10056, 52; Alexsandro da Silva, 10057, 53; Kairon Aquila Araújo Alves, 10058, 53; Hamilton Silva Boais, 10059, 53; Paula Rodrigues Lima, 10060, 54; Andressa Stephanie Martins França, 10061, 54; Bruna Fernandes de Oliveira, 10062, 54; Kennedy de Oliveira, 10063, 55; Miqueias de Oliveira Abreu, 10064, 55; Rivanilson Tavares, 10065, 55; Alda de Jesus Souza, 10066, 56; Matheus Wilson Lima Nobre, 10067, 56; Eliete Mangueira de Sousa, 10068, 56; Elida Keline Ferreira Sousa, 10069, 57; Antônia Josivanda de Castro, 10070, 57; Joasley de Souza Santos, 10071, 57; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. n° 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Victor Michell Silva Nunes, 1025, 149; Joice Rodrigues Lopes, 1026, 149; Tais Rodrigues Magalhaes, 1027, 149; Ana Cleia da Silva Medeiros, 1028, 150; Maria Tertulina dos Santos, 1029, 150; Bruna Nayara da Costa Braga, 1030, 150; Eric Rodrigues Filgueira, 1031, 151; Deivison Tavares Maranhao, 1032, 151; Geovana de Souza Vilar Silva, 1033, 151; Isabella Craveiro da Rocha, 1034, 152; Adailza Guimaraes Silva, 1035, 152; Charles Gomes da Silva, 1036, 152; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Vilma Mendes Muniz Cardoso, 1037, 153; Michele Goncalves de Brito, 1038, 153; Jilaelma Rocha de Souza, 1039, 153; Josefa Lopes de Sousa, 1040, 154; Amanda Sousa Machado, 1041, 154; Nicolle Barros Rodrigues Oliveira, 1042, 154; Sara Santos Dutra Paulino, 1043, 155; Vanessa Maria Dias da Silva, 1044, 155; Jessika Alves de Almeida, 1045, 155; Ana Luiza de Lima Soares, 1046, 156; Claudia Maria Matos Campos, 1047, 156; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

EDUCACIONAL CTS, recredenciado pela Portaria nº 79, de 29 de abril de 2014 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 18, de 14 de fevereiro de 2022 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Ana Carla da Silva Duarte, 5137, 81; Breno Gabriel Valadares de Souza, 5138, 81; Diana Pereira Novais, 5139, 81; Elisângela Rodrigues Madureira, 5140, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Ester de Souza Bernardes, 5141, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Franciele Francisco da Silva Brandão, 5142, 82; Francisca Pereira da Silva, 5143, 83; Gleiciane Macedo Ramalhete, 5144, 83; Ismael Braga Barbosa, 5145, 83; Karine Gonçalves Damascena, 5146, 84; Kelly Barbosa de Carvalho, 5147, 84; Maria Eduarda de Lacerda Araújo Bomfim, 5148, 84; Patricia Claudia Costa Carneiro, 5149, 85; Paulo Henrique da Silva Santos, 5150, 85; Priscila Fernandes de Souza, 5151, 85; Renata Rezende Aguiar, 5152, 86; Sheila Soares, 5153, 86; Tatiane de Souza Santos, 5154, 86; Taynara Almeida Damaceno, 5155, 87; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Saára Moreira dos Santos, 5156, 87; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tarcila Ponce Leones, 5157, 87; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Daiane Mendes da Cruz, 5158, 88; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Deyvison Junior Alves, 5159, 88; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Marcia Ramos Santiago, 5160, 88; Diretora Ingrid Cristian da Silva Bezerra de Menez, Reg. nº 19 - Faculdade Albert Einsten; Secretário Escolar Carlos William Borges Macedo, Reg. nº 1650 - SUBIP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciado pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Fabiana Boitrago dos Santos, 524, 75; José Anisio Barrêto de Albuquerque Silva, 525, 75; Berick Lopes de Oliveira Viajante, 526, 76; Emerson Matheus Silva Ribeiro, 527, 76; Rejane Araujo da Silva, 528, 76; Guilherme Ervilha de Carvalho Bastos Nonô, 529, 77; Sheila Meira de Oliveira, 530, 77; Gabriel Pacheco de Alencar, 531, 77; Patrícia Pereira Feitosa, 532, 78; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - MEC; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciado pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Alisson Nolasco, 534, 78; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - MEC; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, credenciada pela Portaria nº 850, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Alanna Dhyllyan Carvalho Santana, 4826, 48; Alessandra Pimentel Dantas, 4827, 48; Ana Maria Saraiva de Albuquerque, 4828, 48; Daiane Rodrigues Fernandes Costa, 4829, 49; Francisca Alana Herminio Barbosa, 4830, 49; Letícia de Oliveira Silva Santos, 4831, 49; Luana Vieira Jacome, 4832, 50; Maria Rosileide dos Santos, 4833, 50; Mariana dos Santos Pinto Nascimento, 4834, 50; Marilu Cristiane dos Santos Vieira da Mota, 4835, 51; Viviane Vieira de Morais, 4836, 51; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. nº 13/2011 - ISFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. nº 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Lucas da Silva Lira, 13335,48; Kássio Feitosa Lima, 13336, 48; Franciane Silva Alves, 13337, 49; Filype Pereira da Silva Fonseca Maciel, 13338, 49; Maria Renata da Costa , 13339, 49; Isabella Tôrres Campos, 13340, 50; Lucas Eduardo Oliveira Lima, 13341, 50; Lucivan Soares Vieira, 13342, 50; Marcelo da Silva, 13343, 51; Euler Duarte de Souza, 13344, 51; Carlos Mário Barros Cerqueira, 13345, 51; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TECNICO EM SECRETARIADO EAD; Hiago Henrique Santana Santos, 13346, 52; Thamires Cristina Borges Silva, 13347, 52; Reijane Arrais Pereira, 13348, 52; Joelma Leoniza de Sá, 13349, 53; Francisca Edna Nunes de Oliveira, 13350, 53; Daniele Adarias Rocha, 13351, 53; Ana Flavia Bezerra Matos, 13352, 54; Emily Ketley Nunes Martins, 13353, 54; Lucas Ednilson Ribeiro dos Santos, 13354, 54; Welder da Costa Santos, 13355, 55; Keliane Fernandes da Silva, 13356, 55; Gabriel Emerick Martins Pereira, 13357, 55; Allana Diovana Sobrinho da Costa Coelho, 13358, 56; Laís da Silva Cunha de Farias, 13359, 56; Guilherme Rocha Andrade, 13360, 56; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria n º 821, de 14 de Agosto de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 23, Isidio Ferreira de Sousa Neto, 13361, 57; Fabriny Ketley Sena de Holanda, 13362, 57; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 03, Agerdine Ribeiro de Souza, 1712, 171; Antônio Marcos Rêgo Brito Barros, 1713, 172; Bruno Torres Mateus, 1714, 172; Daniel Rezende Pereira Lima, 1715, 172; Delmar Paulo Cizerça, 1716, 173; Elbio Izidoro da Silva, 1717, 173; Felipe Sampaio de Oliveira, 1718, 173; Frederico Ávila de Melo Ferreira, 1719, 174; Gerson de Oliveira Gonçalves, 1720, 174; Ivan Decio Serra Junior, 1721, 174; Jakeline Angelica de Oliveira, 1722, 175; Lucas dos Santos Barbosa, 1723, 175; Lucas Rogaciano Sena 1724, 175; Matheus Banaszewski, 1725, 176; Pedro Arlindo de Moura, 1726, 176; Rangell Martins Gontijo, 1727, 176; Renan Augusto da Silva, 1728, 177; Robson Otto de Mello, 1729, 177; Wagner Reinaldo de Oliveira, 1730, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Davi Alves Rodrigues, 1731, 178; Gabriel Martins Pereira, 1732, 178; Gilcimar Monteiro da Silva, 1733, 178; Heitor Henrique Vasconcelos Carneiro, 1734, 179; Hiago Maciel Barreira, 1735, 179; Joab Prates Domingues, 1736, 179; Karen Rodrigues Oliveira da Silva, 1737, 180; Leandro Alves Lisboa, 1738, 180; Leilane de Sousa Ferreira, 1739, 180; Luiz Augusto Paes Leme, 1740, 181; Marcelo Galdergir, 1741, 181; Maria Esther da Silva Santos, 1742, 181; Mariana Nardiele Ferreira Novaes, 1743, 182; Matheus Henrique dos Santos Costa, 1744, 182; Matheus Lucas Roseno da Silva, 1745, 182; Monica Marcelina das Neves, 1746, 183; Rommel Costa Silva, 1747, 183; Ronaldo Rogerio Sandrim, 1748, 183; Samuel dos Santos, 1749, 184; Vítor Natalino Ferreira do Nascimento, 1750, 184; Wagner Basilio, 1751, 184; Diretor

Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Simeí da Silva Alves, Reg. nº 7613 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Andressa de Souza Andrade, 72, 24; Délia Pereira Caldas Sá,73, 25; Danylo Cássio Santos Gomes, 74, 25; Elvis Eric Silva Coimbra, 75, 25; Francisco Rogerio Soares do Nascimento, 76, 26; Gilberto Borges Maciel, 77, 26; Jhonny Marconi Rocha Lima Batista dos Santos, 78, 26; Karina Carvalho Noronha, 79, 27; Louhany Neves Crescencio, 80, 27; Michelle Dantas da Silva, 81, 27; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - UNICESUMAR; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Natália Moreira Gomes Rodrigues, 83, 28; Victor Menezes Alves da Costa, 84, 28; Vanessa Alves Pereira, 85, 29; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - UNICESUMAR; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Sara Cardosa de Melo Ferreira, 644, 34; Carlos André Araujo Rezende, 645, 34; Teresa de Fátima de Lima Rodrigues, 646, 34; Israel Andrade Leite, 647, 35; Célia dos Santos Livino, 648, 35; Luciene Pereira de Campos Nério, 649, 35; Iarla Assunção da Costa, 650, 36; Marlon Queiroz Silva, 651, 36; Matheus Ribeiro da Costa, 652, 36; Aline Olimpio de Sousa, 653, 37; Ana Vitoria Alves de Sousa, 654, 37; Alycia Katrinny Pereira Almeida, 655, 37; Alana Evelyn Delfino Ferreira, 656, 38; Thatiane Veras Melquiades, 657, 38; Rafael Borges Pinheiro, 658, 38; Myrella Andrea de Campos Bastianon, 659, 39; Soraia Maria Silva Corrêa, 660, 39; Isabel Cristina de Carvalho Pereira, 661, 39; Giovanna Gonçalves da Silva, 662, 40; Jessica Alice da Silva, 663, 40; Cristina Rosa da Fonseca, 664, 40; Carmelita Conceição dos Santos, 665, 41; Douglas Siqueira dos Santos, 666, 41; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Bessala Brigitte Laure, 14839, 01; Carla Celia Vieira Gomes, 14840, 01; Fernanda Maria Silva, 14841, 01; Joana Sebastiana Barros Costa, 14842, 02; Karina Rodrigues Fernandes, 14843, 02; Kelly Sousa Galvagni, 14844, 02; Larissa Carneiro de Moraes, 14845, 03; Lilia Kátia Ferreira de Carvalho, 14846, 03; Lívia Pierote Santos Vieira, 14847, 03; Luana Ferreira dos Santos, 14848, 04; Luana Oliveira dos Santos, 14849, 04; Maria Ismaele Avelino de Melo, 14850, 04; Mariene Ferreira Guedes, 14851, 05; Monique de Oliveira Santos, 14852, 05; Quézia Araujo dos Santos, 14853, 05; Raiane Ximenes Borges, 14854, 06; Rayane de Sousa Machado Enéas , 14855, 06; Rejane Maria Soares do Nascimento, 14856, 06; Renato Limeira do Nascimento, 14857, 07; Roney Menezes de Sousa, 14858, 07; Samara de Sousa Silva, 14859, 07; Stefany Farias Fagundes, 14860, 08; Taís dos Santos Cunha, 14861, 08; Taynara dos Santos Cunha, 14862, 08; Terezinha Cristina Carvalho Soares, 14863, 09; Thais da Silva Teles , 14864, 09; Thamyres Ferreira da Mata, 14865, 09; Vanessa Ilário Costa , 14866, 10; Vitória Augusta da Silva Santos, 14867, 10; Wenia Teixeira de Oliveira, 14868, 10; Wesliany Rodrigues Pereira dos Santos, 14869, 11; Luiz Filipe D'Assumpção Macena, 14870, 11; Lídia Cavalcante Silva , 14871, 11; Maria Aparecida Pereira Miliano, 14872, 12; Alana Catarina Santos Rocha, 14873, 12; Bruno Anastácio da Silva, 14874, 12; Viviane do Nascimento Costa, 14875, 13; Andreza Feitoza de Souza, 14876, 13; Gabriel Nunes Ataídes, 14877, 13; Marilza Pereira da Silva, 14878, 14; Giovanna Camilly Cardoso Moreira, 14879, 14; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Brendon Caio Silva Araujo Lacerda, 2265, 117, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00306688/2024-26, e Parecer nº 328/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Cíntia Rocha de Carvalho, 2266, 117, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00218085/2024-78, e Parecer nº 329/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Eduarda Queiroz Roriz, 2267, 117, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00311039/2024-47, e Parecer nº 330/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Marcos Alves de Oliveira, 2268, 118, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00307560/2024-80, e Parecer nº 331/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ana Lídia Silva de Oliveira, 2270, 118, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00306656/2024-21, e Parecer nº 346/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Maria Fernanda Neves dos Santos, 2271, 119, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00313683/2024-50, e Parecer nº 347/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Matheus Gonçalves Luz, 2272, 119, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00314034/2024-76, e Parecer nº 348/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Francisca Edilene Bezerra da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF nº 135, página 05, de 15/07/2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Gleyck Santiago Barbosa Rocha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, publicado no DODF nº 157, página 17, de 18/08/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Flavio Oliveira Soares, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO - CEUBRAS, publicado no DODF nº 154, página 03, de 30 de julho de 2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Thais Paes Landim Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EAD, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicado no DODF nº 191, página 08, de 02/10/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lucas Freire Almeida, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, publicado no DODF nº 46, página 08, de 11/03/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Brenda Caciquinho Viana, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO MAXWELL, publicado no DODF nº 13, página 10, de 20/01/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Larissa da Costa Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO NOTRE DAME, publicado no DODF nº 63, página 20, de 31/03/2015, indevidamente.

Cancelar o nome de Thatiana Cristina de Oliveira Ramos, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, da LS - ESCOLA TÉCNICA, publicado no DODF nº 75, página 15, de 20/04/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO NOTRE DAME, publicada no DODF nº 63, de 31/03/2014, página 20, ONDE SE LÊ: "...ENSINO MÉDIO...", LEIA-SE: "…ENSINO MÉDIO, Livro 03...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) em favor da empresa REHAB CBARATA LGIORDANO VKLEIN SERVICOS EM SAUDE LTDA- CNPJ- 06.279.344/0001-68, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00193509/2024-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Substituto

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 144.060,87 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A - CNPJ - 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00177230/2024-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Substituto

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Declaração de Aceite para Habite-se, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, página 81, referente ao Laudo para Habite-se nº 00053-00121315/2024-12.

VALBER COSTA JUNIOR

POLÍCIA CIVIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aquisição de armas de fogo de uso restrito, de suas respectivas munições e de acessórios para armas de fogo, por integrantes das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, a transferência de armas de fogo entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e o Sistema Nacional de Armas (SINARM), e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c Artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro 2022, e tendo em vista a Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF Nº 1, de 29 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º A aquisição, o registro, o cadastro, a transferência e a importação de armas de fogo de uso restrito, bem como a aquisição de munições de uso restrito e de acessórios de armas de fogo, por servidores policiais civis integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal, regem-se pelas disposições legais pertinentes contidas em leis e decretos federais, além dos normativos expedidos pela Polícia Federal (PF) e pelo Comando do Exército (CEx) e, supletivamente, por esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DA AQUISIÇÃO, DO REGISTRO E DO CADASTRO DE ARMAS
DE FOGO DE USO RESTRITO

Art. 2º O policial civil interessado na aquisição, para uso próprio, de arma de fogo de uso restrito, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor, deverá preencher e assinar requerimento, conforme modelo próprio disponibilizado pela Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME, o qual será instruído com cópia da carteira de identidade funcional, CPF, cópia da GRU e respectivo comprovante de pagamento da taxa de aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

Parágrafo único. No caso de servidor policial civil aposentado, é necessária ainda a instrução do requerimento com cópia da autorização de conservação do porte de arma de fogo expedida pelo Delegado-Geral de Polícia Civil.

Art. 3º A DAME realizará a consolidação do pedido de aquisição de arma de fogo de uso restrito ou de transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, com as pertinentes e necessárias informações acerca da existência ou não de restrição ou suspensão do porte legal de arma de fogo, a fim de subsidiar manifestação do Delegado-Geral de Polícia Civil.

§1º Após a manifestação favorável do Delegado-Geral de Polícia Civil, a DAME remeterá o processo à Polícia Federal, com cópia ao interessado para acompanhamento.

§2º Expedida a autorização, as tratativas da compra devem ser realizadas diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

§3º A autorização para a aquisição de arma de fogo de uso restrito tem validade de 180 (cento e oitenta dias) e deverá ser apresentada ao fornecedor por ocasião da aquisição, com a identificação pessoal do adquirente.

§4º As armas de fogo de uso restrito adquiridas pelos policiais civis do Distrito Federal deverão ser cadastradas e registradas no SINARM, na forma e de acordo com os requisitos estabelecidos pela Polícia Federal.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO ENTRE SISTEMAS

Art. 4º A aquisição por transferência, de armas de fogo de uso restrito, entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e o Sistema Nacional de Armas (SINARM), observará, no que couber, as prescrições desta Instrução Normativa, devendo o interessado preencher e assinar requerimento próprio, conforme modelo disponibilizado pela DAME, a qual zelará pela correta instrução do pedido, com a documentação pertinente, conforme descrição contida no Art. 2º.

CAPÍTULO III
DA IMPORTAÇÃO DE ARMAS DE FOGO DE USO RESTRITO

Art. 5º A aquisição de armas de fogo de uso restrito, mediante importação, pelos servidores policiais civis integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal, dar-se-á nas condições dispostas em sede da Portaria nº 1.729, do Comando do Exército, de 29 de outubro de 2019, ou norma posterior que a venha substituir.

CAPÍTULO IV
DA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE USO RESTRITO E DE ACESSÓRIOS

Art. 6º A aquisição de munição de uso restrito, na indústria ou no comércio, deve ser realizada pelo servidor policial civil diretamente junto ao fornecedor, condicionada à apresentação do CRAF válido da arma de fogo e da identificação funcional do adquirente, sendo dispensados quaisquer procedimentos junto à Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME.

Parágrafo único. A quantidade anual de munição de uso restrito que cada servidor integrante da Polícia Civil do Distrito Federal poderá adquirir será de até 600 (seiscentos) cartuchos por arma registrada.

Art. 7º A aquisição de acessórios de armas de fogo, considerados "Produtos Controlados pelo Exército - PCE", para as armas cadastradas no SINARM, deverá ser previamente autorizada pelo Exército.

§1º O processo de aquisição de acessórios observará os procedimentos previstos no art. 2º, desta Instrução Normativa, devendo o interessado preencher e assinar requerimento próprio, conforme modelo disponibilizado pela DAME, contendo a justificativa do pedido, nos termos do disposto no artigo 30, §3º, da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF Nº 1, de 29 de novembro de 2024.

§2º Deverão ser anexados ao requerimento a identificação pessoal, o Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF da arma na qual será utilizado o acessório, e a cópia da GRU com o respectivo comprovante de pagamento, relativo à taxa de aquisição de PCE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O proprietário de arma de fogo de uso restrito que deixar de pertencer à Polícia Civil do Distrito Federal, a pedido ou ex officio, ou tiver o seu porte de arma de fogo cassado ou a autorização para portar arma de fogo revogada, terá a sua arma de fogo recolhida pelo dirigente da unidade de sua última lotação, mediante recibo, que por sua vez a remeterá à DAME, devendo a arma, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do desligamento, da cassação ou da revogação do porte, ser transferida a quem esteja autorizado a adquiri-la ou encaminhada à Polícia Federal , nos termos do art. 31, da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta norma serão dirimidos pela Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 852, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094725/2021-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1089, conferida a ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO CPF nº ******262-34 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 19/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 853, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091019/2021-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1242, conferida a DOVAL ALMEIDA DE SOUSA ME CNPJ Nº 24.227.549/0001-81 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 20/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 851, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00104611/2022-22, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2024, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED EVOLUÇÃO LTDA - UNICRED EVOLUÇÃO (UNICRED EVOLUÇÃO), CNPJ nº 01.727.929/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão dem: III - alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n° 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, com base no Processo nº 00138-00000652/2022-94, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

PARA: UO: 09111 – Região Administrativa IX - Ceilândia.

UG: 190111- Região Administrativa IX - Ceilândia.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica da Unidade do NA HORA, instalada no Shopping Popular da Ceilândia; conforme processo: 00138-00000652/2022-94.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2024.

III - PT: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R$ 15.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI
Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Cedente

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA
Administrador Regional, Substituto
Unidade Orçamentária Favorecida

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 111, de 12/12/2024, publicada no DODF nº 240, de 17/12/2024, página 90, no ato de designação para substituir, a Chefe do Núcleo de Atendimento de Brazlândia do PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/12/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 04/12/2024 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1273

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00018309/2023-92	JEV7I67	YE02207111	ARQUIVAMENTO
00113-00014221/2023-00	JIX8044	FC00326311	ARQUIVAMENTO
00113-00012657/2023-56	JKD5284	YE02161081	ARQUIVAMENTO
00113-00011993/2023-81	PAI9427	YE02001979	ARQUIVAMENTO
00113-00012707/2023-03	JKB5486	GE01279902	ARQUIVAMENTO
00113-00012654/2023-12	PAQ1725	FC00031135	ARQUIVAMENTO
00113-00006980/2023-91	OQO1960	YE02069755	ARQUIVAMENTO
00113-00000895/2024-08	FLW4391	YE02169225	ARQUIVAMENTO
00113-00014968/2023-50	REL7J24	FC00363412	ARQUIVAMENTO
00113-00020410/2024-94	FXA2J55	CJ03850219	ARQUIVAMENTO
00113-00005969/2022-22	PAA7303	CJ02460834	NÃO PROVIMENTO
00113-00015144/2023-05	PAA8332	YE02134424	NÃO PROVIMENTO
00113-00015667/2023-43	PAS2549	YE02160029	NÃO PROVIMENTO
00113-00006753/2023-65	PBL9G95	YE02120678	NÃO PROVIMENTO
00113-00018118/2023-21	PAB0829	YE02189466	NÃO PROVIMENTO
00113-00008931/2023-92	OVT4E40	YE02086137	NÃO PROVIMENTO
00113-00018399/2023-11	AQJ5H34	YE02201639	NÃO PROVIMENTO
00113-00014864/2023-45	JGU9970	YE02158470	NÃO PROVIMENTO
00113-00003918/2023-47	JGR1550	YE02084103	NÃO PROVIMENTO
00113-00017891/2024-51	NJX0100	CJ03751714	NÃO PROVIMENTO
00113-00012686/2023-18	RLF4C54	FC00300816	NÃO PROVIMENTO
00113-00013828/2023-64	REE6C73	FC00206272	NÃO PROVIMENTO
00113-00013960/2023-76	QXI1F04	CJ03430231	NÃO PROVIMENTO
00113-00014077/2023-01	REP9C43	CJ03486535	NÃO PROVIMENTO

00113-00014070/2023-81	PBQ0306	YE02149334	NÃO PROVIMENTO
00113-00014222/2023-46	SGO3D67	FC00349107	NÃO PROVIMENTO
00113-00014150/2023-37	JKN2598	YE02135413	NÃO PROVIMENTO
00113-00014294/2023-93	PBQ0306	YE02149334	NÃO PROVIMENTO
00113-00008400/2023-08	PBB0394	CJ03299455	NÃO PROVIMENTO
00113-00012907/2023-58	JKE3177	GE01272636	NÃO PROVIMENTO
00113-00012808/2023-76	RFE2J27	YE02161076	NÃO PROVIMENTO
00113-00011758/2023-18	ROE7D65	CJ03354700	NÃO PROVIMENTO
00113-00011759/2023-54	LRV3D32	YE02035642	NÃO PROVIMENTO
00113-00004835/2023-75	RFN0B47	YE02083675	NÃO PROVIMENTO
00113-00002814/2024-04	CXA8I83	YE02244315	NÃO PROVIMENTO
00113-00003221/2024-57	REF7G82	YE02288657	NÃO PROVIMENTO
00113-00006372/2024-67	OGP5E21	YE02288677	NÃO PROVIMENTO
00113-00006841/2024-48	PAB5782	YE02324869	NÃO PROVIMENTO
00113-00000420/2024-11	SGX5J96	YE02223837	NÃO PROVIMENTO
00113-00011929/2023-09	JJC4284	YE02152992	NÃO PROVIMENTO
00113-00004119/2024-79	IPI9A26	YE02272010	NÃO PROVIMENTO
00113-00012590/2023-50	DAZ7532	FC00284571	NÃO PROVIMENTO
00113-00012953/2023-57	FKE4943	FC00314368	NÃO PROVIMENTO
00113-00012850/2023-97	PBH9H87	FC00282128	NÃO PROVIMENTO
00113-00012622/2023-17	REH7F22	CJ03450246	NÃO PROVIMENTO
00113-00013959/2023-41	QXI1F04	CJ03430691	NÃO PROVIMENTO
00113-00012679/2023-16	REG7A59	GE01272255	NÃO PROVIMENTO
00113-00012741/2023-70	JHO2525	YE02139257	NÃO PROVIMENTO
00113-00005991/2023-53	PAG8577	YE02097372	NÃO PROVIMENTO
00113-00014230/2023-92	JKD0F76	CJ03480042	NÃO PROVIMENTO
00113-00014208/2023-42	PAZ4J76	YE02166684	NÃO PROVIMENTO
00113-00019628/2023-15	DZV6B41	YE02230953	NÃO PROVIMENTO
00113-00010589/2024-71	PQS0973	CJ03783604	NÃO PROVIMENTO
00113-00014013/2024-83	RGA2I32	CJ03757251	NÃO PROVIMENTO
00113-00014012/2024-39	RGA2I32	CJ03757520	NÃO PROVIMENTO
00113-00018604/2024-20	REG1D14	FC00596555	NÃO PROVIMENTO
00113-00018606/2024-19	REG1D14	FC00607028	NÃO PROVIMENTO
00113-00018608/2024-16	REG1D14	FC00606251	NÃO PROVIMENTO
00113-00018609/2024-52	REG1D14	FC00634895	NÃO PROVIMENTO
00113-00018610/2024-87	REG1D14	FC00629881	NÃO PROVIMENTO
00113-00018612/2024-76	REG1D14	FC00635117	NÃO PROVIMENTO
00113-00018478/2024-11	RQT4E87	FC00594725	NÃO PROVIMENTO
00113-00018257/2024-35	RMW6C96	FC00611104	NÃO PROVIMENTO
00113-00020417/2024-14	REK4F80	CJ03794873	NÃO PROVIMENTO
00113-00019888/2024-71	JHI2902	CJ03837681	NÃO PROVIMENTO
00113-00011938/2023-91	SGS8E99	FC00366402	NÃO PROVIMENTO
00113-00018345/2023-56	PAK9769	FC00397725	NÃO PROVIMENTO
00113-00018584/2023-14	PAE0001	CJ03542577	NÃO PROVIMENTO
00113-00018373/2023-73	JKM5309	CJ03462504	NÃO PROVIMENTO
00113-00018382/2023-64	RNU0J24	CJ03462235	NÃO PROVIMENTO
00113-00019251/2023-02	RBR5C80	CJ03519765	NÃO PROVIMENTO

00113-00019284/2023-44	JHN8989	CJ03629118	NÃO PROVIMENTO
00113-00019246/2023-91	RBR5C80	FC00371541	NÃO PROVIMENTO
00113-00019242/2023-11	RBR5C80	CJ03546511	NÃO PROVIMENTO
00113-00014003/2024-48	RGA2I32	FC00582975	NÃO PROVIMENTO
00113-00019166/2024-17	JKE9B63	CJ03826563	NÃO PROVIMENTO
00113-00018915/2024-99	JVD1D47	CJ03760978	NÃO PROVIMENTO
00113-00018917/2024-88	JVD1D47	FC00602673	NÃO PROVIMENTO
00113-00018921/2024-46	JVD1D47	CJ03761717	NÃO PROVIMENTO
00113-00018920/2024-00	JVD1D47	CJ03762946	NÃO PROVIMENTO
00113-00018922/2024-91	JVD1D47	FC00602655	NÃO PROVIMENTO
00113-00018925/2024-24	JVD1D47	CJ03761324	NÃO PROVIMENTO
00113-00018733/2024-18	PBO1004	CJ03758672	NÃO PROVIMENTO
00113-00018602/2024-31	REG1D14	FC00600395	NÃO PROVIMENTO
00113-00022439/2024-19	KLH3G15	FC00680021	NÃO PROVIMENTO
00113-00022436/2024-77	EFU0C17	FC00649915	NÃO PROVIMENTO
00113-00023297/2024-07	RBU1F09	CJ03844236	NÃO PROVIMENTO
00113-00000613/2024-64	SGT9D80	CJ03667521	NÃO PROVIMENTO
00113-00008544/2024-37	JGU1B82	FC00570517	NÃO PROVIMENTO
00113-00019512/2024-67	OVT5493	FC00633597	NÃO PROVIMENTO
00113-00007621/2024-31	QAK6J38	CJ03739799	NÃO PROVIMENTO
00113-00006171/2024-60	SGY9I86	CJ03744170	NÃO PROVIMENTO
00113-00019194/2024-34	IWX1J03	FC00622537	NÃO PROVIMENTO
00113-00019319/2024-26	RTZ4F28	FC00605914	NÃO PROVIMENTO
00113-00019316/2024-92	RTZ4F28	CJ03763053	NÃO PROVIMENTO
00113-00019572/2024-80	PBP8671	CJ03816500	NÃO PROVIMENTO
00113-00021307/2024-61	JHP5950	CJ03813750	NÃO PROVIMENTO
00113-00013713/2023-70	PAC5518	YE02161459	NÃO PROVIMENTO
00113-00014062/2023-35	RES6B44	FC00310532	NÃO PROVIMENTO
00113-00014066/2023-13	RES6B44	FC00291054	NÃO PROVIMENTO
00113-00014068/2023-11	OMW9047	GE01278922	NÃO PROVIMENTO
00113-00013966/2023-43	FLI2J78	YE02153515	NÃO PROVIMENTO
00113-00013970/2023-10	RAI7636	CJ03438376	NÃO PROVIMENTO
00113-00013761/2023-68	JJQ8885	YE02152863	NÃO PROVIMENTO
00113-00013976/2023-89	RAI7636	CJ03438376	NÃO PROVIMENTO
00113-00013793/2023-63	OVP3788	YE02139902	NÃO PROVIMENTO
00113-00013983/2023-81	JKJ2513	YE02157752	NÃO PROVIMENTO
00113-00012680/2023-41	FXX4C95	CJ03375707	PROVIMENTO
00113-00012678/2023-71	FXX4C95	CJ03374008	PROVIMENTO
00113-00018363/2023-38	LUU4A59	FC00410110	PROVIMENTO
00113-00021086/2024-21	OVQ3888	FC00675762	PROVIMENTO
00113-00009232/2023-60	ECW6573	FC00200794	PROVIMENTO
00113-00009466/2023-15	ECW6573	FC00200159	PROVIMENTO
00113-00009234/2023-59	ECW6573	FC00200650	PROVIMENTO
00113-00009311/2023-71	JIX2953	YE02117536	PROVIMENTO
00113-00002889/2023-04	PBN2769	YE02060098	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 5 de Abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno e ainda com fundamento nos termos do Decreto n° 45.057, de 11 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar de 21 de dezembro de 2024, o prazo para os trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social do Distrito Federal da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASILIA, CNPJ nº 01.635.705/0001-48, conforme deliberado na 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00023969/2024-19..

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2023 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 13 DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2023 do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, reunido em sua 346ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda; CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências combinada com a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018; CONSIDERANDO A Portaria Nº 146, de 30 de setembro de 2024, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023 foi disponibilizado, a partir do dia 30 de setembro de 2024, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do Conselho de Assistência Social do ente; CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 24, de 01 de julho de 2024, que estabelece fluxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (Suas), oriundos de transferência na modalidade fundo a fundo, em conformidade com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2023, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS e Serviços e Programas e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Governo Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe conferem a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e a Resolução CAS/DF nº 65, de 27 de junho de 2024, e considerando a Resolução CNAS/MC nº 174, de 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Distrito Federal e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, em conformidade com o tema proposto pelo CNAS/MDS.

Art. 3º A Conferência realizar-se-á de forma presencial, no mês de outubro de 2025, em data a ser divulgada posteriormente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

ATA DA 345ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 345ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 9 horas e 38 minutos, no dia 28 de novembro de 2024, na sala da 515 Norte. 1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante. 2. Registraram presença: os Conselheiros Coracy Chavante, Gisele Bittencourt, Débora Garcia, Lorena Natália Mota, Patrícia Conceição Ribeiro, Anderson Lopes, Roseneia Cardozo, Natanael de Marcena, Amanda Mota, Losangelis Gregório, Cristiane Pereira Rodrigues, Anderson Fogo, Simone Rodrigues, Luiz Videro, Walisson Batista, Angela Maria da Silva, Leovane Gregório, Gislaine Medeiros, Andressa Aldrigues e Lorena Marinho. Participaram da reunião na qualidade de convidados: Aline Pinho e Guilherme Lima. 3. Membros da Secretaria Executiva presentes: Secretária Executiva (SE) Rafaella da Câmara, Nielma Marques, Gabriela Ismael e Guilherme Loch. 4. Justificativas de ausências: justificaram ausência os conselheiros Adacto Artur Dornas, Antônio Célio Rodrigues Pimentel, Ana Elizabeth Sales, Luizabete Batista, Larissa Kelly Douto, Rita de Cássia Oliveira e Alessandra Dourado; e as conselheiras Manary Nery Chao, Vilauba Moraes Vital, Lynn Loureiro Cassar, Pedro Gustavo Fernandes, Karen Marcela Lima de Siqueira e Patrícia Maria Cyriaco, em razão de pedidos de vacância; 5. Aprovação da pauta: Aprovada com as seguintes inclusões: a) discussão sobre a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal; b) Discussão sobre a necessidade de eleição para recomposição da sociedade civil. 6. Posse de novos conselheiros: foi dada posse à Conselheira Andressa Aldrigues Cândido representante da OAB/DF - representante da sociedade civil, segmento dos Trabalhadores. 7. Informes da Secretaria Executiva: A SE Rafaella da Câmara apresentou os seguintes informes: a) referente à proposta do calendário para o exercício do ano de 2025, conforme o calendário apresentado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Foi solicitado ao pleno que aprecie a proposta apresentada pela SE para que na reunião plenária de dezembro seja deliberado o calendário; b) informe sobre - Resolução nº 174/2024 - CNAS, por meio da qual o CNAS convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e apresenta as orientações gerais para a realização das conferências, em 2025. 8. Assuntos abordados antes de adentrar aos pontos da pauta: O Conselheiro Leovane Gregório questionou o motivo da alteração do horário da reunião plenária, tendo em vista a deliberação do pleno de outubro que previa que a plenária de novembro ocorreria durante todo o dia. O Presidente Coracy Chavante informou que não houve alteração de decisão da plenária e esclareceu que, na verdade, havia sido feita uma proposta de realização da reunião para o dia inteiro, considerando o grande volume de processos para relatoria com prazos para fechamento, em dezembro de 2024. Continuou dizendo que a finalidade era fazer um mutirão para relatoria desses processos de inscrição e acompanhamento que estão atrasados. Porém, após a proposição da pauta não houve entrega dos relatos por parte dos Conselheiros, em quantidade suficiente que justificasse a reunião o dia inteiro. Além disso, a SE Rafaella da Câmara ressaltou a logística necessária para execução de uma plenária durante o dia inteiro. O Vice-presidente, Leovane Gregório, indicou que entende as justificativas, mas solicitou que sejam respeitados os pontos definidos em plenária e que eventuais alterações que se fizerem necessárias sejam deixadas a cargo de deliberação na própria plenária. Na sequência, o conselheiro Leovane Gregório propôs a criação de comissão para tratar sobre os assuntos relativos à Conferência Distrital de Assistência Social, de modo que sejam estabelecidos e iniciados os trabalhos para a execução das conferências. A plenária deliberou, portanto, pela criação da comissão sugerida bem como, pela sua composição: mesa diretora - Presidente Coracy Chavante e Vice-Presidente Leovane Gregório; as conselheiras representantes da sociedade civil Simone Rodrigues de Moura - segmento usuários, Roseneia Cardozo - segmento entidades e Andressa Aldrigues - segmento trabalhadores; os conselheiros representantes do governo: Anderson Lopes, Patrícia Conceição de Souza e Débora Garcia Guimarães; e a Secretaria Executiva como apoio técnico. Em ato contínuo, o Vice-Presidente destacou a necessidade de recomposição da sociedade civil, haja vista os casos de vacância. Sendo assim, foi deliberada a criação da comissão para eleição de

recomposição da sociedade civil composta pelas conselheiras Andressa Aldrigues, Ângela Maria da Silva e Amanda Mota Meireles. Em seguida, a Conselheira Losangelis Gregório indagou sobre as condições de liberação do transporte para a conselheira Ângela Maria apontando possíveis complicadores à participação da conselheira nas atividades do Conselho, visto seu atraso por falha no transporte que lhe traria ao local da plenária. O Presidente Coracy Chavante solicitou registro em ata ao referir que o transporte para conselheira Ângela está sendo atendido, na medida do possível, e que situações pontuais devem ser tratadas como eventualidades, pois são passíveis de acontecer, mas que a gestão cuida para que o transporte esteja sempre disponível. Em seguida, a Conselheira Patrícia Conceição informou que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - Sedet, encaminhou as respostas acerca do atendimento à população em situação de rua, em processo SEI 0435-00010202/2024-81 e que esse está disponível para leitura. O Vice-presidente Leovane Gregório reforçou que tal assunto virou pauta permanente na Comissão de Política de Assistência Social (CPAS). 9. Aprovação de Atas - Ata da 344ª Reunião Plenária Ordinária: Aprovada com as seguintes alterações: inclusão dos encaminhamentos deliberados após o relato da reunião da Comissão de Política de Assistência Social - CPAS. 10. Informes sobre renúncias e substituições de mandato: Foi informado ao pleno sobre os pedidos de renúncia do Conselheiro Pedro Gustavo Matias, representante da sociedade civil, no segmento entidades; e da Conselheira Vilauba Moraes Vital, representante do governo. A Secretaria Executiva aguarda a manifestação da Entidade representada e da Secretaria representada para as devidas providências. 11. Relato Comissões. 11.1. CCAD: A SE Rafaella da Câmara, apresentou o relato da memória da reunião da comissão e indicou os encaminhamentos deliberados. O Conselheiro Leovane Gregório destacou a necessidade de monitoramento quanto aos procedimentos de acompanhamento e mudanças referentes ao cadastro único em âmbito federal. O Conselheiro Natanael de Marcena questionou se a instituição parceira da SEDES (Mãos Solidárias) continuaria executando as entrevistas do cadastro único. O Conselheiro Anderson Fogo destacou os impactos financeiros referentes aos cadastramentos e impacto de manutenção do programa. O Presidente Coracy Chavante apresentou o histórico da parceria com o Mãos Solidárias e a discussão nacional, no CNAS e na comissão tripartite, em que se verifica a questão de contratação de servidores para o cadastramento. Informou sobre a reunião realizada com o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, em que foram tratadas, também, sobre o entendimento deste tribunal da importância da parceria e que ela não precisa ser, necessariamente, provisória. Indicou que o DF está em primeiro lugar no que se refere aos entes que mais têm pessoas inscritas no cadastro, ou seja, em inscrição e atualização cadastral. Além disso, está pacificado que os demais atendimentos realizados nos equipamentos estão ocorrendo de forma mais qualificada, tendo em vista os impactos gerados pelo fato da entidade realizar somente os atendimentos de cadastro único. Ademais, informou que houve redução do tempo de espera para atendimentos de inclusão e atualização do cadastro único. Respondendo às perguntas sobre as denúncias de vendas de vagas para atendimento, o presidente do CAS informou que a SEDES está em contato com a Polícia Civil do DF e que o caso está sob investigação em fase avançada. Acrescentou dizendo que haverá nova reunião, na próxima terça-feira, para que seja finalizado o processo. O presidente ainda destacou a necessidade de acompanhamento da comissão referente ao assunto, visando a qualificação. Encaminhamento referendado pelo pleno advindo da CCAD: Apresentação do plano de ação do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família - PBF, na primeira reunião da comissão, em 2025; 11.2. CLN: sem relato. 11.3. CEF: sem relato. 11.4. CPAS: O coordenador Leovane Gregório apresentou o relato da memória. A Conselheira Losangelis Gregório indicou a necessidade de discussão sobre a pauta da população em situação de rua e pela falta de serviços para esse público, no período noturno. Nesse sentido, o Conselheiro Natanael de Marcena indicou a reunião realizada com a SEDES, referente ao pernoite e pela ampliação das vagas. Elencou questionamentos sobre os dados levantados pela pesquisa CODEPLAN, sobre a hipótese de descentralização do pernoite e sobre a dificuldade de implementar as casas da Região Administrativa de Sobradinho. Em seguida, solicitou informações referente à preparação para receber as seis unidades e se há qualificação para o atendimento pelas demais políticas públicas. O presidente Coracy Chavante indicou que os apontamentos apresentados pelo conselheiro Natanael de Marcena precisam ser apreciados e discutidos na CPAS. Informou que a pesquisa apresentada é o retrato de um determinado período, mas que foi construída metodologicamente e traz dados consistentes. Ressaltou que a pesquisa embasou a construção do edital e que há uma aposta em um serviço inovador. O conselheiro Natanael de Marcena indicou a necessidade de se pensar sobre a acessibilidade, e ressaltou a necessidade de que a Secretaria de Saúde acompanhe de perto esse serviço e sobre as questões que envolvem o acolhimento de pessoas idosas. 11.4.1. Apresentação de convidados da área técnica – DIPOP: A coordenadora da Coordenação de Proteção Especial de Média Complexidade - CPSM, Aline Pinho, fez breve apresentação referente à criação da diretoria. Destacou que a criação é importante para a execução da política de média complexidade. Indicou as reuniões realizadas com as unidades e sobre o acompanhamento da execução do plano de ação, já apresentado para este colegiado. O servidor Guilherme Lima, diretor da DIPOP, fez breve contextualização sobre a atuação da diretoria e execução do serviço para a população em situação de rua. Ademais, informaram que os serviços executados pela SEDES têm sido acompanhados. A Conselheira Losangelis Gregório questionou como é feita a avaliação e o desenvolvimento do plano de trabalho. Conselheiro Natanael de Marcena questionou sobre os ATPS e o que acontecerá com quem não possui referência familiar. A conselheira Lorena Natália destacou a importância de se pensar nas necessidades dos usuários e na política para as pessoas em situação de rua de forma integrada para as demandas dos usuários em sua totalidade, ou seja, avançar o debate de atuação híbrida. O conselheiro Anderson Fogo perguntou como tem se dado a articulação e se há um programa de comunicação, visando uma comunicação mais clara com a população sobre essa política. Perguntou ainda como está o processo de expansão dos equipamentos. A conselheira Andressa Aldrigues questionou sobre como tem se dado o acompanhamento junto às unidades, se o acompanhamento está sendo realizado também junto aos usuários dos serviços e se como tem se dado, na prática, o aprimoramento do serviço. A coordenadora, Aline Pinho, apresentou as respostas referentes aos questionamentos apresentados. A conselheira Losangelis Gregório questionou quais dos treze pontos apresentados no plano já foram alcançados. O Presidente Coracy Chavante respondeu que a execução do plano não é somente de atribuição da diretoria e que tais questionamentos devem ser encaminhados para as demais políticas envolvidas na execução do plano. No que se refere ao edital sobre serviços de acolhimento, o presidente informou que os trâmites necessários têm sido consolidados e que o pleno será informado quanto aos andamentos conforme o andamento do processo. Afirmou que todas as entidades foram convocadas para apresentarem a documentação. Encaminhamento sugeridos e aprovados pelo pleno: a) Que a diretoria esteja presente de forma permanente nas reuniões da Comissão de Política de Assistência Social visando o acompanhamento das ações executadas e para que seja verificada junto às demais políticas a execução do plano. Além disso, será pactuado entre a CPAS e a DIPOP o modelo de relatório a ser apresentado pela referida diretoria. Encaminhamentos da CPAS aprovados pelo pleno: a) A conselheira Lorena realizará inicialmente um diálogo interno junto à Secretaria de Saúde - SES acerca dos problemas apresentados, quais sejam, a questão de geolocalização dos CAPS trazendo quais são as proposta em planejamento da SES frente aos desafios de acesso aos CAPS, tendo em vista estarem localizados em outras RAs distante de seu público-alvo; avaliação quanto a possibilidade de entrada da saúde nos estabelecimentos de acolhimento institucional, ou seja, para que haja uma maior aproximação das equipes de saúde para que o atendimento seja realizado na própria casa institucional, em especial quanto público masculino, trazer também maiores informações sobre o plano de expansão dos CAPS; providenciar dados reais acerca do atendimento efetivamente realizado para essa população, o número de atendidos e capacidade operacional, o que efetivamente tem se conseguido realizar e qual a articulação existente em cada território, sobretudo quanto ao atendimento de criança e adolescentes em situação de drogadição. Por hora, não será emitido nenhum documento, mas que seja observado o encaminhamento nº 2; b) Gerar um processo SEI destinado a inserir todos os documentos relativos ao tema da atenção à população em situação de rua, bem como para emissão de futuros documentos; c) Encaminhar documento ao Gabinete solicitando à gestão que exponha para este CAS a resposta elaborada pela Sedes no processo de auditoria do TCDF acerca das falhas identificadas nos serviços dos SUAS/DF; d) Reenviar documento solicitando a participação da Diretoria de Atenção à pessoa em situação de rua para apresentação no pleno de novembro; e) Reiterar por ofício à SUGIP a necessidade de apresentação de prestação de contas acerca dos contratos de reformas nos equipamentos da SEDES, para apresentação no pleno de dezembro; f) Oficiar a SEEDS, por intermédio do gabinete, dando ciência da proposta de alteração da Ordem de Serviço que trata de fluxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Suas, conforme apreciada e aprovada na 67ª Reunião Extraordinária, esclarecendo que se a alteração não for acolhida, haverá um grave risco de restar lacunas no fluxo processual proposto pela UCI, e, consequentemente, no processo de aprovação de contas. Do modo como a Ordem de Serviço foi publicada, há uma inversão de momentos das atribuições entre a Sugip e a Subsas, uma vez a Seeds é a unidade de gestão da da execução desta Pasta; g) Retomar a articulação entre os conselhos: Saúde, CDCA, Idoso, pessoa com deficiência, mulher, direitos humanos, para o enfrentamento conjunto deste CAS nas questões não só das pessoas em situação de rua, mas nos demais casos de vulnerabilidade, risco pessoal e social dos segmentos mais afetados 11.5. COF: O coordenador Anderson Fogo procedeu com a leitura do relato da memória. Informou-se que relatório financeiro trimestral foi apresentado pela área técnica à COF, por meio da servidora Kariny Alves e o servidor Diogo Souza, no entanto, o coordenador Anderson Fogo informou que não houve votação na comissão acerca do relatório, e também não apresentou parecer da comissão a respeito da prestação de contas apresentada. Para registro em ata, o Presidente Coracy Chavante consignou a impossibilidade de apreciação da prestação de contas trimestral devido à ausência de manifestação da COF. Outro assunto apresentado pela conselheira Patrícia foi a necessidade de se atentar para o prazo de resposta ao relatório de auditoria do Tribunal de Contas acerca das falhas identificadas nos serviços do SUAS/DF, tendo em vista o prazo a ser finalizado 08 de dezembro de 2024. O conselheiro Leovane Gregório destacou a necessidade de que as informações sejam apresentadas de forma detalhada, tendo em vista o volume de informações a serem analisadas. Encaminhamentos sugeridos e aprovados pelo pleno: a) Elaborar documento solicitando que seja disponibilizado ao CAS a resposta elaborada pela Sedes acerca do relatório de auditoria do TCDF; b) A COF deverá pautar novamente a prestação de contas trimestral e apresentar ao pleno uma posição, um

parecer sobre a sua apreciação. Encaminhamentos da COF aprovados pelo pleno: a) Convidar o Secretário Executivo da SEDES para prestar esclarecimentos sobre a liberação de passagens e diárias para o CAS; b) Produzir planejamento do ano de 2025 do CAS/DF com a indicação dos eventos e atividades previstas; c) COF comissão leve a pauta à CLDF; d) Solicitar reunião com a Secretária da SEDES, Ana Paula Marra para discutir o orçamento anual 2025; e) Solicitar à SEDES (SEEDS e SUAG) que que emita a lista de demandas orçamentárias para, de posse disso, a COF protocolar junto aos gabinetes dos deputados da CLDF e os parlamentares das bancadas federais, com regularidade mensal; f) Encaminhar ao governador a notícia de que a COF/CAS direcionou tais ofícios; g) Solicitar cursos de capacitação para os conselheiros sobre o tema de orçamento; h) Solicitar informações ao órgão gestor sobre os dados relativos aos gastos da conferência de 2023 para dezembro para subsidiar o planejamento da conferência de 2025. O senhor conselheiro Anderson Fogo enfatiza que havendo superávit, em 2024, seja direcionado à conferência de 2025 (R$500.000,00); i) Encaminhar à DIOF os seguintes questionamentos: Qual o percentual do orçamento do DF aplicado à Assistência Social? Qual o impacto em termos percentuais que gera no orçamento do DF?; j) Solicitar à SEDES a apresentação de informações em tabela com a discriminação da execução física e financeira, detalhada por programa de trabalho para ser utilizada para as próximas prestações trimestrais; k) Solicitar capacitação ao CNAS para o CAS/DF na área de orçamento; l) Solicitar ao CNAS que ocorram reuniões trimestrais das COFs dos CEAS e CAS/DF em conjunto com o CNAS. 12. Relatoria de Processos: O presidente Coracy Chavante sugeriu que os relatos que foram entregues após o fechamento da pauta, sejam apresentados na reunião plenária de dezembro. Solicitou ainda um esforço dos Conselheiros para uma força tarefa para a entrega das relatorias até a próxima plenária. Proposta acatada pelo pleno. Em relação à disponibilidade de carro para realização de visitas às entidades inscritas, foi deliberado que seja criado um processo para formalizar o agendamento. A conselheira Amanda Mota registrou que foi agendado carro para visita na segunda-feira, porém, após uma hora de espera, o carro agendado não apareceu, impossibilitando a realização da visita. A SE destacou que os relatos que foram apresentados oralmente na reunião sejam entregues à SE, imediatamente, para o regular andamento do acompanhamento das inscrições. Acrescentou que os relatos lidos na 344ª Reunião plenária que não foram entregues à SE, retornarão para a pauta para redistribuição. 12.1 Relatoria de Inscrição e de Inclusão de Serviço - Conselheiros Titulares: Não houve relatos. 12.2 Relatoria de Acompanhamento e Fiscalização - O Pleno aprovou a manutenção das seguintes inscrições, conforme a relatoria apresentada: 0380-001620/2011 - LAR DE SÃO JOSÉ; 00431-00014480/2018-16 - HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO; 0380-001633/2012 - ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC; 00431-00016830/2019-51 - SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL;00431-00012482/2021-68 - PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS; 0100-002106/2006 - FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA – FEB, apenas quanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas; O Pleno deliberou pelo cancelamento das seguintes inscrições, conforme a relatoria apresentada: 00431-00012482/2021-68 - PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS; 0100-002106/2006 - FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA – FEB, apenas quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes. 13. Análise de defesa contra início de cancelamento de inscrição: O Pleno aprovou o cancelamento das seguintes inscrições, nos termos das respectivas análises técnicas: 00431-00000785/2020-57 - INSTITUTO FREDERICO OZANAM - Parecer Técnico nº 190; 00431-00016255/2023-73 - INSTITUTO DESPONTA BRASIL - Parecer Técnico nº 523; 00431-00006840/2020-12 - INSTITUTO PRO BRASIL - Nota Técnica nº 196; 00431-00016815/2018-22 - INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - Nota Técnica nº 257; 0431-000608/2017 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM CÂNCER – CONIACC - Parecer Técnico nº 453. 14. Análise de pedido de reconsideração contra cancelamento de inscrição: O Pleno indeferiu os seguintes pedidos de reconsideração, nos termos das respectivas análises técnicas: 0431-001029/2017 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP - Parecer Técnico nº 522. 15. Análise de reordenamento de inscrição: O Pleno aprovou o reordenamento das seguintes inscrições, nos termos das respectivas análises técnicas: 0380-001379/2011 - CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - C.E.R - Nota Técnica nº 230 (154526977) 16. Análises dos arquivamentos de pedidos de inscrição ou inclusão de serviços realizados pela SE: O Pleno confirmou o arquivamento dos seguintes processos, nos termos das respectivas análises técnicas: 00431-00021173/2024-21 - ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES MARTIRES - Nota Técnica 234 (155035870); 00431-00020823/2024-11 -INSTITUTO VIVER - Nota Técnica 235 (155043442); 00431-00019685/2024-28 - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SINDROME DE DOWN - Nota Técnica 226 (153801317); 00431-00019671/2024-12 - INSTITUTO SOCIAL MAIOR - Parecer Técnico 496 (152365671); 00431-00022513/2024-31 - ATINI VOZ PELA VIDA - Parecer Técnico 534 (157016935); 00431-00024270/2024-76 - COMITE BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CRPD - Parecer Técnico nº 533 (156224427); 00431-00022554/2024-28 - INSTITUTO EDUCA MAIS BRASÍLIA - Parecer Técnico 535 (157036487); 00431-00021173/2024-21 - ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES - SIMONE RODRIGUES DE MOURA - Parecer Técnico 234 (155035870) 17. Apresentação de Relatório das análises técnicas realizadas para concessão de inscrição prévia: A servidora Nielma Marques, Especialista em Direito e Legislação, apresentou proposta de fluxo de tramitação dos pedidos de inscrição ou de inclusão de serviços, tendo em vista as recentes alterações na Resolução CAS/DF nº 71/2023, que incluiu o novo art. 7º-B, o qual prevê que as entidades e organizações de assistência social que solicitarem inscrição previamente ao exercício das atividades terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o seu início, bem como, deixou de exigir Relatório de Atividades para qualquer modalidade de inscrição. Sendo assim, foi apresentado o Parecer 51 (157120650), elaborado no bojo do processo 0431-000544/2016 que trata de pedido de inclusão formulado pela instituição Coletivo da Cidade, o qual, sendo aprovado, será aplicado a todos os demais casos supervenientes. A Especialista esclareceu que se faz necessária a definição de um fluxo a fim de observar os princípios da eficiência e economicidade dos atos administrativos, posto que o novo procedimento para inscrição não mais exige a execução dos serviços como condição para obtenção de inscrição, de modo que somente após 120 dias da concessão é que o serviço será avaliado e então a inscrição concedida previamente será confirmada ou cancelada pelo Conselho. Em seguida, a conselheira Andressa Aldrigues manifestou-se contrariamente à proposta, destacando que as mudanças realizadas na Resolução CAS/DF nº 71/2023 contrariam as diretrizes nacionais elaboradas pelo CNAS, para tanto destacou a Resolução nº 14 do CNAS que expressamente exige a apresentação de relatório das atividades como requisito de análise de inscrição nos Conselhos de Assistência Social. O Presidente Coracy solicitou que fosse registrado em ata que a apresentação e a argumentação sobre uma “nota técnica”, elaborada pela própria conselheira, referente à Resolução nº 71/2023 era casuística e inoportuna naquele momento, tendo em vista que a discussão pautada era sobre o cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na resolução vigente e que conforme parecer apresentado pela Secretaria Executiva do Conselho a instituição cumpriu os requisitos. Acrescentou que não cabia na reunião qualquer discussão sobre a Resolução nº 71/2023, pois essa havia sido alterada e substituída. Que, naquele momento, não estava em pauta rediscussão da Resolução nº 71 e eventuais oposições deveriam seguir o rito processual de praxe do conselho que é discutir alterações normativas na CLN e posteriormente debatidas em reunião plenária. Ato contínuo, o Conselheiro Anderson Lopes pediu vista do processo. Desse modo, a respectiva manifestação técnica opinativa (Parecer 51) não foi apreciada pelo CAS/DF, e o processo foi remetido para vistas do Conselheiro. 18. Distribuição e Redistribuição de processos para Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes, e prazo final para entrega da relatoria à Secretaria Executiva, conforme o art. 32 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, o Relator tem o prazo de até 60 (sessenta) dias. 1. 0431-000544/2016 - Coletivo da cidade - Débora Garcia Guimarães - Prazo até 28/01/2025; 2. 0380-000104/2012 - SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR" - Edilene Maria Bandeira de Almeida -Prazo até 28/01/2025; 3. 00431-00027722/2022-18 - JUSTIÇA HUMANITÁRIA SOCIAL - Anderson Regner dos Santos Fogo - Prazo até 28/01/2025; 4. 0380-001066/2012 - CASA AZUL - Patricia Conceição de Souza - Prazo até 28/01/2025; 5. 00431-00015987/2019-60 - ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN - Angela Maria - Prazo até 28/01/2025; 6. 0380-000965/2012 - CASA DO CANDANGO - LAR SÃO JOSÉ - Clemilson Correia de Oliveira - Prazo até 28/01/2025; 7. 00431-00025717/2022-62 - VILA ESPERANÇA - Cristiane Pereira Rodrigues Neves - Prazo até 28/01/2025; 8. 00431-00016053/2019-45 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CORAÇÃO DE CRISTO - Denise Drummond - Prazo até 28/01/2025; 9. 0380-001034/2015 - PROJETO NOVA VIDA - Gislaine Andrea Almeida- Prazo até 28/01/2025; 10. 0380-001919/2011 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO LAGO NORTE - Joseane Pimentel Aires - Prazo até 28/01/2025; 11. 00431-00010555/2017-09 - INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE – PROEZA - Karen Christina Cavalcante - Prazo até 28/01/2025; 12. 00431-00000289/2020-01 - COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO ESPERANÇA E VIDA NOVA - CREVIN - Lorena Marinho - Prazo até 28/01/2025; 13. 00431-00015776/2019-27- OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - Luiz dos Santos Videro - Prazo até 28/01/2025; 14. 0380-001580/2011 - FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Losangelis Gregório - Prazo até 28/01/2025; 15. 0380-001085/2012 -

ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ - Natanel de Marcena - Prazo até 28/01/2025; 16. 00431-00030246/2022-12 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - Roseneia Cardozo - Prazo até 28/01/2025 19. Informes finais: O conselheiro Leovane Gregório solicitou que fosse realizado um levantamento quanto aos conselheiros que estarão de férias em Dezembro e não poderão comparecer para apresentar relatorias. Reunião encerrada às 13:58. Essa ata foi redigida pelas especialistas Gabriela Ribeiro Ramos Ismael e Nielma Marques Batista. Segue assinada pela Secretária Executiva Rafaella da Câmara, e pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17 e inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 155, de 18 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00001154/2024-35, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados apurados na Avaliação de Desempenho Institucional da Adasa, que compõe a Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSP, relativo ao período de avaliação compreendido entre 1º de janeiro e 30 de novembro de 2024, referente ao 9º Ciclo Avaliativo, na forma prevista na Portaria nº 155, de 18 de agosto de 2017 e conforme o contido na Nota Técnica nº 18/2024 - ADASA/SPE/CPOG, elaborada pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 262, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Decreto nº 39.736, de 2019; Portaria Adasa nº 46, de 2020, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00004445/2023-02, resolve:

Art. 1° Aprovar o Calendário de Reuniões do Comitê Interno de Governança - CIG/Adasa para o exercício de 2025, com periodicidade trimestral e realização após as Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada, consoante as diretrizes previstas na Portaria nº 46, de 22 de abril de 2020, que instituiu a Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance no âmbito da Adasa e criou o Comitê e o Subcomitê Internos de Governança Pública e Gestão de Riscos, conforme cronograma apresentado a seguir:

MÊS	DATAS DAS REUNIÕES
MARÇO	26
JUNHO	18
SETEMBRO	24
DEZEMBRO	17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 188, de 24 de maio de 2006, Resolução Adasa nº 04, de 25 de abril de 2019, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002800/2022-10 e considerando a proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, apresentada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, em face da aplicação de penalidade de multas por meio do Auto de Infração nº 03/2024, lavrado pela Superintendência de Resíduos Sólidos – SRS, em decorrência de infrações constatadas nos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs, resolve: (i) acolher o pedido do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formulado no Ofício nº 2117/2024 - SLU/PRESI, com base no art. 16, da Resolução Adasa nº 4, de 2019; e (ii) suspender a tramitação do presente processo, e, por consequência, a aplicação das penalidades exaradas na Decisão SEI-GDF nº 02/2019 - SRS/2019 - ADASA/SRS e no Auto de Infração nº 3/2024 - ADASA/SRS, com fulcro no §2º do art. 16 da Resolução Adasa nº 4, de 2019, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 76/2024 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade à decisão de INDEFERIR o pedido de emissão de Autorização de Uso e Manejo para empreendimento comercial com finalidade de coleta de veneno de animais da fauna silvestre, de interesse da empresa JL LACHESIS LTDA CNPJ 57.317.241/0001-86, considerando que não foram apresentadas as complementações requeridas para análise do pleito, conforme Informação Técnica 133(156260544), referente ao processo SEI n° 00391-00004353/2021-29.

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/12/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Instaurada pela Portaria nº 13 , de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 76, para apurar as supostas irregularidades constantes do Processo nº 00002-00001136/201-13, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações, em conformidade com §1º , art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2024

Em atenção ao contido no Despacho – SETUR/AJL (159045481), que sugere a anulação do Acordo de Cooperação n° 01/2024 (149296958), celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e a Associação dos Designers Gráficos do DF, e na prerrogativa da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de vícios, conforme Súmula 473 do STF, DECLARO:

NULO o acordo de cooperação celebrado em 23 de agosto de 2024, tendo em vista que foi verificado que a instrução processual não foi instruída em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 37.843/2016 e o referido acordo tinha como objeto a ocupação do CAT – Centro de Atendimento ao Turista da Torre Digital para realização de ações que promovam o design e a cultura do Distrito Federal, dessa forma deveria ter sido realizado chamamento público, nos termos do art. 6°, paragrafo único, inciso I, do Decreto n° 37.843/2016, a ausência deste procedimento comprometeu a garantia do interesse público e o cumprimento das formalidades legais.

Dê-se ciência a Associação dos Designers Gráficos do DF sobre a presente Anulação.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO
Secretário de Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 491, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno, e Considerando que o Decreto nº 45.425/24 estabelece ponto facultativo, no turno vespertino, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024; Considerando que por força do disposto no art. 296, § 1º, do Regimento Interno, cabe à Presidência dispor sobre a convocação ou não de servidores para a prestação de serviços no período do recesso regimental, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024- 94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8° da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R$ 1,0

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018369		99	31.90.92	0	1500.1000	920.000	920.000
28.846.0001.9093.0016	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018373		99	33.90.93	0	1500.1000	300.000	300.000
						TOTAL	1.220.000

ANEXO II

R$ 1,0

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018161		99	31.91.13	0	1500.1000	800.000	800.000
28.846.0001.9041.0045	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018367		99	31.90.92	0	1500.1000	420.000	420.000
						TOTAL	1.220.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 20 de dezembro de 2024

Despacho nº 1650/2024 – Segedam; Processo nº 00000005/2024-40; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R$ 10.323.216,86 (dez milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag à peça nº 263, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VANILDA BARROSO DE OLIVEIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.169-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007408, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, MARIA IRENEUDA DE SOUZA NOGUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.404-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52010003, de Diretor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2024.

NOMEAR MARTA ROCHA PORTO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.457-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52010003, de Diretor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, MARTA ROCHA PORTO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.457-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006923, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.859-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006952, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDNEA SANCHES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.103-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005871, de Vice-Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2024.

NOMEAR GREISSON SIDNEI RODRIGUES SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.103-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005871, de Vice-Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARLLA LUCYENNE LOPES ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 244.765-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006464, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de dezembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ROBERTO NUNES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.394-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006807, de Diretor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2024.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOÃO AMORIM COSTA NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.341-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007701, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2024.

NOMEAR MARÇAL PONCE LEONES, Professor de Educação Básica, matrícula 206.875-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007701, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA ALVES MACIEL FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 239.119-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006563, de Vice-Diretor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, NÁDIA PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.651-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO MENDES BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.601-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH TEIXEIRA DA SILVA MARCHESE, Professor de Educação Básica, matrícula 259.512-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201831, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de dezembro de 2024.

NOMEAR ROBISON LOPES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.848-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201831, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.146-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260576, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 230.668-9, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260576, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000237, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA LÚCIA DE MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000237, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR PABLINY PEREIRA DE MELO SILVA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17117437, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006513, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN LUANA DA SILVA OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17096065, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006513, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PATRICIA DE LIMA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 17116627, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006687, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALDEMAR RIBEIRO BORGES, Enfermeiro, matrícula 1717936X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006687, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILENE MARILIA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 14350831, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006993, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVONE MARTINS MORAIS, Técnico de Enfermagem, matrícula 16767365, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006993, de Supervisor de enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Administrador, matrícula 1710971X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006341, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, Física, matrícula 16724232, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006341, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, Administrador, matrícula 17092221, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003261, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2024.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Administrador, matrícula 1710971X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003261, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA ALVES GRATON, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17142539, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55007290, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CAVALCANTE SIMPLICIO, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17132312, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55007290, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAMILA RODRIGUES ALMEIDA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17141990, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA ALVES GRATON, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17142539, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17112834, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55007287, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA RODRIGUES ALMEIDA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17141990, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55007287, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO ALVES BORGES, Técnico Administrativo, matrícula 14433729, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006813, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Saúde de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MERIVANDA FERREIRA LIMA, Técnica Administrativa, matrícula 1350226, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006813, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Saúde de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 17012635, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006814, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DE ARAUJO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula 16854756, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006814, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA SOUZA MARTINS, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17071402, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária a Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA MOTTA MIRANDA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 1709092X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária a Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE SODRE DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16709527, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005104, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IMARA SCHETTERT SILVA, Médica - Cirurgia Geral, matrícula 0163058X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006587, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01587889, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006587, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO JUNIOR DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 16846494, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006550, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDJANE XAVIER DOS SANTOS SILVA, Enfermeira, matrícula 17179548, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006550, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE LUIS SANTOS CARLOS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117674, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006354, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2024.

NOMEAR GABRIELA LOCATELLI, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17142903, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006354, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, matrícula 284.629-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000278, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF legal, a contar de 07 de dezembro de 2024.

NOMEAR JOSE CLEMENTE DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000278, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, matrícula 250.436-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000071, de Chefe, do Núcleo de Avaliação de Candidato, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JOSÉ NEWTON EUFRÁZIO, matrícula 1.228-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000071, de Chefe, do Núcleo de Avaliação de Candidato, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, DIEGO RODRIGUES TELES, matrícula 1.715.882-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de dezembro de 2024, publicado no DODF n° 240, de 17 de dezembro de 2024, página 73, o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2024.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.818-X, Chefe, Símbolo CPE-02, da Unidade de Apoio Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula nº 158.353-0, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de final de ano do Titular, conforme Processos SEI nº 04018-00001295/2021-08.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017, conforme PROCESSO SEI Nº 00131-00003297/2024-64, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o Art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e com a Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, para servidora LUDMYLLA MATSUURA CORREA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.721.325-8, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, com o percentual de 25%, a contar de 01/12/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA NEVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, conforme Processo SEI Nº 00055-00084058/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a servidora SILVANEIDE DINIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 43.540-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08/11/2024.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00135-00003754/2024-16, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Falecimento de Familiar, ao servidor EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.714.512-0, Gerente da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, durante o período de 12/12/2024 à 19/12/2024, por motivo de falecimento de seu pai, em 12/12/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI n.º 00140-00001528/2024-96, 00140-00001279/2023-58, 00140-00001025/2024-11, 00140-00001554/2024-14, 00140-00000606/2024-35 e 00140-00001505/2024-81, resolve:

Art. 1° Designar a servidora LARISSA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.701.511-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerente de Elaboração Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.220-5, Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025 e de 16/06/2025 a 30/06/2025, referente as férias do titular do cargo.

Art. 2° Designar a servidora BRUNA LANES TIOLA, matrícula 1.715.637-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.220-5, Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, nos dias 19/12, 23/12, 24/12, 26/12 e 27/12/2024, referente ao abono anual de ponto do titular do cargo.

Art. 3° Designar a servidora ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.719.726-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.747-4, Chefe, Símbolo CNE-05, do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal no período de 02/12 a 11/12/2024, referente as férias do titular do cargo e no período de 16/12 a 18/12/2024, referente ao abono anual de ponto do titular do cargo.

Art. 4° Designar a servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.747-4, Chefe, Símbolo CNE-05, do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 28/01/2025 a 06/02/2025, referente as férias do titular do cargo.

Art. 5° Designar a servidora ELIANE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.720.649-9, Assessor(a), Símbolo CC-08, do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora ALINE DE CARVALHO MARTINS, matrícula 1.711.545-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 16/12/2024 a 04/01/2025, referente as férias do titular do cargo e no período de 10/12 a 13/12/2024, referente ao abono anual de ponto do titular do cargo.

Art. 6° Designar o servidor RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 1.720.816-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 13/12, 16/12, 17/12,18/12 a 19/12/2024, referente ao abono anual de ponto da titular do cargo.

Art. 7° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.405-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições,

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, matrícula 1.697.838-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 17/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 04, de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2024, pág. 31.

DESIGNAR SOLANGE DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula nº 1.720.962-5, Assessor, Símbolo CC-08, da Unidade de Apoio à Comissão Geral de Ética Pública, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SARA FISELOVICI PACIORNIK, matrícula 1.715.758-7, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade de Apoio à Comissão Geral de Ética Pública, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamento legais.

LAIS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 16 a 20/12/2024, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor Substituto; SSUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula nº 1.689.249-6, para atuar como Executora/Fiscal Técnica; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula 1.715.555-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como Executora/Fiscal Setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.722.119-6, para atuar como Executora/Fiscal Setorial substituta; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52708/2024 (154007286), firmado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 90062/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (148690235) e na Proposta original (152232583), consoante Ofício (159071102).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço n° 369 de 19 de Novembro de 2024 (156696035).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA PRICILA SOUSA SOARES, matrícula 1.708.794-5, Assessora, símbolo CC-07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 13/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISANGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Atenção às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 11 a 13/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 13 de dezembro de 2024, as férias do servidor FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 12 a 21 de dezembro de 2024, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 990, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nos autos de nº 04044-00037481/2024-11, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00034371/2023-81.

Art. 2º Reconduzir ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 39.753-9 (Presidente); HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.728-4 (Membro); LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Membro); e, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 910, de 18/11/2024, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2024, página 09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00056-00005431/2024-01. INTERESSADA: VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 179.417-5, ocupante do cargo de Policia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à FUNAP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04044-00044322/2024-72. INTERESSADO: ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula 1.200.062-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar no Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDET e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04011-00008039/2024-73 INTERESSADA: AMANDA KELLY DAS NEVES BERG ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, matrícula 1.402.008-4, ocupante do cargo de Técnico em Atividades do Hemocentro, do quadro de pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), para exercer o cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à FHB e à SMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 204

PROCESSO: 0121-000267/2017. INTERESSADO: SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, matrícula 1.133-9, ocupante do emprego de Desenhista, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), autorizada no DODF nº 224, de 04/12/2023, pág. 51, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à PCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APPARECIDA ANDRADE DE AQUINO CARVALHO, cônjuge do ex-servidor AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO, matrícula nº 04.443-1, Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/11/2024. Processo SEI nº 00413-00007392/2024-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NOEMIA ALVES DE LIMA, companheira do ex-servidor EVERARDO BOCAYUVA FILHO, matrícula nº 02.031-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/11/2024. Processo SEI nº 00413-00007353/2024-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLENE DE FREITAS RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ALVES RODRIGUES, matrícula nº 60.349-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/11/2024. Processo SEI nº 00413-00007249/2024-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B

da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALERIA CRISTINA RODRIGUES, companheira do ex-servidor JOAO BATISTA NEGREIROS BARROSO, matrícula nº 46.303-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe , Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/11/2024. Processo SEI nº 00413-00007065/2024-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA DUARTE FERREIRA, cônjuge da ex-servidora GALDINA GERMANA DUARTE, matrícula nº 106.157-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007318/2024-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LEONICE DE ALARCÃO BEZERRA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 107.334-6, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007411/2024-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LENORA GANDOLFI, cônjuge do ex-servidor RICCARDO PRATESI, matrícula nº 100.823-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/10/2024. Processo SEI nº 00413-00007398/2024-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDILSON DUFRAYER PEREIRA, cônjuge, e pensão temporária a LARA LAMB DUFRAYER PEREIRA e GABRIEL LAMB DUFRAYER PEREIRA, filhos, da ex-servidora JULIANA ROSA LAMB, matrícula nº 1.672.270-1, Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007357/2024-05.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 37, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 83, de 02/05/2024, o ato que concedeu pensão temporária a MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA, filho da ex-servidora ELIETE DE LEMES CARDOSO, matrícula nº 132.567-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: ''...filho da ex-servidora...'', LEIA-SE: ''...filho inválido da ex-servidora...'', ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00060-00139276/2024-49.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 120, de 03/12/2020, publicada no DODF nº 228, de 04/12/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDESIO RAIMUNDO GONÇALVES, cônjuge e temporária a KAROLINE DE SOUZA GONÇALVES e MATEUS SOUZA GONÇALVES, filhos da ex-servidora MARINALDA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 83.864-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar MATEUS SOUZA GONÇALVES, na qualidade de filho inválido da ex-servidora, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002138/2024-21.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 113, de 07/11/2024, publicada no DODF nº 215, de 08/11/2024, o ato que concedeu pensão temporária a AGRIUS GABRIEL CAVALCANTI TEIXEIRA, filho do ex-servidor LUIZ AGRIO CAVALCANTI TEIXEIRA, matrícula nº 120.493-9, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, ROSÂNIA OLIVEIRA LOURENÇO, na qualidade de cônjuge e temporária a AGRIUS LUCAS OLIVEIRA CAVALCANTI TEIXEIRA, na qualidade de filho do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16/12/2024. Processo 00413-00007397/2024-49.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 578, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito as concessões de ampliação de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Publicada por meio da Portaria nº 573/2024 (159074358), Processo SEI sigiloso nº 00060-00535821/2024-24, contidos no ANEXO II.

Art. 2º Tornar Pública as retratações de concessões de ampliação de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contidos no ANEXO III.

Art. 3º Conceder ampliação para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde contidos no ANEXO IV, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em decorrência das ampliações tornadas sem efeito no Art. 1º, das retratações de concessões de ampliação de carga horária Art. 2º e das vacâncias e exonerações ocorridas nesta SES/DF, de 01/12/2024 a 18/12/2024, constantes do ANEXO I, conforme Processo SEI nº 00060-00589421/2024-39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	1679611X	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SES/SUGEP/COAP/DIPAG/GEAAF
2	17049261	NATHALIA E. VASCONCELOS DE SOUSA	FONOAUDIOLOGO	SRSOE/HRC/GAMAD/NSF
3	1711022X	MAGNO SANTANA SOARES	ANALISTA DE SISTEMAS	ADMC/GAB/CTINF/DSI/GD
4	17132061	JOAO PEDRO ALMEIDA E OLIVEIRA	MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA	SRSLE/HRL/GACIR/UTO
5	0192740X	DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO	MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA	SRSSU/HRG/GACIR/UTO
6	1719122X	INGRID WALLAU	MEDICO - PSIQUIATRIA	SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG
7	16829794	CAROLINA MUSSO	BIOLOGO	ADMC/CEDIDOS
8	14353938	ANA C. MELO DE OLIVEIRA CARNEI	ENFERMEIRO	SRSSO/HRSAM/GACL
9	17184576	LEANDRO SILVA MONTEIRO	AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE	ADMC/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL GAM
10	17166683	LIVIA ELLEN FRANCA DO AMARAL	AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE	ADMC/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL GUA
11	16882806	MAYARA LEAL FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SVS/DIVISA/GEALI

ANEXO II

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	01927272	RUBEM BUENO SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SUAG/DIDOC/GEPROG
2	1704944X	MATHEUS SILVA FREIRE	MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSSU/HRG/GACIR/UTO
3	01568477	MARCELA COELHO MIHESSEN	FISIOTERAPEUTA	HMIB/DAS/GEAM

ANEXO III

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16734130	ANA CAROLINE DE MELO E BARROS	MEDICO - NEFROLOGIA	SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO
2	0169796X	HELOISA HELENA RONCOLATO	MEDICO - ANESTESIOLOGIA	SRSLE/HRL/GACIR/UAMP
3	16735765	RENATA RODRIGUES LIMA	TECNICO ENFERMAGEM	SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP
4	01714813	VALERIA DIAS DE ARAUJO SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GACL/UNEO

ANEXO IV

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	1529226	ADILSA DE CARVALHO COUTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NME
2	16802179	ADRIANA DE FÁTIMA HOLANDA FIALHO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU
3	16620437	ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACIR/UCC
4	16854578	AILTON JOSE FERREIRA LEMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GEMERG
5	16800710	ALEX DE AGUIAR CABERTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SRSNO/HRPL/GAMAD/NURI
6	14356260	ALZENIRA ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GEMERG
7	16948378	AMANDA SOUZA ROSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SRSLE/HRL/GAMAD/NHH
8	16582381	ANA ALVES RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMIB/DAS/GACL/UPED
9	16851331	ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACL/UNEO
10	16713516	ANGELITA C. FERNANDES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI
11	16730542	CINTIA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/DIRASE/GSAS2
12	1989049	CLARI SONAGLIO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	SRSLE/HRL/GAMAD/NND
13	1825615	CLENILDA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GAMAD/NBLH
14	16802853	DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACIR/UCOB
15	16614844	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACL/UTI ADU
16	16848012	ELIZANDRA FARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO
17	1340573	GETULIO VERAS DE AZEVEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAM
18	1662162X	GUSTAVO SOUSA LEMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS
19	16602935	IVELINE MAIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO
20	17182794	JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GEMERG
21	16815688	JULIANA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	SRSLE/HRL/GAMAD/NND
22	16732774	JULIANE DE JESUS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UCC
23	16737121	LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS	AOSD - ORTOPEDIA E GESSO	SRSLE/HRL/GEMERG
24	14347199	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BORGES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	SRSNO/HRS/GAMAD/NND
25	16818806	MARILIA MORAIS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
26	1718164X	MICHAELA JESSICA PAULINO DOS SANTOS SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GEMERG
27	16731522	MIRTES NOGUEIRA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMIB/DAS/GACL/UPED
28	1681746X	NAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/DIRAPS/GSAP5-REC
29	16735684	NOEMIA CORREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GEMERG
30	16854861	NOEMIA GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACL/UMEI
31	16856074	SELMA PEREIRA DE BRITO BERNARDI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACL/UPED
32	14413310	SILVANO JOSE DA SILVA	MOTORISTA	SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL PLA
33	16591801	SUELI DE LOURDES TEIXEIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMIB/DAS/GACL/UTI NEO
34	14357623	TATIANE MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	SRSNO/HRPL/GAMAD/NND
35	16590503	VALDECI SALES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO
36	1893424	VALMIRA ALVES DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GEMERG
37	16821173	WEMERSON SANTOS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI
38	14429225	WESLEY GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSSO/HRT/OUVIDORIA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 052189/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406583/2024-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052189/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 01), conforme processo nº 00060-00406583/2024-41, a saber:

§ 1º CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula 1714.173-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DG e PAMELA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 1715.884-2, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (148194500, 148194520).

§ 2º JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 121.147-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA e RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139.472-X, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (148194508, 148194527).

§ 3º LIANA PATRÍCIA SILVA LIMA, matrícula 180.464-2, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS/NND e ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1435.340-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS/NND, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (148194515, 148194536).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 052972/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00382015/2024-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052972/2024-SES/DF, celebrado

com a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, microondas, circulador de ar, púlpito e outros) - Item 1/2, conforme processo nº 00060-00415498/2024-73, a saber:

§ 1º MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO e MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, matrícula 189.871-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GEOF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF (153432230, 153432340).

§ 2º TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVEP/GRF e DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS (153773146, 153639899).

§ 3º ANA PAULA LOPES MEDEIROS, matrícula 1432.952-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NPDOC e JOSEVANHO GOMES DE SOUSA CASTRO, matrícula 1714.840-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (153642802, 154361014).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 009/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00550430/2024-30, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do TERMO DE FOMENTO (MROSC) 009/2024-SES/DF, celebrado com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA, quem tem por objeto o(a) realização atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal e seus acompanhantes, conforme processo nº 00060-00381834/2024-77, a saber:

§ 1º MAURICIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1441.370-1, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/NEAMI/SEAMB, GISLENE NUNES DA SILVA NEVES, matrícula 1684.848-9, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/NEAMI/SEAMB e PRYS HELLEN DE PAULA DIAS, matrícula 0000082-5, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/NEAMI/SSE11, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) HBDF (157013936, 157023815, 157024227).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 053061/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00534275/2024-12 (156829321), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053061/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1/2, 03, 06, 10/11, 12/13 e 14/15), conforme processo nº 00060-00534275/2024-12, a saber:

§ 1º LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA , para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2º GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3º RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4º FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE;

§ 5º ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048825/2023-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77:

§ 1º CAROLINA LEITE OSSEGE, matrícula 1704.382-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA e THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1707.184-4, lotado(a) no(a) GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 2º LUCELIA DE SOUZA BASTOS, matrícula 1686.736-X, lotado(a) no(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS e MARIA BETANIA MESQUITA SOARES, matrícula 138.589-5, lotado(a) no(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00554628/2024-92, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MARIA BETANIA MESQUITA SOARES, matrícula 138.589-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU (157828160).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 052769/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos VENTILADORES PULMONARES, modelo VG 70, marca Aeonmed, pertencentes ao patrimônio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote ùnico - Item 1):

§ 1º MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE;

§ 2º WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/HMIB;

§ 3º SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1719.870-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00505544/2024-25, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE (158817202);

§ 2º MICHELLE DE CAMPOS SOARES, matrícula 1438.582-1, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI MATER e FABIANA BUSNELLO PRATAVIERA, matrícula 156.846-9, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI MATER, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (158817202, 158819043);

§ 3º ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NUAL, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (158817202).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 052773/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406415/2024-55, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052773/2024-SES/DF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição de microcomputadores do tipo DESKTOP E MONITORES adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 2/4) , conforme processo nº 00060-00406415/2024-55, a saber:

§ 1º FABIO AYUB BRASIL, matrícula 1686.557-X, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680.990-4, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (157455246, 157456711).

§ 2º Davi Queiroz Silva, matrícula 1711.013-0, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, matrícula 1714.114-1, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (157458772, 157459644).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 052996/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00488142/2024-59, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052996/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contempladas na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 1, 2/3, 4/5, 6/7, 8, 9 e 10), conforme processo nº 00060-00488142/2024-59, a saber:

§ 1º ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e MARIANE DA SILVA RAMOS, matrícula 1438.810-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (157252715, 157253562).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação de servidores para atuarem na CAC-IGESDF.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para pratica de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido nos Processos nº 00060-00577282/2023-10 e nº 00060-00509277/2024-65, resolvem:

Art. 1º Designar os (as) servidor (es) abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, a saber:

I. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

II. UADSON SILVA BARRETO - matrícula 1661076-8, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

III. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, representante do Complexo Regulador em Saúde - SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IV. LORENA TAVEIRA AMARAL - matrícula 1673174-3, representante do Complexo Regulador em Saúde - SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

V. SYLMARA DOS SANTOS TELLES - matrícula 1662239-1, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde -SES/SULOG, com exercício de 28 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VI. AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI - matrícula 1704366-2, representante da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VII. JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA - matrícula 1441893-2, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
VIII. WATSON LACERDA DA SILVA - matrícula 1705061-8, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
IX. VANUSA LOPES FERREIRA - matrícula 0138905-X, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
X. KARINE DE MAGALHÃES NOGUEIRA ATAÍDE - matrícula 10588, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
XI. RONALDO SILVESTRE DA COSTA - matrícula 16960, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.
Art. 2º A função de GESTOR da CAC-IGESDF será exercida pelo Servidor: LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, sendo a servidora FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, designada como Gestor-Substituto, nos casos de afastamentos legais do Gestor.
Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CAC-IGESDF em função dos trabalhos a serem realizados.
Art. 4º Diante da eventual necessidade de ampliação da carga horária dedicada à Comissão, o gestor da CAC deve solicitar previamente, mediante justificativa, ao superior hierárquico da unidade de lotação a ampliação temporária de carga horária, que será ratificado, em caso de divergência, pelo secretário adjunto atinente ao referido setor.
Art. 5º Ficam revogadas todas as demais Ordens de Serviços que tratam de matéria semelhante.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço Conjunta nº 20, de 06 de dezembro de 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para pratica de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00577282/2023-10, resolvem:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço Conjunta nº 20, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 235, de 10 de dezembro de 2024, página 51, ato que designou o servidor UADSON SILVA BARRETO - matrícula 16610768, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação, para exercer as funções de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação de servidores para atuarem na CAC-HCB.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para pratica de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido nos Processos nº 00060-00577282/2023-10 e nº 00060-00508571/2024-50, resolvem:
Art. 1º Designar os (as) servidor (es) abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE executado pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - CAC-HCB, a saber:
I. CAROLINA PRADERA RESENDE – matrícula: 196.758-4, como membro da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SES/SAIS, com carga horaria de 40 horas na Comissão;
II. NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA – matrícula: 1.718.089-9, como membro da Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SES/SVS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
III. DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES – matrícula: 153.148-4, como membro do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
IV. LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI – matrícula: 140996-4, como membro do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
V. NATALIA MACHADO OLIVEIRA DE AQUINO – matrícula: 1709473-9, como membro da Subsecretaria de Logística em Saúde – SES/SULOG, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
VI. MARCOS FERNANDES DOS SANTOS – matrícula: 1.700.733-X, com membro da Subsecretaria de Compras e Contratações – SES/SUCOMP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
VII. DAVID DOBKOWSKI M. TUKANO – matrícula: 1.715.343-3, como membro da Subsecretaria de Infraestrutura e Saúde – SES/SINFRA, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
VIII. SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA – matrícula: 1.704.880-X, como membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
IX. LUDMILA DE ORNELLAS ABREU – matrícula: 154.540-X, como membro da Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SES/SUPLANS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;
X. ROSA MARIA NEUMANN – matrícula: 0000000-1, como membro do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE; e
XI. MAYARA CHRISTINE RIBEIRO LIMA GOMES – matrícula 0000122-7, como membro do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE.
Art. 2º A função de GESTOR da CAC-HCB será exercida pela servidora: CAROLINA PRADERA RESENDE – matrícula: 196.758-4, sendo a servidora SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA – matrícula: 1.704.880-X, designada como Gestor-Substituto, nos casos de afastamentos legais do Gestor.
Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CAC-HCB em função dos trabalhos a serem realizados.
Art. 4º Ficam revogadas todas as demais Ordens de Serviços que tratam de matéria semelhante;
Art. 5º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ISABEL OLIVEIRA SANTANA, matrícula 16584805, Técnico Enfermagem, 20 horas semanais, lotada no SES/SRSSO/HRT/GIR/NGINT, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/10/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 402/2024. Processo SEI nº 00060-00385720/2024-04.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 679, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2024, página 15, o ato que designou LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436352-6, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora MARJORIE FONSECA DA CUNHA, matrícula 1.435.389-X, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do período de 02 a 12 de dezembro de 2024. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ALESSANDRA VIANA CARDOSO, 01806319, 03 09/07/2019 04/10/2024; ELIZIANE BRANDAO LEITE, 01454331, 03 05/04/2008 03/04/2013, 04 04/04/2013 02/04/2018, 05 03/04/2018 04/04/2023; ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, 16931084, 01 10/06/2019 08/06/2024; RAQUEL MOTTA DOS REIS, 01594060, 03 22/01/2017 20/01/2022; LARYSSA BORGES SILVA MACHADO, 17141591, 01 07/06/2019 08/06/2024; FILIZALVINA RODRIGUES LIMA, 14340283,02 13/07/2016 05/10/2022; MARIA BEATRIZ DE ABREU CARVALHO, 14012774, 06 07/04/2019 04/04/2024.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): RENATO DE ARAUJO CORIOLANO, 0146745X, 04 04/12/2019 01/12/2024; MARIO SERGIO PACHECO DOS SANTOS, 01436716, 07 29/10/2019 30/10/2024; PRISCILA DE M. NEMER DE OLIVEIRA, 01791648, 03 19/07/2019 16/07/2024; FRANCISCO REIS DE SOUSA JUNIOR, 14015455, 08 13/12/2019 10/12/2024; ADRIANA MORENO CARDOSO, 14009420, 07 21/07/2019 18/07/2024; EVELINE GARBOGGINI DE LIMA, 1665840X, 02 31/07/2019 28/07/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NAILSON RODRIGUES DE LIMA, 1.711.105-6, Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.366 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 03 de junho de 2019 a 27 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00567490/2024-91. RAFAEL MARTINS GODINHO, 1.710.940-X, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.702 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 21 de junho de 2018 a 16 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00500311/2024-36. SINARA APARECIDA SOUZA LOPES LANGKAMER, 1.711.179-X, Especialista em Saúde Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 602 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Educação do DF, no período de 21 de junho de 2021 a 12 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 194 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00546225/2024-70.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WAGNER AFONSO TEIXEIRA, matrícula 01378279, no cargo de MEDICO - NEUROLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/04/2023, conforme processo 04016-00073839/2023-43.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: POLIANA FERREIRA PINHO GOMES, matrícula nº 179.355-1, Quinquênio: 3º) 04/07/2019 a 14/09/2024. Processo: 0280-000213/2014. Nome: EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 169.4757-6, Quinquênio: 1º) 09/12/2019 a 06/12/2024. Processo: 04008-00001441/2024-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ERIKA VALESKA DOS SANTOS PORTES, matrícula: 01352490, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 04/12/2019 a 06/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00000447/2020-17.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula: 16638549, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 16/04/2019 a 13/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00029233/2020-22.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora TEREZA SHEYLA RAMOS DA SILVEIRA, matrícula: 1832069, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/11/2019 a 16/11/2024, conforme Processo SEI n° 00060-00165359/2021-41.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ELIANTO DA MATA FERREIRA, matrícula: 1834290, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/11/2019 a 02/12/2024, conforme Processo SEI n° 00060-00045175/2020-84.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula: 01835270, cargo: Enfermeiro, lotado na DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/12/2019 a 14/12/2024, conforme Processo SEI n° 00060-00516771/2019-19.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GISLANDE CARLOS GONÇALVES, matrícula: 01230484, cargo: AOSD - Patologia Clínica, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 20/08/2009 a 18/08/2014; e ao 7º quinquênio, no período de 19/08/2014 a 17/08/2019, conforme Processo SEI nº. 00060-00336656/2021-87.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor GISLANDE CARLOS GONÇALVES, matrícula: 01230484, cargo: AOSD - Patologia Clínica, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 18/08/2019 a 15/08/2024, conforme Processo SEI n° 00060-00336656/2021-87.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LUCIANA APARECIDA GARCIA PASSOS, matrícula: 01835602, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/11/2019 a 12/11/2024, conforme Processo SEI n° 0280-000017/2015.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora NADIA ALVES DA COSTA LOUZADA RODRIGUES, matrícula: 01819461, cargo: Técnico Higiene Dental, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 10/09/2019 a 24/09/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00311262/2021-16.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00587706/2024-35, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA SANTOS SOUZA, matrícula 01995170, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 16592395, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de Ano Novo da titular, e no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de Férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 155237211 do processo SEI nº 00060-00378034/2021-26, PAD nº 270/2022, ofertado pela 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR:

I - pela aplicação da sanção disciplinar de 24 (vinte e quatro) dias de SUSPENSÃO à servidora ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA, matrícula 0131562-5, Técnica em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidora, nos termos do art. 180, incisos I, III, V e XIII c/c art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, todos, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011;

II - pela aplicação da sanção disciplinar de 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO à servidora PATRICIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1662312-6, Técnica em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, incisos I, III, V e XIII c/c art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, todos, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE DEZMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 26/08/2024, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) CLAUDIA GOMES DOS REIS - Matrícula: 142.525-0 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA., com lotação na SES/HAB/DAS/URCP, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00076299/2024-35.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 14/11/2024, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES - Matricula: 135.250-4 - TECNICO ADMINISTRATIVO, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00514110/2024-16.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SHEYLA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 01358715, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91", a contar de 07/07/2021, conforme processo 00060-00280877/2024-36.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.748, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 199, de 07 de março de 2022, que constituiu a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no inciso V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, no artigo 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 199, de 07 de março de 2022, que constituiu a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

(...)

III - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag): PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 29.733-X, titular, e JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, SILVIA VEIDA ALVES MARINS MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.683-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008137, de Supervisor, do Centro Educacional Pad DF, da Coordenação

Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de setembro de 2024. Processo 00080-00238891/2024-62.

DISPENSAR CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.687-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008468, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00355483/2024-74.

DESIGNAR ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.019-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008468, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00355483/2024-74.

DISPENSAR LUCINEIDE DA SILVA SANTOS CORREA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.302-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008490, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00355116/2024-71.

DESIGNAR THIAGO ANDRE DE LACERDA FRANCISCO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.848-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008490, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00355116/2024-71.

DISPENSAR, a pedido, DANIELLE MENDONCA SOUSA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.453-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009091, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de dezembro de 2024. Processo 00080-00002460/2024-60.

DESIGNAR LIRIAN MAELI ALVES SANTIAGO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.341-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009091, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002460/2024-60.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.365-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201376, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109194/2024-03.

DESIGNAR GUSTAVO DOS REIS RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.911-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008764, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00358836/2024-98.

DESIGNAR LEONARDO VIEIRA DE FRANCA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.912-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009360, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283721/2024-32.

DESIGNAR KEDMA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.576-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010041, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00352135/2024-45.

DESIGNAR FERNANDA MORAIS GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.803-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009124, de Supervisor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00346637/2024-37.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 9 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, página 58, o ato que dispensou por motivo de aposentadoria, APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.249-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006660, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2024, por ter sido publicado por meio da Portaria de 26 de novembro de 2024, Processo 00080-00324854/2024-76.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2024, página 33, no ato que dispensou SAVIO ALVES BORGES JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.690-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006863, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe SRIA, da Coordenação Regional de Ensino de Guará, ONDE SE LÊ: ‘‘...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023...’’, LEIA-SE: ‘‘...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2023...’’.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 247.821-8, fiscal titular, e HUMBERTO AIRES BONTEMPO, matrícula nº 20.367-X, fiscal suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 150/2024, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00039447/2024-66, ambos lotados na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos (Gmasa).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, fiscal titular, e o Engº FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 138/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00348682/2024-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a Engª LORRAYNE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 973.453-8, executora titular, e a Engª DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 973.401-5, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00195484/2021-19.

Art. 2º Designar a Engª DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 973.401-5, executora titular, e o Engº ESRON MARTINS BRITO FILHO, matrícula nº 973.365-5, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00195484/2021-19, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal titular, e o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 126/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00348577/2024-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 20 de dezembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00270733/2024-05. Agente Público: KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 246.178-1. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF Memorando 2985 (159197414), e o DODF nº 242, datado de 19 de dezembro de 2024, página 47, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de dezembro de 2024, o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, Matr. 50.622-2 , do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula 50.811/X, Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Ordem Pública, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Chefe da Subchefia de Ordem Pública, SIGRH 00002101, Símbolo CPE-05, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00172770/2024-40).

DESIGNAR a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.899/3, Subchefe do COPOM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, na função de Chefe do Centro de Operações (COPOM), SIGRH 21102486, Símbolo CPC-08,no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00131085/2024-63).

DESIGNAR o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00011969/2024-01).

DESIGNAR o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507/2, Diretor da Diretoria de Apoio Logística e Finanças (DALF),para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, na função de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, SIGHR 21102428, Símbolo CPE-02, nos dias 13, 14, 18, 19 e 21 de novembro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00180906/2024-95).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI DA SILVA, matrícula 50.835/7, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, na função de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), SIGHR 21102023, Símbolo CPC-08, no período de 30 de novembro a 17 de dezembro de 2024, por motivo de Férias, e de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00181633/2024-04).

DESIGNAR o MAJ QOPM MIGUEL DA SILVA RIBEIRO DUARTE FEITOSA, matrícula 72.668/0,para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUERIA, matrícula 50.707/5, na função de Chefe da DPAD, SIGRH 21102024, Símbolo CPC-08, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2024, por motivo de Férias e de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, Abono Natalino. (00054-00182153/2024-52).

DESIGNAR o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, Chefe da Subseção de Reserva e Reforma desta Diretoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, na função de Diretor da DVPC, SIGHR 21102027,Símbolo CPE-05, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00181712/2024-15).

DESIGNAR a TC MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, na função de Diretor da Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPP), SIGHR 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Natalino. (00054-00181699/2024-96).

DESIGNAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM AURELIO GALDINO, matrícula 50.646/X, na função de Diretor do Departamento De Pessoal Militar, SIGHR 21102025, Símbolo CPE-05, no período de 30 de dezembro a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Abono Natalino. (00054-00181643/2024-31).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SIGRH 21102546, Símbolo CPE-02, no período de 01 a 16 de dezembro de 2024 , por motivo de Férias. (00054-00176636/2024-18).

DESIGNAR o CAP QOPM MARCOS RICHARD CONDI, matrícula 73.588-9, Chefe da Seção Administrativa do CPSP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GISELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, na função de Chefe do Centro de Políticas de Segurança Pública, SIGRH 21102560, Símbolo CPC - 08, no período de 18 de novembro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00176390/2024-84).

DESIGNAR o TC QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698/2, Subchefe do Centro de Comunicação Social (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRE LUIZ CALDAS, matrícula 50.588/9, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), SIGRH 21102545, Símbolo CPE-02, no período de 27 a 29 de maio de 2024, 24 de junho de 2024 e no dia 05 de julho de 2024 por motivo de Abono de Ponto Anual, no período de 26 de agosto a 07 de setembro de 2024, por motivo de Férias, no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2024, por motivo Férias, e no período de 07 a 14 de novembro de 2024, por motivo de Luto. (00054-00162255/2024-51).

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY P. MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, Chefe do CTEsp, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM NAFEZ IMANY SINICIO ABUD CURY, matrícula 50.679/6, na função de Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, SIGRH 21102452, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 29 de outubro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00172833/2024-68).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: encaminhar para publicação em diário oficial as seguintes designações de substituição, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 28 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00011969/2024-01)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 471, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPMA WEDERSON RODRIGUES RAMOS, Mat. 24.089/3, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC VICTOR HUGO ALVES DE ARAÚJO, Mat. 74.071/3, para a Função de 1º membro, e a SD QPPMC CAMILA ALVES MOREIRA, Mat. 735.681/1, para a função de 2º membro, do Contrato Administrativo nº 229/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, conforme o Processo SEI n° 00054-00102098/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EMERSON PALHARES DA SILVA, matr. 1417771, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n° 00053-00183325/2024-33.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 VLADIMIR RENATO DIAS, matr. 1415910, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00181510/2024-93.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLAUDIO EDAYTH PEREIRA DA SILVA, matr. 1403871, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00183770/2024-01.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ADALBERTO CRUZ DO NASCIMENTO, matr. 1403709, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n° 00053-00184866/2024-89.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Irany Paula Rodrigues da Silva, viúva do ex- Sub Ten BM (Ref.) PAULO JORGE DA SILVA, matr. 14007452, falecido em 24 de novembro de 2024, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 36º, § 3°, inciso I; art. 53º, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, incisos I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, alterada pela Lei nº 13.954/2019, combinado com o art. 24-B, incido III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art, 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00191430/2024-46-CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR, a Portaria de 15 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, para ONDE SE LÊ: "...art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "d"...", LEIA-SE: "…art. 7º, inciso I, alínea "a"…".

REVER a Portaria de 15 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, para incluir Gracy Santos Heijblom, filha maior do ex- 2º Sargento BM (Ref.) OSVALDO MOURA DE ARAÚJO, matr. 1400358, falecido em 27 de junho de 2024. Em consequência alterar a cota parte de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para cada uma, a contar da data do requerimento; com fundamento no no art. 36º, § 3°, inciso I; art. 39º, § 1º, arts. 52 e 53º, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original)...". Processo SEI nº 00053-00134549/2024-11 - CBMDF.

ANDRE BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, em favor de Celina de Fátima Tolentino Silvério, ex-companheira do ex-SubTen. BM (Ref.) SALVADOR DA SILVA FILHO, matr. 1401646, falecido em 11 de setembro de 2012, em cumprimento ao Acórdão n° 1941624, proferido nos autos do processo nº 0702193-52.2022.8.07.0018 - TJDFT. Em consequência alterar a cota parte da pensionista Celina de Fátima Tolentino Silvério, ex-companheira, de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento) do benefício, ficando a cota parte de 12,5 % (doze vírgula cinco por cento) para cada um dos filhos, Cesar Augusto Ferreira Silva, Fernanda Santos da Silva, Fabíola Santos da Silva e Karina Cristina Amador da Silva. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00129867/2020-37 - CBMDF.

ANDRE BARBOSA SÁ PELES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 963, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 256762-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 67.185-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 17/01/2025, em virtude deGerente da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00017174/2023-99.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 965, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.368-9, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 31/12/2024 a 14/01/2025, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000753/2024-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 976, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLA FREITAS FRADE, matrícula nº 84.802-6, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, matrícula nº 190.431-0, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Psicologia de Trânsito (Nupsi), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 13/12/2024 e 16/12/2024, em virtude de abono de ponto anual, nos termos do processo 00055-00015708/2024-23.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 985, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LIZANI DE LIZ TAVAREZ, matrícula nº 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), para substituir o servidor REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, matrícula nº 1.236-X, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, em virtude abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00015762/2023-98.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), para substituir a servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 250373-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20/12/2024, Em virtude de abono de ponto anual, nos termos do processo 00055-00058835/2024-17.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 988, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de Dispositivos de Controle Eletrônico (DEC).

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula: 67443-5;

II - Integrante Técnico: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula: 250.906-7; e

III - Integrante Administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula: 251.209-2

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 989, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. CLEBER MENDONÇA SOUZA ARAGÃO, 182285-3, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2016, 0055-034784/2010.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 990, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. SOLENE NOBRE DE MEDEIROS, 79192-X, Especialista em Atividades Trânsito, Doutorado, 30%, 08/10/2024, 0055-026627/2010.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 991, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº 250.283-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 23/12, 24/12, 26/12 e 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano da Titular, nos termos do processo 00055-00021258/2024-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 992, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.879-7, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 23/12 e 24/12/2024, por motivo de abono de ponto, e no período de 26/12/2024 a 04/01/2025, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-00057298/2024-98.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240010/2024 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, Policial Penal, Matrícula N° 1.688.720-4, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 211 da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no art. 190, inciso I (“Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;”) c/c art.180, inciso XII (“Art. 180. São deveres do servidor: (...) XII – ser assíduo e pontual ao serviço;"), ambos dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, com Decisão (150473541), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00014318/2024-06).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.
Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula nº 265.671-X, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.
Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 247, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apurar os motivos que ensejaram a ação de fiscalização, na data de 13/09/2024, em seis terminais operados pela empresa Auto Viação Marechal Ltda., bem como nas duas garagens da referida empresa, que causaram transtornos à população e prejuízos à operadora, conforme relatado no Of. 481/2024 (151380789) e na matéria jornalística (151381010), e proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.
Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 188, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares, com relação ao extravio do processo físico nº 0098-001089/2016 e sumiço da folha nº 115, bem como possível fraude, ambos em detrimento do Sistema de Bilhetagem Automática, conforme representação exarada no Despacho - DFTRANS/DIRTI/UCBA (ID/SEI 17622671), constante do processo nº 00098- 00000834/2019-92, sem prejuízo das garantias à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, e ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.
Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 251, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Prorrogar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2024 para apurar os fatos de 2 a 11, apontados por meio da Manifestação 632, SEI-GDF nº 126624694.
Art. 2º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7 e FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.
Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 240964X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/11/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR PATRICIA DE SOUSA, matrícula nº 2151375, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803117, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, matrícula nº 2402785, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 14/11/2024, 18/11/2024, 30/11/2024 e 08/12/2024, por motivo de folga eleitoral e de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para aquisição de materiais de consumo - spray de extratos vegetais PSI PRÓ para uso individual, coletivo e em treinamento contínuo de servidores, visando promover um ambiente seguro no Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:
I - ANDERSON MARTINS OTTO - Matrícula 216.860-X;
II - GABRIELE BORGES CAMBRAIA - Matrícula 198.277-X; e
III - CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE - Matrícula nº 197.426-2.
Art. 3º A EPC, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto n.º 44.330/2023, quais sejam:
a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;
b) Estudo Técnico Preliminar;
c) Análise de Riscos;
d) Projeto Básico/Termo de Referência.
Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR GLÁUCIA INÁCIO SOARES, matrícula nº 1980998, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803087, da Gerência da Semiliberdade da Metropolitana, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 2385872, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803836, do Núcleo de Compras, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, Decreto n° 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor PATRÍCIA MARIA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 224.434-9, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 18/12/2024 a 27/12/2024, a suspensão é a contar de 18/12/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.
DESIGNAR MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 106.888-1, Chefe, para substituir SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024 e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de abono de ponto e recesso de final de ano do titular, respectivamente.
DESIGNAR JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 24/12/2024 a 27/12/2024 e no dia 30/12/2024, ambos por motivo de abono de ponto do titular.
DESIGNAR CLAUDINALDO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula 43.604-6, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 23/12/2024 a 11/01/2025, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805- 4, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.
DESIGNAR LUIS ANTONIO ALVINO DE SOUZA, matrícula 280.266-X, Assessor, para substituir ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 282.917-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 03/12/2024 a 06/12/2024, por motivo de abono de ponto do titular.
DESIGNAR JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 10/12/2024 a 13/12/2024 e 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de licença médica e recesso de final de ano do titular, respectivamente.
DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de abono de ponto do titular.
DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717- 8, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 30/10/2024 a 08/11/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024, ambos por motivo de férias do titular.
DESIGNAR IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 282.788-3, Assessor Especial, para substituir MATHEUS GARZON ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 282.563-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 20/11/2024 a 29/11/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, Assessor, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 182.153- 9, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 02/12/2024 a 06/12/2024 e 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 04/12/2024 a 13/12/2024 e 16/12/2024 a 17/12/2024, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Assessor, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Coordenação Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano.

DESIGNAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 10/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21/12/2024 a 24/12/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR WAGNER MARTINS RAMOS, matrícula 25.306-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 16/10/2024 a 30/10/2024 e 09/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de licença médica e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, para substituir JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 07, 12, 26, 27 e 28/11/2024, por motivo de participação do titular em tribunal do júri.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula 43.079-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos períodos de 04/10/2024 e 11/10/2024 e 16/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de falecimento de familiar e abono de ponto do titular.

DESIGNAR EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula 46.533-X, Gerente, para substituir ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LÔBO, matrícula 46.190-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13/01/2025 a 1º/02/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 283.616-5, Chefe, para substituir ARILZA CRISTIANA SILVA CAVALCANTE, matrícula 283.656-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 12/11/2024 a 14/11/2024, nos dias 29/11/2024, 05/12/2024, 06/12/2024 e de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de licença médica, abono de ponto e recesso de final de ano do titular, respectivamente.

DESIGNAR LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 283.615-7, Assessor Especial, para substituir GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula 281.466-8, Secretário Executivo, Símbolo CPE-07, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos períodos de 25/11/2024 a 04/12/2024 e 05/12/2024 a 06/12/2024, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR HELIO ROSENDO DE LIMA, matrícula 282.795-6, Gerente, para substituir DANIEL ROGER SILVA ARAUJO, matrícula, 278.952-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 30/10/2024 a 08/11/2024 e nos dias 11/11/2024 e 12/11/2024, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretora, para substituir JOÃO MACIEL CLARO, matrícula, 285.626-3, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, matrícula 46.270-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 06, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 31/12/2024 a 19/01/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO ARAUJO FARIA, matrícula 24.761-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ROGER WILLIAM PEREIRA LOBO, matrícula 91.708-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 02, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 13/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula 281.777-2, Gerente, para substituir PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 281.734-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 42.570-2, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir RONALD FREIRAS ALVES, matrícula 40.635-X, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência Operacional 03, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 10/12/2024 a 08/01/2025, por motivo de licença médica do titular.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria n° 80 de 17 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2024, página 39, o ato que designou WAGNER MARTINS RAMOS, matrícula 25.306-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar n° 840/2011, de GISELE SEBBA GONTIJO ARANTES, matrícula 42.918-X, referente ao período de 18/11/2024 a 27/11/2024, processo 04017-00010997/2023-64. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 94.348-7, para substituir FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 242.354-5, no cargo de Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CDA-01, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo, e no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00400-00057227/2024-27. INTERESSADO: PAULO SÉRGIO SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1522/2024 - SEEC/SEGEA (153839073), que reporta ao Ofício Nº 2743/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153566500), e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (158204094), a disposição do empregado público PAULO SÉRGIO SILVA, matrícula nº 73.978-2, Ajudante de Topografia - Agente Operacional/Extinção (154656230), para exercer atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo prazo de 1 ano, até 31/12/2025, com ônus para o órgão de origem, cujo início se dará a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e considerando a necessidade de coordenar os trabalhos relacionados ao cumprimento das pendências listadas no Relatório Técnico SODF/GAB/GTPC01-2024 (SEI 145920542), resolve:

Art. 1º Alterar a composição estabelecida pela Ordem de Serviço nº Nº 85 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF nº 171, de 05/09/2024, página 59, e Designar os servidores a seguir nomeados para comporem a Comissão de Coordenação dos trabalhos relativos ao cumprimento das pendências constantes no Relatório Técnico SODF/GAB/GTPC01-2024 (SEI 145920542), visando viabilizar a transferência patrimonial do bem imóvel denominado "Túnel de Taguatinga - Túnel Rei Pelé" ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), cujas tratativas estão inseridas no Processo SEI nº 00110-00002291/2024-72, com as seguintes atribuições:

- MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 0094.348-7 - Coordenador da Comissão;
- LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula nº 185937 - Secretário da Comissão;
- JOCÉLIA SILVA BORGES DE SALES, matrícula nº 0256916-7 - Membro;
- RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 0257216-8 - Membro;
- LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2 - Membro.

Art. 2º A principal responsabilidade da Comissão de Coordenação será identificar os setores competentes e garantir o encaminhamento imediato das ações necessárias para o pleno cumprimento das pendências mencionadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Serviços Técnicos do Contrato nº 030/2023 - CAST Operação do Túnel, que tem por objeto a realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante especifica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 006/2023-SODF (id. 119489755), da Proposta de Preço (id. 122001320) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (119268810).

Art. 2º A CAST Operação do Túnel terá por atribuição supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato nº 030/2023 - SODF.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Ordem de Serviço será composta por:

I - JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 220.806-7, como Gestor do Contrato;

II - JOCÉLIA SILVA BORGES DE SALES, matrícula nº 0256916-7 - como Fiscal Técnico;

III - RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 0257216-8 - como Fiscal Administrativo;

Parágrafo único. Caberá a MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, substituir o Gestor do Contrato desta comissão em seus impedimentos.

Art. 4º A CAST Operação do Túnel poderá acionar formalmente as Superintendências e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n° 042/2024, Processo SEI/GDF n.º 00113-00022106/2024-81, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados).

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRICULA
SUELI BARBOSA DE SOUSA	0242363-4	Gestor do Contrato	LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO/0094128-X
LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO	0094128-X	Fiscal Técnico	SUELI BARBOSA DE SOUSA/0242363-4

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 035/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa LEO E BORBA ENGENHARIA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação eventual para fornecimento de módulos de parada de ônibus, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	VITOR SILVA DE BARROS
VITOR SILVA DE BARROS	02208067	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 220, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 237, de 12 de dezembro de 2024, página 73, o ato que designou PETTERSON HUMBERTO SOUTO, matrícula nº 1710784-9, para substituir VITALINO JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula nº 1710723-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 30/12/2024 a 31/12/2024 e 02/01/2025 a 03/01/2025 de recesso de fim de ano e 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias...", LEIA-SE: "...no período de 18, 19 e 20 de dezembro de 2024 (abono de ponto), de 30/12/2024 a 31/12/2024 e 02/01/2025 a 03/01/2025 (recesso de fim de ano) e 06/01/2025 a 15/01/2025 (férias)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 11/2024 que visa a realização do projeto "HACK idéias", objeto dos autos do Processo nº 04008-00000363/2024-93, instituída pelas Portaria n° 98, de 22 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2024, página 50 e Portaria n° 38, de 17 de maio de 2024 publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2024, página 41.

Art. 2º Ficam dispensados a servidora DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula: 02742551 e LAURA FERNANDES FERREIRA, matrícula 02742551.

Art. 3° Ficam designados para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes os servidores GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula: 02828065 e NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula: 02855569.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 339, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da qualidade de Membro da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - CPESSA-OSTNCS, constituída por meio da Portaria nº 124, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 59, e designada por meio da Portaria nº 76, de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, pg. 59.

Art. 2º Designar o servidor DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 255537-9, Assessor Técnico, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural para, na qualidade de Membro, compor a Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - CPESSA-OSTNCS, constituída por meio da Portaria nº 124, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019,publicda no DODF 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240597-0, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANDERSON BORGES DE FREITAS, matrícula 255445-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 06 a 10/01/2025, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme Processo n.º 00150-00007766/2024-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240.514-8, Assessor, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 238.577-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Programa de Incetivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo n.º 00150-00009676/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 769 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula 158.503-7, Gestor de Politicas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 254468-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do

Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de natal da titular, conforme Processo n.º 00150-00005494/2023-91.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 770, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, públicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 25 de abril de 2020, publicda no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:
Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1650520-4, Gerente, Símbolo CPC-08, de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 20, 23, 24, 26 e 27/12/2024, e no período de 06 a 25/01/2025, e por motivo de abono de ponto e usufruto de regulamentares do titular, respectivamente, conforme Processo 00150-00008183/2021-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:
Art. 1º Instituir equipe técnica destinada ao monitoramento e fiscalização de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em estrita conformidade com os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.
Art. 2º A equipe técnica de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço será integrada pelos servidores a seguir designados:
I - WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula: 16506447;
II - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula: 0240566-0;
III - RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula: 238615-1;
IV - DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula: 172.869-5;
V - AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula: 240.573-3;
VI - JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula: 158503-7;
VII - EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula: 1650635-6;
VIII - RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula: 240560-1;
IX - FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula: 240520-2 e
X - LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula: 174920-x.
Parágrafo único. A equipe será coordenada pela servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "l", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:
Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 5.190, de 23 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo:
ANTONIO RODRIGUES BAYMA JÚNIOR, 98.108-7, Músico, Pós-Graduação, 15%, 18/12/2024, 00150-00009395/2024-69; BRUNO LINO ROCHA, 241.291-8, Técnico de Atidades Culturais, Graduação, 10%, 19/12/2024, 00150-00004345/2024-95; THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI, 128.359-6, Músico, Graduação, 10%, 15/12/204, 00150-00009564/2024-61.
Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: ANA VIRGÍNIA STANGARLIN FRÓES ALMEIDA, 1.720.806-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 17/12/2024, 00150-00009478/2024-58; ELIZEU PINTO SANTANA, 172.568-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 26/11/2024, 00150-00004420/2021-75; GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, 174.880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 11/12/2024, 00150-00009345/2024-81; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 26/11/2024, 00150-00006399/2018-47.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026514/2024-55, resolve:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito sumaríssimo, em cumprimento à Decisão nº 4632/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Convênio nº 41/2010, período de 01/04/2015 a 30/06/2015, objeto do Processo SEI n.º 0380-000204/2015.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pelo Tomador de Contas PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2.
Parágrafo único. Fica o servidor LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, designado para atuar como Tomador de Contas suplente, nos eventuais impedimentos do titular.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 995, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de ANISIA GABRIELA DA SILVA MOTA, matrícula 02803119, para substituir PAMELA DOS SANTOS COELHO, matrícula 02846845, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00023038/2021-78.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 996, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de THIAGO ACACIO ABREU ANDRADE, matrícula 02154439, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 05/11/2024 a 18/11/2024 e 25/11/2024 a 05/12/2024, em razão de licença médica e licença-prêmio por assiduidade, conforme processo 00431-00022687/2021-51.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 997, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SIMONE ALVES DE CARVALHO, matrícula 01047124, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 06/12/2024, em razão de licença-prêmio por assiduidade, conforme processo 00431-00025824/2024-52.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 998, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 02782731, para substituir NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 01768107, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00026364/2024-80.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 999, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RODRIGO MENEZES DA SILVA, matrícula 01791591, para substituir CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 02844532, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã Parque/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00026374/2024-15.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00026005/2024-22.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA FRANCELINA PORTELA, matrícula 02830205, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 31/10/2024, 01/11/2024 e 04/11/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00023833/2024-17.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, matrícula 02803070, para substituir ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01762559, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00028850/2022-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 0278453X, para substituir DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula 0197632X, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 02/12/2024 a 06/12/2024 e 09/12/2024 a 12/12/2024, em razão de abono de ponto e serviço eleitoral, conforme processo 00431-00021237/2024-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KEZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 02791765, para substituir PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 02811227, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00028943/2022-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de AMANDA MARINHO DOS SANTOS, matrícula 02773597, para substituir ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 02844885, Coordenadora, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção/SUAG/SEEDS, no período de 02/12 a 04/12/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00025916/2024-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 02240580, para substituir MÔNICA MARIA ALVES DIOGENES, matrícula 02745143, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 18/11, 19/11, 21/11 e 22/11/2024, em razão de serviço eleitoral, conforme processo 00431-00022157/2024-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JESSICA LAINNE RAMOS TAVARES, matrícula 02797097, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros/COGEP/SUAG/SEED, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, conforme processo 00431-00023403/2021-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispor sobre a criação de Comissão Temporária Organizadora para a realização da XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

A Plenária do CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe conferem a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e a Resolução CAS/DF nº 65, de 27 de junho de 2024, e considerando a Resolução CNAS/MC nº 174, de 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Temporária Organizadora com a finalidade de debater procedimentos e subsídios para a realização da XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão temporária Organizadora será composta por 4 (quatro) representantes governamentais e 4 (quatro) da sociedade civil, sendo esses: os conselheiros representantes do governo, CORACY COELHO CHAVANTE, ANDERSON LOPES DE JESUS, LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA e DÉBORA GARCIA GUIMARÃES; e os conselheiros representantes da sociedade civil, Leovane Gregório, Simone Rodrigues de Moura, Roseneia Cardozo dos Santos e Andressa Aldrigues Cândido.

Art. 3º A Comissão terá como competências:

I. Organizar, acompanhar e coordenar a realização da XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

II. Propor e encaminhar ao Pleno do CAS/DF, para aprovação, o calendário de reuniões da Comissão Organizadora, o Regulamento da XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal bem como o Regimento Interno da XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

III. Promover a integração com os setores da SEDES, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização das Conferências;

IV. Proporcionar suporte técnico-operacional durante a realização das Conferências;

V. Manter o Pleno do CAS/DF informado sobre o andamento dos trabalhos relativo à organização das Conferências;

VI. Elaborar relatório final a ser apreciado e aprovado por este Conselho.

Art. 4º A comissão organizadora será coordenada por coordenadora(or) e vice-coordenadora(or) escolhida(o) dentre seus membros titulares ou suplentes.

§ 1º Na ausência da(o) Coordenador(a), a(o) vice-coordenadora(o) assume as funções.

Art. 5º A comissão organizadora se reunir-se-á de acordo com calendário de reuniões a ser definido em sua primeira reunião.

Art. 6º Na realização da XVI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a Comissão Preparatória contará com o apoio da Secretaria Executiva do CAS/DF e das Unidades da SEDES.

Parágrafo Único. A Comissão Preparatória poderá, ainda, solicitar o apoio de colaboradores pertencentes a entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, representantes ou organizações de usuários, órgãos governamentais bem como consultores e convidados.

Art. 7º A comissão organizadora terá natureza temporária e duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por decisão da Plenária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no inc. I do art. 2º e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o contido no Processo Sei nº 00390-00008723/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 0274.256-X, ocupante do cargo de Subsecretário de Apoio ao Licenciamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, matrícula 0273822-8, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de usufruto de abono anual de ponto do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR GIOVANA VOLLES ARAUJO, matrícula nº 0282024-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alvará, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 19/12/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR ROSA AMÉLIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula 0278566-8, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.
Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação da Empresa de Engenharia cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de Manutenção Predial dos Próprios, exceto Centros Olímpicos, conforme processo 00220-00008184/2024-74.
Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:
I - Integrante administrativo: RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula nº 285.631-X;
II - Integrante técnico: MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 0282269-5; e
III - Integrante requisitante: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº 284.969-0.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria, resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão de Integridade da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, com o objetivo de implementar, monitorar e avaliar ações de integridade no âmbito da Agência.
Art. 2º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão de Integridade, em representação às áreas da Adasa:
I. Assessoria de Comunicação Institucional - ACI:
Titular: ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula nº 278.553-6;
Suplente: ANA CECÍLIA PARANAGUÁ FRAGA, matrícula nº 278.317-7.
II. Controle Interno e Compliance - CIC e Corregedoria - COR:
Titular: DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula nº 182.166-0;
Suplente: VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 182.184-9.
III. Ouvidoria - OUV:
Titular: CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, matrícula nº 195.376-1.
IV. Serviço de Gestão de Pessoas - SGP e Comitê de Ética:
Titular: MARCELO OLIVEIRA PAES, matrícula nº 266.961-7;
Suplente: HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 281.908-2.
Art. 3º Designar o servidor VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 182.184-9, como Coordenador da Comissão de Integridade.
Art. 4º A Comissão de Integridade deverá se reportar ao Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos da Adasa – SubCIG, criado pela Portaria Adasa nº 46, de 22 de abril de 2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, CLÉSIO GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 264.643-9, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e da função de Coordenador da Coordenação de Regulação e Outorga - CORR da Superintendência de Resíduos Sólidos – SRS da Adasa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor DANILO BIJOS CRISPIM, matrícula nº 285.615-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, bem como designá-lo para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Regulação e Outorga - CORR da Superintendência de Resíduos Sólidos - SRS, da Adasa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:
SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RENATO PRADO DOS SANTOS, Matr. 264471-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 05/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, que faz jus o servidor DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, que exercia o cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, declarado vacância para tomar posse em outro cargo inacumulável PCDF, conforme DODF nº 213, de 06/11/2024, páginas 14 e 15, referentes ao 1º e 2º quinquênio, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e na Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00011638/2024-69.

RONEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984/2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25/2024, resolve:
Art. 1º Instituir Gestor, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e Art. 18 da IN 31/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Organização da Sociedade civil Movimento Comunitário do Jardim Botânico – MCJB, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital, n° 10677, do Deputado Distrital Thiago Manzoni.
Art. 2º Fica designado como gestor da parceria o servidor abaixo relacionado:
Titular - LUIZ FELIPE BLANCO ALENCAR - Matrícula 0195158-0;
Suplente - MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA - Matrícula 184080-0.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando também a Instrução Normativa n.º 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia, resolve:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Nº 76, de 23 de novembro de 2023 (128312556), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, pág. 93, de 04 de dezembro de 2023, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00002238/2023-36, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual dos itens 6.3 e 10.3.7 Projeto Básico (115438585) combinado com a Cláusula 14ª, I e III, do Contrato nº 33/2017 (109471323).
Art. 2º O art. 2º da Instrução Nº 76, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:
´´Art. 2º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 838.292, como membros titulares, LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, e GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 285.409-0, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.``
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Nº 76, de 23 de novembro de 2023 (128312556), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, pág. 93, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 42, de 05 de agosto de 2024 (150536594), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, pág. 58 , de 09 de setembro de 2024.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando também a Instrução Normativa n.º 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia, resolve:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Nº 77, de 23 de novembro de 2023 (128313891), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, págs. 93 e 94, de 04 de dezembro de 2023, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00002243/2023-49, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual dos itens 10.2.7 do Projeto Básico (109474919) combinado com a Cláusula 15ª, I e III do Contrato nº 32/2017 (109472316).
Art. 2º O art. 2º da Instrução Nº 77, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:
´´Art. 2º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 838.292, como membros titulares, LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, e GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 285.409-0, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.`
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Nº 77, de 23 de novembro de 2023 (128313891), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, págs. 93 e 94, de 04 de dezembro de 2023.
Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 41, de 05 de agosto de 2024 (150535626), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, pág. 58, de 09 de setembro de 2024.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando também a Instrução Normativa n.º 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia, resolve:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Nº 75, de 23 de novembro de 2023 (128311275), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, págs. 93, de 04 de dezembro de 2023, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00003861/2019-20, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual da obrigação prevista no subitem 6.19 do Projeto Básico (116295742), referente ao Contrato nº 09/2019 (28408711).
Art. 2º O art. 2º da Instrução Nº 75, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:
´´Art. 2º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 838.292, como membros titulares, LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, e GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 285.409-0, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.`
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Nº 75, de 23 de novembro de 2023 (128311275), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, págs. 93, de 04 de dezembro de 2023
Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 40 de 02 de agosto de 2024 (150535004), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, pág. 58 , de 09 de setembro de 2024.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:
Art. 1° Designar FERNANDA RAMOS DE RESENDE, matrícula 2793520, ocupante do Cargo em comissão CNE-6, Assessora Especial, da ASCOM para substituir o chefe de comunicação, ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA, símbolo CNE-03, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais, conforme disposto no processo SEI 04009-00002400/2024-70.
Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:
SUSPENDER, por necessidade do serviço, 04 (quatro) dias do 3º período de férias, referentes ao exercício de 2024, de 17/12/2024 a 20/12/2024, da servidora PRISCYLLA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282.266-0, Assessora Especial da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, Símbolo CNE-08, conforme Processo nº 04035-00008301/2023-11, ficando assegurada à servidora a fruição do período posteriormente.
THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso III, do Art. 10, da Portaria SEDET/DF nº 107, publicada no DODF nº 155 de 16/08/2023, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:
Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para o Processo Administrativo nº 04035-00004051/2024-21.
I - CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3;
II - MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9; e
III - RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 284.560-1.
Art. 2º Na consecução de suas atividades a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Abono de Permanência.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora NÁDIA DA GLÓRIA SILVA, matrícula nº 44.130-9, Auditora de Controle Interno de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/12/2024, com

fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º da EC nº 47/05 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00004617/2024-14.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, as disposições do art. 55, da Lei Federal Nº 9.784/199, bem como as previsões do §1°, art. 178, da Lei Complementar Nº 840, e ainda a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no dia 18/10/2024, pela servidora DANIELLE RODRIGUES BIRBEIRE, matrícula nº 2543176, que respondeu pelo cargo de Diretora, Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula 2315319, referente ao 2º Quinquênio: de 05/10/2019 a 02/10/2024; FLAVIA DANIGNO DE PAULA LIMA, matrícula 2315300, referente ao 2º Quinquênio: de 05/10/2019 a 02/10/2024; HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1190830, referente ao 4º Quinquênio: de 15/10/2019 a 12/10/2024; KARINI FRANÇA ABRITTA, matrícula 1190466, referente ao 4º Quinquênio: de 11/10/2019 a 08/10/2024; KAROLINE RIBEIRO LEAL, matrícula 2315289, referente ao 2º Quinquênio: de 05/10/2019 a 02/10/2024; MARCILENE CRISTINA MOTTA, matrícula 2315327, referente ao 2º Quinquênio: de 05/10/2019 a 02/10/2024; STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula 1197991, referente ao 5º Quinquênio: de 25/10/2019 a 22/10/2024; TIAGO GUIMARÃES REGO ALMEIDA, matrícula 2315270, referente ao 2º Quinquênio: de 05/10/2019 a 02/10/2024; CLARISSA MARQUES BRANDÃO, matrícula 1837672, referente ao 3º Quinquênio: de 07/11/2019 a 04/11/2024; CLAYTON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1837664, referente ao 3º Quinquênio: de 07/11/2019 a 04/11/2024; JEFFERSON DALLASEN, matrícula 1844148, referente ao 3º Quinquênio: de 22/11/2019 a 19/11/2024; PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1837702, referente ao 3º Quinquênio: de 07/11/2019 a 04/11/2024; PAULO OSORIO GOMES ROCHA, matrícula 1837680, referente ao 3º Quinquênio: de 07/11/2019 a 04/11/2024; REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 1837699, referente ao 3º Quinquênio: de 07/11/2019 a 04/11/2024; RODRIGO DE BRAGANÇA DOIN, matrícula 1844121, referente ao 3º Quinquênio: de 18/11/2019 a 15/11/2024; SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, matrícula 1185756, referente ao 4º Quinquênio: de 18/11/2019 a 15/11/2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula nº 854557 para substituir JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, matrícula nº 1125508 no cargo de Corregedor(a)-Geral, Símbolo CCEDPDF-02, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 10/01 a 19/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SILVIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 1.431.188-7, e MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 0044384-0, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente do Contrato nº 030/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintor de incêndio, trava e suportes, sob demanda, visando suprir e aperfeiçoar as demandas das unidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00014800/2024-80.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 174.150-0, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 18/12/2024, Processo nº 0020-001323/2010. Efeitos financeiros a contar de 01/01/2025, conforme determina a legislação.

JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, IVAN LOPES DA ROCHA, matrícula nº 1788, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 24 de janeiro de 2025, o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3, da Assessoria de Aprimoramento de Processos e Resultados, com prejuízo da prejuízo da Portaria-TCDF nº 25/2024.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - SRP

Processo nº 00001-00008362/2023-15. Objeto: Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de servidores de infraestrutura na modalidade Rack e equipamentos de rede para datacenter com garantia e suporte por 60 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 9.619.681,44. Data/hora da Sessão Pública: 09/01/2025, às 14:00h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00051463/2024-97. Contratada: CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO MARCIO YUJI LTDA, CNPJ: 05.029.720/0001-01 Objeto: prestação de serviços de odontologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1960634. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 17 de dezembro de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00045533/2024-78. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 127/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a PSICOCL CLÍNICA DE PSICOLOGIA P E ORIENT PSICOL LTDA. Objeto: Inclusão do procedimento "Avaliação Neuropsicológica" no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei n° 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Celi Fernandes de Carvalho.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00048955/2024-03 Contrato nº 121/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RENOVE CLÍNICA DE DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.925.976/0001-75. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de Dermatologia e Cirurgia Geral. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE01895; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 05/12/2024 Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Raphael Resende da Silva

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00049115/2024-50. Contrato nº 118/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a MATERNITA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES GINECOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 14.182.648/0001-30. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em Ginecologia, Obstetrícia e Clínica Médica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE01931; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/12/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Bianca Muradas Couto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00049460/2024-93. Contrato nº 135/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INSTITUTO DE SAÚDE BUCAL INTEGRADO LTDA., CNPJ: 05.678.868/0001-69. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE01985; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/12/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Vanessa de Sá Leite.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF Nº : 00002-00007075/2024-41 Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R$ 13.646,06 (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), em favor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inscrita no CNPJ sob nº 07.421.906/0001-29, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários, competência outubro a dezembro 2023 e 13º Salário, referente à cessão de servidor à Casa Civil do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1000 – Ordinário não vinculado. Elisângela Cândida dos Santos Martins, Subsecretária de Administração Geral, Substituta. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024

PROCESSO Nº 04044-00020812/2024-83. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF) e a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO). DO OBJETO: estabelecer os critérios e condições para que os servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na qualidade de beneficiários, possam usufruir do rol de serviços e ações dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, coordenados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos moldes do disposto no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que instituiu os princípios e as diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção de Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) O TERMO vigorará pelo prazo de 60 meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Aditivo; e b) O TERMO somente poderá ser aditado mediante manutenção de seu objeto. DA ASSINATURA: 18/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela SUDECO: LUCIANA DE SOUSA BARROS, na qualidade de Superintendente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0339/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000365/2024-46, Pregão Eletrônico nº 90082/2024, com homologação total em 26 de novembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ferramentas e material para manutenção de veículos (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.911.535/0001-85, itens: 8, 11, 22, 29, 31 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0340/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000365/2024-46, Pregão Eletrônico nº 90082/2024, com homologação total em 26 de novembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ferramentas e material para manutenção de veículos (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado, entre outros), visando atender às

necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ASC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.247.448/0001-82, itens: 4, 5, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 33 e 36. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0341/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000365/2024-46, Pregão Eletrônico nº 90082/2024, com homologação total em 26 de novembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ferramentas e material para manutenção de veículos (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.350.330/0001-99, item: 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0342/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000365/2024-46, Pregão Eletrônico nº 90082/2024, com homologação total em 26 de novembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ferramentas e material para manutenção de veículos (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, item: 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0343/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000365/2024-46, Pregão Eletrônico nº 90082/2024, com homologação total em 26 de novembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ferramentas e material para manutenção de veículos (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04, itens: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 14, 18, 21, 30, 34, 35 e 37. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de Dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0346/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000495/2024-89, Pregão Eletrônico nº 90089/2024, com homologação total em 11 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (massa epóxi, lixa, meio fio, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 20, 27,28, 29, 30 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0347/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000495/2024-89, Pregão Eletrônico nº 90089/2024, com homologação total em 11 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (massa epóxi, lixa, meio fio, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, item: 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de Dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0348/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000495/2024-89, Pregão Eletrônico nº 90089/2024, com homologação total em 11 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (massa epóxi, lixa, meio fio, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO, CNPJ: 08.640.642/0001-67, itens: 12, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de Dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0349/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00000495/2024-89, Pregão Eletrônico nº 90089/2024, com homologação total em 11 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (massa epóxi, lixa, meio fio, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.256.198/0001-00, item: 2, 3, 11, 13, 15, 18, 19 e 31. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0350/2024

Processo SEI-GDF nº 00060-00081458/2023-32, Pregão Eletrônico nº 90033/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição do pacote de escritório de produtividade Microsoft Office Ltsc standard 2021 (pt_br), licença perpétua, sem software assurance, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ASM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.828.223/0001-44, item: 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0351/2024

Processo SEI-GDF nº 00060-00081458/2023-32, Pregão Eletrônico nº 90033/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição do pacote de escritório de produtividade Microsoft Office Ltsc standard 2021 (pt_br), licença perpétua, sem software assurance, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ: 00.258.246/0001-68, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0352/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ACÁCIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ: 25.308.069/0001-08, itens: 27, 28 e 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0353/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras,

sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AGVANTI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.622.380/0001-60, item: 40. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0354/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, item: 52. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0355/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88, item: 41. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0356/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens: 30, 31, 35, 37, 47 e 59. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0357/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: J.K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.148.186/0001-21, itens: 45 e 46. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0358/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 28.204.374/0001-48, item: 62. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0359/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.838.111/0001-49, item: 55. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0360/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.339.371/0001-59, item: 51. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0361/2024

Processo SEI-GDF n° 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n° 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos,

microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaleteiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 04.927.672/0001-06, itens: 1 ao 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Almix Comércio de Suprimentos Ltda no valor total de R$ 82.282,22; Brasil Comércio de Materiais de Hidráulica e Elétrico Ltda no valor total de R$ 5.936,40; Rlux Iluminação Ltda no valor total de R$ 27.818,56; Eletro Gold Indústria de Materiais Elétricos Ltda no valor total de R$ 29.989,44; Serv & Maq Comércio e Serviços Ltda no valor total de R$ 273.034,40. Processo nº 04044-00000207/2024-96. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90070/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda., contra o resultado de julgamento dos itens 22 e 25 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento em que se sagraram vencedoras as empresas: Almix Comercio de Suprimentos Ltda-ME, no valor total de R$ 31.980,00; Duarte Materiais para Construcao Ltda, no valor total de R$ 75.416,60; Grandes Marcas Comercio de Materiais e Equipamentos Eireli ME, no valor total de R$ 64.662,58; Jose Adeildo Alves Siqueira, no valor total de R$ 59.841,60; Lojao Das Ferramentas Ltda-ME, no valor total de R$ 34.878,21; e Max-Fer Tools Comercial Ltda no valor total de R$ 56.941,96. Informa que o item 9 restou fracassado. Demais informações endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 07/2024 - IPREV/DIAFI/COAD/GEPAM. Processo 00413-00005980/2024-15. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA, CNPJ nº 37.243.908/0001-36, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO, APROVADA pela Ata 72ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev-DF - DIREX (152568260). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, JERUSA DA SILVA RIBEIRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHECE A DÍVIDA do processo nº 00080-00337391/2024-11; INTERESSADO: IPREV-DF; ASSUNTO: Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores decorrente de dívidas de Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, informa-se que os recursos e as despesas ocorrerá no PT 09.272.0001.9004.0005 - Encargos Previdenciários da Secretaria de Educação DF, no valor total de 12.685.629,16 (doze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), sendo R$ 7.796.746,89 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à 131 (cento e trinta e um) aposentados prioritários e R$ 4.888.882,27 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente à 54 (cinquenta e quatro) pensionistas prioritários; Natureza de Despesa 31.90.92, Fonte 2061, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:

Familiares do(a) Sr(a). ALVASSY PRUDENCIO DE ABREU, matrícula nº 1.400.572-7, CPF:***.418.60*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002787/2022-61, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ANA DA CRUZ DA SILVA, matrícula nº 1.695.248-0, CPF:***.650.30*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004088/2023-36, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). BONIFACIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 60.270-1, CPF:***.192.83*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006331/2024-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CARMEM DE ARAUJO MARINHO, matrícula nº 6.177-8, CPF:***.432.38*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001703/2023-52, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DALVA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 103.921-0, CPF:***.227.77*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001184/2023-22, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DARIO SAO PEDRO, matrícula nº 99.835-4, CPF:***.905.62*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000555/2023-59, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DJALMIRA FERREIRA, matrícula nº 124.774-3, CPF:***.357.95*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004338/2024-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EDUARDO MUNDIM PENA, matrícula nº 14.675-7, CPF:***.779.33*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006227/2024-47, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ETELVINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 107.848-8, CPF:***.886.48*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003152/2024-42, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE FILHO DA SILVA, matrícula nº 72.094-1, CPF:***.236.89*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006337/2024-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE VALNEIO VASCONCELOS, matrícula nº 100.047-0, CPF:***.814.71*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005609/2023-72, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MANUEL FELIX DA SILVA, matrícula nº 1.437.355-6, CPF:***.901.59*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005508/2024-82, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA RAIMUNDA DA SILVA CEZAR, matrícula nº 1.692.563-7, CPF:***.491.64*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006235/2024-93, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). RAIMUNDA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 129.165-3, CPF:***.397.86*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003146/2023-12, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SEBASTIANA TEIXEIRA DIONIS, matrícula nº 135.306-3, CPF:***.038.03*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003025/2023-62, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E AUTOANTENDIMENTO

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 059/2022

Contratada: A ASSESSORIA IMOBILIARIA E ADJUDICADOS HABITARES LTDA, CNPJ: 35.590.956/0001-75. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 14/12/2024. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: JULIANO SILVA DE ALMEIDA. Processo nº: 041.001.509/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 063/2022

Contratada: CARVALHO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 28.535.089/0001-00. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 12/12/2024. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: JOSIANNA RODRIGUES DOS SANTOS. Processo nº: 041.001.514/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 064/2022

Contratada: CRESAC SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 33.630.240/0001-29. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 26/12/2024. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: ALEX TASCA e DIEGO SANTOS PEREIRA OKA. Processo nº: 041.001.516/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 065/2022

Contratada: E-MAIS CRED CREDITOS E FINANCIAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.599.114/0001-93. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 27/12/2024. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: EMANOEL DOMINGOS FELACIO. Processo nº: 041.001.517/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 066/2022

Contratada: G3 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 34.825.868/0001-42. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 12/12/2024. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: LEONARDO VINICIUS DE FREITAS SOUZA. Processo nº: 041.001.518/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 069/2022

Contratada: QUADRACRED CREDITO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 44.258.195/0001-40. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/12/2024. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA e SOPHIA O SULLIVAN COUTO. Processo nº: 041.001.254/2022 041.001.254/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo ao contrato financeira BRB n° 2023/007, de 28/11/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a ECO SOLUÇÕES LTDA. Assinatura do contrato: 28/11/2024. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN n°3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2024/071 com fundamentação legal na Lei13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais). Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, Elenize da Silva Schinermann. Processo: 296/2023. KEVEN CASTRO, Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo ao contrato financeira BRB n° 2023/008, de 28/11/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a MJS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Assinatura do termo aditivo: 28/11/2024. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN n°3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2024/071 com fundamentação legal na Lei13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais). Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, Elenize da Silva Schinermann. Processo: 364/2023. KEVEN CASTRO, Superintendente Sumec.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00013514/2020-63	APÊCE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 1.430.343,24

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00132249/2021-01	APÊCE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 279.476,38

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
0060-012413/2014	APÊCE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 2.349.395,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.196/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo n.º 00060-00258055/2024-79), que tem como objeto a Aquisição emergencial de medicamento padronizado pertencente ao Grupo 09.R.03.D (OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS), por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 1 (R$ 7,2900), perfazendo o valor total de R$ 1.095.030,90.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.221/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo n.º 00060-00270621/2024-11), que tem como objeto a Aquisição emergencial de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.10.03 (LAMINA DERMATO), por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 34.061.908/001-27, 1 (R$ 350,00), perfazendo o valor total de R$ 65.450,00.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90177/2024- UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00258137/2023-32), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.863.966/0001-64: 01 (R$ 130,0000); MIXSANTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.465/0001-93: 02 (R$ 165,4000), 03 (R$ 165,4000); EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.391.445/0001-27: 04 (R$ 123,2000); SEQUENCIAL MILIMETRICA

INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 04.639.814/0002-02, 05 (R$ 49,9900), 06 (R$ 24,0000). O item 07 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R$ 145.964,9000.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90237/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00411173/2023-31), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 01 (R$ 598,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 32.292,00.

JULIANA ARAUJO DE SOUZA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90245/2024- UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00081149/2022-81), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): WERFEN MEDICAL LTDA - CNPJ: 02.004.662/0003- 27: Lote único englobando itens 01 (R$ 17,8000), 02 (R$ 20,7600), 03 (R$ 23,8900), 04 (R$ 25,4200), 05 (R$ 19,6100), 06 (R$ 24,7100), 07 (R$ 13,2500), 08 (R$ 12,2100). Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.165.488,0000.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90263/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00577721/2023-94), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MANANCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ: 24.603.766/0001-29: 01 (R$ 1.300,0000); MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92: 02 (R$ 650,0000), 03 (R$ 650,0000), 04 (R$ 713,4000), 09 (R$ 680,0000), 10 (R$ 650,0000), 11 (R$ 650,0000). Os itens 05, 06, 07 e 08 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 289.045,4000.

QUEILA BARRETO ROCHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90292/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.03.02 (SONDAS DE FOLEY), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00317910/2024-91. Total de 20 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R$ 307.154,7700 . Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2024. Abertura das Propostas: 08/01/2025 às 9h30 min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90296/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para futura aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00122719/2024-62. Total de 16 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R$ 9.620,63 Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2024. Abertura das Propostas: 08/01/2025 às 09h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90297/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00112474/2023-84. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 27.188.300,1820. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2024. Abertura das Propostas: 08/01/2025 às 8h30 min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90298/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.D.06.B - QUIMIOTERÁPICOS DE USO TÓPICO, 09.D.08.A - ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00368823/2024-00. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 1.461.308,26. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2024. Abertura das Propostas: 08/01/2025 às 8h30 min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90299/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00365804/2024-13. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 5.258.222,7394. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2024. Abertura das Propostas: 08/01/2025 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90300/2024 - UASG 926119

Objeto: É a compra de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. . Processo SEI nº: 00060-00485591/2023-64. Total de 22 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R$ 61.661,26. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2024. Abertura das Propostas: 10/01/2025 às 8h30 min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:

407/2024, 00060-00446797/2024-50, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 38719, SAPATILHA DESCARTÁVEL, R$ 2.640,00; 472/2024, 00060-00473250/2024-27, ASTEM (3864), 03.864.631/0001-47, BAQ14, 1.354.782 - CONSERTO UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO, R$ 4.306,20; 475/2024, 00060-00494491/2024-18, TRIAC (704497), 46.832.284/0001-83, REP01, 1.197.891 - CONSERTO REPROCESSADORA AUTOMATICA DE, R$ 4.900,00; 477/2024, 00060-00502389/2024-95, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM03, 00000.878.156 - CONSERTO CAMA PARA RECUPERAÇÃO - , R$ 2.000,00; 485/2024, 00060-00530808/2024-89, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 8111, ANUSCOPIO DESCARTAVEL, R$ 670,00; 491/2024, 00060-00540747/2024-68, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 22607, KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, R$ 3.120,00; 491/2024, 00060-00540747/2024-68, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 39067, CLIP PARA HEMOSTASIA, R$ 3.776,00; 492/2024, 00060-00540087/2024-15, WL PHARMA (703984), 34.999.637/0001-55, 90883, OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 , R$ 11.310,00; 499/2024, 00060-00551863/2024-11, CIRURGICA FERNANDES (3510),

61.418.042/0001-31, 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, R$ 5.280,00; 499/2024, 00060-00551863/2024-11, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 27227, AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA DIMENSÃO 8G X, R$ 850,00; 499/2024, 00060-00551863/2024-11, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 27228, AGULHA DE BIÓPSIA, R$ 850,00; 499/2024, 00060-00551863/2024-11, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 32770, ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, R$ 2.185,00; 502/2024, 00060-00551995/2024-34, SYMEX (704436), 45.212.514/0001-49, 8438, ÁCIDO PERACÉTICO 3, R$ 2.600,00; 504/2024, 00060-00552661/2024-88, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 36048, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R$ 1.890,00; 504/2024, 00060-00552661/2024-88, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 36052, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R$ 1.890,00; 504/2024, 00060-00552661/2024-88, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 92402, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7, R$ 6.201,00; 505/2024, 00060-00555449/2024-72, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 26009, CLIPE USO CIRÚRGICO MODELO LT300, R$ 3.834,00; 507/2024, 00060-00555298/2024-52, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90534, ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, R$ 1.583,64; 507/2024, 00060-00555298/2024-52, NR DISTRIBUIDORA (704314), 03.322.655/0001-74, 90708, METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, R$ 324,00; 508/2024, 00060-00555185/2024-57, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90295, METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, R$ 420,75; 508/2024, 00060-00555185/2024-57, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90422, ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, R$ 60,00; 508/2024, 00060-00555185/2024-57, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 90428, ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERING, R$ 6.250,00; 509/2024, 00060-00555067/2024-49, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 35916, METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 , R$ 10.194,00; 512/2024, 00060-00556163/2024-12, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90111, MIDAZOLAM SOLUÇAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, R$ 708,00; 513/2024, 00060-00563022/2024-48, ECOPRINT (701495), 15.410.164/0001-64, 38446, FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - MINI BAND - KIT, R$ 998,00; 513/2024, 00060-00563022/2024-48, ECOPRINT (701495), 15.410.164/0001-64, 35880, FITA FIXADORA AUTOADESIVA, R$ 1.499,00; 513/2024, 00060-00563022/2024-48, COLORADO (704160), 06.926.940/0001-92, 27395, BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPI, R$ 3.860,00; 514/2024, 00060-00563259/2024-29, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 31121, LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, R$ 925,00; 514/2024, 00060-00563259/2024-29, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 31122, LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, R$ 945,00; 514/2024, 00060-00563259/2024-29, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 31124, LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, R$ 1.512,00; 518/2024, 00060-00562032/2024-66, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, R$ 173,40; 519/2024, 00060-00565428/2024-65, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 24558, LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLIS, R$ 3.400,00; 519/2024, 00060-00565428/2024-65, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R$ 4.680,00; 520/2024, 00060-00565540/2024-04, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 39226, GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2, R$ 2.700,00; 521/2024, 00060-00571857/2024-71, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 34657, FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 MM PARA FÊMUR - INCLUI, R$ 10.000,00; 521/2024, 00060-00571857/2024-71, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 34753, FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR - INCLUI, R$ 10.000,00; 522/2024, 00060-00571790/2024-75, PRIME MEDICAL (705325), 17.164.113/0001-25, 38719, SAPATILHA DESCARTÁVEL, R$ 3.000,00; 524/2024, 00060-00570935/2024-11, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, MRO02, 1.061.934 - CONSERTO DO MICRÓTOMO DE ROTAÇÃO, R$ 1.250,00; 528/2024, 00060-00577135/2024-21, HEXAGON LOG (704396), 36.257.530/0001-67, 38166, FIXADOR EXTERNO MODULAR TUBO A TUBO PARA GRANDES , R$ 3.500,00; 006/2024, 00060-00438446/2024-75, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P100003, ESPALDAR (ESCADA/BARRA DE LING) COM AS SEGUINTES , R$ 9.300,00; 009/2024, 00060-00438464/2024-57, ESSENCIAL (704544), 37.223.524/0001-51, P10001, HALTER 0, R$ 82,08; 009/2024, 00060-00438464/2024-57, ESSENCIAL (704544), 37.223.524/0001-51, P10002, HALTER 1 KG - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E REVEST, R$ 452,62; 009/2024, 00060-00438464/2024-57, J&M (705029), 16.551.171/0001-49, P10003, HALTER 2 KG - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E REVEST, R$ 602,00; 009/2024, 00060-00438464/2024-57, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, P10004, HALTER 3 KG - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E REVEST, R$ 199,48; 016/2024, 00060-00438397/2024-71, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, P10000009, BARRA PARALELA SIMPLES, R$ 6.300,00; 024/2024, 00060-00438421/2024-71, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P08000759, BICICLETA ERGOMÉTRICA - CONFECCIONADA EM TUBO DE, R$ 12.500,00;025/2024, 00060-00349874/2024-24, SMART MEDICAL (705289), 08.595.202/0001-35, P08009179, ESPIRÔMETRO, R$ 36.670,60; 026/2024, 00060-00390961/2024-67, SAÚDE (1822), 33.498.171/0001-41, P08009137, LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, R$ 57.375,00; 027/2024, 00060-00391852/2024-67, INMED (704573), 34.551.834/0001-07, P420002013, BELICHE COM COLCHÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, R$ 59.070,00; 028/2024, 00060-00442352/2024-09, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P08225, NOBREAK 2 KVA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍ, R$ 25.198,25; 036/2024, 00060-00473232/2024-45, CONTRONIC (705329), 03.890.724/0001-46, P080005828, EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS - DIAGNÓSTIC, R$ 24.900,00; 037/2024, 00060-00473359/2024-64, CONTRONIC (705329), 03.890.724/0001-46, P080005829, EQUIPAMENTO DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO - DIAGN, R$ 49.900,00; 042/2024, 00060-00420844/2024-35, UBEFLEX (705151), 47.509.554/0001-82, P42007, ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 2 PRATELEIRAS, R$ 31.280,00; 043/2024, 00060-00461750/2024-16, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, P1200098, REFRIGERADOR, R$ 11.040,00; 044/2024, 00060-00495968/2024-74, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, P12000037, FREEZER HORIZONTAL, R$ 4.350,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 2215, JOGO DE CHAVE DE BOCA, R$ 174,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, FERRAGENS LIDER CONSTRUTORA (705301), 54.166.598/0001-12, 25896, ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 10" TIPO, R$ 55,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, FERRAGENS LIDER CONSTRUTORA (705301), 54.166.598/0001-12, 31214, CONJUNTO DE CHAVES TORX, R$ 34,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, FERRAGENS LIDER CONSTRUTORA (705301), 54.166.598/0001-12, 31330, JOGO DE CHAVE ALLEN, R$ 33,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, PRIMEIRA LINHA (878), 24.907.602/0001-95, 31219, MARRETA DE BORRACHA, R$ 27,18; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, PRIMEIRA LINHA (878), 24.907.602/0001-95, 2219, JOGO DE CHAVES DE FENDA, R$ 66,90; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, PRIMEIRA LINHA (878), 24.907.602/0001-95, 21154, JOGO DE CHAVES CRUZADA OU PHILIPS, R$ 66,16; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 24208, CHAVE DE GRIFE, R$ 93,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, FERRAGENS LIDER CONSTRUTORA (705301), 54.166.598/0001-12, 29889, TESTADOR DE CABOS, R$ 152,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, FERRAGENS LIDER CONSTRUTORA (705301), 54.166.598/0001-12, 6559, DISCO LIXADEIRA ELETRICA, R$ 89,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, FERRAGENS LIDER CONSTRUTORA (705301), 54.166.598/0001-12, 10537, DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA MED, R$ 108,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 31329, JOGO DE CHAVE TIPO CANHÃO, R$ 156,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 25895, FITA ISOLANTE 19X50 M, R$ 69,90; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 27452, FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO COM EXTENSÃO DE 10 ME, R$ 189,00; 188/2024, 00060-00488590/2024-52, FERRAGENS LIDER CONSTRUTORA (705301), 54.166.598/0001-12, 24213, FITA VEDA ROSCA (TEFLON), R$ 52,20; 193/2024, 00060-00505925/2024-12, HEALTH DISTRIBUIDORA (704288), 35.472.743/0001-49, 18513, CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO, R$ 7.200,00; 193/2024, 00060-00505925/2024-12, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90105, DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0, R$ 6.320,00; 193/2024, 00060-00505925/2024-12, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU, R$ 9.030,00; 197/2024, 00060-00515485/2024-01, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, REF06, 1.661.024- 4 - CONSERTO CÂMARA FRIA VERTICAL, R$ 1.890,00; 199/2024, 00060-00519716/2024-48, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, CFV05, 1.661.027 - CONSERTO CÂMARA FRIA VERTICAL, R$ 1.890,00; 200/2024, 00060-00535879/2024-78, ELETROSPITALAR (162), 00.584.060/0001-07, REF07, 1.431.374 - CONSERTO CÃMARA PARA CONSERVAÇÃO DE T, R$ 990,00; 203/2024, 00060-00549635/2024-72, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 91207, CURATIVO DE HIDROFIBRA, R$ 21.000,00; 203/2024, 00060-00549635/2024-72, LM FARMA (692), 57.532.343/0001-14, 35775, CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7, R$ 4.050,00; 203/2024, 00060-00549635/2024-72, LM FARMA (692), 57.532.343/0001-14, 35777, CURATIVO BOTA DE UNNA, R$ 3.136,00; 203/2024, 00060-00549635/2024-72, LM FARMA (692), 57.532.343/0001-14, 35784, CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10, R$ 4.244,00; 203/2024, 00060-00549635/2024-72, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 36552, CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, R$ 500,00; 208/2024, 00060-00570988/2024-31, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, REF02, 1.485.317 - CONSERTO DO REFRIGERADOR VERTICAL P/ , R$ 3.890,00; 209/2024, 00060-00570977/2024-51, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, REF08, 1.485.311 - CONSERTO DE REFRIGERADOR VERTICAL P/ , R$ 3.690,00; 209/2024, 00060-00570977/2024-51, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, REF09, 1.661.031 - CONSERTO DE CÂMARA FRIA VERTICAL, R$ 1.940,00; 210/2024, 00060-00570968/2024-61, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, REF10, 1.661.025 - CONSERTO DE CÂMARA FRIA VERTICAL, R$ 2.840,00; 013/2024, 00060-00478369/2024-96, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, P08009102, SELADORA ODONTOLÓGICA, R$ 24.750,00;

PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-073-2024, processo SEI nº 00060-00229261/2024-71, homologada em 05 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA GELADEIRA HOSPITALAR, MODELO EL0800, MARCA ELETROHOSPITALAR, Patrimônio: 994.915 GDF, no valor global de R$: 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001993, processo SEI nº 00060-00363429/2024-77, homologada em 09 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa META MÓVEIS DE METAIS IND. E COM. LTDA - CNPJ: 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002221 – MACA PARA TRANSPORTE E LONGA PERMANÊNCIA PARA OBESO - 200KG, no valor global de R$: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001998, processo SEI nº 00060-00540179/2024-03, homologada em 12 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 – COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, no valor global de R$: 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001981, processo SEI nº 00060-00473894/2024-15, homologada em 12 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635 – ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA, no valor global de R$: 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001952, processo SEI nº 00060-00392137/2024-41, homologada em 12 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34833 – MEIO DE CULTURA PARA LINFÓCITOS, no valor global de R$: 8.403,40 (oito mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001953, processo SEI nº 00060-00392711/2024-61, homologada em 12 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34861 – MEIO PARA CULTURA DE MEDULA ÓSSEA PARA CARIOTIPAGEM, no valor global de R$: 7.729,10 (sete mil, setecentos e vinte nove reais e dez centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002001, processo SEI nº 00060-00553385/2024-75, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34524 – CLARIFICANTE PARA PISCINAS, no valor global de R$: 240,00 (duzentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002002, processo SEI nº 00060-00553351/2024-81, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34525 – ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, no valor global de R$: 180,00 (cento e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001999, processo SEI nº 00060-00553455/2024-95, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33545 – CLORO GRANULADO, no valor global de R$: 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001982, processo SEI nº 00060-00524372/2024-99, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91207 – CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, no valor global de R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001984, processo SEI nº 00060-00377780/2024-45, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009135 – MONITOR SINAIS VITAIS COM CARRINHO E RODIZIO, no valor global de R$: 56.340,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001996, processo SEI nº 00060-00547005/2024-63, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42012 – CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, no valor global de R$: 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001997, processo SEI nº 00060-00547030/2024-47, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - CNPJ: 08.612.803/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42011 – CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TECIDO COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, no valor global de R$: 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002000, processo SEI nº 00060-00553308/2024-15, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42024 – CADEIRA TIPO CAIXA, no valor global de R$: 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002012, processo SEI nº 00060-00563306/2024-34, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39100 – FRONHA PARA TRAVESSEIRO ADULTO, no valor global de R$: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002010, processo SEI nº 00060-00563377/2024-37, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15644 – LENÇOL ADULTO, no valor global de R$: 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002011, processo SEI nº 00060-00563434/2024-88, homologada em 16 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13954 – TOALHA DE BANHO ADULTO, no valor global de R$: 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002005, processo SEI nº 00060-00470588/2024-27, homologada em 17 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 00.267.908/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002246 – TABLADO PARA FISIOTERAPIA, no valor global de R$: 1.436,50 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002007, processo SEI nº 00060-00410748/2024-89, homologada em 18 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ITAJAI COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 33.481.833/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002245 – MESA ORTOSTÁTICA AUTOMATIZADA, no valor global de R$: 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002008, processo SEI nº 00060-00420248/2024-55, homologada em 18 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ITAJAI COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 33.481.833/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10000009 – BARRA PARALELA SIMPLES, no valor global de R$: 3.959,82 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 20 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002006, processo SEI nº 00060-00384879/2024-01, homologada em 19 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M & P - TENDAS E FERRAGENS LTDA. - CNPJ: 19.855.578/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT51001 – TENDA PIRAMIDAL, 10X10 METROS, no valor global de R$: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 4 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR em 17 de dezembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001347, Processo SEI nº 00060-00550875/2024-10, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA / CNPJ: 50.045.811/0001- 87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 13203 - SACO DE PANO PARA HAMPER, no valor global de R$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 17 de dezembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001350, Processo SEI nº 00060-00555152/2024-15, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / CNPJ: 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 36918 - SACO PLÁSTICO OPACO, no valor global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

TORNAR SEM EFEITO em 17 de dezembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 28 de novembro de 2024,nº 2130-001342, Processo SEI nº 00060-00528089/2024-36, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, por motivo de desistência da empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.337.889/0001-68 cujo objeto de aquisição foi o item identificado pelo código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML, no valor global de R$ 1.584,00 (Mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 18 de dezembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001351, Processo SEI nº 00060-00553617/2024-95, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA/ CNPJ: 46.928.110/0001-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES P42004 - ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUMES 12 A 16 VÃOS, no valor global de R$ 33.660,00 (Trinta e três mil seiscentos e sessenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1009/2024

Processo: 04016-00101794/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Dispensa nº 3545/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETERES INTRAVENOSOS. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 22/11/2024. Signatário: Pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.024/2024

Processo: 04016-00144164/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. Dispensa nº 078/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/12/2024. Signatário: Pela Contratada: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2024

Processo: 04016-00021010/2024-46. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Do Valor: R$ 5.133.733,50 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 17/12/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e KLEBER BORGES DE MOURA, na qualidade de Diretor Executivo Substituto e pela contratada: ROSELEI KRASNIEVICZ, na qualidade de Procuradora - CM HOSPITALAR S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 860/2024

Processo: 04016-00004400/2024-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 46.563.938/0014-35. Objeto: Aquisição de Aparelho de Tomografia Computadorizada. Valor do Contrato: R$ 2.690.000, 00 (dois milhões seiscentos e noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, Diretor - Presidente, pela Contratada: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA representada pela procuradora MARLY SAYURI EISHIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 927/2024

Processo: 04016-00046655/2024-91. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 3.490.857,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 968/2024

Processo: 04016-00094884/2024-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº54.756.242/0001-39. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, na qualidade de Diretor Executivo Substituto; pela Contratada: MARCO FLAVIO TENUTO ROSSI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 971/2024

Processo: 04016-00027790/2024-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.499.939/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESSOA CADEIRANTE. Valor do Contrato: R$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, na qualidade de Diretor Executivo Substituto; pela Contratada: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 02/2024

Processo: 04016-00122762/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALABIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.453.458/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE ROBÔ AUTÔNOMO CAPAZ DE MITIGAR ROTINAS OPERACIONAIS DE ENTREGA DE INSUMOS DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, BUSCANDO ELEVAR E OTIMIZAR OS PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE DE MEDICAMENTOS DENTRO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). Valor do Contrato: será realizado gratuitamente durante o período de testes e avaliação. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - substituto; pela Contratada: ALABIA SERVIÇOS LTDA representada pela representante legal MÔNICA FREITAS FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

Processo: 04016-00016372/2019-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 09.639.459/0001-04. Objeto:

Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, Do Valor total: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 09/12/2024 Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL representada pelo Subsecretário(a) de Administração Geral JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024

Processo: 04016-00075064/2023-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 095/2024, 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026 Do Valor: R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 18/12/2024 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, KLEBER BORGES DE MOURA, na qualidade de Diretor de Administração e logística - substituto e pela contratada: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA representado pelos procuradores SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2023

Processo: 04016-00014240/2023-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.912.285/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 660/2023, 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2025 Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/11/2024 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA representada pelo representante legal ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2023

Processo: 04016-00039510/2022-72. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.052.653/0001-57. Objeto: FORNECIMENTO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. Do Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 02/12/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal - CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2023

Processo: 04016-00085851/2022-10. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 24.681.797/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 670/2023, 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2025 Do Valor: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 13/12/2024 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, KLEBER BORGES DE MOURA, na qualidade de Diretor de Administração e logística substituto e pela contratada: MARCOS PAULO DE SOUSA MARTINS, na qualidade de representante legal - MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 708/2023

Processo: 04016-00055177/2023-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE TURBANTE CIRÚRGICO E FORRO ABSORVENTE 120 X 120 CM. Do Valor: R$ 356.098,80 (trezentos e cinquenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta centavos) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 09/12/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ANDREA BARRA CID, na qualidade de Representante Legal - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 748/2023

Processo: 04016-00003676/2022-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NOXTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.388.231/0001-94. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR SOUL MV E RIS PACS (VIVACE) E TODOS SEUS MÓDULOS. Do Valor: R$ 40.505.350,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 11/12/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RAMON MEDINA CATÃO, na qualidade de Representante Legal - NOXTEC SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 924/2024

Processo: 04016-00134841/2024-87. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e GELO MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.113.565/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS. Valor do Contrato: R$ 8.894,98 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) Vigência: será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO BRUNATTO DALABONA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 924/2024

Processo: 04016-00018450/2024-16. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 46.388.662/0001-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R$ 30.393,00 (trinta mil trezentos e noventa e três reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 925/2024

Processo: 04016-00021113/2024-14. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 928/2024

Processo: 04016-00058061/2024-23. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DORIAN COTTA , na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 940/2024

Processo: 04016-00099917/2024-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R$ 191.121,00 (cento e noventa e um mil cento e vinte e um reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 941/2024

Processo: 04016-00099917/2024-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R$ 185.360,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 944/2024

Processo: 04016-00067297/2024-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - Substituto pela Contratada: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA representada pelo seu representante legal WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 953/2024

Processo: 04016-00097006/2024-59. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 954/2024

Processo: 04016-00097006/2024-59. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 23.230.795/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: NELMA VILMA DOS SANTOS, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 956/2024

Processo: 04016-00019720/2024-14. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais) Vigência: terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 12 de agosto de 2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MIRILAINE HONORATO COSTA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 958/2024

Processo: 04016-00053550/2024-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: Aquisição de Materiais em Regime de Entrega Sob Demanda. Valor do Contrato: R$ 164.325,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - substituto; pela Contratada: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA representa pelo representante legal William Jeová da Silva Perillo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 959/2024

Processo: 04016-00027766/2024-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.477.571/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. Valor do Contrato: R$ 8.319,80 (oito mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - substituto; pela Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA representado por seu representante legal JOSÉ JACK DONINI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 960/2024

Processo: 04016-00027766/2024-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.630.233/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. Valor do Contrato: R$ 5.956,27 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - substituto; pela Contratada: D BERLATO & CIA LTDA representada pelo seu representante legal DENER GOMES BERLATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 961/2024

Processo: 04016-00068123/2022-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.813.386/0001-56. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PERFURATRIZES E SERRAS ÓSSEAS. Valor Total Anual: R$ 513.599,76 (Quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais, e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - substituto; pela Contratada: GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA representado por seu representante legal GABRIEL ALENCAR COELHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 967/2024

Processo: 04016-00095574/2023-34. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMPEX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 03.391.625/0004-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS. Valor do Contrato: R$ 131.940,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística Substituto; pela Contratada: COMPEX TECNOLOGIA LTDA representado por seu representante legal PETER YAW SIAN LEE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 969/2024

Processo: 04016-00108130/2024-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R$ 59.821,44 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/12/2025. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística-substituto; pela Contratada: DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA representada pelo procurador LUIZ AMANCIO ROSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 992/2024

Processo: 04016-00107393/2024-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. Objeto: Aquisição de Materiais. Valor do Contrato: R$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - substituto; pela Contratada: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA representado pelo representante legal João de Souza Guerreiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2021

Processo nº: 00080-00127890/2023-11 - Partes: SEE/DF X ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 1.541.569,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos), referente às etapas 14 a 26 do Contrato de Execução de Obras nº 01/2021 e às etapas 28 a 32 do 1º Termo Aditivo, correspondentes aos anos de 2022 e 2023, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O valor total do contrato passa a ser de R$ 18.896.831,22 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE09270, no valor de R$ 8.211,77 (oito mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos), emitida em 25/10/2024. Evento: 40001. Modalidade: Ordinário. Valor total do Termo Aditivo: R$ 1.541.569,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 20/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: BRUNO MACEDO LORENTZ.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 21/2023

Processo nº: 00080-00070915/2021-27 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Execução de Obras nº 21/2023 por mais 60 dias corridos e o prazo de execução por 60 dias corridos, com fulcro nos Incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O Termo Aditivo terá vigência de 15/09/2025 até 13/11/2025. O prazo de execução fica prorrogado

de 09/01/2025 até 09/03/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 19/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

Processo nº: 00080-00034861/2019-11 - Partes: SEE/DF X ONNIT AMBIENTAL LTDA. Objeto: a) Retificar os valores constantes no último parágrafo do Apostilamento nº 5: Onde se lê: "(...) o valor total do Contrato que era de R$ 806.542,05 (oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), passará para R$ 916.429,11 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos."; Leia-se: "(...) o valor total do Contrato que era de R$ 161.308,41 (cento e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), passará para R$ 271.195,47 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)."; e b) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 73/2019, em caráter excepcional, por mais 12 meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00321576/2024-03, o que ocorrer primeiro. Valor total do Termo Aditivo: R$ 271.195,47 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). A despesa do Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária advinda da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, considerando que a sua vigência iniciar-se-á apenas em 03/01/2025. Vigência: de 03/01/2025 até 02/01/2026, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00321576/2024-03, o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 19/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ONNIT AMBIENTAL LTDA.: AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Processo nº: 00080-00321760/2024-45 - Partes: SEE/DF X ANA MARIA APARECIDA CORTEZ. Objeto: a aquisição de conjuntos para alunos (CJA´s) e cadeiras universitárias com prancheta fixa para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), e aos Termos de Compromissos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 303 e 177027609. Programas de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380, 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2024NE11150, 2024NE11151, 2024NE11153, 2024NE11155, 2024NE11156, 2024NE11157 e 2024NE11158. Valor total do Contrato: R$ 5.981.914,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil e novecentos e quatorze reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 18/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ANA MARIA APARECIDA CORTEZ: ANA MARIA APARECIDA CORTEZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA
DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 150/2024

Processo nº: 00080-00039447/2024-66 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE02134. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com renovação automática. Assinatura: 07/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA.

EDITAL Nº 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ALFABETIZADORES E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DF ALFABETIZADO - SALDO REMANESCENTE E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Constituição Federal de 1988, artigo 208; à Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 225, parágrafo único; à Lei nº 9.493, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); à Lei Distrital nº 5.134, de 12 de julho de 2013; ao Decreto Distrital nº 36.155, de 18 de dezembro de 2014; à Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, artigo 11; ao Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022; ao Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024; à Resolução CD/FNDE nº 01, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 04 de abril de 2024, e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 09 de setembro de 2024; ao Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Distrital de Educação, instituído pela Lei nº 5.499, de 2015; à necessidade de ofertar, para os egressos do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente e demais ações de alfabetização existentes, condições para a continuidade dos estudos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital nº 20, de 24 de maio de 2024, publicado Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 27 de maio de 2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras voluntários para atuação no Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente e composição de cadastro reserva, com alteração dos seguintes pontos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital, que passa a ter a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

"1.1. Este Edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores e tradutores-intérpretes de libras para atuação no Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente e composição de cadastro reserva, em caráter voluntário, sem configurar vínculo empregatício, para atendimento às demandas de alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas da classe trabalhadora do DF, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 1, de 2024, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2024, e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 9 de setembro de 2024." (NR)

(...)

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

"3.1. O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2025, considerando o prazo estabelecido para execução do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente, conforme Resolução CD/FNDE nº 1/2024, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4/2024, e pela Resolução CD/FNDE nº 21/2024." (NR)

(...)

"3.3. Os voluntários selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do Alfabetizador e/ou Tradutores-intérpretes de Libras, do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente, sendo que as atividades de alfabetização poderão ser desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Administração Pública e da comunidade a ser atendida.

3.3.1. Os voluntários alfabetizadores com Termos de Compromisso vigentes até 31 de dezembro de 2024 e que alcançarem 70% de pontuação na avaliação de desempenho, conforme atribuições descritas no Manual de Execução do Programa DF Alfabetizado e nos termos expressos no item 1.6 deste Edital, poderão celebrar o primeiro Termo Aditivo para prorrogar seu vínculo com o Programa DF Alfabetizado até 31 de janeiro de 2025, período em que deverão empreender nova busca por alfabetizandos para formação das turmas de 2025.

3.3.2. As atividades de busca ativa para formação de novas turmas, que deverão acontecer até 31 de janeiro de 2025, não farão jus à bolsa-auxílio.

3.3.3. Os voluntários que celebrarem o Termo Aditivo tratado no item 3.3.1 deverão enviar a lista da turma a ser atendida em 2025, com o quantitativo de alfabetizandos previsto no item 3.5 e com os dados dos alfabetizandos (nome completo e número do CPF) para a Comissão de Avaliação, conforme anexo, para o e-mail dfalfabetizado.subeb@se.df.gov.br, nas datas estabelecidas no cronograma do item 6.11.

3.3.4. Após validação dos dados citados no item 3.3.3 pela Comissão de Avaliação, os candidatos a voluntários alfabetizadores estarão aptos a assinar o segundo Termo Aditivo para atuar no Programa, sendo convocados via e-mail e/ou telefone, disponibilizados no ato da inscrição, conforme item 6.11." (NR)

(...)

6. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

(...)

"6.2. A seleção dos voluntários alfabetizadores e tradutores - intérpretes de Libras, será constituída pelas seguintes etapas:

(...)

V - busca ativa com a formação da turma, para atendimento em 2025, pelo candidato a alfabetizador, com envio da lista da turma com os dados dos alfabetizandos para a Comissão de Avaliação, conforme Anexo, para o e-mail dfalfabetizado.subeb@se.df.gov.br, e conforme cronograma do item 6.11." (NR)

(...)

"6.11. A realização do processo seletivo simplificado e suas respectivas etapas estão destacadas nos cronogramas a seguir:

Etapas	Datas/Período
1ª etapa: Período de inscrições	de 29 de maio de 2024 até as 18h do dia 05 de junho de 2024
2ª etapa: Período para envio dos documentos comprobatórios em formato PDF	de 29 de maio de 2024 até 10 de junho de 2024
2ª etapa: Análise documental (comissão de avaliação)	de 29 maio a 15 de junho 2024
Divulgação dos aprovados nas 1ª e 2ª etapas	17 de junho de 2024
Prazo para interposição de recursos	18 de junho de 2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos	19 de junho de 2024
3ª etapa: Busca ativa e formação das turmas	de 29 de maio até 04 de julho de 2024
Pré-cadastramento das turmas e dos alfabetizandos pelos candidatos a alfabetizadores voluntários	até 04 de julho de 2024
Divulgação dos aprovados na 3ª etapa e convocação dos candidatos a alfabetizadores voluntários e a tradutores-intérpretes de Libras para o curso de formação inicial	05 de julho de 2024
4ª etapa: Formação inicial dos alfabetizadores voluntários e dos tradutores-intérpretes de Libras	08, 09 e 10 de julho de 2024

Divulgação dos aprovados na 4ª etapa e interposição de recursos	11 de julho de 2024
Resultado final	12 de julho de 2024
Convocação para celebração de primeiro Termo de Compromisso	26 e 27 de dezembro de 2024
5ª etapa: Busca ativa e formação das turmas para o 1º semestre de 2025	26 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Apresentação e validação dos dados dos alfabetizandos do 1º semestre de 2025	27 a 31 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	03 de fevereiro de 2025
Assinatura do segundo Termo de Compromisso	04 e 05 de fevereiro de 2025" (NR)

(...)

"6.17. Entre os dias 4 e 5 de fevereiro de 2025, os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras que apresentarem os dados referentes à 5ª etapa deste Processo Seletivo serão convocados para assinatura do segundo Termo de Aditivo de que trata o item 3.3.4 deste Edital, via e-mail e/ou telefone, disponibilizados no ato da inscrição." (NR)

6.18. Os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras que celebrarem o Termo Aditivo de que trata o item 3.3.4 deste Edital reiniciarão as atividades em 2025, conforme critérios estabelecidos neste Edital e calendário a ser divulgado no Manual do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente, disponível em http://www.educacao.df.gov.br." (NR)

(...)

9. DA REMUNERAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

(...)

"9.14. A bolsa-auxílio a que fazem jus os alfabetizadores e tradutores-interpretes de Libras refere-se somente ao desempenho das atividades pedagógicas do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente, como as atividades de alfabetização, coordenação pedagógica e formação continuada, conforme calendário a ser divulgado no Manual do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente, disponível em http://www.educacao.df.gov.br." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 63, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DF ALFABETIZADO - SALDO REMANESCENTE E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Constituição Federal de 1988, artigo 208; à Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 225, parágrafo único; à Lei nº 9.493, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); à Lei Distrital nº 5.134, de 12 de julho de 2013; ao Decreto Distrital nº 36.155, de 18 de dezembro de 2014; à Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, artigo 11; ao Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022; ao Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024; à Resolução CD/FNDE nº 01, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 04 de abril de 2024, e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 9 de setembro de 2024; ao Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Distrital de Educação, instituído pela Lei nº 5.499, de 2015; à necessidade de ofertar, para os egressos do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente e demais ações de alfabetização existentes, condições para a continuidade dos estudos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital nº 21, de 24 de maio de 2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de coordenadores voluntários para atuação no Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente e composição de cadastro reserva, com alteração dos seguintes pontos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

"3.1. O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2025, considerando o prazo estabelecido para execução do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente, conforme Resolução CD/FNDE nº 1/2024, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4/2024 e pela Resolução CD/FNDE nº 21/2024." (NR)

(...)

"3.3. Os voluntários que alcançarem 70% de pontuação na avaliação de desempenho, conforme atribuições descritas no Manual de Execução do Programa DF Alfabetizado e nos termos expressos no item 1.6 deste Edital, poderão celebrar, entre 26 e 27 de dezembro de 2024, a assinatura do Termo Aditivo.

3.3.1. As atribuições dos voluntários serão desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Administração Pública e da comunidade escolar.

3.3.2. A atuação dos voluntários em 2025 e o respectivo recebimento da bolsa estão condicionados ao quantitativo de turmas por Coordenação Regional de Ensino, à ordem de classificação e/ou as demandas efetivas do Programa.

3.3.3 Os voluntários serão convocados para assinatura do Termo de Aditivo de que trata o item 3.3 deste Edital, via e-mail e/ou telefone, disponibilizados no ato da inscrição, item 6.11." (NR)

(...)

6. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

(...)

"6.11. A realização do processo seletivo simplificado e suas respectivas etapas estão destacadas nos cronogramas a seguir:

6.11.1. Para Coordenador Central:

Etapas	Datas/Período
1ª etapa: período de inscrições e envio de documentos comprobatórios em formato PDF	de 29 de maio até as 18 horas do dia 05 de junho de 2024
2ª etapa: análise documental	de 03 a 10 junho de 2024
Divulgação dos aprovados nas 1ª e 2ª etapas	11 de junho de 2024
Prazo para interposição de recursos	12 de junho de 2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos	14 de junho de 2024
3ª etapa: formação inicial dos coordenadores centrais	19 e 20 de junho de 2024
Resultado final	24 de junho de 2024
Avaliação de desempenho	16 a 24 de dezembro de 2024
Resultado e celebração do Termo Aditivo	26 e 27 de dezembro de 2024

6.11.2. Para coordenador local:

Etapas	Datas/Período
1ª etapa: período de inscrições e envio de documentos comprobatórios em formato PDF	de 29 de maio até as 18h do dia 05 de junho de 2024
2ª etapa: análise documental	de 03 a 10 junho de 2024
Divulgação dos aprovados nas 1ª e 2ª etapas	11 de junho de 2024
Prazo para interposição de recursos	12 de junho de 2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos	17 de junho de 2024
3ª etapa: formação inicial dos coordenadores locais	08, 09 e 10 de julho de 2024
Resultado final	12 de julho de 2024
Avaliação de desempenho	16 a 24 de dezembro de 2024
Resultado e celebração do Termo Aditivo	26 e 27 de dezembro de 2024" (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

Processo nº: 00080-00271736/2024-58 - Partes: SEE/DF X SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício não perecível - leite de coco, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2024NE08441. Valor total do Contrato: R$ 176.668,38 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 19/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: WILSON DE CARVALHO SANTANA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF Nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 57. ONDE DE LÊ: "...FONTE 103...", LEIA-SE: "...Fonte 303...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 224, do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como com fulcro na delegação promovida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 09/2021-SSP/DF; considerando os termos do Despacho - SSP/GAB/AJL (157905501) e do Parecer Referencial nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (157905164), AUTORIZO a presente Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, realizada no bojo do processo SEI-GDF nº 00050-00018274/2024-54, em favor da empresa KMB SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.569.603/0001-75, para fornecimento de poltronas massageadoras (Item 2), no valor total de R$ 33.320,52 (trinta e três mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), observado o disposto no Termo de Referência (155136376), Aviso de Contratação Direta nº 90013/2024 (157882074) e homologação da Dispensa (158963670).

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001028/2023-82. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material permanente - equipamento portátil para captura, transmissão e codificação/decodificação de imagens e sons, composto por 4 (quatro) mochilinks e 4 (quatro) codificador/decodificador, dentre outros itens, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1°, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame conforme segue. Vencedor do Grupo 1: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ n° 14.194.208/0001-01, no valor total de R$ 1.417.383,00 (um milhão quatrocentos e dezessete trezentos e oitenta e três reais).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ESTADO MAIOR
COMISSÃO Nº 13

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM/PMDF Nº 03/2024

Processo SEI-GDF Nº 00054-00062138/2024-99 – PMDF.

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão nº 13 do Estado Maior da Corporação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 21, torna público e convida toda sociedade a participar de processo licitatório para pretensa aquisição de aquisição de armas longas nos calibres 5.56mm e 7.62mm e acessórios para as tropas da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por meio de Audiência Pública, que acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2025, às 14 horas nas condições estabelecidas neste Edital.

DOS OBJETIVOS:

São objetivos da audiência pública conhecer, debater e colher sugestões à luz dos aspectos definidos quanto as especificações técnicas gerais dos aquisição de armas longas nos calibres 5.56mm e 7.62mm e acessórios, as quais serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, igualmente, os requisitos operacionais específicos que forem apresentados por estudo técnico conduzido pela Comissão para ser empregado na Corporação, ressaltando que serão também destacados os requisitos mínimos de segurança para os policiais.

DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS:

A audiência será realizada no Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sudeste (SAISO) - Área Especial nº 3 - Setor Policial Sul, Brasília/DF.

A audiência se iniciará as 14 horas do dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), em primeira chamada, com a presença de no mínimo dois participantes externos à Corporação, havendo a segunda chamada, se necessária, a audiência terá início com a presença de ao menos um participante. Caso não haja o comparecimento de público externo à audiência, o evento será considerado deserto, motivo pelo qual deverá o presidente da mesa consignar tal fato na Ata.

Os trabalhos serão presididos pelo Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF mais antigo que se encontre presente ou por outro indicado por aquele, com auxílio dos demais Policiais Militares designados para a função.

A condução dos trabalhos será de inteira responsabilidade do presidente da mesa, o qual deverá levar em consideração a pauta já definida para a audiência, a ordem das perguntas, a pertinência da manifestação e a decisão sobre quaisquer temas definidos neste Edital, cabendo ainda ao presidente deliberar sobre outros assuntos não citados neste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS:

Ficam desde já convidados a participarem da audiência pública autoridades diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos, sindicatos, fornecedores, operadores do direito, acadêmicos especialistas no tema, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controle, assim como, imprensa, representantes da sociedade civil e quaisquer outros interessados.

A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

As inscrições serão realizadas até às 09h00 do dia 07 de fevereiro de 2025 e deverão ser realizadas via e-mail onde o interessado encaminhará a ficha do ANEXO II deste Edital, preenchida para o e-mail bope.ssproj@pm.df.gov.br;

É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral, por escrito ou sistema audiovisual, conforme disposição deste Edital;

É autorizada a demonstração de Armamento longo nos calibres 5.56mm e 7.62mm, ficando cada representante responsável pela legalização das referidas amostras na Audiência Pública;

As manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, previamente definido pela organização do evento, devendo informar o nome do participante;

O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 15 (quinze) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, a critério do presidente da mesa, em função do número de participantes e da duração total prevista, o tempo estipulado neste item inclui possíveis exposições iniciais do participante;

A critério do presidente da mesa, após a fala de todos os demais participantes, poderá ser concedido nova oportunidade a(os) interessado(s) que tenha(m) excedido o limite de oportunidade e tempo para suas manifestações;

A Audiência Pública poderá ser gravada, para consulta posterior aos interessados;

Os inscritos que não puderem comparecer, se houver interesse, podem enviar vídeos de apresentação, catálogos e outras meios audiovisuais a Comissão até às 09h00 do dia 07 de fevereiro de 2025 para o e-mail bope.ssproj@pm.df.gov.br;

Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão deliberadas pelos membros responsáveis pelo evento e decidido pelo presidente da mesa ou por quem Ihe faça as vezes no dia do evento.

Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que ficará à disposição de qualquer interessado, que poderá, inclusive, solicitar o devido acesso ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Todos os participantes terão direito a se manifestar sobre o tema em discussão, bem como apresentar contribuições pertinentes ao assunto, podendo sugerir alterações, complementações, supressões de fragmentos ou impugnar algum elemento, desde que fundamente seu posicionamento ao presidente da mesa;

A manifestação dos interessados será acolhida pelo presidente da mesa para análise e possível deferimento e aproveitamento, exceto aquelas, manifestadamente, sem qualquer pertinência ou relação direta com o assunto proposto neste Edital;

Havendo entre os presentes solicitação de apresentação de questões preliminares que impliquem em possível impedimento da realização da Audiência, a manifestação deverá ser direcionada ao presidente da mesa, devendo para tanto o impugnante, antes da abertura das perguntas ou debates, apresentar a exposição do fato impeditivo, as circunstâncias que ensejam o pedido e os instrumentos comprobatório caso os tenham.

A entrada ao evento será franqueada a todos, devendo para tanto os interessados cumprirem os requisitos mínimos previsto no(s) item(ns) abaixo:

Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam trajando calça, saias ou vestidos condizentes com o ambiente militar, calçado fechado e camisa com manga no local do evento, não sendo ainda, permitida a entrada de animais (excetuados cães-guias) e nem de pessoas ARMADAS, exceto aqueles devidamente autorizados pelo presidente da mesa.

Para ingresso, permanência e participação na discussão do tema o interessado deverá fornecer os dados pessoais, bem como telefone e endereço eletrônico visando desta maneira contato por parte desta Corporação com o colaborar no que tange a sugestão apresentada no evento.

Caso algum participante deixe de cumprir alguma das regras mencionadas neste Edital ou quaisquer outras condutas previamente estabelecidas pela Instalação Militar, o presidente da mesa, poderá convidar o participante a se retire do local, fazendo constar na Ata os motivos da exclusão.

Apenas a área destinada a audiência estará à disposição para uso e permanência do público externo, ficando desde já proibido o trânsito de quaisquer participantes aos demais espaços, sem o devido acompanhamento de Policial Militar autorizado e designado para tal finalidade.

As custas para participação e permanência no evento serão de inteira responsabilidade dos participantes.

Está vedado a qualquer participante portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas ou que incite a violência ou qualquer tipo de discriminação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Após o evento qualquer cidadão poderá obter informações sobre o procedimento licitatório da pretensa aquisição de aquisição de armas longas nos calibres 5.56mm e 7.62mm e acessórios para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF junto ao Departamento de Logística e Finanças - DLF e ao Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas poderão fazê-lo protocolizando documento até as 09h00 do dia 07 de fevereiro de 2025, na sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado no Setor Policial, área especial - Brasília - DF ou encaminhando-o ao correio eletrônico: bope.ssproj@pm.df.gov.br.

EDSON PINTO GOMES
Presidente da Comissão

ANEXO I
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ESTADO MAIOR - PMDF
AQUISIÇÃO DE ARMAS LONGAS E ACESSÓRIOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

A. Armas Longas Calibre 5.56mm e 7.62mm
1. Arma de fogo do tipo portátil;
2. Sistema de funcionamento por ação indireta dos gases;
3. Regime semiautomático de disparo;
4. Seletor de segurança e disparos;
5. Armamento de série, não possuindo customização;
6. Trancamento rotativo do ferrolho;
7. Armamento na plataforma AR (Armalite Rifle);
8. Estilo tático;
9. Calibre 5,56 x 45 mm NATO ou calibre 7.62 x 51 mm NATO;
10. Cano em aço-carbono ou superior por sistema de martelamento a frio;
11. Passo de raiamento 1:7” para o calibre 5.56mm e de 1:10" para o calibre 7.62mm;

12. Bloco de gases de perfil baixo;
13. Deve conter quebra-chamas na ponta do cano, preferencialmente com sistema de engate/desengate rápido sem uso de ferramentas e com acabamento por nitretação;
14. Deve permitir o uso de supressor de ruídos caso exista necessidade, com sistema de engate/desengate rápido sem uso de ferramentas;
15. Sistema de pontaria mecânica ambidestra rebatível (flip-up) para trilho MIL-STD 1913 (Picatinny) do tipo alça e massa;
16. Pontos ambidestro de fixação da bandoleira em no mínimo 3 locais, por sistema QD (engate/desengate rápido), sendo 1 (um) na coronha, 1 (um) na porção frontal do guarda-mão e 1 (um) na junção entre a coronha e a armação da arma, abaixo da alavanca de manejo;
17. Carregadores em polímero de alta densidade e resistência, com lábio de alimentação em aço, mola em aço inoxidável, com possibilidade de verificar a quantidade de munições e desmontagem sem ferramentas para manutenção/limpeza;
18. Trilho superior integral para acessórios no padrão MIL-STD 1913 (Picatinny).

B. Mira Holográfica para Arma de Fogo Portátil
1. Mira óptica de transmissão holográfica;
2. Aplicação: arma portátil;
3. Não possuir ampliação (1x);
4. Montagem em trilho MIL-STD-1913 Picatinny por engate rápido;
5. Capacidade de montagem e desmontagem do “mount” do trilho, dispensando o uso de ferramentas específicas;
6. Acabamento: preto fosco anti-reflexo;
7. Deve ser livre de efeito paralaxe;
8. Alívio ocular ilimitado;
9. Deve possuir no mínimo o retículo com anel circular externo ou similar e um ponto central; O ponto central do retículo deve ter até 2 MOA para melhor visualização do alvo a longa distância;
10. O anel circular ou similar ao redor do ponto central deve ter entre 52 e 70 MOA de circunferência;
11. O retículo deve ser visível apenas ao operador do armamento;
12. Retículo na cor vermelha ou Verde;
13. Corpo em alumínio aeronáutico;
14. Resistente a impactos, inclusive a lente;
15. Para uso diurno e noturno;
16. Ser compatível com uso de magnificadores e monoculares;
17. Fonte de alimentação: 1 ou 2 pilhas do tipo AA ou AAA 1,5 volts;
18. Deve possuir indicador de bateria fraca;
19. Deve possuir faixa de ajuste de no mínimo + ou - 40 MOA de curso;
20. Destinado a atividade policial e/ou militar.

C. Lanterna para arma de fogo portátil
1. A lanterna para armamento de fogo portátil deve ser de iluminação por LED de alta intensidade na cor branca;
2. Sua alimentação deve ser por 1 (uma) bateria com no mínimo 3.500 mAh e com autonomia mínima de 2 (duas) horas e 45 (quarenta minutos) em funcionamento;
3. Seu corpo deve ser em alumínio de baixo peso e acabamento Anodizado (preto) Mil-Spec, possuindo certificação de proteção contra ingresso de líquidos no mínimo IPX7;
4. O sistema de montagem offset da lanterna no armamento portátil deve ser por LowerProfile Mount (LPM) no padrão M-LOK-S;
5. Acionamento remoto (switch), podendo ser conjugado remoto + acionador na lanterna, sendo o remoto com pelo menos 17,78 cm de comprimento do fio e fixado no guarda-mão. Sistema (conector e acionador) resistente a água;
6. Comprimento máximo de 15 cm;
7. Diâmetro máximo do bezel de 3,19 cm;
8. Peso máximo com bateria e sem acionador remoto de 200 gramas.

D. Magnificador para arma portátil
1. Sistema óptico de ampliação (magnificação) mínima de 3 vezes (3X);
2. Corpo em alumínio aeronáutico ou titânio;
3. Acabamento: preto fosco e antireflexo;
4. Destinado a atividade policial e/ou militar;
5. Deve ser livre de efeito paralaxe;
6. Ser compatível com miras holográficas;
7. Deve ser acoplada ao armamento por trilho MIL-STD 1913 (Picatinny), ficando logo atrás da mira holográfica;
8. Acoplamento por engate/desengate rápido;
9. Magnificador rebatível por efeito mola, com trava de segurança manual sem botões, ou seja, mecanismo de segurança de rebatimento acidental e operação rápida e de dois eixos (sistema puxe/gire) permitindo o uso do sistema de pontaria optrônica sem retirada do acessório da arma (padrão flip-up);
10.Permitir a troca rápida entre ampliação ou sem ampliação durante a operação, podendo ser rebatido para o lado para utilização com outros tipos de sistema de pontaria;
11. Capacidade de montagem e desmontagem do “mount” do trilho, dispensando o uso de ferramentas específicas;
12.Deve permitir a visada rápida no sistema holográfico em conjunto com este magnificador;
13.Não deve interferir na visada do sistema de pontaria mecânico ou holográfico;
14. Não requer “zeroing” (zeragem da mira óptica);
15. Alívio ocular ilimitado;
16. Ser ambidestro;
17. Lentes não reflexiva;
18. Anti obstrução do campo de visão (sem botões ou ferramentas);
19. Anti desgaste da mola;
20. Amplo Campo de Visão para engajamento rápido do alvo;
21. Ter certificação de proteção a água no mínimo IP67;
22. Ter ajuste de altura e lateralidade (vento) para centralização da imagem;
23. Não possuir retículo, apenas o zoom;
24. Ser resistente a impactos e vibrações;
25. Para uso diurno e noturno.

ANEXO II
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ESTADO MAIOR - PMDF
AQUISIÇÃO DE ARMAS LONGAS e ACESSÓRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
TELEFONE (S):
EMAIL:
REPRESENTANDO A EMPRESA:
PRODUTO (S) A SER APRESENTADO (S):
ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH OU PASSAPORTE):

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000437

PROCESSO SEI n° 00054-00174462/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000437, emitida em 13/12/2024, UG: 220103/00001, Programa de Trabalho: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Ressarcimento: ELAINE SILVEIRA ARRAES. CPF: 703.***.***-044, no valor de R$ 3.235,49. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas geradas em virtude de viagem para acompanhar a comandante geral na 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE COMANDANTES-GERAIS DE POLÍCIA MILITAR, realizada na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 25 a 29 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00108884/2019-79. PARTES: DF/PMDF x FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para realizar cursos de especialização, em nível de pós-graduação, para a capacitação (treinamento e aperfeiçoamento) de policiais militares, do quadro efetivo do Comando-Geral da Corporação - CG, do Departamento de Logística e Finanças - DLF, do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP e do Departamento de Controle e Correição - DCC, por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2025 até 31/12/2025, com base no Parecer Técnico nº 395/2024-PMDF/DLF/ATJ (158354269) no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº (158356789). ASSINATURA: 18/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ARINDA FERNANDES, na qualidade de Diretora-Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

PROCESSO SEI N° 00054-00043134/2020-88 – PARTES: DF/PMDF x MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o fornecimento de serviços continuados para fornecimento de seguro aeronáutico para a frota de todas as aeronaves da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). O seguro em alusão abrange as coberturas de CASCO/LUC, Aditivo “A” e RETA, Aditivo “B” (classes 1 a 4), e adicionais, elencados abaixo, dos helicópteros e aviões de propriedade da PMDF a saber: A – 03 (três) helicópteros, modelo Esquilo AS350B2; B - 01 (um) helicóptero modelo R44 Raven II; C - 01 (um) avião, modelo Cessna T 210 N; D - 01 (um) avião, modelo EMB-820C Carajá, por mais 12 (doze) meses, de 24h00 do dia 17/12/2024 às 24h00 do dia 17/12/2025, bem como a a concessão de reajuste no percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado entre o mês de novembro de 2023 a outubro de 2024, com base no Parecer Técnico nº 309/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 152346220) e no Despacho do Chefe do DLF Substituto (doc. SEI nº 152349998). VALOR: R$ 1.559.594,68 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE421, de 08/12/2023. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 16/12/2024. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, na qualidade de Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90023/2024

Processo nº 00054-00107300/2024-13. Registro de preço para futura e eventual aquisição, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico internacional, de 06 (seis) veículos especiais blindados, sendo 04 (quatro) de médio porte para atividade policial com nível de proteção balística III (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS) e 02 (dois) de médio porte com nível de proteção IV (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS), conforme NIJ e outras normas equivalentes, novos, com capacidade de transporte mínima de 08 (oito) policiais militares para suprir as necessidades de unidades subordinadas ao Comando de Policiamento de Missões Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP/PR e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, na condição de órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 83.708.780,96 (oitenta e três milhões, setecentos e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: 17/02/2025 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e portal.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e pelo e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024

Espécie: Termo de Credenciamento nº 13/2024, do Processo SEI 00054-00057914/2024-39, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa COPP – CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, CNPJ MATRIZ: 03.624.129/0001-69, FILIAL 1: 03.624.129/0003-20, FILIAL 2: 03.624.129/0005-92 Localizada no Endereço: Matriz: QI 33 BLOCO A SALAS 121/122/123/124, SALAS 127 E 128 EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ-II – BRASÍLIA – DF |Filial 1: SGAS QUADRA 915 CONJUNTO B BLOCO D SALA 302 EDIFÍCIO OFFICE CENTER – ASA SUL BRASÍLIA – DF | Filial 2: CNA 02 LOTE 11 SALAS 301/302/303 E 309 EDIFÍCIO GONÇALVES DIAS – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA – DF, Telefone: MATRIZ E FILIAIS: (61) 35673726 - (61)35674116 - (61) 32426174 - (61) 981885315 - (61) 33518696, e-mail: coppguara@gmail.com / copp.tagua@gmail.com / coppasasul@yahoo.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades de PSICOTERAPIA, PSICOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento n. 2/2023 do Processo SEI/GDF n. 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 156150204). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE002996 emitida em 14/10/2024, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R$1.000,00 (Mil Reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

De acordo com a instrução do processo SEI/GDF nº 00054-00033856/2024-58, levada a efeito pela DPGC (Docs. SEI/GDF nº 158770927 e nº 158869795), assim como pela ATJ/DSAP (Doc. SEI/GDF nº 159020790), referente ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159115252), para a contratação de serviços de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA TRANSFUSIONAL aos beneficiários da PMDF.

Na função de Ordenador de Despesas do DSAP, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 10.443/2020, que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF, c/c o art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços de atendimento ambulatorial em medicina transfusional aos beneficiários da PMDF, conforme art. 72, inc. VIII, e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 223, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Encaminhe-se à DPGC para providências relativas à publicação do ato de autorização de inexigibilidade de licitação, assim como do Edital de Credenciamento nº 06/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159115252), no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da PMDF, conforme art. 72, Parágrafo Único, e art. 174, § 2º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

WALDECI RAMALHO
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

De acordo com a instrução do processo SEI/GDF nº 00054-00101967/2024-02, levada a efeito pela DPGC (Docs. SEI/GDF nº 158976409 e nº 158989106), assim como pela ATJ/DSAP (Doc. SEI/GDF nº 159030047), referente ao Edital de Credenciamento nº 08/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159128267), para a contratação de serviços de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA aos beneficiários da PMDF.

Na função de Ordenador de Despesas do DSAP, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 10.443/2020, que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF, c/c o art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços atendimento em radioterapia - braquiterapia aos beneficiários da PMDF, conforme art. 72, inc. VIII, e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 223, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Encaminhe-se à DPGC para providências relativas à publicação do ato de autorização de inexigibilidade de licitação, assim como do Edital de Credenciamento nº 08/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº159128267), no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da PMDF, conforme art. 72, Parágrafo Único, e art. 174, § 2º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

WALDECI RAMALHO
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

De acordo com a instrução do processo SEI/GDF nº 00054-00156929/2024-89, levada a efeito pela DPGC (Docs. SEI/GDF nº 158722443 e nº 158870632), assim como pela ATJ/DSAP (Doc. SEI/GDF nº 159020723), referente ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159118227), para a contratação de serviços de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL aos beneficiários da PMDF.

Na função de Ordenador de Despesas do DSAP, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 10.443/2020, que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF, c/c o art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços de atendimento ambulatorial em medicina laboratorial aos beneficiários da PMDF, conforme art. 72, inc. VIII, e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 223, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Encaminhe-se à DPGC para providências relativas à publicação do ato de autorização de inexigibilidade de licitação, assim como do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159118227), no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da PMDF, conforme art. 72, Parágrafo Único, e art. 174, § 2º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

WALDECI RAMALHO
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

De acordo com a instrução do processo SEI/GDF nº 00054-00177321/2024-98, levada a efeito pela DPGC (Docs. SEI/GDF nº 158743856 e nº 158870278), assim como pela ATJ/DSAP (Doc. SEI/GDF nº 159031834), referente ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159121751), para a contratação de serviços de ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS aos beneficiários da PMDF.

Na função de Ordenador de Despesas do DSAP, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 10.443/2020, que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF, c/c o art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços atendimento ambulatorial eletivo em imaginologia e métodos gráficos aos beneficiários da PMDF,conforme art. 72, inc. VIII, e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 223, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Encaminhe-se à DPGC para providências relativas à publicação do ato de autorização de inexigibilidade de licitação, assim como do Edital de Credenciamento nº 05/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159121751), no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da PMDF, conforme art. 72, Parágrafo Único, e art. 174, § 2º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

WALDECI RAMALHO
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

De acordo com a instrução do processo SEI/GDF nº 00054-00177915/2024-07, levada a efeito pela DPGC (Docs. SEI/GDF nº 158782695 e nº 158782695), assim como pela ATJ/DSAP (Doc. SEI/GDF nº 159030959), referente ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159124943), para a contratação de serviços de ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICASaos beneficiários da PMDF.

Na função de Ordenador de Despesas do DSAP, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 10.443/2020, que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF, c/c o art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços atendimento em terapias dialíticas aos beneficiários da PMDF, conforme art. 72, inc. VIII, e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 223, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Encaminhe-se à DPGC para providências relativas à publicação do ato de autorização de inexigibilidade de licitação, assim como do Edital de Credenciamento nº 07/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159124943), no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da PMDF, conforme art. 72, Parágrafo Único, e art. 174, § 2º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL

Processo nº 00054-00156929/2024-89. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL , aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/ e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de 27 de dezembro de 2024. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpgc.npcas@pm.df.gov.br.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS

Processo nº 00054-00177321/2024-98. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/ e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de 27 de dezembro de 2024. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpgc.npcas@pm.df.gov.br.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA TRANSFUSIONAL

Processo nº 00054-00033856/2024-58. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA TRANSFUSIONAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/ e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de 27 de dezembro de 2024. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpgc.npcas@pm.df.gov.br.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICAS

Processo nº 00054-00177915/2024-07. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica deATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICAS,aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/ e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de 27 de dezembro de 2024. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpgc.npcas@pm.df.gov.br.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 - ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA

Processo nº 00054-00101967/2024-02. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/ e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de27 de dezembro de 2024. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpgc.npcas@pm.df.gov.br.

WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: Partes: CBMDF X ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.242.040/0001-01. Objeto: aquisição de um tonômetro de sopro com paquimetria. UO: 170495. PTRES: 89304. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); conforme NE nº 222, emitida em 27/11/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura:19/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições. pela Contratada: Guilherme Sartori, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00196627/2024-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 244, emitida em 17/12/2024. Contratada: GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA, CNPJ N° 47.211.967/0001-86, no valor de R$ 26.851,60. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico/hospitalares e biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90049/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00134722/2024-81. Nota de Empenho Ordinário, nº 674, emitida em 26/11/2024. Contratada: ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, CNPJ: 00.393.793/0001-56, no valor de R$ 6.315,00. Objeto: aquisição de envelopes customizados contendo a figura do brasão do CBMDF e o timbre. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 90044/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00157792/2024-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 675, emitida em 26/11/2024. Contratada: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.286.679/0001-55, no valor de R$ 2.230,00. Objeto: aquisição de MAQUINA DE SOLDA, Descrição: portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte para o Centro de Obras e Manutenção Predial e o Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90040/2024-COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00161503/2024-75. Nota de Empenho Ordinário, nº 676, emitida em 26/11/2024. Contratada: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA., CNPJ: 12.904.870/0001-74, no valor de R$ 233,00. Objeto: Aquisição de CAPACETE DE SEGURANÇA para emprego imediato pelas equipes de manutenção do COMAP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90030/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00178325/2024-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 678, emitida em 26/11/2024. Contratada: MARIA HELENA DIAS DO VALE, CNPJ 54.197.158/0001-22, no valor de R$ 3.988,00. Objeto: aquisição de 4 compressores de ar. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90038/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00160214/2024-59. Nota de Empenho Ordinário, nº 681, emitida em 27/11/2024. Contratada: MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR, CNPJ: 22.743.127/0001-33, no valor de R$ 6.360,00. Objeto: aquisição de CORTADORA DE PISO, para cortar piso de asfalto e concreto, motor a gasolina, potência de 13 HP, com ajuste de profundidade, rodas com rolamentos blindados de esferas, tanque de água removível. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90004/2024- COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00161884/2024-92. Nota de Empenho Ordinário, nº 682, emitida em 27/11/2024. Contratada: FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ: 35.183.900/0001-04, no valor de R$ 3.360,00. Objeto: Aquisição de MARTELO DEMOLIDOR para o COMAP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00169091/2024-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 684, emitida em 27/11/2024. Contratada: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 40.359.757/0001-90, no valor de R$ 4718,70. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas de custeio para utilização nas oficinas do CEMEV, DINVI e COMAR I do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00169122/2024-34. Nota de Empenho Ordinário, nº 686, emitida em 27/11/2024. Contratada: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., CNPJ: 26.469.541/0001-57, no valor de R$ 2771,25. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136602/2024-19. Nota de Empenho Ordinário, nº 698, emitida em 03/12/2024. Contratada: NOVA VIDA LTDA., CNPJ: 14.359.681/0001-93, no valor de R$ 106,25. Objeto: a aquisição de régua, Descrição: em plástico transparente, espessura de 3mm, graduação em milímetros, medindo 50cm de comprimento. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00146375/2024-30. Nota de Empenho Ordinário, nº 700, emitida em 03/12/2024. Contratada: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ: 52.661.578/0001-92, no valor de R$ 7.994,48. Objeto: A aquisição de talas moldáveis amarelas, verdes, laranjas, azuis e roxas. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90045/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136601/2024-74. Nota de Empenho Ordinário, nº 702, emitida em 03/12/2024. Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA., CNPJ: 52.307.066/0001-22, no valor de R$ 272,50. Objeto: aquisição de COLA, Descrição: plástica, tipo adesivo instantânea, Unidade de Fornecimento: tubo com no mínimo 20g, conforme Nota Técnica Nº 166/2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90038/2024 - COLIC/SCG/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR ADMINISTRATIVO - ÁREA ESPECIAL 4 LOTE 2 E 10, BRAZLÂNDIA-DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 3.937,74 m², de acordo com o Alvará de Construção nº 447/2024, e área construída de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO CBMDF N° 18831-2016 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240017232; 0720240018281; 0720240079983; 0720240050422; 0720240018357 e 0720240083120 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00121315/2024-12, expedido em 16/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2024, página 57.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024.

PROCESSO Nº 00052-00022412/2024-43. OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para implantação de sistema de irrigação por aspersão automatizado, com capacidade mínima de controlar oito setores, sendo seis ativos e dois sobressalentes, incluso elaboração dos projetos executivos, fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra para atender as áreas verdes do Edifício Sede localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. TIPO: Maior Desconto. Valor estimado: R$ 384.126,58 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 13/01/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 06 – PCDF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e das provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva para os cargos de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis, no dia 12 de janeiro de 2025, seguirá o horário de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das provas	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

2 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, no dia 19 de janeiro de 2025, seguirá o horário de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das provas	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, a partir do dia:

a) 3 de janeiro de 2025, para os cargos de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis;

b) 10 de janeiro de 2025, para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis.

3.1 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9, 10 e 13 do Edital nº 1 – PCDF, de 5 de setembro de 2024, suas alterações, e neste edital.

GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 106/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 31. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28, especificado no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ nº 11.377.867/0001-87, no valor total de R$ 4.512.420,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil quatrocentos e vinte reais) . Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN . Considerando o contido no Processo SEI-GDF n° 04026-00054189/2024-81.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02034

PROCESSO: 04026-00045324/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.583.617/0001-38. OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE01644, CONFORME DESPACHO SEAPE/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (SOLDA MIG) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 94/2024 SEAPE-DF. SOLDA MIG - ITEM 11. MARCA: BAMBOZZI / MTE 510I - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais). Valor unitário R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, §1º, Dec. 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 17/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02035

PROCESSO: 04026-00045324/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.583.617/0001-38. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA 2024NE01644, CONFORME DESPACHO SEAPE/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (SOLDA MIG) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 94/2024 SEAPE-DF. SOLDA MIG - ITEM 11. MARCA: BAMBOZZI / MTE 510I - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais). Valor unitário R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, §1º, Dec. 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 17/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02039

PROCESSO: 04026-00044250/2024-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROINDEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 85.067.502/0001-2. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01729, PARA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SEI!. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. CÂMERA ENDOSCÓPICA - ITEM 09. MARCA: GENERIC P40 - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, De 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 19/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02041

PROCESSO: 04026-00044250/2024-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROINDEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 85.067.502/0001-2. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01729, PARA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SEI!.. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. CÂMERA ENDOSCÓPICA - ITEM 09. MARCA: GENERIC P40 - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, De 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 19/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02045

PROCESSO: 04026-00047631/2024-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 07.847.453/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01847, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CONFORME DEC 46.286/2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (CABO CONEXÃO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 100/2024 SEAPE-DF.CABO CONEXÃO. ITEM 55. MARCA: FDCONDUTORES (ENERCABOS). Quantidade: 10 unidades. Valor total: R$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Valor unitário R$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00039983/2024-02; INTERESSADO: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI . Aplico a penalidade de MULTA, à empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI., CNPJ nº 30.911.535/0001-85, com sede na Quadra 01, Conjunto 03, Lote 08, Loja 02, Setor Especial (Vila Estrutural), Brasília-DF, CEP: 71.266-025, pela não entrega do objeto material divergente descrito na Nota de Empenho nº 2024NE00729, com fulcro no art. 4º, IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00023428/2024-81. INTERESSADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art.

3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao Contrato nº 043011/2021, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Supervisor de Transporte e Motorista Executivo, no valor de R$ 80.753,46 (oitenta mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Publique-se. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 21/2024, Processo nº 00095-00001138/2022-83, ONDE LÊ-SE: "...EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024...", LEIA-SE: "...EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024..."; ONDE LÊ-SE: "...Contrato nº 22/2024 - TCB/FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS...", LEIA-SE: "..."Contrato nº 21/2024 - TCB/FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS..."

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00000084/2024-09.O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, objeto: "Aquisição de uniformes, para atender as necessidades administrativas e operacionais desta empresa pública, os quais deverão seguir os modelos e especificações presentes nos documentos: Manual de Identidade Visual TCB (Anexo VI), Caderno de Especificações de Uniformes de Serviço (Anexo VII) e Croqui Camisetas Estagiários (Anexo VIII) acostados no autos, conforme condições, quantidades e especificações explanadas no Termo de Referência.". Sagraram-se campeãs as seguintes empresas, com os itens vencidos e seus respectivos valores: empresa ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM, CNPJ: 11.328.014/0001-55, item 1, valor unitário de R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos), valor global de R$ 3.849,30 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), item 2, valor unitário de R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos), valor global de R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais), item 5, valor unitário de R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), valor global de R$ 2.259,90 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), item 7, valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), valor global de R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), item 13, valor unitário de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), valor global de R$ 3.636,90 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), item 16, valor unitário de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), valor global de R$ 1.167,40 (um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), item 17, valor unitário de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), valor global de R$ 1.751,10 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), item 18, valor unitário de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), valor global de R$ 1.751,10 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), valor total adjudicado para o fornecedor: R$ 50.535,70 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); empresa MARCELO MARTINS PEREIRA LTDA, CNPJ: 29.501.241/0001-04, item 3, valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), valor total adjudicado para o fornecedor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); empresa JUNIOR CESAR FORNALE, CNPJ: 02.194.709/0001-09, item 4, valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), item 6, valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais), valor global de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), item 11, valor unitário de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), valor global de R$ 7.047,00 (sete mil quarenta e sete reais), item 12, valor unitário de R$ 74,00 (setenta reais), valor global de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), valor total adjudicado para o fornecedor: R$ 21.406,00 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais); empresa C R DE OLIVEIRA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS, CNPJ: 14.077.593/000-07, item 9, valor unitário de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), valor global de R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais), valor total adjudicado para o fornecedor: R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais); empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 27.164.079/0001-42, item 10, valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), valor global de R$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), valor total adjudicado para o fornecedor: R$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); empresa 35.242.060 LUCIANA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 35.242.060/0001-03, item 14, valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), valor global de R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), item 15, valor unitário de R$ 83,00 (oitenta e três reais), valor global de R$ 2.158,00 (dois mil cento e cinquenta e oito reais), item 19, valor unitário de R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos), valor global de R$ 3.428,10 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), valor total adjudicado para o fornecedor: R$ 9.381,10 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos), o item 8 restou fracassado.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9879. ASSINATURA: 19/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00058469/2024-47. PE nº 900139/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e volumétrico, com capacidade Qmax: 1,5m³/h e 3,0 m³/h, e Diâmetros Nominais de 20mm, carcaças de plástico ou metálicas, com logística reversa em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3527/2024, DATADO DE: 18/12/2024, VALOR DO EMPENHO: R$ 935.100,00 (novecentos e trinta e cinco mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 935.100,00 (novecentos e trinta e cinco mil e cem reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 gestor. Fagundes Nogueira Proença, matrícula nº 52.243-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA SAGA MEDIÇÃO S/A: Leonardo Gomes Crispim.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9881. ASSINATURA: 19/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00026356/2024-77. PE nº 90207/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ferramentas especiais de linha industrial, que serão utilizadas no processo de manutenção de equipamentos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.163.950,00 (hum milhão e cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira de Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Júlio Cesar Puccinelli.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9882. ASSINATURA: 19/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00038596/2024-84. CP nº 90021/2024 - CAESB. OBJETO: Serviços de Reforma (RETROFIT) do Sistema de Barramento Blindado (Bus-Way) parte integrante das instalações elétricas das edificações que compõem o Centro de Gestão Águas Emendadas, em Águas Claras. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.102.014.011-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R$ 303.842,00 (trezentos e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) e 210 (duzentos e dez) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Roberto Akira Kitahara, matrícula nº 52.952-4, Ginubio Braga Ferreira, matrícula nº 53.562-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA: Gilmar Borges Tolentino.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9608/2023. PARTES: CAESB X PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. ASSINATURA: 19/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Fabiano Kauer Zinn.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9745/2024. PARTES: CAESB X FP ENERGIA E AUTOMACAO LTDA. ASSINATURA: 19/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Paulo Henrique Nunes da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90280/2024

Processo nº 0092-00038053/2024-83. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (amaciante, desengraxante, detergente e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP.Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de

recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 20/01/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 23/12/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-A01649 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-00000423/2024-03. Objeto: Alienação do terreno localizado na QI 10, Lotes 25 A 38, em Taguatinga Norte/DF. Valor mínimo: R$ 32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais). A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. – HOLDING, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília-DF, com efeito ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei 13.303, de 2016, bem como o art. 11, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Energética de Brasília e suas Subsidiárias – CEBLic, torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 31/01/2025 às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (https://compras.ceb.com.br).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – lote único - modo de disputa aberto, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de transporte com mão de obra, sob demanda. Os serviços incluem a locação de veículos do tipo Caminhão Truck equipado com caçamba térmica e kit de acessórios para manutenção de vias públicas, incluindo, às expensas da empresa contratada: motorista/condutor devidamente habilitado, mão de obra operacional (ajudante, operador de máquinas pesadas e oficial/encarregado), manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, seguro, fornecimento de combustível para veículos e equipamentos, mobilização e desmobilização de veículos/equipamentos, ferramental operacional e empregados envolvidos nas operações para a NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 24.118.912,74 - processo nº 00112-00009343/2024-85. Nova data e horário da licitação: 08 de janeiro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 233 - página 73, de 06.12.2024. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2024

Processo: 04008-00000903/2024-39; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, e a ASFFSN - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO SOL NASCENTE, CNPJ sob o nº 07.388.151/0001-08. DO OBJETO: realização do projeto “ALFA - ALFABETIZAÇÃO DIGITAL”, que traz a proposta da capacitação de 400 pessoas do Sol Nascente e Ceilândia, por meio de aulas presenciais e online, e será direcionado para idosos, feirantes e ambulantes da cidade, o curso será voltado para a Segurança Digital na Internet, com temas atuais e relevantes como: Prevenção de Golpes Online, Privacidade nas Redes Sociais, Saúde e Gestão Financeira, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 158392673, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico n.º 50/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 158395880. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0023 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00428 (Id. 158706783) emitida em 16 de dezembro de 2024, na Modalidade global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 21 de abril de 2025. ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JOSÉ VALMIR DOS SANTOS, na qualidade de PRESIDENTE.

EDITAL DE HOMOÇOGAÇÃO E HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto Ciência na Estrada no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Projeto Ciência na Estrada, instituída conforme a PORTARIA Nº 135, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de Outubro de 2024, página 53, constantes no Processo nº 04008-00001088/2024-25, torna público a habilitação da Entidade e Homologação do Resultado Definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresenta pelos proponentes:

CONSIDERANDO o encerramento das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 06/2024 - SECTI/GAB/CSCIENCIAEST (159224202) e a Ata Homologação Resultado Definitivo (159234004), as quais relatam a respeito da conferência da documentação exigida pelos Itens 10 e 11 do edital supramencionado.

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

I - DECLARAR que a Organização da Sociedade Civil encontra-se devidamente HABILITADA e HOMOLOGAR o Resultado Definitivo da seleção, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
Instituto de Gestão e Execução de Projetos – IGEPEX

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00428

Processo: 04008-00000903/2024-39; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ASFFSN - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO SOL NASCENTE, CNPJ sob o nº 07.388.151/0001-08. Do Objeto: realização do projeto “ALFA - ALFABETIZAÇÃO DIGITAL”, que traz a proposta da capacitação de 400 pessoas do Sol Nascente e Ceilândia, por meio de aulas presenciais e online, e será direcionado para idosos, feirantes e ambulantes da cidade, o curso será voltado para a Segurança Digital na Internet, com temas atuais e relevantes como: Prevenção de Golpes Online, Privacidade nas Redes Sociais, Saúde e Gestão Financeira, conforme autorização de despesa de empenho id. n° 158630466. Prazo: 30 dias. Do Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0023 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Designar Glece Soares da Fonseca, matrícula 17158087, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação, símbolo CNE-08, para substituir Renata de Castro Vianna, matrícula 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-03, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Designar Ana Carolina de Oliveira Passos, matrícula 1.719.210-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação Tecnológica e de Inovação, para substituir Gilmar dos Santos Marques, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CHAMADA 01

Demanda Espontânea Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Vinculada ao Edital 05/2024 - Programa de Pesquisa Básica

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Tornar Público a segunda retificação da Chamada 01 - Demanda Espontânea Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Vinculada ao Edital 05/2024 - Programa de Pesquisa Básica, que tem como objetivo incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal e animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: 7. Do Prazo de Execução e Vigência do Projeto: 7.1 A chamada terá vigência até 31 de março de 2025. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2024 -
PROGRAMA FINEP – TECNOVA III

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Pública a retificação do Edital nº 12/2024, Edital nº 06/2024, que tem como objetivo apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas. Foram retificados os itens 2.2, 4.2.1, 6.1.2.1, item 8 (Cronograma da Seleção Pública), 11.3, 18.1 e Cláusula Décima Nona, estes últimos, da minuta de Termo de Outorga e Subvenção Econômica. A versão na íntegra do Edital retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE SELEÇÃO
PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO EDITAL 13/2024

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Tornar Público a primeira retificação do Edital 13/2024 - Seleção Pública de Projetos de Extensão, que tem como objetivo fomentar programas de extensão universitária inovadores desenvolvidos por Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas no Distrito Federal. Das alterações: 6. Do Prazo de Vigência do Edital: 6.1 O Edital terá vigência até 31 de Março de 2025. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2024 -
PROGRAMA FAPDF LEARNING –

Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro na Modalidade Subvenção Econômica às Startups

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Pública a retificação do Edital nº 06/2024, Edital nº 06/2024, cujo objeto é apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa: BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Foi retificado o item 28, com o acréscimo do item: 28.1. A versão na íntegra do Edital retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 499/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020 - EDITAL Nº 04/2020 PROGRAMA DESAFIO DF

Processo nº 00193-00001772/2022-26. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como Outorgante, neste ato representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Renata de Castro Vianna, conforme nomeação publicada no DODF, edição nº 156, de 18 de agosto de 2020; Fabricio Ataídes Braz, como Outorgado; a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, doravante denominada Instituição executora, representada por seu Diretor-Presidente, Augusto César de Mendonça Brasil. O Órgão Demandante, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, neste ato representada pelo Procurador-Geral Substituto, Bruno Paiva da Fonseca. Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 499/2021, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/12/2024, sem possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que esse já ocorreu em sua totalidade. Da vigência: o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 499/2021, fica prorrogado até 30/06/2025. Das ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário e as alterações introduzidas pelo Primeiro Termo Aditivo. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 55/2024
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 55/2024 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020. O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar parceria para a realização de projeto colônias de férias em espaços culturais administrados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, consistente na realização e implantação do Programa "Férias da Cultura", mediante a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil de natureza artística e cultural, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Conforme Processo 00150-00005570/2024-49, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 11 de novembro de 2024, página 88, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

RESULTADO PROVISÓRIO		
1	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	27,2 PONTOS
2	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	25,8 PONTOS
3	INSTITUTO LATINOAMÉRICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA	25,2 PONTOS
4	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO	24,7 PONTOS
5	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	23,8 PONTOS
6	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - ICDI	22,9 PONTOS
7	IBRANOVA - INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO CULTURAL	22,5 PONTOS
8	HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA HOSVIP	22,1 PONTOS
9	AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI	22 PONTOS

Foram recebidas e analisadas 9 (nove) propostas.

As avaliações da Comissão foram realizadas conforme o Anexo III – Critérios de Seleção, do Edital nº 55/2024, que dispõe sobre a metodologia de julgamento das propostas.

Resta, assim, conforme previsto no subitem 13.2.3 e no item 13 do citado Edital, o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos a contar desta publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 182/2024
PROPOSTA Nº 79

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13, neste ato representada por KARINA FERREIRA MARTINS, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar

nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CANTATAS DE NATAL 2024"a ser executado nas Regiões Administrativas de Água Quente e Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 899.982,40 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0333 e 13.392.6219.9075.0009. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R$499.982,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2024NE01411 e 2024NE01412, emitidas em 17/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 02405733, Técnico de Atividades Culturais, RODOLFO DE BRITO FERREIRA - matrícula nº 02550075, Chefe e SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula nº 02569337, Gerente. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KARINA FERREIRA MARTINS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 183/2024
PROPOSTA Nº 69

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.414.794/0001-53, neste ato representada por GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MARIAS" a ser executado em São Sebastião - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0354. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01433, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FLÁVIA AGUIAR DUTRA - matrícula nº 02385961, cargo Analista de Atividades Culturais e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 02434814, cargo Coordenador. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 184/2024
PROPOSTA Nº 102

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DEFESAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.188.829/0001-93, neste ato representada por FABRÍCIO MARTINS CHAVES LUCAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO AUTOMOTIVO SOLIDÁRIO 4 ª EDIÇÃO" a ser executado no Pavilhão do Parque da Cidade - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 1.049.746,05 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, 34101; II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, 27.811.6206.9080.0238 e 13.392.6219.9075.0352. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R$300.000,00 (trezentos mil reais), R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R$499.746,05 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE01435, 2024NE01436 e 2024NE01437, emitidas em 19/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/03/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - matrícula nº 02423014, Analista de Atividades Culturais e ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 02554518, Diretora. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FABRÍCIO MARTINS CHAVES LUCAS.

RETIFICAÇÃO

No Termo de Fomento (MROSC) Nº 181/2024, referente a proposta nº 127, publicado no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, pág. 99, ONDE SE LÊ: "...2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101...", LEIA-SE: "...2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; 27101...".

EDITAL Nº 56/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 56/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "ANO NOVO, NOVOS SONHOS", que tem como finalidade a organização, produção, estruturação e contratação de shows artísticos culminando na data oficial do Réveillon, em Regiões Administrativas do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00007512/2024-50, torna pública a aprovação da habilitação após análise documental e homologação final da seguinte Organização da Sociedade Civil selecionada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE	09.000.682/0001-07

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01081/2024

PROCESSO Nº 00150-00009825/2024-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Delberte Rodrigues de Almeida - CPF/CNPJ nº 114.***.***-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01085/2024

PROCESSO Nº 00150-00009829/2024-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEAN CARLOS SOUSA - CPF/CNPJ nº 788.***.***-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação

Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01086/2024

PROCESSO Nº 00150-00009828/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº 561.***.***-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01088/2024

PROCESSO Nº 00150-00009827/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JHONATAN NUNES LOPES - CPF/CNPJ nº 702.***.***-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01090/2024

PROCESSO Nº 00150-00009826/2024-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Monteiro da Costa Neto - CPF/CNPJ nº 114.***.***-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01092/2024

PROCESSO Nº 00150-00009603/2024-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maria Cleuza de Oliveira - CPF/CNPJ nº 386.***.***-78. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01094/2024

PROCESSO Nº 00150-00009602/2024-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Anna Carolina Ferreira da Rocha - CPF/CNPJ nº 727.***.***-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01096/2024

PROCESSO Nº 00150-00009599/2024-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRE ESTEVES DE SOUSA - CPF/CNPJ nº 573.***.***-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01097/2024

PROCESSO Nº 00150-00009598/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maurílio Xavier Ribeiro - CPF/CNPJ nº 707.***.***-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01098/2024

PROCESSO Nº 00150-00009493/2024-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMUEL HENRIQUE DA SILVEIRA LIMA - CPF/CNPJ nº 030.***.***-08. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01101/2024

PROCESSO Nº 00150-00009491/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARILIA DE ABREU - CPF/CNPJ nº 498.***.***-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01102/2024

PROCESSO Nº 00150-00009490/2024-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA - CPF/CNPJ nº 048.***.***-41. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01103/2024

PROCESSO Nº 00150-00009488/2024-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA - CPF/CNPJ nº 713.***.***-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01104/2024

PROCESSO Nº 00150-00009487/2024-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES - CPF/CNPJ nº 007.***.***-41. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01105/2024

PROCESSO Nº 00150-00009396/2024-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KETELLIN CHRISTINE DE SOUZA DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº 023.***.***-56. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze

mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01106/2024

PROCESSO Nº 00150-00009303/2024-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LARISSA GOMES DA SILVA MAURO - CPF/CNPJ nº 008.***.***-26. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01107/2024

PROCESSO Nº 00150-00009097/2024-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ilê Axé Omò Orá Xaxará de Prata - CPF/CNPJ nº 14.068.677/0001-76. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01140/2024

PROCESSO Nº 00150-00008625/2024-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSE DAS DORES FERNANDES - CPF/CNPJ nº 059.***.***-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01141/2024

PROCESSO Nº 00150-00008631/2024-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jane Alves de Almeida - CPF/CNPJ nº 536.***.***-94. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01142/2024

PROCESSO Nº 00150-00008674/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF/CNPJ nº 335.***.***-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01143/2024

PROCESSO Nº 00150-00008834/2024-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRE SANTOS PINHO - CPF/CNPJ nº 720.***.***-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 48/2024

Processo nº 00390-00000779/2024-84. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no ST SCN Quadra 3, nº 01, Bloco A, Térreo, Sala 01, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201****, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.30****; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942****, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.35****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (151807217), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (155403901) do Processo SEI nº 00390-00000779/2024-84, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 36,77 m² (trinta e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública próxima ao Setor Militar Urbano - SMU, Quartel General do Exército, próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (155231011) no Processo SEI nº 00390-00000779/2024-84. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próxima ao Setor Militar Urbano - SMU, Quartel General do Exército, próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (155403901) do Processo SEI nº 00390-00000779/2024-84, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 36,77 m² (trinta e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próxima ao Setor Militar Urbano - SMU, Quartel General do Exército, próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área púbica para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá

requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

Processo: 00392-00006621/2020-38 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB- CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: BRASILMED - AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS – CNPJ nº 00.706148/0001-46. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 044/2020 por mais 12 (doze) meses de 14 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2025 com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, e reajuste de 4,88% de acordo com o IPCA de 2024. Valor do Contrato: R$ 29.851,43 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 14/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão, JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR na qualidade de Procurador Jurídico e Pela Contratada: ÉRICO REIS MESQUITA, na qualidade de Procurador da empresa. (Contrato nº 044/2020 publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, pág. 48; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, pág. 73; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, pág. 117; Terceiro Termo Aditivo publicado do DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, pág. 158).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 712/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata NILZIANE FERREIRA – CPF nº 021.***.***-10, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00220-00004249/2023-21, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90002/2024, realizado por meio do Sistema compras governamentais, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção do campo sintético no Taguaparque - Taguatinga/DF- conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico. Empresa Vencedora: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, no valor de R$ 1.808.400,57 (um milhão, oitocentos e oito mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos).

SUZANA PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 375/2024 - ADASA/SGE. Michel Momo dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação, localizada no endereço Fazenda Progresso, DF-100, Núcleo Rural Itapeti, Paranoá/DF, três pontos no Rio Preto, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00001329/2024-12.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2024–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2024-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação do licitante preliminarmente classificado JACK TAKETSUGU ALVES DA SILVA (Proposta de Compra nº 10053026 - ITEM 118), ficando convocada a licitante MEGA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Proposta de Compra nº 10055352 - ITEM 118), nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeiro colocado, a saber R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001582/2020-42. Decisão DIREX/ETR nº 493, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 270/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDVAN LOPES DOS REIS, CPF nº 003.***.***-52, LILIENE DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 908.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA SOSSEGO Nº 11, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA NORTE/DF, RA-III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.29a.14ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDVAN LOPES DOS REIS e LILIENE DA SILVA TEIXEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001963/2023-74. Decisão DIREX/ETR nº 403, Sessão 58ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 254/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CAMILLY EVELIN SANTOS MAZOCCO, CPF nº 079.***.*** -66. OBJETO: FAZENDA BARRA ALTA - CHÁCARA Nº 076, ANTIGA 131 - NÚCLEO RURAL TABATINGA - PLANALTINA-DF, COM RA - VI, situada no imóvel rural FAZENDA BARRA ALTA de matrícula 152.513 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 73ha.71a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº

803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CAMILLY EVELIN SANTOS MAZOCCO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001972/2023-65. Decisão DIREX/ETR nº 344, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 253/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GP AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 56.***.***/**** - 27. OBJETO: CHÁCARA 036 (ANTIGAS CH 203, 204, 205 E 215 TABATINGA), FAZENDA BARRA ALTA, PLANALTINA/DF, RA-VI, de matrícula 153.943 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 26ha.08a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GP AGROPECUÁRIA LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002183/2021-80. Decisão DIREX/ETR nº 424, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 279/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA FELIPE, CPF nº 032.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA MILHO VERDE Nº 07, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA SUL, GAMA-DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal), com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 08ha.51a.41ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA FELIPE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002444/2019-47. Decisão DIREX/ETR nº 417, Sessão 60ª, realizada em 07 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 278/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 000.***.***-00. OBJETO: LOTE Nº 49-A, DF-130, CÓRREGO ESTANISLAU, COLÔNIA AGRÍCOLA, PLANALTINA-DF, situada na Fazenda VÁRZEAS, de matrícula R.1/53.346, R.1/53.347, R.1/53.345 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 527ha.80a.98ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003244/2019-10. Decisão DIREX/ETR nº 484, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 285/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ORLANDO JUVENAL DA SILVA, CPF nº 268.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 134, RIBEIRÃO PONTE ALTA, CÓRREGO SERRA, CÓRREGO DA BIQUINHA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA-DF, RA-II, situada na Fazenda Ponte Alta, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 17ha.71a.92ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ORLANDO JUVENAL DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003275/2019-62. Decisão DIREX/ETR nº 432, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 280/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BASILIO REINALDO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 101.***.***-68, MARIA PERPETUA DE FREITAS OLIVEIRA, CPF nº 410.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA COXIPÓ Nº 10/11, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE BAIXO, GAMA/DF, RA II, situada na Fazenda PONTE ALTA DE BAIXO (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.80a.50ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: BASILIO REINALDO DE OLIVEIRA NETO e MARIA PERPETUA DE FREITAS OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003351/2023-16. Decisão DIREX/ETR nº 411, Sessão 60ª, realizada em 07 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transfenrêcia Intervivos da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 277/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.***.***/****-04. OBJETO: CHÁCARA 04, NÚCLEO RURAL CARIRU, RA-VII, PARANOÁ-DF, situada no imóvel rural SANTO ANTONIO DOS GUIMARÃES, matrículas 55.443 e 55.448 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nos autos, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 08ha.88a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004375/2022-10. Decisão DIREX/ETR nº 391, Sessão 57ª, realizada em 11 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 249/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: CLEBER LUIZ ROBAERT, CPF nº 025.***.***-85. OBJETO: LOTE Nº 12, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada no imóvel rural SÃO GONÇALO, de matrícula/transcrições: 21.406, Fls. 124/127, Livro 3-R, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Planaltina - GO; 51, Fls. 41, Livro 3 e 2.528, Fls. 96, Livro 3-B, todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.298-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.081.043-6, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 99ha.86a.00ca.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLEBER LUIZ ROBAERT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004414/2019-75. Decisão DIREX/ETR nº 388, Sessão 57ª, realizada em 11 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 256/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FIRMINA DO CARMO BOAVENTURA DA SILVA, CPF nº 281.***.***-00, NELSON ALVES DA COSTA, CPF nº 331.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 29, DF-180, VC-337, CÓRREGO MONJOLO, NÚCLEO RURAL MONJOLO, RECANTO DAS EMAS, RA XV, FAZENDA TAMANDUÁ - GLEBA D, situada no imóvel rural FAZENDA TAMANDUÁ - GLEBA D, de matrícula nº 359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 35ha.17a.16ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FIRMINA DO CARMO BOAVENTURA DA SILVA e NELSON ALVES DA COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004582/2019-61. Decisão DIREX/ETR nº 503, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 268/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IUTICLAM JOSÉ DE SALES, CPF nº 213.***.***-04, DORA COSTA SALES, CPF nº 239.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA SANTO ANDRÉ Nº 3, BR-070, CÓRREGO DOS CURRAIS, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA-DF, RA-III, situada na Fazenda Taguatinga, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.63a.91ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: IUTICLAM JOSÉ DE SALES e DORA COSTA SALES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005334/2022-32. Decisão DIREX/ETR nº 356, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 236/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GENOR PIZZATTO, CPF nº 498.***.***-15, ELISA MARIA ORLANDINI PIZZATTO, CPF nº 603.***.***-00. OBJETO: MÓDULO 16, ÁREA "D", PAD/DF, PARANOÁ, RA-VII, parte situada no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO - Gleba "Quinhão de Severiano Manoel de Oliveira", de matrícula R.1/89.995 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.328-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.266.086-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 223ha.65a.13ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GENOR PIZZATTO e ELISA MARIA ORLANDINI PIZZATTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005339/2021-84. Decisão DIREX/ETR nº 353, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 257/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 102.***.***-04, JOSENILDA MENEZES SILVA, CPF nº 239.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 05, RUA 06 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA/DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.00a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA e JOSENILDA MENEZES SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005354/2021-22 Decisão DIREX/ETR nº 125, Sessão 19ª, realizada em 16 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 274/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUIS PEIXOTO, CPF nº 084.***.***-49, MARIA LIA DOS SANTOS, CPF nº 443.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA 18, 10 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA- DF, RA - VI, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.10a.84ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUIS PEIXOTO e MARIA LIA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005389/2021-61. Decisão DIREX/ETR nº 49, Sessão 27ª, realizada em 31 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 235/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA, CPF nº 790.***.***-20, JOYCE DE OLIVEIRA PESSOA TEIXEIRA, CPF nº 688.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA 25, 08 MA - NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - GAMA, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.04a.09ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA e JOYCE DE OLIVEIRA PESSOA TEIXEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005734/2020-86. Decisão DIREX/ETR nº 400, Sessão 58ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 243/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras

Rurais. CONCESSIONÁRIA: ARMANDO MÁXIMO PEREIRA, CPF nº 097.***.***-72, MARIA DE FATIMA CAMPOS MAXIMO, CPF nº 494.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA CAPÃOZINHO II, Nº 12, BRAZLÂNDIA-DF, RA-IV, FAZENDA CHAPADINHA, situada no imóvel rural FAZENDA CHAPADINHA, de matrícula R.1/141.987 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.339.001-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.332.526-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 7ha.67a.09ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ARMANDO MÁXIMO PEREIRA e MARIA DE FATIMA CAMPOS MAXIMO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00006438/2019-69. Decisão DIREX/ETR nº 446, Sessão 62ª, realizada em 22 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 281/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MANOEL DE JESUS GONÇALVES SOUSA, CPF nº 671.***.***-34, JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA, CPF nº 646.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA 1MD1, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE BAIXO, GAMA-DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal), com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.02a.08ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MANOEL DE JESUS GONÇALVES SOUSA e JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00006885/2022-13. Decisão DIREX/ETR nº 292, Sessão 50ª, realizada em 15 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Transferência Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 241/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AUGUSTHO CÉSAR CATÚLIO FERREIRA, CPF nº 015.***.***-26, ALINE TAYNA ZACARIAS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 029.***.***-93. OBJETO: CHÁCARA 102, C.A. DO CATETINHO - RIACHO FUNDO II/DF, RA-XXI, situada no imóvel rural FAZENDA GAMA - GLEBA D, matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.80a.85ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AUGUSTHO CÉSAR CATÚLIO FERREIRA E ALINE TAYNA ZACARIAS DA SILVA FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007133/2019-74. Decisão DIREX/ETR nº 208, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezambro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 237/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO, CPF nº 162.***.***-04, EDELTRUDES FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 150.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 6, CÓRREGO PULADOR, CÓRREGO OLARIA, NÚCLEO RURAL CASCALHEIRA, BRAZLÂNDIA-DF, situada no imóvel rural Chapadinha, de matrícula R.2/90.998 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.268.955-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.332.011-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.41a.93ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO e EDELTRUDES FERREIRA DE ARAÚJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007731/2019-43. Decisão DIREX/ETR nº 342, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 288/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ELIODORA NERES VIANNA, CPF nº 770.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 17 (C.A. CARIRU CH 17), FAZENDA SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, PARANOÁ-DF, RA - VII, de matrícula Av.1/152.427 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.64a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ELIODORA NERES VIANNA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008211/2022-53. Decisão DIREX/ETR nº 498, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 261/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO, CPF nº 309.***.***-60. OBJETO: CHÁCARA 01, NÚCLEO RURAL ALAGADOS, GAMA/DF, situada na Fazenda ALAGADO DA SUZANA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 42ha.43a.03ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008215/2022-31. Decisão DIREX/ETR nº 316, Sessão 52ª, realizada em 03 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 233/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS GOUVEIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 269.***.***-10, ALINE IRIGOYEN CORRÊA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 005.***.***-80. OBJETO: CHÁCARA Nº 02, NÚCLEO RURAL ALAGADOS, GAMA-DF, RA-II, situada no imóvel rural ALAGADO DA SUZANA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 42ha.83a.56ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE

ASSINATURA: 04/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS GOUVEIA MARTINS DOS SANTOS e ALINE IRIGOYEN CORRÊA DA SILVA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011836/2017-35. Decisão DIREX/ETR nº 335, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 234/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: HÉLIO SASAKI, CPF nº 029.***.***-15, MARIA NAZARETH LUCAS SASAKI, CPF nº 057.***.***-49. OBJETO: CHÁCARAS Nº 9 A 12 E 17, VIAS DAS ORQUÍDEAS, NÚCLEO RURAL ALTIPLANO LESTE, JARDIM BOTÂNICO/DF, RA-XXVII, situada no imóvel rural PARANOÁ, de matrícula R.1/55.372 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.863.929-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.050.976.210-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 24ha.97a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: HÉLIO SASAKI e MARIA NAZARETH LUCAS SASAKI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-0000444/2011. Decisão DIREX/ETR nº 447, Sessão 62ª, realizada em 22 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 260/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GADBEN MP - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO BENS LTDA, CNPJ nº 34.***.***/****-10. OBJETO: CHÁCARA 65, DO NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, situada no imóvel rural FAZENDA GUARIROBA, de matrícula 64.371 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.062-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.920.715.115-7, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.68a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GADBEN MP - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO BENS LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000094/2010. Decisão DIREX/ETR nº 369, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 248/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO LUITGARDS MOURA, CPF nº 104.***.***-34, MARITA CONCEIÇÃO FERREIRA LUITGARDS DE MOURA, CPF nº 137.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 019, RUA D, NÚCLEO RURAL AGROURBANO CÓRREGO DA ONÇA, PARK WAY/DF, RA-XXIV, situada no imóvel rural FAZENDA GAMA, de matrícula R.1/16.894 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.731.501-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.20a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO LUITGARDS MOURA e MARITA CONCEIÇÃO FERREIRA LUITGARDS DE MOURA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000097/2010. Decisão DIREX/ETR nº 393, Sessão 58ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Tranferência Causa Mortis da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TCM nº 275/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AMILTON ALVES GONTIJO, CPF nº 305.***.***-04, MIRTES ALVES GONTIJO MACIEL PINHEIRO, CPF nº 287.***.***-49, ADRIANO ANTONIO MACIEL PINHEIRO, CPF nº 143.***.***-59, ADILSON ALVES GONTIJO, CPF nº 359.***.***-49, AILTON ALVES GONTIJO, CPF nº 483.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA N° 013, COLONIA AGRÍCOLA CAPÃO SECO, PARANOÁ - DF, situada no imóvel rural PARANOÁ sem matrícula, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 13ha.57a.37ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AMILTON ALVES GONTIJO, MIRTES ALVES GONTIJO MACIEL PINHEIRO, ADRIANO ANTONIO MACIEL PINHEIRO, ADILSON ALVES GONTIJO e AILTON ALVES GONTIJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000109/2012. Decisão DIREX/ETR nº 496, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 283/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA ROCHA MARTIMON MAGALHAES, CPF nº 210.***.***-10. OBJETO: CHÁCARA Nº 19, DF-180, RIBEIRÃO PONTE ALTA, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA-DF, situada na Fazenda PONTE ALTA (EM COMUM), de matrícula R.1/550 do 5º Cartório de Registro de Imóveis, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.94a.30ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA ROCHA MARTIMON MAGALHAES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000424/2011. Decisão DIREX/ETR nº 495, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 272/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DENAIR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 116.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA nº 02, BR-070, FUNDOS DA QNG, MARGEM ESQUERDA CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA-DF, RA-III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.09a.82ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DENAIR RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000543/2011. Decisão DIREX/ETR nº 500, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 263/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: REGINALDO DA SILVA BATISTA, CPF nº 561.***.***-04, DEVANI SILVA BATISTA,CPF nº 498.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 12, BR-070, CÓRREGO CURRAIS, NÚCLEO RURAL CÓRREGO

CURRAIS E PEDRAS, TAGUATINGA/DF, RA III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av. 5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.46a.26ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: REGINALDO DA SILVA BATISTA e DEVANI SILVA BATISTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000648/2011. Decisão DIREX/ETR nº 394, Sessão 50ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Transferência Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 250/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CACILDO GONÇALVES RAMOS, CPF nº 974.***.***-68, LUCINEIDE PEREIRA DUTRA RAMOS, CPF nº 636.***.***-04. OBJETO: Núcleo Rural Rio Preto, Lote 22, RA-VI-PLANALTINA-DF, situada no imóvel rural RIO PRETO matrícula 21.406 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.298-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.081.043-6, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 71ha.98a.93ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CACILDO GONÇALVES RAMOS e LUCINEIDE PEREIRA DUTRA RAMOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000689/2015. Decisão DIREX/ETR nº 339, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 240/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLEIDE DE SOUSA CALDAS, CPF nº 657.***.***-49, SÉRGIO MARTINS PINTO, CPF nº 553.***.***-15. OBJETO: CH 11 (C.A. CARIRU CH 11), SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, PARANOÁ/DF, RA - VII, situada no imóvel rural SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, de matrículas 166.449, Av.1/163.450, Av.1/52.425, Av.1/52.426, Av.1/52.427, Av.1/52.428, R.1/158.731, R.1/37.262, R.1/55.443, R.1/55.444, R.1/55.445, R.1/55.447, R.1/55.448, R.2/156.033, R.2/4.315 e R.2/4.316 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 7ha.53a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLEIDE DE SOUSA CALDAS e SÉRGIO MARTINS PINTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000836/2011. Decisão DIREX/ETR nº 338, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 242/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS AMARO, CPF nº 371.***.***-97, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS AMARO, CPF nº 371.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA CAPÃOZINHO II, Nº 12, BRAZLÂNDIA-DF, RA-IV, FAZENDA CHAPADINHA, situada no imóvel rural FAZENDA CHAPADINHA, de matrícula R.1/141.987 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.339.001-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.332.526-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.28a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS AMARO e ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS AMARO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000862/2011. Decisão DIREX/ETR nº 502, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 262/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: OSVALDINA MESSIAS DE LIMA, CPF nº 144.***.***-63. OBJETO: CHÁCARA N° 22, NÚCLEO RURAL CÓRREGO CURRAIS, TAGUATINGA-DF, RA-III, situada na Fazenda Taguatinga, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 14ha.93a.01ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: OSVALDINA MESSIAS DE LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000870/2014. Decisão DIREX/ETR nº 497, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 266/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA BETÂNIA GUIMARÃES, CPF nº 120.***.***-00, AURINHO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 151.***.***-00. OBJETO: NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA Nº 03, CHÁCARA MEDALHA, CEILÂNDIA/DF, RA III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.86a.55ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA BETÂNIA GUIMARÃES e AURINHO PEREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000880/2011. Decisão DIREX/ETR nº 474, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 273/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO BATISTA DE SALES, CPF nº 042.***.***-53, MARIA AUXILIADORA SALES, CPF nº 363.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA Nº 23, BR-070, CÓRREGO DOS CURRAIS, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA/DF, RA-III, situado na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal), com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 16ha.65a.20ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO BATISTA DE SALES e MARIA AUXILIADORA SALES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000896/2011. Decisão DIREX/ETR nº 317, Sessão 52ª, realizada em 03 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 265/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANGELO TINASSI NETO, CPF nº 038.***.***-91, ROSALIA PEREIRA TINASSI, CPF nº 393.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA N° 12, BR-070, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA-DF, RA-III, situada no imóvel rural FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.88a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANGELO TINASSI NETO e ROSALIA PEREIRA TINASSI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000910/2011. Decisão DIREX/ETR nº 499, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 264/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BRUNO RAPHAEL NUNES PEREIRA, CPF nº 817.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 10, BR-070, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA, RA-III, situada na Fazenda Taguatinga, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 11ha.81a.57ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: BRUNO RAPHAEL NUNES PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000923/2012. Decisão DIREX/ETR nº 395, Sessão 58ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Transferência Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 251/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AGRO VALE LTDA, CNPJ nº 56.***.***/****-26. OBJETO: CHÁCARA 26, CÓRREGO BARREIRO, NÚCLEO RURAL RIACHO DAS PEDRAS, PLANALTINA/DF, RA VI, situada no imóvel rural RIACHO DAS PEDRAS, matrícula 26.465 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.093-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.021.392.782-6, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 164ha.73a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AGRO VALE LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000937/2012. Decisão DIREX/ETR nº 440, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transfenrêcia Intervivos da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 282/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ APARECIDO MENDES REINEIROS, CPF nº 944.***.***-87, DOMINGAS MARTINS PEREIRA REINEIROS, CPF nº 943.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA POR DO SOL (Nº 12), NÚCLEO RURAL SUSSUARANA, PARANOÁ-DF, RA-VII, situada no imóvel rural FAZENDA JARDIM, matrícula 174.826 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.343-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.021.678.449-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.78a.71ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ APARECIDO MENDES REINEIROS e DOMINGAS MARTINS PEREIRA REINEIROS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001099/2011. Decisão DIREX/ETR nº 472, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 271/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VINICIUS SILVA DE FREITAS, CPF nº 538.***.***-87, ÉRIKA DO AMARAL DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 801.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA RECANTO DO SUL Nº 08, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA-DF, RA-III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.16a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VINICIUS SILVA DE FREITAS e ÉRIKA DO AMARAL DOS SANTOS FREITAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001103/2017. Decisão DIREX/ETR nº 345, Sessão 55ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 244/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: TERESA REIKO ESAKI DUTRA, CPF nº 359.***.***-00. OBJETO: NÚCLEO RURAL VARGEM BONITA - CH 46, BR-450, DF-003, DF-055, PARK WAY/DF - RA XXIV, situada no imóvel rural FAZENDA GAMA - GLEBA C1, de matrícula 81.473 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.360-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.802-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.17a.74ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: TERESA REIKO ESAKI DUTRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001155/2012. Decisão DIREX/ETR nº 340, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 255/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PEDRO CUNHA, CPF nº 081.***.***-07, ESTELA DALPIM CASTELLANI, CPF nº 094.***.***-60, MARIA EDUARDA JUNQUEIRA DA VEIGA SERRA, CPF nº 075.***.***-37. OBJETO: FAZENDA GROTA VERMELHA Nº 2, DF-130, ÁREAS ISOLADAS QUEBRADA DOS GUIMARÃES, PARANOÁ-DF, RA-VII, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrículas R.1/55.808, R.2/22.241 e R.1/55.809, todas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, e Transcrição: 42, Fl. 28, Lv. 3 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº

999.962.597.910-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 33ha.25a.98ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PEDRO CUNHA, ESTELA DALPIM CASTELLANI e MARIA EDUARDA JUNQUEIRA DA VEIGA SERRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001159/2011. Decisão DIREX/ETR nº 494, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 269/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 318.***.***-00, MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA, CPF nº 266.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 1, BR-070, CÓRREGO DOS CURRAIS, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA, RA-II, situada parte na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av.5/214.727 do 3º Cartório de Registro de Imóveis DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.23a.96ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA e MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001365/2013. Decisão DIREX/ETR nº 357, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 246/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: OSMAR DE LIMA, CPF nº 068.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 31, COMBINADO AGROURBANO DE BRASÍLIA II (CAUB II), RIACHO FUNDO II, RA - XXI, exclusivamente quanto à parcela localizada na macrozona rural, situada no imóvel rural GAMA, de matrícula 81.475, do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.41a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: OSMAR DE LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001563/2010. Decisão DIREX/ETR nº 431, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 276/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JESUS JACOMO MANZAN, CPF nº 010.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA n° 112, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA, RA-II, FAZENDA PONTE ALTA, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.92a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JESUS JACOMO MANZAN.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001592/2012. Decisão DIREX/ETR nº 284, Sessão 49ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 238/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CHÁCARA ALTO DO URUBU LTDA, CNPJ nº 42.***.***/****-70. OBJETO: CHÁCARA ALDEIA DO URUBU Nº 59-T, DF-001, CÓRREGO DO URUBU, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO URUBU, LAGO NORTE/DF, RA-XVIII, situada no imóvel rural BREJO OU TORTO, de matrícula R.1/163.431 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.663.891-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.92a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CHÁCARA ALTO DO URUBU LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001756/2012. Decisão DIREX/ETR nº 441, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 286/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARTALENE DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF nº 793.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 22, DF-180, CÓRREGO BARREIRO, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA - RA II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.75a.41ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARTALENE DO NASCIMENTO ARAÚJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001898/2011. Decisão DIREX/ETR nº 126, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 258/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GILBERTO JOSÉ ROSSI, CPF nº 084.***.***-53, FATIMA NASCIMENTO ROSSI, CPF nº 084.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 34, BR-060, KM 06, NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO, RECANTO DAS EMAS/DF, RA - XV, situada no imóvel rural TAMANDUÁ, de matrícula Av.1/359.315 do 3º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 44ha.89a.79ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GILBERTO JOSÉ ROSSI e FATIMA NASCIMENTO ROSSI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001934/2013. Decisão DIREX/ETR nº 358, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 247/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ADNA MARTINS DOS SANTOS DE PAULA, CPF nº 733.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 21, DF-100, VC-421, COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel rural BURITI VERMELHO, de matrícula Fls. 045, Livro 453, R.1/53.356 e R.1/53.357 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.316-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.289.779-2, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.54a.54ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ADNA MARTINS DOS SANTOS DE PAULA e SAMUEL DE PAULA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002259/2012. Decisão DIREX/ETR nº 430, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 284/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE DEUSELINA MARIA DE ANDRADE, CPF nº 150.***.***-97. OBJETO: CHÁCARA N° 117, DF-120, VC-161, RIO JARDIM, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA/DF, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.79a.72ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE DEUSELINA MARIA DE ANDRADE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002855/2011 Decisão DIREX/ETR nº 337, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 245/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE IZIDORO CENZI, CPF nº 027.***.***-97. OBJETO: LT 04 (PAD-DF, MODULO E, CH 04), PARANOÁ-DF, RA VII, situada no imóvel rural SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.447 e R.1/55.446, ambas do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 24ha.97a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE IZIDORO CENZI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000005/2024-79. Decisão DIREX/ETR nº 352, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 252/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOAQUIM GATTO COSSUL, CPF nº 999.***.***-68, SAMUEL DE PAULA, CPF nº 886.***.***-49. OBJETO: NÚCLEO RURAL TABATINGA - CHÁCARA Nº 06 (ANTIGA 28), PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural BOA VISTA, de matrícula R.1/137.541 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 43ha.15a.09ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOAQUIM GATTO COSSUL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000424/2024-19. Decisão DIREX/ETR nº 504, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 267/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CÉSAR ALVES, CPF nº 318.***.***-34, DYNNA ZOIS KARALIS DE SOUZA, CPF nº 793.***.***-00. OBJETO: ÁREA IDENTIFICADA NA CHÁCARA Nº 12, BR-070, CÓRREGO CURRAIS, NÚCLEO RURAL CÓRREGO CURRAIS E PEDRAS, TAGUATINGA-DF, RA-III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, de matrícula Av. 5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.41a.09ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CÉSAR ALVES e DYNNA ZOIS KARALIS DE SOUZA.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO Nº 00401-00014800/2024-80 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintor de incêndio, trava e suportes, sob demanda, visando suprir e aperfeiçoar as demandas das unidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R$ 17.426,10 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2024NE01820, no valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); 2024NE01821, no valor de R$ 14.659,20 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); e 2024NE01822, no valor de R$ 2.766,90 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), DATADOS DE: 11/12/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. DA ASSINATURA: 16/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024 - UASG 926314

Processo: 00401-00029517/2024-52. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças Adobe, Canva Profissional, Banco de Imagens Freepik e Banco de Vídeos Envato Elements, por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O pregoeiro responsável pelo mencionado certame comunica a suspensão da licitação supracitada para ajustes técnicos no Termo de referência.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG: 926314

Processo: 00401-00017182/2024-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sem dedicação exclusiva e disponibilização de solução tecnológica (Web e mobile), mediante pregão eletrônico, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 2.789.325,37 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 08 de janeiro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e http://www.defensoria.df.gov.br/.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 00020-00066672/2024-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME. (CNPJ nº 05.655.158/0001-13). Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 90045/2024. OBJETO: aquisição de materiais do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável). ASSINATURA: 17/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00518 (157233639), emitida em 28/11/2024, sob o evento 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 423/2024
PROCESSO: 04024-00008886/2024-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 423/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada Serviços de Apoio e Diagnóstico para realização de exames de Análises Clínicas complementares, sob demanda e de forma contínua visando o atendimento aos pacientes assistidos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 439/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 439/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia rígida para Urologia, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R$ 711.266,68 (Setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 386/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 386/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/12/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em análise laboratorial na área de exames de microbiologia, incluindo o fornecimento de materiais e insumos, sob demanda, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora, Lote Único para a empresa DB Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda, pelo valor total de R$ 920.143,10 (Novecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos). Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 389/2024 Art. 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 389/2024 Art. 4°, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 22/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Contraste a Base de Ester, Sonda Balão, Agulha de Esclerose), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 125.614,70 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos). Os itens 01, 02, 03 restaram desertos. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 198/2024.

AUTO POSTO FILLIPE SANTAREM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na A ADE SUL CONJUNTO 4 LOTE, 01, CEP:72.314-704, Samambaia Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00012615/2024-71. AGLEIBE FERREIRA.

POSTO DE COMBUSTIVEL QL 09 LAGO SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF,, a Licença de Operação nº 93/2024, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QL 09/10 S/N lote 01 PAG – Lago Sul/DF. Processo: 00391-00008308/2024-96. BÁRBARA SOUSA LIMA.

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL – FATDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA - AGE 2024

O Presidente da Federação de Atletismo do Distrito Federal – FAtDF, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Inciso VII do Artigo 40 do Estatuto da FAtDF em vigor, convoca os senhores presidentes ou representantes credenciados de Entidades Filiadas, estatutariamente aptas a participarem na reunião da Assembleia Geral Eletiva 2024, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2025, às 19h, no prédio do Centro Integrado de Educação Física – CIEF, localizado no SGAS 907 – Asa Sul, Brasília/DF. A 1ª chamada com maioria absoluta dos seus componentes em primeira convocação ou meia hora depois, com qualquer número de filiadas em 2ª convocação. Pauta da Assembleia: Eleição dos representantes do Conselho Fiscal da FAtDF para o quadriênio 2024/2027. Entidades filiadas com direito a Voto na Assembleia Geral Eletiva - AGE:

01 – Associação dos Delegados de Polícia do DF – ADEPOL
02 – Associação Tornado de Atletismo do Distrito Federal - TORNADO
03 - Centro de Atletismo de Sobradinho – CASO
04 – Centro de Estimulo de Esporte e à Educação – CE3
05 – Corredores de Rua do Gama – CORGAMA
06 – Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES
07 – Instituto Escolinha de Atletismo Talentos nas Ruas – ESCOT
08 - Associação de Atletismo do Paranoá e Itapuã – ASCAPI

Entidades filiadas sem direito a voto na Assembleia Geral Eletiva - AGE:

01 – Associação Brasiliense de Corredores – ABC
02 – Associação de Esporte dos Subtenentes e Sargentos do Exército em Brasília – ASSEB
03 – Corredores de Rua de Brazlândia – CORBRAZ
04 – Clube dos Atletas de Brasília – CAB
05–Associação Educação - Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais & Amigos
06 – Instituto Reciclando o Futuro. Brasília/DF, 17 de dezembro de 2024.

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FAtDF

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que firmou com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 082/2024, para a supressão de remanescente de vegetação nativa com o objetivo de implantar o projeto de remodelagem do sistema de detenção das águas pluviais do Setor O da Ceilândia, em gleba situada na rodovia BR-070, Setor Ikeda, Região Administrativa Sol Nascente e Pôr do Sol – Distrito Federal. Processo: 00391-00012778/2024-54. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.